Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 19 de Junho de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4131

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ARP Nº 009/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
DATA DA ASSINATURA: **18 de junho de 2026**
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: **12 (doze) meses.**
PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI e a** EMPRESA: **ML SERVICOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E ASSEPSIA, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NO PRÉDIO E DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DE CARAUARI, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO D PREÇO.**
FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 84, da Lei 14.133/21.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM, 18 de junho de 2026

PAULO SERGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal de Carauari

Publicado por:
Hildon Gomes de Souza
Código Identificador:A28C31E8

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE DISPENSA N° 002/2026-CMC

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COARI**, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Decreto Legislativo nº 03, de 14 de março de 2023 e Resolução legislativa nº 02, de 05 de janeiro de 2024, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO DE LINHA BRANCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI. O Edital e seus anexos, poderão ser consultados no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e Portal de Compras da Câmara Municipal de Coari (https://www.comprascamaracoari.com.br/home.jsf;jsessionid=Pj0bAT9agJqhrk7mQB9XhEBjyCkc-2qPCPFwnCLf.ip-172-31-17-114?windowId=5b1), a partir do dia 19 de junho de 2026. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: camaracoari@hotmail.com ou protocolo físico no endereço Travessa Raimundo Mota Nº 192 – Centro, CEP: 69.460-011, no horário das 08h00min às 13h00min, até o dia 24 de junho de 2026 às 10h00min.

Coari/Am, 18 de junho de 2026.

HUEILON VIEIRA SOARES -
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Coari/AM.

Publicado por:
Francyanne da Silva Fogassa
Código Identificador:1D2BBAB9

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
RESOLUÇÃO Nº 001/2026/GAB/VER. JOJÓ COELHO – DE 15 DE MAIO 2026.

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Eirunepé-AM, a Corrida Anual da Cidadania e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ **JOSÉ ADILSON ALVES DA SILVA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas

previstas no art. 18, inciso I, alínea "d", e inciso II, alínea "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Eirunepé,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Eirunepé-AM, a Corrida Anual da Cidadania, a ser realizada anualmente no mês de agosto, com caráter social e solidário.
Art. 2º A Corrida Anual da Cidadania tem por objetivos:
I – promover a saúde e o bem-estar da população por meio da prática esportiva;
II – incentivar a solidariedade e a participação cidadã;
III – fomentar a conscientização sobre temas de relevante interesse social;
IV – estimular ações de apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade social.
Art. 3º A cada edição, o evento poderá adotar tema social específico, bem como prestar homenagens institucionais, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e vedação à promoção pessoal.
Art. 4º A organização do evento ficará a cargo da Câmara Municipal de Eirunepé, podendo ser realizada diretamente ou mediante parcerias com órgãos públicos e entidades da sociedade civil.
Art. 5º A participação no evento poderá estar condicionada à doação de alimentos não perecíveis, agasalhos ou outros itens de necessidade básica, na forma de regulamentação própria.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.
Art. 7º A Mesa Diretora poderá expedir os atos necessários à regulamentação e à execução desta Resolução.
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé - Amazonas, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2026.

JOSÉ ADILSON ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé-AM

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:BAB132F9

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA**, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público aos interessados a realização do Pregão nº001/2026-SRP, na forma Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Agenciamento de Viagens, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Envira.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Abertura: 02/07/2026, às 08:00h (Horário Local).
O Edital ficará disponível aos interessados a partir do dia 19/06/2026, no sítio eletrônico https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/envira-camara/t/procedimentos-licitatorios, poderá ser solicitado pelo e-mail: cmlcamaraenv2024@outlook.com, ou poderá ser retirado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Envira, situada à Rua 05 de setembro, s/n, Bairro São Francisco, CEP 69.870-000, Envira/AM., em dias úteis e de expediente, no horário de 08h00min as 14h00min.

Envira/AM, 18 de junho de 2026.

ANTONIO EDIVAN EVANGELISTA PINHEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:3F9AAB08

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
ERRATA NO ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Itapiranga/AM, através da Agente de Contratação, vem, por meio deste retificar o **ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -** Contratação Imediata da prestação de Serviços de Organização e realização de eventos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – Ano: XVII / Número: 4115, no dia 28 de maio de 2026.

Onde se lê:

Itapiranga/AM, 20 de março de 2026.

Leia-se:

Itapiranga/AM, 02 de abril de 2026.

Itapiranga/AM, 19 de junho de 2026.

MAYARA DIJEANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:5B3B1213

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ

CAMARA MARAÃ
ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA n.º 001/2026.

Ementa: *Altera a redação do Artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Maraã – AM, dispondo sobre a flexibilização da data da eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio, a permissão para recondução aos cargos e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Emenda:

Art.1º. O Artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Maraã passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. A eleição para renovação da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura ocorrerá a qualquer tempo, durante o primeiro biênio, mediante convocação do Presidente da Câmara ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º É permitida a recondução dos membros da Mesa para os mesmos cargos, independentemente do número de mandatos sucessivos exercidos.

§2º As chapas que concorrerão à Eleição da Mesa deverão ser apresentadas e protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal até 15 (quinze) dias úteis antes da Eleição.

§ 3º Só serão aceitas e protocoladas as chapas que contenham os nomes completos e assinaturas dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário.
§ 4º O Vereador só poderá participar de uma chapa, e, mesmo no caso dedesistência, não poderá inscrever-se em outra.

§ 5º Os membros eleitos para a Mesa Diretora do segundo biênio considerar-se-ão automaticamente empossados em 1º de janeiro do terceiro ano da legislatura, independentemente de nova sessão solene, lavrando-se o termo de posse em livro próprio."

Art.2º. Esta Emenda à LeiOrgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Maraã, 02 de abril de 2026.

MESAQUE FERREIRA SALAZAR
Presidente

ADANILO ALVES DE FREITAS
Relator

ERIEL PEREIRA
Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica visa o aperfeiçoamento do processo democrático interno deste Poder Legislativo, adequando o calendário eleitoral e as regras de composição da Mesa Diretora à realidade administrativa e política do Município de Maraã.
A alteração do caput do Artigo 27 permite que a eleição para o segundo biênio ocorra de forma antecipada, garantindo maior previsibilidade e organização institucional. Tal medida assegura que a sucessão ocorra em ambiente de estabilidade. Complementarmente, a inclusão do dispositivo sobre a posse automática em 1º de janeiro blinda a instituição contra eventuais vacâncias ou entraves burocráticos, assegurando que o novo biênio se inicie sem interrupções nos serviços administrativos e legislativos.
A inclusão do § 1º visa assegurar a soberania do Plenário e a autonomia política desta Casa de Leis. A permissão para a recondução dos membros da Mesa, fundamenta-se no princípio da Eficiência Administrativa. Entende-se que acontinuidade de gestões exitosas permite a conclusão de projetos estruturantes e o aproveitamento da experiência técnica acumulada pelos gestores, cabendo exclusivamente aos pares, através do voto soberano, decidir pela permanência ou alternância dos ocupantes dos cargos diretivos, em respeito à autonomia do Poder Legislativo Municipal para autorregular seus processos internos.
Diante do exposto, e visando o fortalecimento da autonomia desta Casa, submetemos a presente proposta à apreciação dos nobres pares.
.

Publicado por:
Adailton Dos Santos
Código Identificador:0BAA21E9

CAMARA MARAÃ
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º001/2026.

PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º001/2026.

Altera a redação do art.10 da Resolução Legislativa n. º03, de 24 de setembro de 2013 (Regimento Interno), dispondo sobre a eleição e posse da Mesa Diretora para o segundo biênio.

MESAQUE SALAZAR FERREIRA, presidente da Câmara Municipal Maraã, Estado do Amazonas, usando das atribuições que me são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. O Artigo 10 da Resolução Legislativa n. º03, de 24 de setembro de 2013, passa avigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 10.** A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura ocorrerá a qualquer tempo, durante o primeiro biênio.

§ 1º É permitida a recondução dos membros da Mesa para os mesmos cargos.

§ 2º Os eleitos para o segundo biênio considerar-se-ão automaticamente empossados em 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição, independentemente de nova cerimônia formal."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a redação anterior do Art. 14 do Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Maraã, 02 de abril de 2026.

MESAQUE SALAZAR FERREIRA
Vereador Presidente – Republicanos

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração do Regimento Interno visa conferir maior previsibilidade e eficiência à gestão administrativa desta Casa Legislativa. A antecipação do pleito para a Mesa Diretora do segundo biênio é medida que encontra amparo no princípio da autonomia parlamentar, permitindo que a transição entre as gestões ocorra de forma planejada e harmônica.

A alteração proposta fundamenta-se nos seguintes pontos:

Planejamento Orçamentário e Financeiro: ao definir a composição da futura Mesa com antecedência, permite-se que os eleitos participem ativamente do planejamento do orçamento que irão gerir, garantindo o estrito atendimento ao interesse público e à continuidade dos serviços legislativos;

Segurança Jurídica: a previsão de posse automática em 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição elimina a necessidade de convocações extraordinárias em períodos de recesso, simplificando o rito administrativo e respeitando a alternância de poder de forma automática e transparente;

Modernização Administrativa e Continuidade de Gestão: a previsão de recondução dos membros da Mesa Diretora visa preservar a memória administrativa e a experiência técnica acumulada na condução dos trabalhos legislativos. A continuidade permite que projetos estruturantes, reformas regimentais e investimentos em infraestrutura não sofram solução de continuidade.

Diante do exposto, a medida revela-se oportuna e necessária para o aperfeiçoamento institucional da Câmara Municipal de Maraã, razão pela qual submeto este projeto à apreciação e aprovação dos nobres pares.

Publicado por:
Adailton Dos Santos
Código Identificador:43566F84

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

PODER LEGISLATIVO
ATO DECLARATÓRIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025-PMM

Processo Administrativo nº 002/2026-CMM
Área Demandante: Câmara Municipal de Maués
Órgão Aderente: Câmara Municipal de Maués
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maués
Modalidade Originária: Pregão Eletrônico nº 90.007/2025-SRP/PMM

Instrumento Originário: Ata de Registro de Preços nº 050/2025-PMM
Empresa Beneficiária: ROSADIR LTDA
CNPJ: 12.753.175/0001-59

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e demais normas aplicáveis à Administração Pública,
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e supremacia do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina as licitações e contratos administrativos, especialmente quanto à utilização do Sistema de Registro de Preços e à possibilidade de adesão por órgão ou entidade não participante, desde que demonstrada a vantajosidade da contratação e observados os requisitos legais;
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório originário, realizado pela Prefeitura Municipal de Maués, transcorreu regularmente, observando todos os princípios que regem as contratações públicas, inexistindo qualquer vício capaz de comprometer sua validade ou eficácia;
CONSIDERANDO que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 050/2025-PMM revela-se mais vantajosa para esta Câmara Municipal, proporcionando economia processual, redução de custos administrativos, racionalização dos procedimentos licitatórios, maior eficiência administrativa e atendimento célere às necessidades institucionais do Poder Legislativo;
CONSIDERANDO que os preços registrados permanecem compatíveis com aqueles praticados no mercado, preservando os princípios da economicidade, da vantajosidade e da seleção da proposta mais adequada ao interesse público;
CONSIDERANDO a anuência formal do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, bem como a concordância expressa da empresa beneficiária em atender à demanda da Câmara Municipal de Maués;
CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes das futuras contratações;
CONSIDERANDO que os autos se encontram devidamente instruídos com toda a documentação exigida pela legislação vigente, inclusive Termo de Referência, pesquisas de preços, manifestações técnicas pertinentes e Parecer Jurídico favorável à formalização da adesão, concluindo pela legalidade do procedimento;
CONSIDERANDO, por fim, que a adesão atende plenamente ao interesse público, garantindo maior eficiência administrativa, economicidade, continuidade dos serviços públicos e observância dos princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a adesão da Câmara Municipal de Maués à **Ata de Registro de Preços nº 050/2025-PMM**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90.007/2025-SRP/PMM**, cujo órgão gerenciador é a Prefeitura Municipal de Maués.
Art. 2º Fica homologado o Processo Administrativo nº 002/2026-CMM, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 050/2025-PMM, objetivando a futura contratação da empresa **ROSADIR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.753.175/0001-59, estabelecida na Rua Sete Quedas, nº 548, Térreo, Bairro Coroado, CEP 69.080-500, Manaus/AM, para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene e conservação, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Maués, observadas as especificações, quantitativos, preços registrados e demais condições constantes da Ata de Registro de Preços, do Termo de Referência e de seus anexos.
Art. 3º Determina-se ao setor competente a adoção de todas as providências administrativas necessárias à formalização da contratação, inclusive emissão da competente Carta-Contrato ou instrumento equivalente, emissão das notas de empenho, publicação dos atos oficiais e acompanhamento da execução contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maués/AM, em 18 de junho de 2026.

VERª RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Câmara Municipal de Maués
Presidente

PUBLICADO O PRESENTE ATO DECLARATÓRIO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria n° 001/2025-GPC

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:CCA1F844

PODER LEGISLATIVO
ATO DECLARATÓRIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025-PMM

Processo Administrativo nº 001/2026-CMM
Área Demandante: Câmara Municipal de Maués
Órgão Aderente: Câmara Municipal de Maués
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maués
Modalidade Originária: Pregão Eletrônico nº 90.006/2025-SRP/PMM
Instrumento Originário: Ata de Registro de Preços nº 077/2025-PMM
Empresa Beneficiária: ACR MIX LTDA
CNPJ: 15.782.881/0001-17

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e demais normas aplicáveis à Administração Pública,
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e supremacia do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina as licitações e contratos administrativos, especialmente quanto à utilização do Sistema de Registro de Preços e à possibilidade de adesão por órgão ou entidade não participante, desde que demonstrada a vantajosidade da contratação e observados os requisitos legais;
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório originário, realizado pela Prefeitura Municipal de Maués, transcorreu regularmente, observando todos os princípios que regem as contratações públicas, inexistindo qualquer vício capaz de comprometer sua validade ou eficácia;
CONSIDERANDO que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 077/2025-PMM revela-se mais vantajosa para esta Câmara Municipal, proporcionando economia processual, redução de custos administrativos, racionalização dos procedimentos licitatórios, maior eficiência administrativa e atendimento célere às necessidades institucionais do Poder Legislativo;
CONSIDERANDO que os preços registrados permanecem compatíveis com aqueles praticados no mercado, preservando os princípios da economicidade, da vantajosidade e da seleção da proposta mais adequada ao interesse público;
CONSIDERANDO a anuência formal do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, bem como a concordância expressa da empresa beneficiária em atender à demanda da Câmara Municipal de Maués;
CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes das futuras contratações;

CONSIDERANDO que os autos se encontram devidamente instruídos com toda a documentação exigida pela legislação vigente, inclusive Termo de Referência, pesquisas de preços, manifestações técnicas pertinentes e Parecer Jurídico favorável à formalização da adesão, concluindo pela legalidade do procedimento;
CONSIDERANDO, por fim, que a adesão atende plenamente ao interesse público, garantindo maior eficiência administrativa, economicidade, continuidade dos serviços públicos e observância dos princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a adesão da Câmara Municipal de Maués à **Ata de Registro de Preços nº 077/2025-PMM**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90.006/2025-SRP/PMM**, cujo órgão gerenciador é a Prefeitura Municipal de Maués.
Art. 2º Fica homologado o Processo Administrativo nº 001/2026-CMM, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 077/2025-PMM, objetivando a futura contratação da empresa **ACR MIX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 15.782.881/0001-17, estabelecida à Rua Valério Botelho de Andrade, nº 186, Sala C2, Bairro São Francisco, Cep: 69.079-260, cidade de Manaus-AM., para o fornecimento parcelado de materiais de consumo, incluindo itens de escritório, expediente, descartáveis, papelaria e similares, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Maués, observadas as especificações, quantitativos, preços registrados e demais condições constantes da Ata de Registro de Preços, do Termo de Referência e de seus anexos.
Art. 3º Determina-se ao setor competente a adoção de todas as providências administrativas necessárias à formalização da contratação, inclusive emissão da competente Carta-Contrato ou instrumento equivalente, emissão das notas de empenho, publicação dos atos oficiais e acompanhamento da execução contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maués/AM, em 18 de junho de 2026.

VERª RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Câmara Municipal de Maués
Presidente

PUBLICADO O PRESENTE ATO DECLARATÓRIO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria n° 001/2025-GPC

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:7469466F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 040/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 040/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE – AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.
Resolve:

Art. 1°. NOMEAR o (a) Senhor (a) **YAN IMAI DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo de provimento em Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte.
Art. 2º. Esta Portaria passa a contar da data de 01/06/2026, revogada as disposições em contrário.
Art. 3°. Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte, aos 01 dias do mês de junho do ano de 2026.

PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Campos Margarido
Código Identificador:B068F161

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026-SRP

ACÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,através da**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO,** torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP, visando a escolha de proposta mais vantajosa para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARCONDICIONADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**. TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**.

ABERTURA: 03/07/2026 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br,
https://cmpfg.am.gov.br/portal-da-transparencia/
Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, (AM), 18 de junho de 2026.

BARBARA NITHAEL LOUREIRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luanne Padinha Regis Rodrigues
Código Identificador:87223639

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 054 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador, *RAFAEL DENO DA SILVA,* para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador a necessidade de tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo

Municipal junto ao NUCLEO DE APOIO DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO.
R E S O L V E:
Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Vereador, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 19 a 28 de junho de 2026.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 18 de junho de 2026.

ROBSON BELEZA ODA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:26048A95

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 055 DE 18 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias à Assessora Legislativa, *ELAINE BRUNO LIMA*, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que esta Servidora do Poder Legislativo Municipal tem a necessidade de assessorar os vereadores no NUCLEO DE APOIO DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO.
R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias a Assessora Legislativa, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus-AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 19 a 28 de junho de 2026.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora ora designada, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 18 de junho de 2026.

ROBSON BELEZA ODA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:498B2F37

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 056 DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a transmissão da Presidência da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM ao Vereador 1º Vice-Presidente da Mesa Diretora, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador Robson Beleza Oda, Manaus para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal junto ao NUCLEO DE APOIO DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Transmitir a Presidência da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM ao Vereador ROGÉRIO GÓES DE SENA, 1º Vice-Presidente da Mesa Diretora, no período de 19 a 28 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 18 de junho de 2026.

ROBSON BELEZA ODA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:16B7C653

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 057 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador Presidente, *ROBSON BELEZA ODA*, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador Robson Beleza Oda, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal junto ao NUCLEO DE APOIO DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Vereador Presidente, o senhor ROBSON BELEZA ODA para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 19 a 28 de junho de 2026.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador Presidente, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 18 de junho de 2026.

ROGÉRIO GÓES DE SENA
Presidente em Exercício do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:990648A4

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

TÉCNICO LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005 DE 11 DE JUNHO DE 2026

Concede o Título de Cidadão GABRIELENSE Honorífico ao Senhor *Deputado Federal Saullo Velame Vianna*.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 150, § 1º do Regimento Interno e art. 22, inciso XX da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadão Gabrielense ao Deputado Federal ***SAULLO VELAME VIANNA***, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município e à população gabrielense.

Art. 2º A outorga do referido título será realizada em Sessão Solene, em data a ser previamente agendada pela Presidência desta Casa Legislativa.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM, em 11 de junho 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de SGC.

Publicado por:
Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:874098DF

TÉCNICO LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006 DE 11 DE JUNHO DE 2026

Concede o Título de Cidadão GABRIELENSE Honorífico ao Senhor *Deputado Federal SILAS CÂMARA.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 150, § 1º do Regimento Interno e art. 22, inciso XX da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadão Gabrielense ao Deputado Federal ***SILAS CÂMARA***, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município e à população gabrielense.

Art. 2º A outorga do referido título será realizada em Sessão Solene, em data a ser previamente agendada pela Presidência desta Casa Legislativa.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM, em 11 de junho 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de SGC.

Publicado por:
Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:D635AA50

TÉCNICO LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007 DE 11 DE JUNHO DE 2026

Concede o Título de Cidadão GABRIELENSE Honorífico ao Senhor *EDSON CALDAS LOPES.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 150, § 1º do Regimento Interno e art. 22, inciso XX da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadão Gabrielense ao Senhor EDSON CALDAS LOPES, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município e à população gabrielense.

Art. 2º A outorga do referido título será realizada em Sessão Solene, em data a ser previamente agendada pela Presidência desta Casa Legislativa.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM, em 11 de junho 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de SGC.

Publicado por:
Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:7E6A6E7E

TÉCNICO LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008 DE 11 DE JUNHO DE 2026

Concede o Título de Cidadão GABRIELENSE Honorífico ao Senhor *MARCELO UCHOA CARDOSO.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 150, § 1º do Regimento Interno e art. 22, inciso XX da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadão Gabrielense ao Senhor MARCELO UCHOA CARDOSO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município e à população gabrielense.

Art. 2º A outorga do referido título será realizada em Sessão Solene, em data a ser previamente agendada pela Presidência desta Casa Legislativa.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM, em 11 de junho 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de SGC.

Publicado por:
Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:8968DC83

TÉCNICO LEGISLATIVO
MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 001 DE 11 DE JUNHO DE 2026

Concede a homenagem de Moção de Aplausos ao Senhor Padre Anchieta**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 132, inciso XIII do Regimento Interno.
FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

MOÇÃO DE APLAUSOS

Art.1º Fica concedido a homenagem ao Senhor PADRE ANCHIETA, em reconhecimento de sua dedicação as famílias e à contribuição para o desenvolvimento social e espiritual da população de São Gabriel da Cachoeira.

Art. 2º O homenageado tem desempenhado sua missão sacerdotal com compromisso, fé e amor ao próximo, promovendo ações religiosas, sociais e comunitária que fortalecem a união, a solidariedade e a esperança entre os cidadãos.

Art. 3º A outorga da referida homenagem será realizada em Sessão Solene, em data a ser previamente agendada pela Presidência desta Casa Legislativa.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM, em 11 de junho 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de SGC.

Publicado por:
Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:025A00C0

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação Nº 016/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Hospedagem, Manutenção e Suporte Técnico de Site Institucional da Câmara Municipal de Silves/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:
I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **ISOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.348.466/0001-01, estabelecida na Rua Flávio Costa, nº 189, Bairro: Coroado, CEP: 69.080-000, Manaus/AM, no valor Global de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Silves/AM, 22 de Maio de 2026.

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves/AM

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:16784AD2

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação Nº 017/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Solução de Tecnologia da Informação junto à Câmara Municipal de Silves/AM, compreendendo: sistema digital de presença, sistema digital de votação, controle de tempo de uso da palavra, sistema de processo legislativo, protocolo digital, criação e cadastro de pautas, atas e matérias, suporte técnico remoto e locação de 09 (nove) equipamentos tablet de 07 (sete) polegadas.

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **ISOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.348.466/0001-01, estabelecida na Rua Flávio Costa, nº 189, Bairro: Coroado, CEP: 69.080-000, Manaus/AM, no valor Global de **R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Silves/AM, 12 de Junho de 2026.

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves/AM

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:9250EC25

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação Nº 018/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Acesso à Internet Via Satélite, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Silves/AM.

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **E DOS SANTOS MAIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.489.617/0001-15, estabelecida na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2067, Bairro: Açaí, CEP: 69.480-000, Tapauá/AM, no valor Global de **R$ 38.040,00 (trinta e oito mil e quarenta reais)**, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Silves/AM, 17 de Junho de 2026.

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves/AM

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:9AA96001

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação N° 005/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de plataforma eletrônica privada, disponibilizada em ambiente web, para operacionalização de licitações eletrônicas e procedimentos de contratação direta, incluindo suporte técnico, treinamento, integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e armazenamento permanente dos dados dos certames, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Silves/AM;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição demonstrada nos autos, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

I) AUTORIZAR a contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, da empresa **LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.280.462/0001-80, estabelecida na Av. Rondon Pacheco, nº 345 – Sala 102, Bairro Tabajaras, CEP 38400-242, Uberlândia/MG, sem ônus para esta Autarquia, correspondendo ao valor de R$ 0,00 (zero reais) para o ente contratante, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Silves/AM, 17 de junho de 2026

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:7EC5FAC3

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES, CNPJ Nº 84.118.652/0001-15;

Contratada: ISOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME (CNPJ nº 54.348.466/0001-01).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM.

Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:
Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução: 07 (sete) meses.

Silves/AM, 25 de Maio de 2026.

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves/AM

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:36BCAEA0

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES, CNPJ Nº 84.118.652/0001-15;

Contratada: ISOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME (CNPJ nº 54.348.466/0001-01).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM, COMPREENDENDO: SISTEMA DIGITAL DE PRESENÇA, SISTEMA DIGITAL DE VOTAÇÃO, CONTROLE DE TEMPO DE USO DA PALAVRA, SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO, PROTOCOLO DIGITAL, CRIAÇÃO E CADASTRO DE PAUTAS, ATAS E MATÉRIAS, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E LOCAÇÃO DE 09 (NOVE) EQUIPAMENTOS TABLET DE 07 (SETE) POLEGADAS.

Valor: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:
Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Silves/AM, 15 de Junho de 2026.

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves/AM

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:7FD02F0C

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES, CNPJ Nº 84.118.652/0001-15;
Contratada: E DOS SANTOS MAIA - ME (CNPJ nº 17.489.617/0001-15).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA SATÉLITE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM.

Valor Global: R$ 38.040,00 (trinta e oito mil e quarenta reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:
Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução: 06 (seis) meses.

Silves/AM, 18 de Junho de 2026.

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:E15635D1

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM (CNPJ Nº 84.118.652/0001-15).

Contratada: LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA (CNPJ N° 21.280.462/0001-80).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA PRIVADA, DISPONIBILIZADA EM AMBIENTE WEB, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS E PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, INTEGRAÇÃO COM O PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E ARMAZENAMENTO PERMANENTE DOS DADOS DOS CERTAMES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM.

Valor:R$ 0,00 (zero reais) para o Ente contratante, uma vez que a remuneração da contratada é obtida exclusivamente junto aos fornecedores cadastrados na plataforma.

Amparo Legal: Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021

Dotação: A presente contratação não demanda previsão de dotação orçamentária específica nem reserva de recursos financeiros por parte da Câmara Municipal de Silves, tendo em vista a inexistência de despesa pública decorrente da execução contratual.

Prazo de execução:12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Silves/AM, 18 de junho de 2026

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:97A7FC34

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, com supedâneo no Regimento Interno e nos termos do Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 003/2026 – PROCESSO Nº 2026.2505.003/DL/CC/CMT, objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

CONSIDERANDO o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 003/2026 – PROCESSO Nº 2026.2505.003/DL/CC/CMT realizado em 29/05/2026 às 10:00 H, na Comissão de Contratação da Câmara de Tapauá;

CONSIDERANDO o teor do despacho da Comissão de Contratação, constante do presente processo administrativo relativo à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – PROCESSO Nº 2026.2505.003/DL/CC/CMT, instaurado na Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa E A Comércio e Serviços de Informática Ltda, CNPJ Nº 15.353.644/0001-30, vencedora do certame, no valor de R$ 62.879,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais).
RESOLVE:

Art. 1º. ADJUDICAR o resultado da presente licitação à empresa vencedora do certame, acima mencionada que apresentou o menor preço para execução do objeto.

Art. 2º. HOMOLOGAR nos termos do art. 71, IV, da Lei n.º 14.133/2021, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Gabinete do Presidente da Câmara de Tapauá (AM), em 29 de maio de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:E6622028

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, com supedâneo no Regimento Interno e nos termos do Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 004/2026 – PROCESSO Nº 2026.2505.004/DL/CC/CMT, objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

CONSIDERANDO o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 004/2026 – PROCESSO Nº 2026.2505.004/DL/CC/CMT realizado em 29/05/2026 às 11:00 H, na Comissão de Contratação da Câmara de Tapauá;

CONSIDERANDO o teor do despacho da Comissão de Contratação, constante do presente processo administrativo relativo à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 – PROCESSO Nº 2026.2505.004/DL/CC/CMT, instaurado na Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa E A Comércio e Serviços de Informática Ltda, CNPJ Nº 15.353.644/0001-30, vencedora do certame, no valor de R$ 62.950,50 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
RESOLVE:

Art. 1º. ADJUDICAR o resultado da presente licitação à empresa vencedora do certame, acima mencionada que apresentou o menor preço para execução do objeto.

Art. 2º. HOMOLOGAR nos termos do art. 71, IV, da Lei n.º 14.133/2021, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Gabinete do Presidente da Câmara de Tapauá (AM), em 29 de maio de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:A6954046

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2026

Partes: Câmara Municipal de Tapauá e E A Comércio e Serviços de Informática Ltda - CNPJ Nº 15.353.644/0001-30
Data: 01/06/2026
Objeto: Aquisição de Material Gráfico
Vigência: 01/06/2026 a 31/12/2026
Valor: R$ 62.879,00
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 0101.31.31.1.1001 – Manutenção da Câmara Municipal de Amaturá.
Elemento da Despesa: 3.390.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Licitação: Dispensa de Licitação n° 003/2026.

Tapauá/AM, 01 de junho de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:A09ED018

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2026

Partes: Câmara Municipal de Tapauá e E A Comércio e Serviços de Informática Ltda - CNPJ Nº 15.353.644/0001-30
Data: 01/06/2026
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Vigência: 01/06/2026 a 31/12/2026
Valor: R$ 62.950,50
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 0101.31.31.1.1001 – Manutenção da Câmara Municipal de Amaturá.
Elemento da Despesa: 3.390.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Licitação: Dispensa de Licitação n° 004/2026.

Tapauá/AM, 01 de junho de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:C73D96C3

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
EXTRATO DO CONTRATO VERBAL Nº 004/2026

Objeto: Prestação de serviços de construção, Implantação e hospedagem de Site Institucional da Câmara Municipal de Tapauá

A Câmara Municipal de Tapauá, torna público o Contrato Verbal, conforme art. 95, § 2◦ da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi firmado nesta data em favor do fornecedor: ISOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 54.348.466/0001-01, com o valor global de R$ 1.000,00 (um mil reais). O inteiro teor do Contrato Verbal encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Tapauá, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 360 – Centro – Tapauá/AM.

Tapauá/AM, 29 de maio de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:1ADA4E28

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA-RIOPREV
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026.

CONSIDERANDOos elementos constantes nos autos da**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026**, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMNTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO cuja instrução justifica a escolha da contratada e a adequação do preço, obedecendo à formação de valores disciplinada peloDecreto Municipal nº 014/2025, que regulam o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme artigo **72** da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

DECIDE

I – AUTORIZAR a contratação da(s) empresa(s) **MB SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 58.362.014/0001-35, para a execução do objeto, no valor de **R$ 13.880,00 (treze mil, oitocentos e oitenta reais)**, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

II – DETERMINO a devida publicidade legal deste ato, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO PRETO DA EVA/AM, EM 18 DE JUNHO 2026.

ELISSON SILVA DOS SANTOS
Dir. Presidente – RIOPREV
Portaria nº 022/2025

Publicado por:
Elisson Silva Dos Santos
Código Identificador:B831BB0D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 004/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 004/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
O Município de Alvarães, estado do Amazonas, em conformidade com o artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, Portaria Municipal nº 003/2026, Portaria Municipal nº 017/2026, Portaria Municipal nº 018/2026 e Portaria Municipal nº 034/2026, torna público que a Administração pretende realizar Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, LOGÍSTICA, REALIZAÇÕES, APLICAÇÃO DE PROVAS, PROCESSAMENTOS E DIVUGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ÁREA PRETENSAS, VISANDO A SELEÇÃO DE CANIDATOSAO PROVIMENTO DE CARGO EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES/AM, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES DE EXIGÊNCIAS ESTABELECIDA.** Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a esta Comissão Municipal de Contratações Públicas até o dia 23/06/2026.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 09:00 horas do dia 23 de junho de 2026, quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de Habilitação e propostas.

Local: Prefeitura Municipal de Alvarães, Sala da Comissão Municipal de Contratações Públicas do Poder Executivo, situado na Av. Castelo Branco, Praça da Liberdade, nº 329, Centro – Alvarães/AM, CEP: 69.540-000.

Informações: O Projeto Básico e Anexos estarão disponíveis na sede da Comissão Municipal de Contratações Públicas do Poder Executivo, localizada na Avenida Castelo Branco, Praça da Liberdade, 329 – Centro – Alvarães / AM – CEP: 69.540-000, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível, arquivo impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos, no Portal Nacional de Compras Públicas ou solicitado via e-mail institucional da Comissão: **compraspublicasalvaraes@gmail.com.**

Alvarães (AM), 18 de junho de 2026.

JANINE DE ARAÚJO FRAZÃO
Agente de Contratação da CMCP/PMA

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:6B8BF7A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 341/2026-GP/PMA, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração da Sra. ANA PAULA BATISTA BATALHA do cargo em comissão de Assessor Técnico I – Código AD4, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal nomear e exonerar do Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 215/2026-GP/PMA, de 19 de março de 2026, que revogou as Leis Municipais nº 132/2017-GP/PMA, nº 157/2019-GP/PMA e nº 173/2022-GP/PMA;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0162/2025-GP/PMA.

DECRETA:

Art. 1º – Fica **exonerada** a Senhora ***ANA PAULA BATISTA BATALHA***, portadora do RG nº 2864774-2, do cargo de provimento em comissão de ***Assessor Técnico I –*** Código AD4**.**

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 31 de maio de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 08 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:FEF8BF7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 342/2026-GP/PMA, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração dos Cargos em Comissão de Assessores Técnicos I, II e III, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal nomear e exonerar do Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 215/2026-GP/PMA, de 19 de março de 2026, que revogou as Leis Municipais nº 132/2017-GP/PMA, nº 157/2019-GP/PMA e nº 173/2022-GP/PMA;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados, todos os servidores ocupantes dos Cargos em Comissão de ***Assessores Técnicos I, II e III***, vinculados à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme a tabela abaixo:

MATR.	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	SETOR/SECRET.
5829-1	ADILSON BERNALDINO PEREIRA	ASSESSOR TECNICO III AD6	SEC. DE ADM
6099-1	ADRIANO MELO RUBEM	ASSESSOR TECNICO II AD5	GABINETE
5798-2	ALCILENO MORAIS PEREIRA	ASSESSOR TECNICO I AD4	GABINETE
5821-1	ALLAN LIMA RAMOS	ASSESSOR TECNICO III AD6	SEC. M. ASSIST. SOCIAL
6162-1	ANDREIA TARGINO DA SILVA RABELO	ASSESSOR TECNICO I AD4	SEMINFRA
4308-2	ANTONIO PINTO DA SILVA FILHO	ASSESSOR TECNICO I AD4	SEMINFRA
5779-1	AURELIO SANTOS LUCAS TORRES	ASSESSOR TECNICO I AD4	SEC. DE ADM
5830-1	CLAUDIA BERNALDINO PEREIRA	ASSESSOR TECNICO III AD6	GABINETE
6171-1	CLEUDER DA SILVA RIBEIRO	ASSESSOR TECNICO II AD5	GABINETE
6183-1	COSMAR GONCALO BALIEIRO	ASSESSOR TECNICO II AD5	GABINETE
5796-1	CRISTIANO DOS SANTOS DE PAULA	ASSESSOR TECNICO III AD6	GABINETE
5811-1	DANIEL DOS SANTOS RUBEM	ASSESSOR TECNICO I AD4	GABINETE
6609-1	DENILDE BERNALDINO AREVALO	ASSESSOR TECNICO II AD5	SEC. DE ADM
5822-1	EDNEY MARQUES BATALHA	ASSESSOR TECNICO III AD6	SEMINFRA
5828-1	ELIDA RABELO CASSIANO	ASSESSOR TECNICO III AD6	GABINETE
5810-1	ELILCES FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO III AD6	SEC. M. ASSIST. SOCIAL
5852-1	FRANCE EDISON IZIDORO SIMAO	ASSESSOR TECNICO II AD5	GABINETE
5816-1	FRANCISCO BENTO RENCHECHO	ASSESSOR TECNICO I AD4	SEMINFRA
6093-1	FRANCISCO PESSOA DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO II AD5	GABINETE
6101-1	GUILHERME SIMAO DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO III AD6	GABINETE
5847-1	HILDA BERNALDINO	ASSESSOR TECNICO III AD6	SEC. DE ADM
5801-1	HOSAILTON COSTA COELHO	ASSESSOR TECNICO I AD4	GABINETE
6002-1	JORGE LUIS ANDRADE BRAGA	ASSESSOR TECNICO II AD5	SEC.MUN.SAUDE
5860-1	JULIANA GONCALVES CARVALHO	ASSESSOR TECNICO I AD4	EC.MUN.SAUDE
5819-1	LEOMAR DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO I AD4	SEC. PRODUCAO
5861-1	LUIS BARBOSA	ASSESSOR TECNICO I AD4	SEMINFRA
5956-1	MARIA LUIZA MONTEIRO BRAGA	ASSESSOR TECNICO I AD4	GABINETE
5812-1	MAYCON FRANCO CABRAL	ASSESSOR TECNICO III AD6	SEC. DE ADM
5855-1	NADMA IZIDORO FERREIRA	ASSESSOR TECNICO III AD6	GABINETE
5780-1	NISQUER CARVALHO DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO I AD4	SEC. DE ADM
6097-1	PEDRO PAULO BRAGA SOARES	ASSESSOR TECNICO II AD5	SEC.MUN.SAUDE
5808-1	RAIMUNDO DE HOLANDA SIMAO	ASSESSOR TECNICO I AD4	SEC. DE ADM
5825-1	ROSIBELLY ANDRADE RAMOS	ASSESSOR TECNICO III AD6	SEC. DE ADM
5834-1	SIDNEY RABELO DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO I AD4	SEMINFRA
5833-1	SILVITA MENDES CARVALHO	ASSESSOR TECNICO II AD5	GABINETE
5853-1	THALISSA RAMOS MELO	ASSESSOR TECNICO III AD6	GABINETE
6008-1	VALCIMAR DA SILVA	ASSESSOR TECNICO I AD4	SEC.MUN.SAUDE
6095-1	WALDECLANIA DOS SANTOS COSTA	ASSESSOR TECNICO II AD5	GABINETE
5797-1	ZENILTON DOS SANTOS LUCAS	ASSESSOR TECNICO II AD5	GABINETE

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço a cada ex-servidor (a) acima nominado.
Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 31 de maio de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 08 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:032D8034

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 343/2026-GP/PMA, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia a Sra. ALDRINEIDE RABELO CRUZ para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I – Código AD6, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeada** a Senhora **ALDRINEIDE RABELO CRUZ**, portador do RG nº 2660466-3, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ***Assessor Técnico I – Código AD6.***
Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.
Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.
Art. 4° - Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026.
Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Amaturá/AM, em 09 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:45BC2986

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 344/2026-GP/PMA, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia a Sra. ANA PAULA BATISTA BATALHA para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II – Código AD8, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeada** a Senhora **ANA PAULA BATISTA BATALHA**, portadora do RG nº 2864774-2, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ***Assessor Técnico II – Código AD8***.
Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.
Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026.
Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 09 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:45BDD4C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 345/2026-GP/PMA, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia o Sr. ADILSON BERNALDINO PEREIRA *para o cargo de Provimento em Comissão de* ASSESSOR TECNICO II – *Código AD8, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeado** o Senhor **ADILSON BERNALDINO PEREIRA**, portador do RG nº 2664176-3, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TECNICO II AD8.**

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 09 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:E207F27E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 346/2026-GP/PMA, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Nomeia o Sr. ADRIANO MELO RUBEM para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TECNICO II – *Código AD8, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeado** o Senhor ***ADRIANO MELO RUBEM***, portador do RG nº 3777337-2, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ***Assessor Técnico II – Código AD8.***

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 09 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:37D8A641

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 347/2026-GP/PMA, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia o Sr. ALCILENO MORAIS PEREIRA *para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I – Código AD6, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeado** o Senhor **ALCILENO MORAIS PEREIRA**, portador do RG nº 1492363-7, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ***Assessor Técnico I – Código AD6.***

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 09 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:8422A393

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 348/2026-GP/PMA, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia o Sr. ALLAN LIMA RAMOS *para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II – Código AD8, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeado** o Senhor **ALLAN LIMA RAMOS**, portador do RG nº 2436929-2, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ***Assessor Técnico II – Código AD8.***

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 09 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:77ABFB0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 349/2026-GP/PMA, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia a Sra. ANDREIA TARGINO DA SILVA RABELO *para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I – Código AD6, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeada** a Senhora **ANDREIA TARGINO DA SILVA RABELO**, portador do RG nº 1597652-1, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ***Assessor Técnico I – Código AD6.***

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 09 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:07627655

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 350/2026-GP/PMA, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia o Sr. ANTÔNIO PINTO DA SILVA FILHO *para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I – Código AD6, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeado** o Senhor **ANTÔNIO PINTO DA SILVA FILHO**, portador do RG nº 196813-3, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ***Assessor Técnico I – Código AD6.***

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 09 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:405DB689

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 351/2026-GP/PMA, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia o Sr. AURÉLIO SANTOS LUCAS TORRES *para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I – Código AD6, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeado** o Senhor **AURÉLIO SANTOS LUCAS TORRES**, portador do RG nº 2656279-0, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ***Assessor Técnico I – Código AD6.***

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 09 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:1126859E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 352/2026-GP/PMA, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia a Sra. CLAUDIA BERNALDINO PREIRA *para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II – Código AD8, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeada** a Senhora **CLAUDIA BERNALDINO PEREIRA**, portador do RG nº 2664167-4, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ***Assessor Técnico II – Código AD8.***

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 09 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:1C231359

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 353/2026-GP/PMA, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia o Sr. CLEUDER DA SILVA RIBEIRO *para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II – Código AD8, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeado** o Senhor **CLEUDER DA SILVA RIBEIRO**, portador do RG nº 2664207-7, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ***Assessor Técnico II – Código AD8.***

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 09 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:CCF88A44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 354/2026-GP/PMA, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia o Sr. COSMAR GONÇALO BALIEIRO *para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II – Código AD8, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeado** o Senhor **COSMAR GONÇALO BALIEIRO**, portador do RG nº 1348933-0, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ***Assessor Técnico II – Código AD8.***

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.
Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 09 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:EE17E8B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 355/2026-GP/PMA, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia o Sr. CRISTIANO DOS SANTOS DE PAULA *para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II – Código AD8, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeado** o Senhor **CRISTIANO DOS SANTOS DE PAULA**, portador do RG nº 3049741-8, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ***Assessor Técnico II – Código AD8.***

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 09 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:087971F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 356/2026-GP/PMA, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia o Sr. DANIEL DOS SANTOS RUBEM *para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I – Código AD6, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeado** o Senhor **DANIEL DOS SANTOS RUBEM**, portador do RG nº 1835504-8, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ***Assessor Técnico I – Código AD6.***

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 09 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:D05F638F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 357/2026-GP/PMA, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia a Sra. DENILDE BERNALDINO AREVALO *para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II – Código AD8, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeada** a Senhora **DENILDE BERNALDINO AREVALO**, portador do RG nº 2945626-6, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ***Assessor Técnico II – Código AD8.***

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 09 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:84A90AF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 358/2026-GP/PMA, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia o Sr. EDNEY MARQUES BATALHA *para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II – Código AD8, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeado** o Senhor **EDNEY MARQUES BATALHA**, portador do RG nº 3241088-3, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ***Assessor Técnico II – Código AD8.***

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 09 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:FA9828EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 359/2026-GP/PMA, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia a Sra. ELIDA RABELO CASSIANO *para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II – Código AD8, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeada** a Senhora **ELIDA RABELO CASSIANO**, portador do RG nº 2696971-8, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ***Assessor Técnico II – Código AD8.***

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 09 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:5B5B492D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 360/2026-GP/PMA, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia a Sra. ELILCES FERREIRA DA SILVA *para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II – Código AD8, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeada** a Senhora **ELILCES FERREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 1393473-2, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ***Assessor Técnico II – Código AD8.***

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 09 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:DD9E3A36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 361/2026-GP/PMA, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia o Sr. FRANCE EDISON IZIDORO SIMÃO *para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II – Código AD8, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeado** o Senhor **FRANCE EDISON IZIDORO SIMÃO**, portador do RG nº 2362975-4, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ***Assessor Técnico II – Código AD8.***

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 09 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:960CE836

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 362/2026-GP/PMA, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia o Sr. FRANCISCO BENTO RENCHECHO *para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I – Código AD6, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeado** o Senhor **FRANCISCO BENTO RENCHECHO**, portador do RG nº 1398607-4, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ***Assessor Técnico I – Código AD6.***

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 09 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:4CFF9827

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 363/2026-GP/PMA, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia o Sr. FRANCISCO PESSOA DOS SANTOS *para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II – Código AD8, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeado** o Senhor **FRANCISCO PESSOA DOS SANTOS**, portador do RG nº 3393807-5, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ***Assessor Técnico II – Código AD8.***

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 09 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:90DDDB09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 364/2026-GP/PMA, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia o Sr. GUILHERME SIMAO DOS SANTOS *para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II – Código AD8, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeado** o Senhor **GUILHERME SIMAO DOS SANTOS**, portador do RG nº 3393807-5, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ***Assessor Técnico II – Código AD8.***

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 09 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:9B42269E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 365/2026-GP/PMA, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia a Sra. HILDA BERNALDINO *para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II – Código AD8, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeada** a Senhora **HILDA BERNALDINO**, portador do RG nº 1006411-5, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ***Assessor Técnico II – Código AD8.***

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 09 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:6397E7C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 366/2026-GP/PMA, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia o Sr. HOSAILTON COSTA COELHO *para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I – Código AD6, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeado** o Senhor **HOSAILTON COSTA COELHO**, portador do RG nº 1834513-1, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ***Assessor Técnico I – Código AD6.***

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 09 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:D6895661

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 367/2026-GP/PMA, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia o Sr. JORGE LUIS ANDRADE BRAGA *para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II – Código AD8, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeado** o Senhor **JORGE LUIS ANDRADE BRAGA**, portador do RG nº 26606633-0, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ***Assessor Técnico II – Código AD8.***

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 09 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:EF3F9DDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 368/2026-GP/PMA, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia a Sra. JULIANA GONCALVES CARVALHO *para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I – Código AD6, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeada** a Senhora **JULIANA GONCALVES CARVALHO**, portador do RG nº 2381605-8, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ***Assessor Técnico I – Código AD6.***

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 09 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:D8C1EF4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 369/2026-GP/PMA, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia o Sr. LEOMAR DOS SANTOS *para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I – Código AD6, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeado** o Senhor **LEOMAR DOS SANTOS**, portador do RG nº 1216205-1, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ***Assessor Técnico I – Código AD6.***

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 09 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:1F99C23F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 370/2026-GP/PMA, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia o Sr. LUIS BARBOSA *para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I – Código AD6, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeado** o Senhor **LUIS BARBOSA**, portador do RG nº 0811258-4, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ***Assessor Técnico I – Código AD6.***

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 09 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:A55EA9A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 371/2026-GP/PMA, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia a Sra. MARIA LUIZA MONTEIRO BRAGA *para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I – Código AD6, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeada** a Senhora **MARIA LUIZA MONTEIRO BRAGA**, portador do RG nº 0811258-4, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ***Assessor Técnico I – Código AD6.***

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 09 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:2FE187DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 372/2026-GP/PMA, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia o Sr. MAYCON FRANCO CABRAL *para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II – Código AD8, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeado** o Senhor **MAYCON FRANCO CABRAL**, portador do RG nº 3100877-1, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ***Assessor Técnico II – Código AD8.***

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 09 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:D74B9A38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 373/2026-GP/PMA, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia a Sra. NADMA IZIDORO FERREIRA *para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II – Código AD8, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeada** a Senhora **NADMA IZIDORO FERREIRA**, portador do RG nº 0944576-5, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ***Assessor Técnico II – Código AD8.***

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 09 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:157C881E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 374/2026-GP/PMA, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia o Sr. NISQUER CARVALHO DOS SANTOS *para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I – Código AD6, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeado** o Senhor **NISQUER CARVALHO DOS SANTOS**, portador do RG nº 2660476-0, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ***Assessor Técnico I – Código AD6.***

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 09 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:31FCFB84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 375/2026-GP/PMA, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia o Sr. PEDRO PAULO BRAGA SOARES *para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II – Código AD8, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeado** o Senhor **PEDRO PAULO BRAGA SOARES**, portador do RG nº 2658557-0, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ***Assessor Técnico II – Código AD8.***

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 09 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:C45DF9F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 376/2026-GP/PMA, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia o Sr. RAIMUNDO DE HOLANDA SIMÃO *para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I – Código AD6, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeado** o Senhor **RAIMUNDO DE HOLANDA SIMÃO**, portador do RG nº 2206638-1, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ***Assessor Técnico I – Código AD6.***

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 09 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:F17B41BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 377/2026-GP/PMA, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia o Sr. SIDNEY RABELO DE SOUZA *para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I – Código AD6, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeado** o Senhor **SIDNEY RABELO DE SOUZA**, portador do RG nº 1947831-3, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ***Assessor Técnico I – Código AD6.***

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 09 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:2A7FAF15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 378/2026-GP/PMA, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia a Sra. SILVITA MENDES CARVALHO *para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II – Código AD8, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeada** a Senhora **SILVITA MENDES CARVALHO**, portador do RG nº 997.747.802-30, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ***Assessor Técnico II – Código AD8.***

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 09 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:75C65054

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 379/2026-GP/PMA, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia a Sra. THALISSA RAMOS MELO *para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II – Código AD8, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeada** a Senhora **THALISSA RAMOS MELO**, portador do RG nº 9839888-5, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ***Assessor Técnico II – Código AD8.***

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 09 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:A0F38384

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 380/2026-GP/PMA, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia o Sr. VALCIMAR DA SILVA *para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I – Código AD6, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo Municipal de Amaturá/Am.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeado** o Senhor **VALCIMAR DA SILVA**, portador do RG nº 1551636-9, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ***Assessor Técnico I – Código AD6.***

Art. 2º - O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade com o Anexo - II da Lei Complementar nº 215/2026 – GP/PMA, de 19 de março de 2026.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 09 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:861D57ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 381/2026-GP/PMA, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza a abertura de conta bancária específica para o recebimento de recursos financeiros, destinadas a auxiliar na realização da IV REUNIÃO ORDINÁRIA DO ENCONTRO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO SOLIMÕES – G9 e do VIII FÓRUM DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ALTO SOLIMÕES – FORDIME/AS-AM., no Município de Amaturá, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a realização da IV Reunião Ordinária do Encontro dos municípios do Alto Solimões – G9 e do VIII Fórum dos Dirigentes Municipais de Educação do Alto Solimões-FORDIME/AS-AM.;

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.394/1996, Lei das Diretrizes de Base da Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de complementar os recursos orçamentários e financeiros destinados ao evento, por meio da colaboração da comunidade e da iniciativa privada;

CONSIDERANDO a necessidade de transparência na gestão de recursos financeiros recebidos e a devida prestação de contas;

CONAIDERANDO a necessidade de abertura de conta bancária específica para o recebimento de recursos financeiros exclusivos para o evento;

CONSIDERANDO o Memorando n° 487/2026 – SEMED/PMA

DECRETA:

Art. 1º - A abertura de conta bancária específica para o recebimento de recursos financeiros e fica instituída a campanha de arrecadação de doações de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, destinada a custear despesas relacionadas à organização e execução do FORDIME/AS-AM no Município de Amaturá;
Art. 2º - Fica autorizada a abertura de conta bancária específica, na instituição financeira oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), vinculada ao CNPJ nº 04.628.723/0001-90, a ser denominada Prefeitura Municipal de Amaturá – Doações FORDIME/AS-AM do município de Amaturá, para o recebimento exclusivo dos recursos de que trata o Art. 1º.
Art. 3° - Os recursos depositados na conta específica são considerados verbas de destinação vinculada, sendo vedada sua utilização para fins distintos do objeto deste decreto.
Parágrafo único - Consideram-se despesas pertinentes ao evento:
I – Contratação de mestre de cerimônia, de artistas e atrações culturais;
II – Locação de infraestrutura de palco, som, iluminação e sanitários;
III – Despesas com divulgação, publicidade e material gráfico;
IV – Custos com segurança, limpeza e brigadistas;
V – Outras despesas que, de forma inequívoca, demonstrem pertinência com a realização do evento.
Art. 4° - A gestão financeira, a movimentação dos recursos e a autorização final dos pagamentos competem ao(à) titular da Secretaria Municipal de Finanças, que figura como Ordenador(a) de Despesas para os fins deste decreto.
§ 1º O processo de despesa será iniciado pela unidade administrativa responsável pela Secretaria Municipal de Educação, que deverá instruí-lo com toda a documentação comprobatória do gasto.
§ 2º Após a devida instrução, o processo deverá ser submetido à validação do(a) Chefe de Gabinete, que atestará a pertinência da despesa, antes de encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Finanças para a efetivação do pagamento.
Art. 5° - Em observância ao princípio da máxima transparência:
I – A Secretaria Municipal de Finanças publicará, quinzenalmente, no Portal da Transparência do Município, o extrato atualizado dos valores arrecadados.
II – A prestação de contas final será elaborada conjuntamente pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do evento e será publicada nos meios oficiais antes de sua submissão ao órgão de controle interno.
Art. 6° - A campanha de arrecadação terá início na data de publicação deste decreto e se encerrará em 24 de junho de 2026.
§ 1º Eventual saldo financeiro remanescente na conta, após o pagamento de todas as despesas comprovadas, será revertido ao Fundo Municipal de Educação, ou ao Tesouro Municipal.
§ 2º Após a conclusão da prestação de contas final e a transferência de eventual saldo, conforme o parágrafo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as providências para o encerramento formal da conta bancária de que trata este decreto.
Art. 7° - Os casos omissos neste decreto serão resolvidos pelo(a) Chefe de Gabinete, ouvida a Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 8° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 17 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025-GP/PMA

ROGENIA GOMES ROJAS
Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025-GP/PMA

ARLINGTON DA COSTA MAURÍCIO
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 006/2025-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:309B060E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2026

Convocação para Audiência Pública destinada a discussões sobre Urbanização, Áreas de Risco e Construções Irregulares

A Prefeitura Municipal de Amaturá, por meio do Gabinete da Prefeita, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em plena observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência, participação popular, eficiência, prevenção, precaução, interesse público e gestão democrática da cidade, e considerando o disposto nos arts. 30, I e VIII, 182 e 225 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, na Lei Federal nº 6.766/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, na Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, e na Lei Federal nº 13.465/2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Chamamento, para realização de Audiência Pública com objetivo de promover a participação popular, o diálogo institucional e a discussão de medidas urbanísticas, administrativas, ambientais e preventivas relacionadas à urbanização do Município de Amaturá, à demarcação de áreas de risco e ao enfrentamento de construções irregulares.
A Audiência Pública tem por finalidade possibilitar a escuta da população, dos moradores interessados, das lideranças comunitárias, dos representantes da sociedade civil organizada, dos órgãos municipais envolvidos e dos demais cidadãos e cidadãs interessados(as), a fim de colher as manifestações, sugestões, informações e contribuições que possam subsidiar a atuação do Poder Público Municipal no que tange à organização territorial urbana, na prevenção de riscos, na proteção da população, na preservação ambiental, na fiscalização de ocupações e edificações irregulares e na formulação de providências administrativas compatíveis com a realidade local.
A Audiência tratará, especialmente, dos seguintes pontos: **1) urbanização do município**, **2) demarcação de áreas de risco** e **3) construções irregulares**, sem o prejuízo de quaisquer outros temas correlatos que se revelem pertinentes durante os debates.
Todos os munícipes, moradores de áreas potencialmente afetadas, lideranças comunitárias, representantes de entidades locais, agentes públicos e demais interessados estão convidados(as) a participar desta Audiência Pública, que ocorrerá, presencialmente, no dia **08 de julho de 2026**, às 8h00min, no Ginásio Professor Laudelino Melo dos Santos, localizado na Escola Municipal Silvio Pinto Ribeiro, situada à Avenida 21 de Junho, nº 1.560, Centro – CEP: 69.620-000, Amaturá/AM.
Portanto, atendendo aos princípios da Administração Pública, a participação da população é fundamental para que as medidas relacionadas ao ordenamento urbano, à segurança das famílias, à identificação de áreas de risco, à prevenção de danos, à proteção ambiental e à regularidade das construções sejam discutidas de forma democrática, transparente e alinhada com as necessidades reais da comunidade.
As manifestações e outras informações, sugestões e contribuições relacionadas ao objeto da Audiência Pública poderão ser encaminhadas à Ouvidoria Municipal de Amaturá, por meio do e-mail ouvidoria.amatura@gmail.com, sem prejuízo da apresentação de manifestações, propostas e demais sugestões durante a realização da Audiência Pública. Também por este mesmo canal, os cidadãos e cidadãs que desejarem fazer uso da palavra, no decorrer da realização da Audiência Pública, poderão se inscrever previamente, sendo a ordem definida conforme a cronologia das inscrições recebidas.
Demais informações poderão ser obtidas junto à Chefia de Gabinete da Prefeita e à Ouvidoria Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, 19 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá-AM

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:59A64796

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2026

Convocação para Audiência Pública destinada à elaboração da Lei Orçamentária Anual 2027

A Prefeitura Municipal de Amaturá, por meio do Gabinete da Prefeita, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que determinam o art. 165 da Constituição Federal, os arts. 134 a 139 da Lei Orgânica do Município e o art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, respeitando os princípios da publicidade e transparência, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Chamamento, para realização de Audiência Pública com o objetivo de promover a participação popular na elaboração do Projeto de Lei da **Lei Orçamentária Anual (LOA) destinado ao exercício financeiro anual de 2027**. Todos os munícipes, as lideranças comunitárias, as entidades de classe, os representantes da sociedade civil organizada e demais cidadãos e cidadãs interessados(as) estão convidados(as) para participar desta Audiência Pública, que ocorrerá, presencialmente, no dia **14 de julho de 2026**, às **14h00min**, na sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município de Amaturá, localizado na Rua Bemvinda Alves, nº 494, Bairro Santa Etelvina – CEP: 69.620-000, município de Amaturá/AM.
Portanto, atendendo aos princípios da Administração Pública, a participação da população é fundamental para que o planejamento orçamentário municipal seja construído de forma democrática, transparente e alinhado com as necessidades reais do nosso povo.
As sugestões para a construção da **LOA 2027** poderão ser enviadas até o dia 10 de julho do corrente ano, através dos e-mails: gabinetepma6@gmail.com e secretariadm.amatura25@gmail.com, ou poderão ser protocoladas, de forma presencial, na recepção da Prefeitura Municipal de Amaturá, situada à Avenida 21 de Junho, nº 1.746, Centro – CEP: 69.620-000, município de Amaturá/AM, sem prejuízo da apresentação de manifestações, propostas e sugestões durante a realização da Audiência Pública.
Demais informações poderão ser obtidas junto à Chefia de Gabinete da Prefeita e à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).

Amaturá/AM, 19 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá-AM

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:F9C75E1D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 17 JUNHO DE 2026

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Trabalho para execução da Emenda Parlamentar individual nº074/2026 destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal Nº 103 de 13 de Dezembro de 2013.

CONSIDERANDO a deliberação da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 16 de junho de 2026;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS que aprova a Política Nacional de Assistência Social-PNAS;

CONSIDERANDO A PORTARIA MDS **Nº 1044 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024**, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, alocados na ação Orçamentária "219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistencia Social – SUAS" e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais cofinanciados pelo Estado;

CONSIDERANDO a Lei Estadual 4.509 de 13 de setembro de 2017, que dispoe sobre o Sistema Unico de Assistencia Social no Estado do Amazonas-SUAS/AM.
CONSIDERANDO a Lei Municipal **nº 166/2021 – GP/PMA de 22 de Abril de 2021**, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município, Regulamentação do SUAS Amaturá e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Trabalho para execução da Emenda Parlamentar individual nº 074/2026, destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS pelo Deputado Estadual Dan Camara.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Amaturá-AM, 17 de junho de 2026.

ALEXANDRE FIRMINO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:88B26ABD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

"Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os (as) alunos (as) da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio das escolas públicas e privadas do Município de Anamã-AM".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ/AM, KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Anamã,
CONSIDERANDO o estabelecido pela Lei Federal nº 14.886, de 11 de junho de 2024, que institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas com o objetivo de intensificar as ações de vacinação e de elevar a cobertura vacinal da população;
CONSIDERANDO que a referida Lei Federal autorizou as escolas particulares a participar do Programa, por meio de manifestação expressa de seu interesse perante o sistema de saúde local;
CONSIDERANDO que a Atenção Primária à Saúde (APS) tem como uma de suas prioridades a prevenção da morbimortalidade por meio da vacinação, com o cumprimento do calendário multivacinal, recomendado pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI);
CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município de Anamã/AM, tendo em vista que o ambiente escolar possui características que podem facilitar a disseminação de doenças imunopreveníveis na infância, uma vez que se configura como ambiente fechado e com grande número de pessoas e com realização frequente de atividades coletivas.

DECRETA:

Art. 1º FICA INSTITUÍDO o Programa de Vacinação nas Escolas para os (as) alunos (as) da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio das escolas públicas e privadas do município de Anamã com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.
Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, a Coordenação do Programa de Imunização Municipal entrará em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.
Parágrafo único. A Coordenação do Programa deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.
Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.
§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco (05) dias de antecedência, comunicado solicitando que os (as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.
§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem à unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para que a equipe de saúde possa analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.
§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos (as) alunos (as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como

os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.
§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.
Art. 4º No início de todo ano, para a matrícula ou rematrícula, a escola deverá exigir dos pais ou responsáveis a atualização da caderneta de vacinação com a "etiqueta de atualização vacinal", atualizada pela equipe de saúde.
Art. 5º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 15 de junho de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:842C3728

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 038/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº. 038/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetada por inundações 1.2.1.0.0, CONFORME / PORTARIA 260/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, Kátia Maria Dantas Ribeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018 e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal n°. 12.608 de 10 de Abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I - Encontra-se **o Município de Anamã**, abalado pelas cheias do rio Solimões, que ultrapassou a marca tolerável ocasionado pelas constantes chuvas nos períodos de janeiro a junho do ano de 2026, causando impacto natural no município de Anamã-Am.;
II – Em decorrência do aumento volume de água no rio Solimões, resultou em significativos danos materiais e prejuízos econômicos e sociais deixando a população do município de Anamã em estado de vulnerabilidade e risco social. O município encontra-se atingido nas suas áreas urbana e rural, comprometida com a inundação, o poder executivo municipal tem a necessidade de adotar providencias imediatas no cenário do desastre, tendo como objetivo de minimizar os danos causados na saúde, na infraestrutura, na educação, na assistência social, na segurança do patrimônio e na segurança dos munícipes;
III – A situação encontra-se difícil devido os cuidados especiais com a população nesse momento em que agricultores tem perdido seus plantios em virtude das inundações;
IV- Que o parecer da Coordenação da Defesa Civil e Ações Voluntárias, relatando a ocorrência é favorável a declaração de **Situação de Emergência**;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada Situação de Emergência, pelo período de 90 (noventa) dias, nas áreas atingidas pela inundação do Rio Solimões no Município de Anama-AM. Classificada e Codificada como INUNDAÇÃO, conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE nº1.2.1.0.0;

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob o controle da Coordenação da Defesa Civil e Ações Voluntárias, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução, conforme portaria n° 260, de 02 de fevereiro de 2022, em seu artigo 5º, inciso II, e §2º que trata do desastre em nível II ou de média intensidade ensejando-se a declaração de situação de emergência.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos juntos à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de Assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenação da Defesa Civil e Ações Voluntárias.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º. da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, em caso de risco iminente a:
– adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
– usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo Único: será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º. do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º – Com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, e observando as restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), ficam dispensadas de licitação as contratações necessárias às ações de resposta e obras emergenciais, desde que concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos.

Art. 7º – A Administração deverá utilizar os meios de comunicação disponíveis para divulgar informações e solicitar a colaboração da população nas ações emergenciais.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme a persistência da situação de emergência, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 17 de junho de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã-AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:2ACEA8CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, ESTADO DO AMAZONAS, **REGINALDO NAZARÉ DA COSTA**, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anori, art. 69, IV e:
CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para o preenchimento dos cargos existentes no Município de Anori tanto na Zona Urbana, quanto na Zona Rural;
CONSIDERANDO as convocações para posse nos cargos oferecidos pelo Edital nº 001/2024.

DECRETA

Art. 1º Rescindir o contrato da servidora não estável contratada pelo Regime Administrativo Temporário na forma da Lei Municipal nº 002/2001, para desempenhar funções em caráter excepcional a baixo relacionadas a contar de:
05/06/2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nome	**Cargo Atual**
DENILSON LOMAS MARIALVA	DIGITADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Nome	**Cargo Atual**
FRANCISCO NUNES DE FREITAS NETO	PROFESSOR ED – MAG

08/06/2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nome	**Cargo Atual**
DEYZE NUNES DE SOUZA	RECEPCIONISTA EM SAÚDE
ELAINY DA COSTA NUNES	RECEPCIONISTA EM SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Nome	**Cargo Atual**
RAFAEL RUAN MELO BRANDÃO	AGENTE DE PORTARIA

09/06/2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nome	**Cargo Atual**
BEATRIZ DA SILVA JACOB	LAVANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Nome	**Cargo Atual**
DEBORA NUNES LOPES	APOIO DE SALA
THIAGO MONTEIRO OLIVEIRA	PROFESSOR ED- MAG
ELISSANDRA OLIVEIRA DE LIMA PROFESSOR ED-MAG	PROFESSOR ED- MAG
DAYANA MEMÓRIA NUNES	MONITORA

10/06/2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Nome	**Cargo Atual**
JANDERSON FERREIRA DA SILVA	BIBLIOTECÁRIO
SELTON RENNON LIMA DE ARAÚJO	APOIO DE SALA

11/06/2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Nome	**Cargo Atual**
NOELLY DE MATOS GARCÊS	PSICÓLOGA EDUCACIONAL

12/06/2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Nome	**Cargo Atual**
FRANCISCO WALLAS FERREIRA GONÇALVES	APOIO DE SALA

15/06/2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nome	**Cargo Atual**
FRANCY JÉSSSSICA FAVELA RIBEIRO RAMOS	PSICÓLOGA

16/06/2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nome	**Cargo Atual**
CÁTIA LARROQUE DE LIMA	ORIENTADORA SOCIAL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, em 16 de junho de 2026.

REGIN ALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal/Anori-AM.

Publicado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori em data supra.

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:3B2C5793

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal em Exercício de Anori Estado do Amazonas, **RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA**, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo nº 69, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Anori, tendo em vista o resultado final do Concurso Público 01/2024 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2024 e do disposto no artigo 37, Inciso XVI, b e c da Constituição Federal e;
CONSIDERANDO, a realização do Concurso Público - Edital nº 01/2024, de Provas para o Provimento de Cargos do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Anori – AM;
CONSIDERANDO, a homologação do mencionado Concurso Público por meio do Decreto nº 08/2026, de 20 de fevereiro de 2026, da Prefeitura Municipal de Anori;
CONSIDERANDO, a existência de vagas no Quadro Efetivo do Município de Anori-Am, bem como a real necessidade de preenchimento;
CONSIDERANDO, o Edital de Convocação nº 02/2026, de 18 de maio de 2026;

D E C R E T A:
Art. 1º - FICAM NOMEADAS as pessoas abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos, com lotação na Secretaria abaixo relacionada, a vista de habilitação em Concurso Público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
PEDAGOGO:
JOSÉ CLÁUDIO RIBEIRO BRAZ
VIGIA DIURNO:
DARLAN ALBUQUERQUE DE BRITO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COMUNIDE DO CUIUANÃ:
KEYLANE VITÓRIA DOS SANTOS LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:
ROBSON OLIVEIRA MAGALHÃES
RILLARY DE ARAÚJO LEÃO
CLAUDIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANORI (AM), 16 de junho de 2026.

RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício/Anori-AM.

Registrado e publicado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Anori em data supra.

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:F78142BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal em Exercício de Anori Estado do Amazonas, **RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA**, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo nº 69, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Anori, tendo em vista o resultado final do Concurso Público 01/2024 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2024 e do disposto no artigo 37, Inciso XVI, b e c da Constituição Federal e;
CONSIDERANDO, a realização do Concurso Público - Edital nº 01/2024, de Provas para o Provimento de Cargos do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Anori – AM;
CONSIDERANDO, a homologação do mencionado Concurso Público por meio do Decreto nº 08/2026, de 20 de fevereiro de 2026, da Prefeitura Municipal de Anori;
CONSIDERANDO, a existência de vagas no Quadro Efetivo do Município de Anori-Am, bem como a real necessidade de preenchimento;
CONSIDERANDO, o Edital de Convocação nº 02/2026, de 18 de maio de 2026;

D E C R E T A:
Art. 1º - FICAM NOMEADAS as pessoas abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos, com lotação na Secretaria abaixo relacionada, a vista de habilitação em Concurso Público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
PEDAGOGO:
NAYARA CHARGAS DE FREITAS
MERENDEIRO (A):
JONATAS SILVA DOS SANTOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COMUNIDADE DO AMBÉ:
CATIA LARROQUE DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
RECEPCIONISTA:
JÉSSICA MACIEL PORTELA
SÂMILA NUNES E NUNES
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANORI (AM), 17 de junho de 2026.

RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício/Anori-AM.

Registrado e publicado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Anori em data supra.

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:B261D31A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO N.º 038/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI o Comitê Estratégico Municipal do Compromisso - CEMC, com a finalidade de realizar a governança sistêmica de formulação da Política Territorial de Alfabetização e do Plano de Ações do Território Municipal, estabelecendo sua composição, finalidades e competências, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANORI-AM, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anori, e:
CONSIDERANDO que nos termos do parágrafo único do artigo 22 da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, a alfabetização plena e a formação de leitores são objetivos precípuos da educação básica e requisitos essenciais para o desenvolvimento dos educandos, de modo que lhes seja assegurada a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecidos os meios para o progresso no trabalho e em estudos posteriores;
CONSIDERANDO a Meta 05 - Alfabetização, constante do Plano Estadual de Educação do Amazonas, aprovado pela Lei n.º 4.183, de 26 de junho de 2015;
CONSIDERANDO que o Decreto Federal n.º 11.556, de 12 de junho de 2023, instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, por meio da conjugação dos esforços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras, elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem sucedidas;
CONSIDERANDO que o artigo 1º do Decreto Estadual n.º 47.992/2023, instituiu o Comitê Estratégico Estadual do Compromisso - Ceec, com a finalidade de realizar a governança sistêmica de formulação da Política Territorial de Alfabetização e do Plano de Ações do Território Estadual -PATE, mediante a pactuação entre as redes estadual e municipal de educação no âmbito do Estado do Amazonas;
DECRETA:
Art. 1.º Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal do Compromisso - CEMC, com a finalidade de realizar a governança sistêmica de formulação da Política Territorial de Alfabetização e do Plano de Ações do Território Municipal.
Art. 2.º Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, compete ao Comitê Estratégico Municipal do Compromisso - CEMC :
I - apreciar e aprovar a Política de Alfabetização do Território Municipal;
II - apreciar e aprovar o Plano de Ações do Território Municipal;
III - apreciar os relatórios referentes ao monitoramento de implementação da política, dos programas e ações, no âmbito do Compromisso, e emitir recomendações para o seu aperfeiçoamento;
IV - sistematizar os dados da rede municipal de ensino, para subsidiar as tomadas de decisões do Ministério da Educação.
Art. 3.º O CEMC é composto pela Secretária Municipal de Educação, ou seus representantes, que aderiu ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, nos termos do Decreto Federal n.º 11.556, de 12 de junho de 2023.
Parágrafo único. O CEMC será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação SEMED.

Art. 4.º A Secretaria Executiva do CEMC será exercida pelo Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação- SETEP
Art. 5.º A participação no CEMC será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 6.º O Comitê deverá elaborar seu Regimento Interno, definindo suas competências, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação deste Decreto.
Parágrafo único. O Regimento Interno do Comitê será aprovado mediante ato próprio da Secretária Municipal de Educação.
Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Anori-AM, 15 de Junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI-AM, 15 de junho de 2026.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori em data supra.

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:1E5215A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO Nº 039/2026, DE 05 DE JUNHO DE 2026.

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JAYNE ARAÚJO DE OLIVEIRA, DO CARGO CONTRATADO DE ORIENTADORA SOCIAL. LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Anori, Estado do Amazonas, **Reginaldo Nazaré da Costa**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anori, Amazonas;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, Inciso 2º da Lei Municipal nº 24/2003 de outubro de 2003, segundo o qual "a exoneração é a dispensa a pedido ou de ofício e pode ser concedida pelo Chefe do Órgão Secretaria ou Departamento".
CONSIDERANDO que foi solicitado pela Servidora Jayne Araújo de Oliveira, a sua exoneração do cargo contratado de Orientadora Social.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 10 de junho de 2026, a Servidora **JAYNE ARAÚJO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20122-3 do cargo Contratada de Orientadora Social, do Quadro Suplementar lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 75, Inciso 1º da Lei Municipal 24/2003, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Anori.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, AMAZONAS, 05 de junho de 2026.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal/Anori/AM

Registrado e Publicado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori, em data supra.

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:DCC006B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO Nº 041/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Fórum Municipal Permanente de Educação de Anori para acompanhamento e monitoramento das ações do Plano Municipal de Educação – PME do município de Anori e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ANORI,** estado do Amazonas no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei Federal Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que instituiu o novo Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO a Portaria n° 1.407, do Ministério de Educação, de 14 de dezembro de 2010, publicada no diário oficial da União de 16 de dezembro de 2010; que instituiu o Fórum Nacional de Educação – FNE.
CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional, enfatizando a gestão democrática.
CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Fórum Municipal de Educação – FME de Anori – AM, e a necessidade da continuidade de mecanismos de Planejamento Educacional participativo que garantam a Gestão Democrática e assegurem o cumprimento das Políticas Educacionais e a qualidade social da educação no município.
CONSIDERANDO, ainda, a competência da Secretaria Municipal de Educação na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis, etapas e modalidades de escolarização.
DECRETA

Art. 1°- Institui o Fórum Municipal Permanente de Educação de Anori – FME, órgão deliberativo, consultivo, propositivo e fiscalizador das políticas públicas para a educação, de caráter permanente com as finalidades de:
- acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, no seu âmbito de ação.
- coordenar as Conferências e Audiências Públicas Municipais de Educação;
III - promover a articulação para elaboração e avaliação da Política Educacional.
Parágrafo Único - O Fórum Municipal Permanente de Educação será constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais e seus respectivos representantes a seguir designados:
I - Secretaria Municipal de Educação.
a) Titular: Adriana Bezerra da Silva
b) Suplente: Josenilce de Lima Queiroz
II - Conselho Municipal de Educação
a) Titular: Helder Marques Pereira
b) Suplente: Vanessa da Silva Batista
III - Câmara Municipal
a) Titular: Gerson Ferreira Pontes
b) Suplente: Deuzimar Franco de Araújo
IV - Escolas da Rede Estadual de Ensino
a) Titular: Manuel Bezerra Feitosa
b) Suplente: Maria Valdecira Feitosa de Freitas
V - Escolas da Rede Municipal de Ensino
a) Titular: Lucivane dos Snatos Castro
b) Suplente: Bruno Araújo Oliveira
VI - Estudantes
a) Titular: Fabiana Josefa da S. Gomes
b) Suplente: Francisca Barbosa de Souza

VII - Pais ou Responsáveis

a) Titular: Gracileide Rocha da Costa
b) Suplente: Andria Feitosa de Lima
VIII - Secretaria de Administração e Finanças
a) Titular: Rosana Maria dos Santos Mota
b) Suplente: Edivilson Freitas da Silva
IX - Conselho Tutelar
a) Titular: Jessé Barbosa da Silva Nunes
b) Suplente: Francisca Keila Dias de Matos
X - Conselho Municipal de Alimentação Escolar
a) Titular: Ana Célia Lima de Souza
b) Suplente: Francisco Gelson Gomes de Lima
XI - Conselho Municipal do FUNDEB
a) Titular: Paulo Anselmo da Rocha
b) Suplente: Elenúzia Miranda de Moraes
XII - Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal
a) Titular: Elilce Moura da Costa
b) Suplente: José Eduardo Brandão Carlos
XIII - Instituições de Ensino Superior
a) Titular: Antonio Tomé da Silva Souza
b) Suplente: Antonio Ytalo Cordeiro de Souza
XIV - Conselho Municipal de Saúde
a) Titular: Layne Bruna Salomão Carvalho
b) Suplente: Lucas Bastos Brandão
XV - Associações dos Povos Indígenas.
a) Titular: Renato Nunes Melo
b) Suplente: Arlete da Silva Castro
XVI - Conselho de Assistência Social
a) Titular: Madson Ladislau Correa

b) Suplente: Ercília Feitosa de Araújo
XVII - Sindicato dos Trabalhadores de Anori
a) Titular: Josely Moraes Damião
b) Suplente: Francisca Lane Castro da Silva
XVIII – Associação e Colônia de Pescadores de Anori

a) Titular: Merizani Nunes Cardoso
b) Suplente: Pedro da Silva Costa
§ 1º - Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por Portaria da Secretaria Municipal de Educação de Anori /AM, após indicação dos respectivos órgãos e entidades.
§ 2º - Os representantes a que se refere o parágrafo 1º do Art. 3º serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 3º - Os representantes a que se refere o inciso II serão indicados pelo Conselho Municipal de Educação.
§ 4º - Os representantes a que se refere o inciso III serão indicados pela Câmara Municipal.
§ 5º - Os representantes a que se refere o inciso III serão indicados pelas Escolas da Rede Estadual de Ensino.
§ 6º - Os representantes a que se refere o inciso V serão indicados pelas Escolas da Rede Municipal de Ensino
§ 7º - Os representantes a que se refere o inciso VI serão indicados pelos estudantes.
§ 8º - Os representantes a que se refere o inciso VI serão indicados pelos pais e responsáveis.
§ 9º - Os representantes a que se refere o inciso VI serão indicados pela Secretaria de Administração e Finanças.
§ 10º - Os representantes a que se refere o inciso, IX serão indicados pelo Conselho Tutelar.
§ 11º – Os representantes a que se refere o inciso X serão indicados pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar.
§ 12º - Os representantes a que se refere o inciso XI serão indicados pelo Conselho Municipal do FUNDEB.
§ 13º - Os representantes a que se refere o inciso XII serão indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal.
§ 14º - Os representantes a que se refere o inciso XIII serão indicadas pelas instituições de Ensino Superior.
§ 15º - Os representantes a que se refere o inciso XIV serão indicadas pelo Conselho Municipal de Saúde.
§ 16º - Os representantes a que se refere o inciso XV serão indicadas pelas Associações dos povos Indígenas.
§ 17º - Os representantes a que se refere o inciso XVI serão indicadas pelo Conselho de Assistência Social.
§ 18º - Os representantes a que se refere o inciso XVII serão indicadas pelo Sindicato dos Trabalhadores de Anori
§ 19º - Os representantes a que se refere o inciso XVIII serão indicadas pela Colônia e Associação de Pescadores de Anori.

Art. 2°- O Fórum Municipal de Educação tem as seguintes atribuições:
I - elaborar o regimento interno do fórum e propor às Conferências Municipais de Educação os seus regimentos;
II - colaborar na elaboração do Plano Municipal de Educação, acompanhar a sua implementação e monitorar a execução das ações.
III - convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, mobilizando o município;

IV - dar suporte técnico para a realização das Conferências Municipais de Educação;
V - acompanhar e avaliar a implantação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;
VI - acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;
VII - planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas nacional, estadual e municipal de educação, tendo como referência o Plano Nacional, Estadual e Municipal de educação;
VIII - coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos;
IX - realizar outras ações pertinentes.
Art. 3°- O regimento do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, apresentará a estrutura, os procedimentos, as normas de funcionamento, dentre outros aspectos;
Art. 4°- O coordenador do Fórum Municipal de Educação é indicado pela Secretária Municipal de Educação;
Art. 5°- O Fórum terá funcionamento permanente e reunirá ordinariamente a cada 02 (dois) meses ou extraordinariamente por convocação de seu presidente ou por requerimento da maioria dos membros.
Art. 6°- O FMEA e as Conferências Municipais estarão administrativamente vinculados ao gabinete da Secretária Municipal de Educação.
Parágrafo único - O fórum receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 7º - A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente decreto.

Parágrafo Único: Até a aprovação do seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será coordenado pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 8°- A participação no Fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

BABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI- AM, 17 de junho de2026.

RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício/Anori /AM

Registrado e publicado no quadro de publicações oficiais da Prfeitura Municipal de Anori em data supra.

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:5B41D665

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 137 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **3245/2026**, de **17.06.2026**.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr.(a)**. RUBENEY DE CASTRO ALVES, Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO,** Matrícula: **1446-4,** Período de **21.06.2026 à 25.06.2026** com o **Objetivo da Viagem**: Participar de um evento que será realizado nos dias 22 a 24 de Junho de 2026 e reunirá representantes institucionais e parceiros estratégicos, em um espaço de diálogo, buscando a cooperação e construção coletiva de soluções voltadas ao fortalecimento das políticas públicas na região do Alto Solimões.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (Quatro) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no Valor Total de **R$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:8F713EC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 138 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **3242/2026**, de **17.06.2026**.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr.(a)**. HELDERCLEY CHAGAS RODRIGUES, Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL,** Matrícula: **7146,** Período de **21.06.2026 à 25.06.2026** com o **Objetivo da Viagem**: Participar do FORDIME/AS/AM, com o tema: Gestão de Políticas Públicas em Território Desafiadores: Soluções para o alto Solimões Amazonas no Município de Amaturá, a realizar-se no período de 22 a 24 de Junho de 2026, sendo que a ida no dia 21 com retorno no dia 25 de junho de 2026.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (Quatro) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no Valor Total de **R$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:CF39F481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2026 – SEMAP/PMATN, ATALAIA DO NORTE/AM, 18 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que após análise e o que consta no**Memorando nº 117/2026/SRH/PMATN**;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 036/2003 Art. 105;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS**,**ao Servidor(a) de ***Cargo Temporário*** deste Poder Executivo, o qual **deverá ser** gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	Nº MATRÍCULA
01	ANTONIETA COELHO RIBEIRO	ARQUITETO	08/06/2026 A 07/07/2026	6522-4

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

GABRIEL DA SILVA MARINHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 350/GP/2026

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:B3A3D900

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - SRP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público, inexistindo qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - SRP,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, COMPREENDENDO ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS, BEM COMO A PRODUÇÃO DE TODAS AS PEÇAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS À INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E À EXECUÇÃO CONTRATUAL, INCLUINDO MEMORIAIS DESCRITIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DETALHAMENTOS CONSTRUTIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS CORRELATOS**, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** o objeto a empresa **ORV CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA (CNPJ: 22.761.909/0001-03)**, vencedora do certame com o valor global de R$ 3.374.820,00 (Três milhões trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e vinte reais).
II – **HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão de Contratação constante nos autos da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - SRP**.
III – **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:97FEB6FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 208, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL de Credenciamento firmado pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento de Credenciamentos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CREDENCIAMENTO nº 004/2026**, firmada entre o Município de Autazes e o **CONTRATADO** KAMIA DE SOUZA E SILVA (CNPJ: 53.394.907/001-49) cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AUTAZES/AM**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Caio Braga de Azevedo	13407	Assessor de Gabinete
Fiscal	José Marques Queiroz Neto	13328	Chefe de Gabinete

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Credenciamento devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 18 de junho de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:F504BF92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 209, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL de Credenciamento firmado pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento de Credenciamentos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CREDENCIAMENTO nº 004/2026**, firmada entre o Município de Autazes e o **CONTRATADO** JOEL DA COSTA SERRÃO LTDA (CNPJ: 46.867.770/0001-37) cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AUTAZES/AM**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Caio Braga de Azevedo	13407	Assessor de Gabinete
Fiscal	José Marques Queiroz Neto	13328	Chefe de Gabinete

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Credenciamento devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 18 de junho de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:935E90FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 210, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL de Credenciamento firmado pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento de Credenciamentos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CREDENCIAMENTO nº 006/2026**, firmada entre o Município de Autazes e o **CONTRATADO** JOSE CARLOS DINIZ (CNPJ 66.873.095/001-66) cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Caio Braga de Azevedo	13407	Assessor de Gabinete
Fiscal	José Marques Queiroz Neto	13328	Chefe de Gabinete

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Credenciamento devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 18 de junho de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:1FCC5603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 211, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL de Credenciamento firmado pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento de Credenciamentos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CREDENCIAMENTO nº 003/2026**, firmada entre o Município de Autazes e o **CONTRATADO** E F SANTANA FILHO LTDA (CNPJ 17.372.641/0001-70) cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS FLUVIAIS, COMPREENDENDO LOCAÇÃO DE LANCHAS, TRANSPORTE/TRAVESSIA POR BALSA, FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS E LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE MALOTES, VOLUMES, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS, SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AUTAZES/AM**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Caio Braga de Azevedo	13407	Assessor de Gabinete
Fiscal	José Marques Queiroz Neto	13328	Chefe de Gabinete

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Credenciamento devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 18 de junho de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:5E4A2081

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 061/2026 - SEMED - GS

PORTARIA Nº 061/2026 - SEMED - GS

Cessação de Designação de Diretor (a) Escolar

A Secretária Municipal de Educação, Marinete de Souza Maciel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 002 de 02/01/2025/PMA/GP, e considerando,

O requerimento do dia 04 de maio em que a funcionária pública municipal contratada por meio do Processo Seletivo Simplificado de Diretor (a), conforme edital n.º 001/2025-SEMED, a sra. LUZIANE BRUNO ASSUNÇÃO solicita sua exoneração do cargo de diretora da Escola Municipal Rochedo.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a Portaria nº 300 /2025/SEMED-GS, a partir de 04 de maio de 2026, de designação do(a) servidor(a) Luziane Bruno Assunção, CPF nº 025.***.***-06 que se encontra no exercício da função de Gestor(a) Escolar na Escola Municipal Rochedo, localizada na comunidade Rochedo/Autaz Mirim.
Art. 2º Declarar a vacância da vaga indicada no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Autazes, 09 de maio de 2026.

PROF. ª MARINETE DE SOUZA MACIEL
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002 de 02/01/2025-PMA-GP

* Publicado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, por afixação, em 09/05/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:98A59059

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
PORTARIA SEMPRA N° 01/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de servidor para atuar no âmbito de Serviço de Inspeção Municipal – SIM, e dá outras providências"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79 e 80, da Lei Orgânica do Município de Autazes.
CONSIDERANDO, Art. 31, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria Municipal de Produção Rural e Desenvolvimento Sustentável - SEMPRA.
CONSIDERANDO a necessidade de prévia inspeção sanitária agroindustrial de produtos de origem animal, vegetal e in natura, produzidos no Município de Autazes, destinados ao consumo, nos limites de sua área geográfica
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 10 de outubro de 2005, no que preconiza seu artigo 4º, que cita a necessidade de existência de fiscalização quando as atividades forem ligadas ao setor primário sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Produção Rural e Desenvolvimento Sustentável - SEMPRA;
CONSIDERANDO a Lei n.º 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de dezembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal;
CONSIDERANDO ainda, a obrigatoriedade da prévia fiscalização sob o ponto de vista industrial e sanitária, de produtos de origem animal comestível e não comestível, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, adicionados, depositados e em trânsito.

RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora, **MARÍLIA CORREA DE VASCONCELOS**, Auxiliar de Administração, matrícula nº 17342, para desempenhar o Serviço de Inspeção Municipal de Autazes,
Art. 2º – Cabe a Coordenadoria de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, em parceria com a Secretaria Municipal de Produção Rural e Desenvolvimento Sustentável - SEMPRA, dar cumprimento às normas estabelecidas nas Leis citadas anteriormente e impor as penalidades nelas previstas.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a contar de 18 de dezembro de 2025.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AUTAZES/AM, em 18 de junho de 2026.

DENIS DE LIMA CORREIA
Secretário Municipal De Produção Rural e Desenvolvimento Sustentável
Portaria Nº 008/2025 PMA-GP

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:001F879D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 016/2026/PMB

A Prefeitura Municipal de Barcelos, torna público que o resultado da ADESÃO Nº 016/2026/PMB. Objetivando a **aquisição de materiais informáticas**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em Barcelos. Oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 013/2025 – SEMAD/PMT. Processo Administrativo nº 026-2025 – CCSC/PMT. Pregão Presencial nº 012/2025 – SEMAD/PMT- SRP, executado pela Prefeitura Municipal de Tapauá, Estado do Amazonas. Homologado em favor das empresas A.I.G. COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.532.483/0001-48. Valor Global Estimado da Adesão: R$ 172.607,75 (Cento e setenta e dois mil seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos**) e,** MULTIPAPER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.646.298/0001-01. Valor Global Estimado da Adesão: R$ 269.123,75 (Duzentos e sessenta e nove mil cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos**)**. Classificação Dotação Orçamentária: 01.04.122.2022.2022 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito.
Dotação Orçamentária: 02.03.04.122.2007.2007 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças.
Dotação Orçamentária: 13.13.122.2040.2040 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Cultura.
Dotação Orçamentária: 02.07.04.122.2027.2027 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras.
Dotação Orçamentária: 02.02.08.04.122.2029.2029 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Produção Rural.
Dotação Orçamentária: 02.02.016.12.361.2011.2011 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental.
Dotação Orçamentária: 02.02.016.12.365.2009.2009 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil.
Dotação Orçamentária: 02.02.06.08.244.2023.2023 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal o Bem Estar Social.
Dotação Orçamentária: 02.02.06.08.244.2037.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 02.02.06.08.244.2041.2041 - Manutenção e Funcionamento do Programa Primeira Infância no SUAS.
Dotação Orçamentária: 02.02.06.08.244.2048.2048 - Manutenção e Funcionamento do Programa – Indígenas Yanomamis.
Dotação Orçamentária: 02.02.06.08.244.2047.2047 - Manutenção e Funcionamento Prog. IGDBF.
Dotação Orçamentária: 02.02.06.08.244.2043.2043 - Manutenção e Funcionamento do Serv. Conv. E Fort. De Vínculos – SCFV.
Dotação Orçamentária: 02.05.10.122.2021.2021 - Manutenção da Secretaria de Saúde.
Fontes de Recurso: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
Fontes de Recurso: 661 – Transf. FEAS
Fontes de Recurso: 500 – Recurso Próprio
Fontes de Recurso: 550 Transferência do Salário-Educação
Fontes de Recurso: 540 – FUNDEB 30%
Fontes de Recurso: 541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF
Elemento de Despesa: 4.4.90.5200 – Equipamento e Material Permanente.
Embasamento Legal: Art. 86, § 2º, I, II e III, Lei nº 14.133/21. Barcelos 16/06/2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:E57D0EBD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a **Dispensa de Licitação nº 017/2026/PMB**, que tem por objetivo a "Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos ou equipamentos para cozinha, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcelos/AM", com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 2021. E autorizo o empenho da despesa, no valor global estimado em **R$ 31.100,00**, em favor da **Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 02.425.219/0001-68**. Objeto, cujo pagamento será de acordo com o Instrumento Contratual e sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público**.**

Barcelos/Am., 16/06/2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:77F4A18B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a **Dispensa de Licitação nº 018/2026/PMB**, que tem por objetivo a "Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos ou equipamentos diversos e bens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcelos/AM", com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 2021. E autorizo o empenho da despesa, no valor global estimado em **R$ 6.796,00**, em favor da **Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 02.425.219/0001-68**. Objeto, cujo pagamento será de acordo com o Instrumento Contratual e sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público**.**

Barcelos/Am., 16/06/2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:6E79D7E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 056/2026/PMB

A Prefeitura Municipal de Barcelos, Estado do Amazonas, torna público o resultado do **Termo de Contratação nº 056/2026/PMB,**

Modalidade Dispensa de Licitação nº 017/2026/PMB. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS-AM, CNPJ N.º 04.271.037/0001-05**. Contratada: **Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 02.425.219/0001-68**. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos ou equipamentos para cozinha, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcelos/AM. Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 2021. Valor Global: **R$ 31.100,00**. Vigência: **60 (sessenta) dias**, período: **17/06/2026 à 17/08/2026**. CLASSIFICAÇÃO: 07.07.01.08.244.2037.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. 4.4.90.5200 – Equipamento e Material Permanente 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 500 – Recurso Próprio
Fonte de Recurso: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
Fonte de Recurso: 661 FEAS (Fundo Estadual Assistência Social)

Barcelos/Am.: 17/06/2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:25AB9B79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 057/2026/PMB

A Prefeitura Municipal de Barcelos, Estado do Amazonas, torna público o resultado do **Termo de Contratação nº 057/2026/PMB, Modalidade Dispensa de Licitação nº 018/2026/PMB.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS-AM, CNPJ N.º 04.271.037/0001-05**. Contratada: **Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 02.425.219/0001-68**. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos ou equipamentos diversos e bens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcelos/AM. Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 2021. Valor Global: **R$ 6.796,00**. Vigência: **60 (sessenta) dias**, período: **17/06/2026 à 17/08/2026**. CLASSIFICAÇÃO: 07.07.01.08.244.2037.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
4.4.90.5200 – Equipamento e Material Permanente 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 500 – Recurso Próprio
Fonte de Recurso: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
Fonte de Recurso: 661 FEAS (Fundo Estadual Assistência Social)

Barcelos/Am.: 17/06/2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:6FC41E31

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 665/2026, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

''DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM, ORGÃO COM SEU CNPJ Nº 05.846.254/0001-49, SITUADO AV. PEDRO TEIXEIRA, 2354, BAIRRO DOM PEDRO I, CEP 69040-000, MANAUS – AMAZONAS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 90, XXVIII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE BARCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

O Prefeito Municipal de Barcelos, Estado do Amazonas, o Senhor **RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Faço saber que a Câmara Municipal de Barcelos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao CETAM – Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, 01 (um) Terreno pertencente ao patrimônio público municipal, destinado à Construção de um POLO para instalação e funcionamento de unidade do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM.
Art. 2º O terreno objeto da presente doação está localizado na Rua 5 de Setembro, s/nº, Bairro de Nazaré, Cep. 69700-000, Barcelos / Amazonas, com área total de 900,00 m² (novecentos metros quadrados), possuindo as seguintes dimensões, limites e confrontações:
I – Pela frente, com a Rua 5 de Setembro, por uma linha reta de 20,00 metros;
II – Pelo lado direito de quem da via pública observa o imóvel, com terras pertencentes ao patrimônio municipal, por uma linha reta de 35,00 metros;
III – Pelo lado esquerdo de quem da via pública observa o imóvel, com terras pertencentes ao patrimônio municipal, por uma linha reta de 35,00 metros;
IV – Pelos fundos, com terras pertencentes ao patrimônio municipal, por uma linha reta de 30,00 metros.
V – Essa área pertence ao patrimônio público municipal, registrado na matricula nº 14 em nome da Prefeitura Municipal de Barcelos, do cartório Extrajudicial da Comarca de Barcelos.
Art. 3º A presente doação tem por finalidade exclusiva a implantação, manutenção e funcionamento de unidade do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM.
Art. 4º O Terreno (imóvel) reverterá automaticamente ao patrimônio do Município caso lhe seja dada destinação diversa da prevista nesta Lei ou cesse a finalidade que motivou a doação.
Art. 5º As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública, registro imobiliário e demais atos necessários à transferência do imóvel correrão por conta do donatário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, em 16 de junho de 2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos/AM

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:9079720F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2026/PMB

Modalidade: Ata de Registro de Preço nº 013/2025 – SEMAD/PMT. Processo Administrativo nº 026-2025 – CCSC/PMT. Pregão Presencial nº 012/2025 – SEMAD/PMT- SRP.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tapauá, Estado do Amazonas
Órgão Carona: Prefeitura Municipal de Barcelos – AM
A Prefeitura Municipal de Barcelos, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, torna público o presente **Extrato de Adesão à** Ata de Registro de Preço nº 013/2025 – SEMAD/PMT. Processo Administrativo nº 026-2025 – CCSC/PMT. Pregão Presencial nº 012/2025 – SEMAD/PMT- SRP, promovido pela Prefeitura Municipal de Tapauá, Estado do Amazonas. O objetivo da Adesão é a **aquisição de materiais informáticas**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em Barcelos.
Empresa Fornecedora: empresas A.I.G. COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.532.483/0001-48
Itens da Adesão:

13, 16, 24, 34 e 35; Valor Global Estimado: R$ 172.607,75 (Cento e setenta e dois mil seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos**).**
Classificação Dotação Orçamentária: 01.04.122.2022.2022 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito.
Dotação Orçamentária: 02.03.04.122.2007.2007 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças.
Dotação Orçamentária: 13.13.122.2040.2040 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Cultura.
Dotação Orçamentária: 02.07.04.122.2027.2027 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras.
Dotação Orçamentária: 02.02.08.04.122.2029.2029 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Produção Rural.
Dotação Orçamentária: 02.02.016.12.361.2011.2011 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental.
Dotação Orçamentária: 02.02.016.12.365.2009.2009 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil.
Dotação Orçamentária: 02.02.06.08.244.2023.2023 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal o Bem Estar Social.
Dotação Orçamentária: 02.02.06.08.244.2037.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 02.02.06.08.244.2041.2041 - Manutenção e Funcionamento do Programa Primeira Infância no SUAS.
Dotação Orçamentária: 02.02.06.08.244.2048.2048 - Manutenção e Funcionamento do Programa – Indígenas Yanomamis.
Dotação Orçamentária: 02.02.06.08.244.2047.2047 - Manutenção e Funcionamento Prog. IGDBF.
Dotação Orçamentária: 02.02.06.08.244.2043.2043 - Manutenção e Funcionamento do Serv. Conv. E Fort. De Vínculos – SCFV.
Dotação Orçamentária: 02.05.10.122.2021.2021 - Manutenção da Secretaria de Saúde.
Fontes de Recurso: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
Fontes de Recurso: 661 – Transf. FEAS
Fontes de Recurso: 500 – Recurso Próprio
Fontes de Recurso: 550 Transferência do Salário-Educação
Fontes de Recurso: 540 – FUNDEB 30%
Fontes de Recurso: 541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF
Elemento de Despesa: 4.4.90.5200 – Equipamento e Material Permanente.
Vigência Contratual: 03 (Três) meses, Período: 17/06/2026 a 17/09/2026.
Fundamentação Legal: Art. 86, § 2º, I, II e III, Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 072/24, e demais legislações aplicáveis.

Barcelos/AM, 17 de junho de 2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:150A022D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 060/2026/PMB

Modalidade: Ata de Registro de Preço nº 013/2025 – SEMAD/PMT. Processo Administrativo nº 026-2025 – CCSC/PMT. Pregão Presencial nº 012/2025 – SEMAD/PMT- SRP.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tapauá, Estado do Amazonas
Órgão Carona: Prefeitura Municipal de Barcelos – AM
A Prefeitura Municipal de Barcelos, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, torna público o presente **Extrato de Adesão à** Ata de Registro de Preço nº 013/2025 – SEMAD/PMT. Processo Administrativo nº 026-2025 – CCSC/PMT. Pregão Presencial nº 012/2025 – SEMAD/PMT- SRP, promovido pela Prefeitura Municipal de Tapauá, Estado do Amazonas. O objetivo da Adesão é a **aquisição de materiais informáticas**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em Barcelos.
Empresa Fornecedora: empresa MULTIPAPER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.646.298/0001-01
Itens da Adesão:
09, 12, 14 e 33; Valor Global Estimado: R$ 269.123,75 (Duzentos e sessenta e nove mil cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos**).**
Classificação Dotação Orçamentária: 01.04.122.2022.2022 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito.
Dotação Orçamentária: 02.03.04.122.2007.2007 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças.
Dotação Orçamentária: 13.13.122.2040.2040 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Cultura.
Dotação Orçamentária: 02.07.04.122.2027.2027 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras.
Dotação Orçamentária: 02.02.08.04.122.2029.2029 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Produção Rural.
Dotação Orçamentária: 02.02.016.12.361.2011.2011 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental.
Dotação Orçamentária: 02.02.016.12.365.2009.2009 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil.
Dotação Orçamentária: 02.02.06.08.244.2023.2023 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal o Bem Estar Social.
Dotação Orçamentária: 02.02.06.08.244.2037.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 02.02.06.08.244.2041.2041 - Manutenção e Funcionamento do Programa Primeira Infância no SUAS.
Dotação Orçamentária: 02.02.06.08.244.2048.2048 - Manutenção e Funcionamento do Programa – Indígenas Yanomamis.
Dotação Orçamentária: 02.02.06.08.244.2047.2047 - Manutenção e Funcionamento Prog. IGDBF.
Dotação Orçamentária: 02.02.06.08.244.2043.2043 - Manutenção e Funcionamento do Serv. Conv. E Fort. De Vínculos – SCFV.
Dotação Orçamentária: 02.05.10.122.2021.2021 - Manutenção da Secretaria de Saúde.
Fontes de Recurso: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
Fontes de Recurso: 661 – Transf. FEAS
Fontes de Recurso: 500 – Recurso Próprio
Fontes de Recurso: 550 Transferência do Salário-Educação
Fontes de Recurso: 540 – FUNDEB 30%
Fontes de Recurso: 541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF
Elemento de Despesa: 4.4.90.5200 – Equipamento e Material Permanente.
Vigência Contratual: 03 (Três) meses, Período: 17/06/2026 a 17/09/2026.
Fundamentação Legal: Art. 86, § 2º, I, II e III, Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 072/24, e demais legislações aplicáveis.

Barcelos/AM, 17 de junho de 2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:27CA20B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 414, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

AUTOR: VEREADOR MAIKI FERREIRA BATISTA.

INSTITUI O DIA DA DEMARCAÇÃO DA TERRA INDÍGENA ANDIRÁ-MARAU NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES,** Prefeito Municipal de Barreirinha/AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreirinha e etc.

FAÇO SABER a todos, que a Câmara Municipal de Barreirinha aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barreirinha, Estado do Amazonas, o "DIA DA DEMARCAÇÃO DA TERRA INDÍGENA ANDIRÁMARAU", a ser celebrado, anualmente, no dia 06 de agosto.

Art. 2º - A data comemorativa instituída por esta Lei tem como objetivos:

I – reconhecer a importância histórica da homologação da Terra Indígena Andirá-Marau,
ocorrida por meio do Decreto nº 93.069, de 06 de agosto de 1986;

II – valorizar a identidade cultural, territorial e histórica do povo indígena Sateré-Mawé;

III – promover ações de conscientização acerca dos direitos dos povos indígenas e da
preservação ambiental;

IV – incentivar atividades culturais, educacionais e institucionais relacionadas à história e à
cultura do povo Sateré-Mawé.

Art. 3° - O Poder Executivo Municipal poderá apoiar e incentivar a realização de ações alusivas à data comemorativa, tais como:

I – realização de eventos culturais, seminários, palestras e atividades educativas;

II – celebração de parcerias com organizações indígenas, instituições de ensino e entidades culturais;

III – divulgação da história da Terra Indígena Andirá-Marau e da produção tradicional do guaraná nativo;

IV – promoção de atividades que fortaleçam a cultura e os saberes tradicionais do povo SateréMawé

Art. 4° - As ações decorrentes desta Lei poderão ser executadas em parceria com órgãos públicos, instituições de ensino e organizações da sociedade civil.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA-AM, 16 de junho de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:A6F4959B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 415, DE 16 DE JUNHO DE 2026

AUTOR: VEREADOR RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE.

INSTITUI E OFICIALIZA O HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA, DE AUTORIA DE AURÉLIO CARNEIRO DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES,** Prefeito Municipal de Barreirinha/AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreirinha e etc.

FAÇO SABER a todos, que a Câmara Municipal de Barreirinha aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica instituído o Hino Oficial do Município de Barreirinha-AM, como símbolo do Município, ao lado do Brasão e da Bandeira municipal.

Art. 2º - A Letra e a Música do Hino Municipal de Barreirinha são de autoria do Sr. Aurélio Carneiro de Andrade, conforme o Anexo I desta Lei:

Art. 3° - Fica o Município de Barreirinha autorizado a arranjar, orquestrar e gravar a Letra e Música do Hino Oficial do Municipal de Barreirinha, ficando plenamente transferidos ao patrimônio do município os direitos autorais, conforme o Termo de Cessão de Direitos assinado pelos herdeiros do autor da composição.

Art. 4° - É obrigatório o ensino do canto e da interpretação da letra do Hino Municipal de Barreirinha em todos os estabelecimentos educacionais, públicos ou privados, de ensino infantil, fundamental e médio, existentes no município.

Art. 5° - O Hino Municipal deverá ser cantado/executado facultativamente:

I – Nas cerimônias oficiais do município realizadas pelo Executivo e Legislativo;
II – Nas cerimônias esportivas e culturais;
III – Nas cerimônias cívicas, militares, religiosas em que se associe sentido patriótico ao município;
IV – Nas cerimônias e ocasiões festivas promovidas pelas Escolas.

Art. 6° - Nas cerimônias em que houver o hasteamento simultâneo das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, o Hino Municipal será executado, facultativamente, após o Hino Nacional Brasileiro.

Art. 7° - É obrigatória a execução do Hino Municipal de Barreirinha na abertura da primeira sessão ordinária anual do Poder Legislativo, e nas sessões realizadas na semana comemorativa ao aniversário do município.

Art. 8° - A execução do Hino Municipal poderá ser realizada por banda, coral, orquestra, músico ou aparelho de som, desde que não sejam deformadas suas características, de acordo com o cerimonial previsto em cada caso.

Parágrafo único. Durante a execução do Hino Municipal de Barreirinha, todos devem tomar atitude de respeito, de pé.

Art. 9° - Permanece como referência oficial a melodia originalmente cantada pelo autor da letra e música do Hino do Município de Barreirinha, Sr. Aurélio Carneiro de Andrade, conforme consta no Anexo II desta Lei, devendo ser preservada a música original.

Art. 10° - O Executivo Municipal manterá sob sua guarda uma gravação oficial do Hino municipal em CD, pendrive ou mídia digital, acompanhada da respectiva Letra, a fim de servir de padrão oficial de reprodução autorizada a órgãos, entidades, pesquisadores e interessados.

Art. 11° - O Executivo Municipal disponibilizará no site oficial do município a composição (letra e música) do Hino Municipal de Barreirinha para acesso público.

Art. 12° - O Executivo Municipal de Barreirinha fica isento de responsabilidades quando a execução do Hino Municipal ocorrer à revelia dos termos desta Lei.

Art. 13° - A letra e a partitura do Hino Oficial do Município constarão em anexo e passam a integrar a presente Lei para todos os fins legais.

Art. 14° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA-AM, 16 de junho de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:B6A08A80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 416, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

AUTOR: VEREADOR MANOEL VASCONCELOS TAVARES.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA THIAGO DE MELLO, LOCALIZADA NA RUA TERRA PRETA DO CASTANHAL, NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM**.**

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES,** Prefeito Municipal de Barreirinha/AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreirinha e etc.

FAÇO SABER a todos, que a Câmara Municipal de Barreirinha aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica denominada "Praça Thiago de Mello" a praça pública localizada na Rua Terra Preta do Castanhal, no município de Barreirinha/AM.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placa indicativa com a denominação da referida praça.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA-AM, 16 de junho de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:899B05CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 417 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

AUTOR: VEREADOR RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO CAPOEIRA AMANTES DA LIBERDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES,** Prefeito Municipal de Barreirinha/AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreirinha e etc.

FAÇO SABER a todos, que a Câmara Municipal de Barreirinha aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Capoeira Amantes da Liberdade, inscrito no CNPJ nº 49.380.929/0001-82, com sede na Rua do Comércio, s/n, Bairro Nova Conquista, no Município de Barreirinha, Estado do Amazonas.

Art. 2º - O reconhecimento de utilidade pública de que trata esta Lei considera a relevante atuação social, cultural e educativa desenvolvida pela entidade no município de Barreirinha, por meio de atividades voltadas à promoção da capoeira, da cultura afro-brasileira, da inclusão social e da formação cidadã.

Art. 3° - O Instituto Capoeira Amantes da Liberdade deverá manter suas atividades voltadas ao interesse público, podendo firmar parcerias com o Poder Público Municipal para o desenvolvimento de ações culturais, esportivas e educacionais..

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA-AM, 16 de junho de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:3B932B96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 418 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

AUTOR: VEREADOR CARLOS ANDRÉ PEDRENO TRINDADE.

INSTITUI O DIA DOS POVOS QUILOMBOLAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA (AM) E INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA (AM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES,** Prefeito Municipal de Barreirinha/AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreirinha e etc.

FAÇO SABER a todos, que a Câmara Municipal de Barreirinha aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica instituído o "**DIA DOS POVOS QUILOMBOLAS",** a ser celebrado anualmente no dia 02 de setembro no Município de Barreirinha – AM.

Parágrafo Único. A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Barreirinha-AM.

Art. 2º - O "Dia dos Povos Quilombolas" tem como objetivos fundamentais:

I – Valorizar a memória, a história, a identidade, a resistência, a cultura e luta das comunidades quilombolas.

II – Promover ações educativas, debates e manifestações culturais de combate ao racismo e a discriminação racial.

III – Fomentar o debate sobre políticas públicas voltadas à garantia de direitos, territorialidade e desenvolvimento dessas populações.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA-AM, 16 de junho de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:0C70AE83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 419, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

AUTOR: VEREADOR MANOEL VASCONCELOS TAVARES.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO SOCIAL HENRIQUE DE SOUZA VIANA, LOCALIZADO NO DISTRITO DE BARREIRA DO ANDIRÁ, NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES,** Prefeito Municipal de Barreirinha/AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreirinha e etc.

FAÇO SABER a todos, que a Câmara Municipal de Barreirinha aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica denominado "Centro Social Henrique de Souza Viana" o Centro Social localizado no Distrito de Barreira do Andirá, no Município de Barreirinha/AM.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placa indicativa com a denominação do referido espaço público.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA-AM, 16 de junho de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:FE6ECFD8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2026-CMCP/PMBC**, do tipo menor preço por item, sob o regime de Sistema de Registro de Preços – **SRP,** para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**.
CONSIDERANDO que a autoridade superior tem o dever de produzir uma revisão dos atos do procedimento, exercitando um juízo de legalidade e conveniência (artigo 71 da Lei 14133/2021);
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal;
CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.
RESOLVE:
I - **ADJUDICAR** o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026** às empresas: **J. C. G. COSTA**, sob o CNPJ nº **05.481 .242/0001-68**, vencedora dos itens: **22, 33 e 35**, no valor total global de **R$ 260.010,00 (Duzentos e sessenta mil e dez reais); LICITAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, sob o CNPJ nº **11.755.157/0001-43**, vencedora do item: **29**, no valor total global de **R$ 1.503,20 (Mil quinhentos e três reais e vinte centavos); AVENIDA SUPERMERCADOS LTDA**, sob o CNPJ nº **39.972.945/0001-00**, vencedora dos itens: **11, 16, 31, 44 e 49** , no valor total global de **R$ 164.034,48 (Cento e sessenta e quatro mil e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos); M. P. BARBOSA**, sob o CNPJ nº **52.503.583/0001-77**, vencedora dos itens: **13, 25, 30, 32, 34 e 38**, no valor total global de **R$ 23.651,20 (Vinte e três mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos); AGROPECUARIA AGROSANTOS LTDA**, sob o CNPJ nº **33.452.399/0001-09**, vencedora do item: **37**, no valor total global de **R$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais); R. Y. R. DE AQUINO**, sob o CNPJ nº **48.806.911/0001-37**, vencedora dos itens: **04, 19, 39, 40, 41 e 42**, no valor total global de **R$ 256.206,40 (Duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e seis reais e quarenta centavos); NORIEGA COMERCIO DE GÁS LIQUEFEITO LTDA-EPP**, sob o CNPJ nº **58.573.392/0001-68**, vencedora do item: **08**, no valor total global de **R$ 742.000,00 (Setecentos e quarenta e dois mil reais); A. RODRIGUES DA SILVA**, sob o CNPJ nº **60.346.595/0001-63**, vencedora dos itens: **01, 02, 03, 05, 06, 09, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 21, 23, 27, 28, 36, 48 e 50**, no valor total global de **R$ 3.318.445,60 (Três milhões trezentos e dezoito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)** e **AG COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sob o CNPJ nº **52.394.287/0001-85**, vencedora dos itens: **24, 26 e 43**, no valor total global de **R$ 65.775,44 (Sessenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos),**conforme ata circunstanciada nos autos.
II - **HOMOLOGAR** o resultado do certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 71, incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021.
III - **DETERMINAR** a publicação do presente ato na forma da lei e a convocação da empresa adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, dentro do prazo legal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de junho de 2026.

SEMEIDE BEMERGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:D2F2B3F1

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 009/2026-CMCP/PMBC**, do tipo menor preço por item, sob o regime de Sistema de Registro de Preços – **SRP,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PERSONALIZADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM**.
CONSIDERANDO que a autoridade superior tem o dever de produzir uma revisão dos atos do procedimento, exercitando um juízo de legalidade e conveniência (artigo 71 da Lei 14133/2021);
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal;
CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.
RESOLVE:
I - **ADJUDICAR** o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026** às empresas: **A. RODRIGUES DA SILVA-EPP**, sob o CNPJ nº CNPJ nº 60.346.595/0001-63, vencedora dos itens: 76, 88, 103, 104, 115, 117, 120, 121, 123, 128, 129, 134, 140, 141, 142 e 144, no valor total global de **R$ 903.667,90 (**Novecentos e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos**); AG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, sob o CNPJ nº

52.394.287/0001-85, vencedora dos itens: 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 43, 44, 50, 51, 53, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 79, 87, 93, 94, 99, 101, 116, 125, 126, 135, 145, 146, 148 e 149, no valor total global de **R$ 427.580,00 (**Quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais**);** **AMAZONAS COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS MILITARES LTDA,** sob o CNPJ nº 11.588.2/0001-10, vencedora dos itens: 60, 61, 62, 63, 64, 65, 74, 78, 82, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 102, 127, 139 e 152, no valor total global de **R$ 355.565,00** (Trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais**);** **G. L. VIANA LTDA**, sob o CNPJ nº 37.601.767/0001-86, vencedora dos itens: 45, 46, 47, 48, 55, 95, 96, 105, 109, 110, 111 e 112, no valor total global de **R$ 274.500,00** (Duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais**);** **MD DA SILVA SANTOS LTDA**, sob o CNPJ nº 34.054.647/0001-18, vencedora dos itens: 81, 84, 100, 113, 114, 119, 122, 131, 132, 143 E 147, no valor total global de **R$ 174.358,00** (Cento e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais)**,** **R. BASTOS DA SILVA-EPP**, sob o CNPJ nº 57.883.093/0001-67, , vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 49, 52, 54 e 56, no valor total global de **R$ 236.590,00** (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa reais)**,** **SIM2-COMERCIO E SERVIÇOS DE ESTAMPARIA E TEXTUARIZAÇÃO LTDA**, sob o CNPJ nº 37.832.589/0001-02, vencedora dos itens: 29, 40, 41, 42, 57, 58, 59, 66, 75, 83, 97, 98, 106, 107, 108, 118, 130, 136, 137 e 138, no valor total global de **R$ 307.950,00** (trezentos e sete mil, novecentos e cinquenta reais), **Y.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS**, sob o CNPJ nº 02.425.219/0001-68, vencedora dos itens: 36, 67, 80, 124, 133, 150 e 151, no valor total global de **R$** 56.008,00 (cinquenta e seis mil e oito reais), conforme ata circunstanciada nos autos.

II - **HOMOLOGAR** o resultado do certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 71, incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021.

III - **DETERMINAR** a publicação do presente ato na forma da lei e a convocação da empresa adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, dentro do prazo legal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de junho de 2026.

SEMEIDE BEMERGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:C8175618

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ARP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

INFORMAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO
VINCULAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2026 - CMCP/PMBC.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses.
INFORMAÇÕES DAS EMPRESAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DOS PREÇOS – ARP
ARP Nº 031/2026 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **J. C. G. COSTA**, sob o CNPJ nº **05.481 .242/0001-68**, situada na Av. Castelo Branco, Nº 173 – Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant/AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 260.010,00 (Duzentos e sessenta mil e dez reais).
ARP Nº 032/2026 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **LICITAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, sob o CNPJ nº **11.755.157/0001-43**, situada na Rua Castro Alves, Nº 71 - Tancredo Neves, CEP nº 69.640-000, Tabatinga/AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 1.503,20 (Mil quinhentos e três reais e vinte centavos).
ARP Nº 033/2026 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **AVENIDA SUPERMERCADOS LTDA**, sob o CNPJ nº **39.972.945/0001-00**, situada na Av. Vinte e Um de Abril, Nº 1175 – Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant/AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 164.034,48 (Cento e sessenta e quatro mil e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
ARP Nº 034/2026 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **M. P. BARBOSA**, sob o CNPJ nº **52.503.583/0001-77**, situada na Av. Castelo Branco, S/Nº – Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant/AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 23.651,20 (Vinte e três mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
ARP Nº 035/2026 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **AGROPECUARIA AGROSANTOS LTDA**, sob o CNPJ nº **33.452.399/0001-09**, situada na Travessa Pedro Tinoco, Nº 123 - Centro, CEP nº 69.280-000, Manicoré/AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais).
ARP Nº 036/2026 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **R. Y. R. DE AQUINO**, sob o CNPJ nº **48.806.911/0001-37**, situada na Rua Alcino Castelo Branco, Nº 68 – Bom Jardim, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant/AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 256.206,40 (Duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e seis reais e quarenta centavos).
ARP Nº 037/2026 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **NORIEGA COMERCIO DE GÁS LIQUEFEITO LTDA-EPP**, sob o CNPJ nº **58.573.392/0001-68**, situada na Estrada Bom Jardim, S/Nº – Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant/AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 742.000,00 (Setecentos e quarenta e dois mil reais).
ARP Nº 038/2026 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **A. RODRIGUES DA SILVA**, sob o CNPJ nº **60.346.595/0001-63**, situada na Av. Vinte e Um de Abril, S/Nº – Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant/AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 3.318.445,60 (Três milhões trezentos e dezoito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
ARP Nº 039/2026 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **AG COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sob o CNPJ nº **52.394.287/0001-85**, situada na Rua Osvaldo Cruz, S/Nº - Comunicações, CEP nº 69.640-000, Tabatinga/AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 65.775,44 (Sessenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de junho de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:349F7102

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ARP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026

INFORMAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO
VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 009/2026 - CMCP/PMBC.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PERSONALIZADOS, PARA ATENDER**

ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses.
INFORMAÇÕES DAS EMPRESAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DOS PREÇOS – ARP
ARP Nº 023/2026 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **A. RODRIGUES DA SILVA-EPP**, sob o CNPJ nº CNPJ nº 60.346.595/0001-63, situada na Av. 21 de Abril, S/Nº – Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant/AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 903.667,90 (Novecentos e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).
ARP Nº 024/2026 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **AG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, sob o CNPJ nº 52.394.287/0001-85, situada na Rua Osvaldo Cruz, S/N – Comunicações, CEP nº 69.640-000, Tabatinga/AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 427.580,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais)**.**
ARP Nº 025/2026 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **AMAZONAS COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS MILITARES LTDA,** sob o CNPJ nº 11.588.2/0001-10, situada na Rua Jeronimo Monteiro, Nº 69 – Novo Aleixo, CEP nº 69.098-228, Manaus/AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 355.565,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)**.**
ARP Nº 026/2026 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **G. L. VIANA LTDA**, sob o CNPJ nº 37.601.767/0001-86, situada na rua R Alexandre Magno, Nº 32 – Parque 10 de Novembro, CEP nº 69.054-723, Manaus/AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 274.500,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).
ARP Nº 027/2026 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **MD DA SILVA SANTOS LTDA**, sob o CNPJ nº 34.054.647/0001-18, situada na rua Pedro de Souza, Nº 194 – Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant/AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 174.358,00 (Cento e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais).
ARP Nº 028/2026 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **R. BASTOS DA SILVA-EPP**, sob o CNPJ nº 57.883.093/0001-67, situada na Av. 21 de Abril, Nº 001 – Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant/AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 236.590,00 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa reais).
ARP Nº 029/2026 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **SIM2-COMERCIO E SERVIÇOS DE ESTAMPARIA E TEXTUARIZAÇÃO LTDA**, sob o CNPJ nº 37.832.589/0001-02, situada na Av. Castelo Branco, nº 07, sala B – Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant/AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 307.950,00 (trezentos e sete mil, novecentos e cinquenta reais).
ARP Nº 030/2026 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **Y.A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS**, sob o CNPJ nº 02.425.219/0001-68, situada na Rua Domingos de Ilara, nº 756 – Japiim I, CEP nº 69.077-360, Manaus/AM.
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 56.008,00 (cinquenta e seis mil e oito reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de junho de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:600F2803

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DOS CONTRATOS - CHAMADA PÚBLICA – Nº 001/2026 - CMCP/PMBC

INFORMAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO
VINCULAÇÃO: **CHAMADA PÚBLICA – Nº 001/2026 - CMCP/PMBC**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E/OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, NO ÂMBITO DO PNAE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020801 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0004.2021.0000 - Programa de Alimentação Escolar Indígena
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 552 – PNAE

VIGÊNCIA: 16/06/2026 à 16/06/2027
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026
INFORMAÇÕES DAS PARTES CONTRATADAS:
TERMO DE CONTRATO Nº 033/2026 - CMCP/PMBC
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE NOVA ALIANÇA**, sob o **CNPJ nº 03.568.124/0001-66**, situada na Comunidade Indígena Nova Aliança – Zona Rural, CEP nº 69.630.000, Benjamin Constant – AM.
VALOR GLOBAL: **R$ 425.976,40 (quatrocentos e vinte cinco mil novecentos e setenta seis reais e quarenta centavos)**
TERMO DE CONTRATO Nº 034/2026 - CMCP/PMBC
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e o agricultor familiar **VALDENEY LOPES DOS SANTOS**, inscrito sob CPF nº 896.717.672-49, residente e domiciliada na Comunidade indígena Santo Antônio, zona rural de Benjamin Constant - AM.
VALOR GLOBAL: **R$ 5.848,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais).**
TERMO DE CONTRATO Nº 035/2026 - CMCP/PMBC
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e a agricultora familiar **CELIA MARIA JOSE MIGUEL**, inscrita sob CPF nº 717.478.002-44, residente e domiciliada na Comunidade Filadelfia, zona rural de Benjamin Constant - AM.
VALOR GLOBAL **R$ 8.086,00 (oito mil e oitenta seis reais).**
TERMO DE CONTRATO Nº 036/2026 - CMCP/PMBC
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e a agricultora familiar **CACILDA PEREIRA CASTRO**, inscrita sob CPF nº 721.683.742-87, residente e domiciliada na Comunidade Filadelfia, zona rural de Benjamin Constant - AM.
VALOR GLOBAL: **R$ 9.306,00 (nove mil trezentos e seis reais).**
TERMO DE CONTRATO Nº 037/2026 - CMCP/PMBC
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e o agricultor familiar **JAILTON MURAYARE DIVINO**, inscrito sob CPF nº 016.921.132-08, residente e domiciliada na Comunidade indígena de Novo São João, zona rural de Benjamin Constant - AM.
VALOR GLOBAL: **R$ 9.640,00 (nove mil seiscentos e quarenta reais).**
TERMO DE CONTRATO Nº 038/2026 - CMCP/PMBC
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e o agricultor familiar **MANOEL DOS SANTOS CESARIO**, inscrito sob CPF nº 336.276.902-06, residente e domiciliada na Comunidade de Guanabara II, zona rural de Benjamin Constant - AM.
VALOR GLOBAL: **R$ 9.213,96 (nove mil duzentos e treze reais com noventa seis centavos).**
TERMO DE CONTRATO Nº 039/2026 - CMCP/PMBC
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e o agricultor familiar **EDUARDO AUANARI MOÇAMBITE**, inscrito sob CPF nº 875.192.672-53, residente e domiciliada na Comunidade de Nova Aliança, zona rural de Benjamin Constant - AM.

VALOR GLOBAL: **R$ 8.669,60 (oito mil seiscentos e sessenta nove reais e sessenta centavos).**

TERMO DE CONTRATO Nº 040/2026 - CMCP/PMBC

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e a agricultora familiar **CRISTINA ANACLETO FIRMINO**, inscrita sob CPF nº 711.446.602-00, residente e domiciliada na Comunidade São Luiz, zona rural de Benjamin Constant - AM.

VALOR GLOBAL: **R$ 13.077,00 (treze mil e setenta sete reais).**

TERMO DE CONTRATO Nº 041/2026 - CMCP/PMBC

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e a agricultora familiar **MARIA MOÇAMBITE ZABALETO**, inscrita sob CPF nº 038.453.932-70, residente e domiciliada na Comunidade Estrada Bom Jardim, zona rural de Benjamin Constant - AM.

VALOR GLOBAL: **R$ 13.161,00 (treze mil e cento e sessenta um reais).**

TERMO DE CONTRATO Nº 042/2026 - CMCP/PMBC

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e a agricultora familiar **EREDIANA CUMAPA CAVALCANTE**, inscrita sob CPF nº 851.117.912-72, residente e domiciliada na Comunidade Santo Antônio, zona rural de Benjamin Constant - AM.

VALOR GLOBAL: **R$ 13.710,00 (treze mil e setecentos e dez reais).**

TERMO DE CONTRATO Nº 043/2026 - CMCP/PMBC

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e o agricultor familiar **DIME CARVALHO PINTO**, inscrito sob CPF nº 032.055.222-57, residente e domiciliada na Comunidade de Santo Porto Espiritual, zona rural de Benjamin Constant - AM.

VALOR GLOBAL: **R$ 15.885,00 (quinze mil oitocentos oitenta cinco reais).**

TERMO DE CONTRATO Nº 044/2026 - CMCP/PMBC

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e a agricultora familiar **TEREZINHA BASTOS PEREIRA**, inscrito(a) sob o CPF nº 759.567.562-68, residente e domiciliada na Comunidade de Filadelfia, zona rural de Benjamin Constant - AM.

VALOR GLOBAL: **R$ 8.312,39 (oito mil trezentos e doze reais e trinta nove centavos).**

TERMO DE CONTRATO Nº 045/2026 - CMCP/PMBC

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e a agricultora familiar **MARIA ELZA RABELO PACAIO**, inscrita sob CPF nº 722.992.312-34, residente e domiciliada na Comunidade de Santo Antônio, zona rural de Benjamin Constant - AM.

VALOR GLOBAL: **R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais).**

TERMO DE CONTRATO Nº 046/2026 - CMCP/PMBC

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e a agricultora familiar **ELIETE MARCOLINO FERNANDES IRINEU**, inscrita sob CPF nº 736.031.122-53, residente e domiciliada na Comunidade de Filadelfia, zona rural de Benjamin Constant - AM.

VALOR GLOBAL: **R$ 8.461,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais).**

TERMO DE CONTRATO Nº 047/2026 - CMCP/PMBC

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e a agricultora familiar **MARILDA GABRIEL DEMETRIO**, inscrita sob CPF nº 005.157.532-97, residente e domiciliada na Comunidade de São Luiz, zona rural de Benjamin Constant - AM.

VALOR GLOBAL: **R$ 11.813,20 (onze mil, oitocentos e treze reais, vinte centavos).**

TERMO DE CONTRATO Nº 048/2026 - CMCP/PMBC

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e a agricultora familiar **LEIDE RUIZ TENAZOA**, inscrita sob CPF nº 015.602.192-70, residente e domiciliada na Comunidade de Santo Antônio, zona rural de Benjamin Constant - AM.

VALOR GLOBAL: **R$ 15.470,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta reais).**

TERMO DE CONTRATO Nº 049/2026 - CMCP/PMBC

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e a agricultora familiar **ELZA PEREIRA VASQUES**, inscrita sob CPF nº 717.626.552-68, residente e domiciliada na Comunidade de Filadelfia, zona rural de Benjamin Constant - AM.

VALOR GLOBAL: **R$ 5.753,20 (cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais, vinte centavos).**

TERMO DE CONTRATO Nº 050/2026 - CMCP/PMBC

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e a agricultora familiar **VILIANE LOPES DA SILVA**, inscrita sob CPF nº 037.914.392-51, residente e domiciliada na Comunidade de Santo Antônio, zona rural de Benjamin Constant - AM.

VALOR GLOBAL: **R$ 10.261,60 (dez mil, duzentos e sessenta e um reais, sessenta centavos).**

TERMO DE CONTRATO Nº 051/2026 - CMCP/PMBC

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e a agricultora familiar **ALCIANE MURAYARE DIVINO**, inscrita sob CPF nº 941.007.912-00, residente e domiciliada na Comunidade de Santo Antônio, zona rural de Benjamin Constant - AM.

VALOR GLOBAL: **R$ 10.654,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).**

VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$ 611.338,35 (seiscentos e onze mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de junho de 2026.

SEMEIDE BEMERGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:C1FE0990

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DOS CONTRATOS - CHAMADA PÚBLICA – Nº 002/2026 - CMCP/PMBC

INFORMAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO

VINCULAÇÃO: **CHAMADA PÚBLICA – Nº 002/2026 - CMCP/PMBC**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

VIGÊNCIA: 16/06/2026 à 16/06/2027

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026

INFORMAÇÕES DAS PARTES CONTRATADAS:

TERMO DE CONTRATO Nº 052/2026 - CMCP/PMBC

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE NOVA ALIANÇA**, sob o **CNPJ nº 03.568.124/0001-66**, situada na Comunidade Indígena Nova Aliança – Zona Rural, CEP nº 69.630.000, Benjamin Constant – AM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020801 - Secretaria Municipal de Educação

321.0004.2020.0000 - Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 552 – PNAE

VALOR GLOBAL: **R$ 369.621,20 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais, vinte centavos).**

TERMO DE CONTRATO Nº 053/2026 - CMCP/PMBC

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e o agricultor familiar **RAIMUNDA GOMES PESSO**, inscrita sob o CPF sob nº XXX.282.982-XX, situado à ESTRADA UMARIZAL - RAMAL DA LALA, em Benjamin Constant/AM, zona rural de Benjamin Constant - AM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020801 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0003.2025.0000 – Programa de Alimentação Escolar da Creche
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 552 PNAE
VALOR GLOBAL: **R$ 7.383,00 (sete mil, trezentos e oitenta e três reais).**

TERMO DE CONTRATO Nº 054/2026 - CMCP/PMBC
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e a agricultora familiar **ORLANDO PINEDO ZUTA**, inscrito sob CPF nº XXX.163.932-XX, residente e domiciliado na Comunidade Santa Luzia, zona rural de Benjamin Constant - AM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020801 – **Secretaria Municipal de Educação**
12.365.0003.2024.0000 – **Programa de Alimentação Escolar da Pré-Escola**
3.3.90.30.00 – **Material de Consumo**
Fonte: **552 PNAE**
VALOR GLOBAL **R$ 14.436,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta seis reais).**

TERMO DE CONTRATO Nº 055/2026 - CMCP/PMBC
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e a agricultora familiar **MICHEL DA SILVA TEJADA**, inscrita sob CPF nº XXX.518.712-XX, residente e domiciliada na Comunidade de Santo Antônio, zona rural de Benjamin Constant - AM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020801 – **Secretaria Municipal de Educação**
12.367.0002.2028.0000 **– Programa de Alimentação Escolar e Educação Especial**
3.3.90.30.00 – **Material de Consumo**
Fonte: **552 PNAE**
VALOR GLOBAL: **R$ 5.192,00 (cinco mil, cento e noventa e dois reais).**

TERMO DE CONTRATO Nº 056/2026 - CMCP/PMBC
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e o agricultor familiar **LENDI HILARIO DA SILVA**, inscrito sob CPF nº XXX.675.912-XX, residente e domiciliada na BR 304 – 11 KM, zona rural de Benjamin Constant - AM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020801 – **Secretaria Municipal de Educação**
12.365.0003.2024.0000 – **Programa de Alimentação Escolar da Pré-Escola**
3.3.90.30.00 – **Material de Consumo**
Fonte: **552 PNAE**
VALOR GLOBAL: **R$ 8.297,50 (oito mil, duzentos e noventa e sete reais, cinquenta centavos).**

TERMO DE CONTRATO Nº 057/2026 - CMCP/PMBC
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e o agricultor familiar **RONY ELSON BRAULIO BENTES**, inscrito sob CPF nº XXX.958.972-XX, residente e domiciliada na BR 307- KM 10, zona rural de Benjamin Constant - AM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020801 – **Secretaria Municipal de Educação**
12.365.0003.2024.0000 – **Programa de Alimentação Escolar da Pré-Escola**
3.3.90.30.00 – **Material de Consumo**
Fonte: **552 PNAE**
VALOR GLOBAL: **R$ 9.207,50 (nove mil duzentos e sete reais, cinquenta centavos).**

TERMO DE CONTRATO Nº 058/2026 - CMCP/PMBC
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e o agricultor familiar **ILDECI DO NASCIMENTO PAULO**, inscrito sob CPF nº XXX.645.672-XX, residente e domiciliada na Comunidade de Santo Antônio, zona rural de Benjamin Constant - AM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020801 – **Secretaria Municipal de Educação**
12.365.0003.2024.0000 – **Programa de Alimentação Escolar da Pré-Escola**
3.3.90.30.00 – **Material de Consumo**
Fonte: **552 PNAE**
VALOR GLOBAL: **R$ R$ 15.192,00 (quinze mil, cento e noventa e dois reais).**

TERMO DE CONTRATO Nº 059/2026 - CMCP/PMBC
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e a agricultora familiar **CLEIA MOÇAMBITE RUIZ**, inscrita sob CPF nº XXX.874.382-XX, residente e domiciliada na Comunidade São Miguel, zona rural de Benjamin Constant - AM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020801 – **Secretaria Municipal de Educação**
12.365.0003.2025.0000 – **Programa de Alimentação Escolar da Creche**
3.3.90.30.00 – **Material de Consumo**
Fonte: **552 PNAE**
VALOR GLOBAL: **R$ 7.543,00 (sete mil e quinhentos e quarenta e três reais).**

TERMO DE CONTRATO Nº 060/2026 - CMCP/PMBC
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e a agricultora familiar **WILSON ABILDO VELAS**, inscrita sob CPF nº XXX.298.392-XX, residente e domiciliada na Comunidade Ilha do Bom Intento, zona rural de Benjamin Constant - AM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020801 – **Secretaria Municipal de Educação**
12.366.0004.2027.0000 – **Programa de Alimentação dos Jovens e Adultos**
3.3.90.30.00 – **Material de Consumo**
Fonte: **552 PNAE**
VALOR GLOBAL: **R$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais).**

TERMO DE CONTRATO Nº 061/2026 - CMCP/PMBC
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e a agricultora familiar **JUAREZ BARBOSA MURAYARE**, inscrita sob CPF nº XXX.820.002-XX, residente e domiciliada na Comunidade Pesqueira – Ilha do Aramaçá, zona rural de Benjamin Constant - AM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020801 – **Secretaria Municipal de Educação**
12.365.0003.2025.0000 –**Programa de Alimentação da Creche**
3.3.90.30.00 – **Material de Consumo**
Fonte: **552 PNAE**
VALOR GLOBAL: **R$ 8.183,00 (oito mil, cento e oitenta e três reais).**

TERMO DE CONTRATO Nº 062/2026 - CMCP/PMBC
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e o agricultor familiar **ELENILSON MUCA DE SOUZA**, inscrito sob o **CPF XXX.637.522-XX**, domiciliado na Comunidade Cristo Rei, zona rural de Benjamin Constant - AM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020801 – **Secretaria Municipal de Educação**
12.365.0003.2024.0000 – **Programa de Alimentação da Creche**
3.3.90.30.00 – **Material de Consumo**
Fonte: **552 PNAE**
VALOR GLOBAL: **R$ 15.613,00 (quinze mil, seiscentos e treze reais).**

TERMO DE CONTRATO Nº 063/2026 - CMCP/PMBC
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e a agricultora familiar **ELENILDO MUCA DE SOUZA**, inscrito sob o **CPF XXX.167.602-XX**, domiciliado na Comunidade Cristo Rei, zona rural de Benjamin Constant - AM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020801 – **Secretaria Municipal de Educação**
12.365.0003.2025.0000 – **Programa de Alimentação da Creche**
3.3.90.30.00 – **Material de Consumo**
Fonte: **552 PNAE**
VALOR GLOBAL: **R$ 15.763,00 (quinze mil, setecentos e sessenta e três reais).**

TERMO DE CONTRATO Nº 064/2026 - CMCP/PMBC
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e a agricultora familiar **ANTONIO OLIVEIRA VARGAS**, inscrito sob o **CPF XXX.567.752-XX**, domiciliado na Comunidade Santa Luzia, zona rural de Benjamin Constant - AM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020801 – **Secretaria Municipal de Educação**
12.365.0003.2025.0000 – **Programa de Alimentação da Creche**
3.3.90.30.00 – **Material de Consumo**
Fonte: **552 PNAE**

VALOR GLOBAL: **R$ 14.936,00 (quatorze mil, novecentos e trinta e seis reais).**

TERMO DE CONTRATO Nº 065/2026 - CMCP/PMBC

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e a agricultora familiar **ALONSO CORREA DE FARIAS**, inscrito sob o **CPF XXX.364.492-XX**, domiciliado na Estrada do Crajari – KM 06, zona rural de Benjamin Constant - AM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020801 – **Secretaria Municipal de Educação**

12.365.0003.2025.0000 – **Programa de Alimentação da Creche**

3.3.90.30.00 – **Material de Consumo**

Fonte: **552 PNAE**

VALOR GLOBAL: **R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).**

TERMO DE CONTRATO Nº 066/2026 - CMCP/PMBC

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e a agricultora familiar **WAGNO DE LIMA SOUZA**, inscrito sob o **CPF XXX.367.202-XX**, domiciliado na Assentamento Crajari, zona rural de Benjamin Constant - AM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020801 – **Secretaria Municipal de Educação**

12.366.0004.2027.0000 – **Programa de Alimentação dos Jovens e Adultos**

3.3.90.30.00 – **Material de Consumo**

Fonte: **552 PNAE**

VALOR GLOBAL: **R$ 6.331,50 (seis mil, trezentos e trinta e um reais, cinquenta centavos).**

TERMO DE CONTRATO Nº 067/2026 - CMCP/PMBC

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e a agricultora familiar **MARLUCIA SANTOS DE LIMA**, inscrito sob o **CPF XXX.930.462-XX**, domiciliado na Comunidade Santo Antônio, zona rural de Benjamin Constant - AM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020801 – **Secretaria Municipal de Educação**

12.365.0003.2025.0000 – **Programa de Alimentação Escolar da Creche**

3.3.90.30.00 – **Material de Consumo**

Fonte: **552 PNAE**

VALOR GLOBAL: **R$ 8.556.00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).**

TERMO DE CONTRATO Nº 068/2026 - CMCP/PMBC

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e a agricultora familiar **JEICIANE SALVADOR BARBOSA**, inscrita sob o **CPF XXX.661.932-XX**, domiciliado na Comunidade Pesqueira, zona rural de Benjamin Constant - AM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020801 – **Secretaria Municipal de Educação**

12.365.0003.2025.0000 – **Programa de Alimentação Escolar da Creche**

3.3.90.30.00 – **Material de Consumo**

Fonte: **552 PNAE**

VALOR GLOBAL: **R$ 7.853,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais).**

TERMO DE CONTRATO Nº 069/2026 - CMCP/PMBC

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e a agricultora familiar **MARIA CLAUDETE HONORIO DA SILVA**, inscrita sob o **CPF XXX.620.152-XX**, domiciliado na Comunidade Novo Lugar, zona rural de Benjamin Constant - AM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020801 – **Secretaria Municipal de Educação**

12.365.0003.2024.0000 – **Programa de Alimentação Escolar da Pré Escola**

3.3.90.30.00 – **Material de Consumo**

Fonte: **552 PNAE**

VALOR GLOBAL: **R$ 9.322,00 (nove mil, trezentos e vinte dois reais).**

TERMO DE CONTRATO Nº 070/2026 - CMCP/PMBC

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e a agricultora familiar **RAIMUNDO HONORIO DA SILVA**, inscrito sob o **CPF XXX.748.452-XX**, domiciliado na Comunidade Novo Lugar, zona rural de Benjamin Constant - AM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020801 – **Secretaria Municipal de Educação**

12.365.0003.2024.0000 – **Programa de Alimentação Escolar da Pré Escola**

3.3.90.30.00 – **Material de Consumo**

Fonte: **552 PNAE**

VALOR GLOBAL: **R$ 8.117,00 (oito mil, cento e dezessete reais).**

TERMO DE CONTRATO Nº 071/2026 - CMCP/PMBC

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e a agricultora familiar **MANOEL PEREIRA XAVIER**, inscrito sob o **CPF XXX.549.792-XX**, domiciliado na Estrada do Umarizal – Ramal da Lala, zona rural de Benjamin Constant - AM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020801 – **Secretaria Municipal de Educação**

12.365.0003.2024.0000 – **Programa de Alimentação Escolar da Pré Escola**

3.3.90.30.00 – **Material de Consumo**

Fonte: **552 PNAE**

VALOR GLOBAL: **R$ 9.633,00 (nove mil, seiscentos e trinta e três reais).**

TERMO DE CONTRATO Nº 072/2026 - CMCP/PMBC

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e a agricultora familiar **MAYKSON TANANTA XAVIER**, inscrito sob o **CPF XXX.744.862-XX**, domiciliado na Estrada do Umarizal – Ramal da Lala, zona rural de Benjamin Constant - AM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020801 – **Secretaria Municipal de Educação**

12.365.0003.2025.0000 – **Programa de Alimentação Escolar da Creche**

3.3.90.30.00 – **Material de Consumo**

Fonte: **552 PNAE**

VALOR GLOBAL: **R$ 9.483,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais).**

TERMO DE CONTRATO Nº 073/2026 - CMCP/PMBC

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e a agricultora familiar **GRACILENE DA SILVA MENEZES**, inscrita sob o **CPF XXX.620.152-XX**, domiciliado no Ramal Bom Jesus, zona rural de Benjamin Constant - AM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020801 – **Secretaria Municipal de Educação**

12.367.0002.2028.0000 – **Programa de Alimentação Escolar e Educação Especial**

3.3.90.30.00 – **Material de Consumo**

Fonte: **552 PNAE**

VALOR GLOBAL: **R$ 6.215,00 (seis mil, duzentos e quinze reais).**

TERMO DE CONTRATO Nº 074/2026 - CMCP/PMBC

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT** e a agricultora familiar **LELYNAIR ZUTA CHIMETA**, inscrito sob o **CPF XXX.881.062-XX**, domiciliado na BR 307 – KM 11, zona rural de Benjamin Constant - AM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020801 – **Secretaria Municipal de Educação**

12.365.0003.2024.0000 **– Programa de Alimentação Escolar da Pré Escola**

3.3.90.30.00 – **Material de Consumo**

Fonte: **552 PNAE**

VALOR GLOBAL: **R$ 15.436,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e seis reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de junho de 2026.

SEMEIDE BEMERGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:6B003656

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO CMDCA-BENJAMIN CONSTANT 004/2026

Dispõe sobre o registro de entidades governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Benjamin Constant/AM.

Considerando a **Lei 8.069, de 13 de julho de 1990** – Estatuto da Criança e Adolescente – ECA;
Considerando a necessidade de definição de procedimentos para a concessão de registro de entidades no CMDCA nos termos do **Art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA**, Lei n.º 8069/90;
Considerando a **Lei Municipal nº 1.307, de 14 de novembro de 2019**;
Considerando a necessidade de registro, neste Conselho, do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, com unidade de operação localizado na Rua Paxiúbas, 215, conjunto Kissia, bairro Dom Pedro, CEP: 69040-330, município de Manaus/AM, inscrito no CNPJ: 61.600.839/0014-70, e-mail contato.cmdca@ciee.ong.br, WhatsApp Business: (11) 94211-8775, responsável pelo atendimento do Programa de Aprendizagem no município de Benjamin Constant/AM:
Considerando que a inscrição do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE** no CMDCA é para atendimento aos **art. 90 e 91 do ECA**, para atuação com o programa de aprendizagem. O Programa de aprendizagem é a capacitação pratica (Empresa) junto com a capacitação teórica (capacitação CIEE), ou seja, os adolescentes e jovens contratados no programa realizaram uma vez por semana a capacitação teórica e quatro vezes a capacitação Prática.
Considerando que o Programa de Aprendizagem ofertará: Ocupações Administrativas; Auxiliar de Logística; Operador de Suporte de Hardware, Software e redes; Administrativo do Agronegócio (Assistente Administrativo Rural); Arco Administrativo; Arco Comércio Atacadista e Varejista;
Considerando que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, não possui sede física no município de Benjamin Constant, a unidade do CIEE em Manaus é responsável pelo programa de aprendizagem na região. O Programa em Benjamin Constant será realizado na modalidade à distância (EaD), conforme permitido pelas legislações vigentes (A **Resolução 164 do CONANDA** orienta sobre a não obrigatoriedade de possuir sede local e a **Portaria 3.872/2023 do MTE** permite a atuação do programa de Aprendizagem na modalidade à distância).
Considerando que os procedimentos para a concessão de registro de entidades no CMDCA/BC, das Instituições governamentais e não governamentais, conforme artigos **90 e 91 do ECA (Lei 8.069/1990)** que regulamentam o funcionamento de entidades (públicas ou não governamentais) que executam programas de proteção ou socioeducativos para crianças e adolescentes, estão em processo de construção e efetivação pelo CMDCA/Benjamin Constant/AM;
Considerando que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE,** apresentou os documentos: **Requerimento; Plano de Trabalho; Estatuto Social; Ata de Eleição; CNPJ; Relatório de Atividades ano anterior; Plano de Ação e Balanço Patrimonial;**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA** do Município de Benjamin Constant, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE;
Art. 1.º Em conformidade ao **Art. 91 da Lei Federal 8069/90** as entidades não governamentais que realizam atendimento ou trabalham na defesa dos direitos da criança e do adolescente somente poderão atuar no município de Benjamin Constant mediante registro prévio no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Art. 2.º Conceder o Certificado de Registro Provisório ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, renovado por mais **60 (sessenta) dias**, cabendo à entidade registrada solicitar posteriormente a emissão do Certificado definitivo;
Art. 3.º O cancelamento do registro provisório ocorrerá: se a entidade assim o solicitar; cometer atos, devidamente comprovados, que violam e ameaçam gravemente direitos de crianças e adolescentes; descumprir de forma reiterada as determinações da política municipal da criança e do adolescente previstas no ECA e nas deliberações do CMDCA/BC; quando definido os procedimentos para a concessão definitiva de registro de entidades governamentais e não governamentais que realizam atendimento ou trabalham na defesa dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade **artigos 90 e 91 do ECA (Lei 8.069/1990)**, através de resolução regulatória;
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE BENJAMIN CONSTANT/AM

Benjamin Constant, 18 de junho de 2026

JERIMAR BENTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA
Representante Governamental – Secretaria Municipal de Cultura.
Decreto Nº 216, de 04 de Junho de 2025

CLÓVIS JOÃO DE SOUZA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA
Representante da Sociedade Civil - Ordem dos Ministros Evangélicos de Benjamin Constant – OMEBEC
Decreto Nº 216, de 04 de Junho de 2025

JOSÉ WALTER SALAS PINAZO
Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA
Representante da Sociedade Civil - Academia Pitbull Brothers
Decreto Nº 216, de 04 de Junho de 2025

CRISTIANE DO NASCIMENTO DIAS
Vice-Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA
Representante Governamental - Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 216, de 04 de Junho de 2025

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B89663EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026 – CMCP/PMBC

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 1.598-A/2026 – PMBC**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 024/2026 – CMCP/PMBC**, com base no inciso V do Art. 74, da Lei nº14.133/2021, em nome do senhor **MARTINHO SALVADOR DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade **RG n° 2654165-3 SSP/AM e CPF (MF) n° 010.118.382-81**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO E ACOMODAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA SANTA RITA NA COMUNIDADE DE SANTA RITA, MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, localizado na Comunidade Santa Rita, n° 1810, Zona Rural, neste município de Benjamin Constant/AM, CEP nº 69.630-000, no valor global de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Economia e Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

II – A Chefia de Gabinete, para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato;

III – A Secretaria Municipal de Administração, para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e,

após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.

Gabinete do Prefeito de Benjamin Constant/AM, em 30 de abril de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio Miller Fermin
Código Identificador:A4FE496D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 023-C/2026 – PMBC

TERMO CONTRATO nº 023-C/2026 – PMBC - Oriundo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026 – CMCP/PMBC.

Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.
Contratado: MARTINHO SALVADOR DO NASCIMENTO, inscrito no **CPF (MF)** sob o **nº 010.118.382-81**.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO E ACOMODAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA SANTA RITA NA COMUNIDADE DE SANTA RITA, MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Valor global do Contrato: R$7.000,00 (sete mil reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.08.01 - Secretaria Municipal de Educação
12 361 0004 2018 0000 – Funcionamento do Ensino Fundamental.
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 500 – RP

DA VIGÊNCIA: O Termo de Contrato nº 023-C/2026 – PMBC tem validade de 10 (dez) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 04 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 04 DE MAIO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alricelio Miller Fermin
Código Identificador:595E42DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - TACT N° 096/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2024 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **J G BARBOSA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **29.865.980/0001-77.**

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA "REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA CASA DA MEMÓRIA NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM".

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **SÉTIMA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 046/2024 – PMBC** por mais **90 (noventa) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **09 de junho de 2026 a 06 de setembro de 2026,** nos termos da Lei n° 14.133/2021, conforme valores abaixo descritos:
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
021201 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
04 122 0091 1008 0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios e Logradouros Públicos.
4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte: Ministério do Turismo.
Fonte: Recursos Próprios

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio Miller Fermin
Código Identificador:24C83052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 257/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 20 de maio de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no **Processo nº 1.697/2026** - PMBC, datado em 06 de maio de 2026,
CONSIDERANDO, o Art. 69, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 74, §1º, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 75, §1º, da Lei Complementar 004/2014;

RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento do adicional de 1/3 de férias, a Servidora **RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – A III, matrícula funcional nº 15.299-1, referente ao período aquisitivo de **01.05.2023 a 30.04.2024**, lotada na Secretaria Municipal da Representação na Capital – SMRC.
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE MAIO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL,NA DATA SUPRA,EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:BA20EDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 258/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 20 de maio de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no **Processo nº 1.695/2026** - PMBC, datado em 06 de maio de 2026,
CONSIDERANDO, o Art. 69, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Art. 74, §1º, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 75, §1º, da Lei Complementar 004/2014;

RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento do adicional de 1/3 de férias, ao Servidor **RILDO NUNES BARBOSA,** ocupante do cargo comissionado de Coordenador da Casa de Apoio na Capital, matrícula funcional nº 20.216-1, referente ao período aquisitivo de **01.01.2025 a 31.12.2025**, lotado na Casa de Apoio de Manaus.
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE MAIO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL,NA DATA SUPRA,EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:9B539EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 259/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 20 de maio de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no **Processo nº 1.705/2026** - PMBC, datado em 07 de maio de 2026,
CONSIDERANDO, o Art. 69, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 74, §1º, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 75, §1º, da Lei Complementar 004/2014;

RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento do adicional de 1/3 de férias, a Servidora **GUITTALA YARA DA SILVA BARBOSA,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, contratado, matrícula funcional nº 20.208-1, referente ao período aquisitivo de **01.01.2025 a 31.12.2025**, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE MAIO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL,NA DATA SUPRA,EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:E5CFE6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 259/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 20 de maio de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no **Processo nº 1.705/2026** - PMBC, datado em 07 de maio de 2026,
CONSIDERANDO, o Art. 69, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 74, §1º, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 75, §1º, da Lei Complementar 004/2014;

RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento do adicional de 1/3 de férias, a Servidora **GUITTALA YARA DA SILVA BARBOSA,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, contratado, matrícula funcional nº 20.208-1, referente ao período aquisitivo de **01.01.2025 a 31.12.2025**, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE MAIO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL,NA DATA SUPRA,EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:3800ED4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 261/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 20 de maio de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no **Processo nº 1.696/2026** - PMBC, datado em 06 de maio de 2026,
CONSIDERANDO, o Art. 69, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 74, §1º, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 75, §1º, da Lei Complementar 004/2014;

RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento do adicional de 1/3 de férias, ao Servidor **PEDRO PEREIRA DE PAULA,** ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal – A III, matrícula funcional nº 11.611-1, referente ao período aquisitivo de **01.08.2025 a 31.07.2026**, lotado na Secretaria Municipal da Representação na Capital – SMRC.
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE MAIO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL,NA DATA SUPRA,EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:5DAFD020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 270/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 26 de maio de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 1.534/2026 – PMBC, datado em 22 de abril de 2026,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 08 de maio de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor **FRANCISCO MARINHO CAVAMARI,** ocupante do cargo efetivo de Vigia – B IV, matrícula funcional nº 2.649-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, 90 (NOVENTA) dias a partir de **25.04.2026 a 13.07.2026.**
Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE MAIO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL,NA DATA SUPRA,EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:D9F164D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

FUNPREB
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/-2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 – FUNPREB

CONVOCA OS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI – FUNPREB PARA PROCEDIMENTO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E PREVIDENCIÁRIA.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BERURI – FUNPREB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 204/2011, a Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS,
CONSIDERANDO a necessidade de atualização e saneamento da base cadastral dos segurados ativos vinculados ao RPPS;
CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento das informações utilizadas na Avaliação Atuarial do FUNPREB;
CONSIDERANDO as recomendações dos órgãos de controle externo para manutenção da consistência e confiabilidade dos dados previdenciários;
TORNA PÚBLICA a convocação dos servidores efetivos ativos do Município de Beruri para participarem do PROCEDIMENTO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E PREVIDENCIÁRIA, observando as disposições seguintes:
Art. 1º Ficam convocados todos os servidores efetivos ativos vinculados ao FUNPREB para realização da atualização cadastral e previdenciária.
Art. 2º A atualização cadastral ocorrerá no período de 23 de Junho de 2026 a 30 de Dezembro de 2026, no horário das 09 às 14 horas, na sede do FUNPREB, situada na Avenida Castelo Branco, nº 100, Centro, Beruri/AM.
Art. 3º O servidor deverá apresentar os documentos originais e cópias dos seguintes documentos:
I – Documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH);
II – CPF;
III – Comprovante de residência atualizado;
IV – Certidão de nascimento ou casamento;
V – Certidão de nascimento dos dependentes;
VI – Comprovante de união estável, quando houver;
VII – Último contracheque;
VIII – Portaria de nomeação;
IX – CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais atualizado;
X – Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, quando possuir vínculo anterior com INSS, outro RPPS ou regime militar;
XI – Demais documentos comprobatórios de tempo de contribuição ou averbação já realizada.
Art. 4º Durante a atualização cadastral serão coletadas informações referentes a:
I – Dados pessoais;
II – Dados funcionais;
III – Dependentes previdenciários;
IV – Tempo de contribuição anterior;
V – Averbações de tempo de serviço;
VI – Histórico previdenciário;
VII – Informações necessárias à Avaliação Atuarial e à gestão previdenciária.
Art. 5º O não comparecimento injustificado poderá acarretar a abertura de procedimento administrativo para regularização cadastral junto ao RPPS, sem prejuízo de outras medidas previstas na legislação vigente.
Art. 6º Os casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria Executiva do FUNPREB.
Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Beruri/AM, 18 de Junho de 2026.

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor-Presidente do FUNPREB
Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri – FUNPREB

Publicado por:
Andre Santos da Silva
Código Identificador:7DC72DC1

FUNPREB
PORTARIA Nº. 044/2026– GDG/FUNPREB.

PORTARIA Nº. 044/2026– GDG/FUNPREB.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.
CONSIDERANDO, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **Ari de Oliveira Picanço**, RG nº. 1505476-4, CPF nº. 660.664.922-68, **Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 06/04/2026 a 08/04/2026, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
06/04/2026	5;30h	- Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri-Am, comdestino à cidade de Manacapuru.
07/04/2026	9h as 13:00h	REUNIÃO TÉCNICA NA AGÊNCIA ITAÚ
08/04/2026	9h as 13:00h	Retorno/saindo de Manacapuru para Beruri por via Fluvial.

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor(a) **Ari de Oliveira Picanço**, a importância de R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruiri.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições emcontrário.
Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri,em Beruri, Estado do Amazonas, aos 06 dias do mês de Abril de 2026.

ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268
Assinado de forma digital por ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268
Dados: 2026.06.12 09:52:21 -04'00'

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor Geral do FUNPREB
Dec.Nº 012/2025- GPMB

Publicado por:
Andre Santos da Silva
Código Identificador:FA18B415

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

No **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E APOIO À REALIZAÇÃO DA XIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE BOCA DO ACRE – EXPOBOCA 2026**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no Diário do Amazonas:

ONDE SE LÊ:
Data da abertura: 29 de junho de 2026. Hora: 11:00.

LEIA-SE:
Data da abertura: 30 de junho de 2026. Hora: 11:00.

Boca do Acre (AM), 18 de junho de 2026.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 124/2025 – GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:7050A0D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0761/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, a senhora **ANNY PINHO DA SILVA,** CPF nº 877.XXX.XXX-04, para a função de Auxiliar Administrativo com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 18 de junho de 2026.

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:B93C1799

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0766/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica rescindido o contrato de trabalho da servidora **LARA MARIELLA FERREIRA CAVALCANTE,** CPF nº 555.XXX.XXX-34, matrícula n° 17815, da função de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, constante do Quadro de Pessoal em regime temporário.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 18 de junho de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:BD4E131C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0767/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a senhora **LARA MARIELLA FERREIRA CAVALCANTE,** CPF nº 555.XXX.XXX-34, para o cargo de **Professora Urbana I 20h.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 18 de junho de 2026.

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:850EFE71

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026 – PMC/CCSC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026 - CCSC

O **MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM**, por intermédio da Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública da Concorrência nº 002/2026, destinada à Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação do Estádio Municipal de Canutama/AM, conforme Contrato de Repasse nº 981654/2025/MESP/CAIXA, inicialmente designada para o dia 17 de julho de 2026, às 9h30min – Fuso Horário de Brasília/DF, fica redesignada para o dia 26 de junho de 2026, às 9h30min – Fuso Horário de Brasília/DF.

A alteração decorre da adequação do cronograma do certame ao prazo mínimo legal aplicável às obras e serviços comuns de engenharia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Esclarece-se que permanecem inalteradas todas as demais condições, exigências, especificações técnicas, critérios de julgamento e disposições constantes do Edital e seus anexos.

Canutama/AM, 18 de junho de 2026

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 027/2025 – GAB/PMC

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:E012F9D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025.

ESPÉCIE: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 041/2025.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 041/2025.
OBJETO: Contratação pelo menor preço por lote de pessoa jurídica especializada em fornecimento de fardamentos em geral, para formação de ata de registro de preços, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carauari e suas Secretarias.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM.
FORNECEDOR: PURUS LTDA – CNPJ nº 39.806.488/0001-84.
NEO ESPORTES LTDA – CNPJ nº 17.774.375/0001-01

PRAZO: Fica prorrogada a vigência da Ata pelo período de 12 (doze) meses, passando de 09/06/2026 à 09/06/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Carauari/AM, 10 de junho de 2026

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:4E9EF517

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADO: SEBASTIÃO NETO DE CASTRO
INSTRUMENTO: Chamada Pública nº 004/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EXCLUSIVA PARA AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE CARAUARI**
VALORES R$1.196,75 (mil cento e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 05/01/2026, findando em 05/01/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
SEBASTIÃO NETO DE CASTRO

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:2A401299

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADO: ELIANA BALDURINO DE SOUZA
INSTRUMENTO: Chamada Pública nº 004/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EXCLUSIVA PARA AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE CARAUARI**
VALORES R$ 2.285,00 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 05/01/2026, findando em 05/01/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
ELIANA BALDURINO DE SOUZA

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:CA1C6F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADO: MARIA OSMILDA DO NASCIMENTO CASTRO
INSTRUMENTO: Chamada Pública nº 004/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EXCLUSIVA PARA AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE CARAUARI**
VALORES R$ 2.631,75 (dois mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 15/01/2026, findando em 15/01/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
MARIA OSMILDA DO NASCIMENTO CASTRO

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:9F9FF84E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADO: FRANCISCO ECIMAR SOUZA FERREIRA
INSTRUMENTO: Chamada Pública nº 004/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EXCLUSIVA PARA AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE CARAUARI**
VALORES R$ 401,75 (quatrocentos e um reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 15/01/2026, findando em 15/01/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
FRANCISCO ECIMAR SOUZA FERREIRA

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:D4F1D57B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADO: MAIKTÁ GOMES DA SILVA
INSTRUMENTO: Chamada Pública nº 004/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EXCLUSIVA PARA AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE CARAUARI**
VALORES R$ 221,75 (duzentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 15/01/2026, findando em 15/01/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
MAIKTÁ GOMES DA SILVA

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:FB387452

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026 – CML/PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2024:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026 – CML/PMC

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal João Lobo, no Município de Careiro/AM.

Data e Horário: 03/07/2026, às 09h:10min (Horário de Brasília).

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para consulta na íntegra no site: www.licitanet.com.br.

Careiro/AM, 18 de junho de 2026.

SIDINEI DE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:3C0680C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – SRP/CML/PMC

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2024:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – SRP/CML/PMC

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, insumos e peças de reposição, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro/AM.
Data e Horário: 01/07/2026, às 09h (Horário de Brasília).

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para consulta na íntegra no site: www.licitanet.com.br.

Careiro/AM, 18 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR GUIMARÃES MATOS
Agente de Contratação
Port. Nº 006 de 05 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:391D2816

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 004/2026-PMCV AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, torna público que realizará **CONCORRÊNCIA Nº. 004/2026-PMCV,** na **forma Eletrônica**, com critério de julgamento**Menor Preço**, no dia **28 de julho de 2026**, às 10h00min (horário de Brasília), objetivando à **CONTRATAÇÃODE PESSOA JURÍDICAESPECIALIZADAEMOBRASESERVIÇOSDEENGENHARIA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE FRANCISCA MOURA, REFORMA DO POSTO DE SAÚDE PEDRO FIGUEIREDO DE SOUZA E REFORMA DA UBS NIZA GALDINO DA CRUZ NO MUNICÍPIO DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1 ou na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea/AM, de segunda a sexta-feira (dias úteis), de 08h:00min às 14h:00min, podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível ou arquivo impresso mediante o pagamento de DAM.

Careiro da Várzea/AM, 18 de Junho de 2026.

DOUGLAS MATOS AMORA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação/PMCV

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:0D33AC65

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2026 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 98/2026-SECOM

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de serviços de veiculação de áudio em Carro de Som e Mini Trio Elétrico para divulgações de matérias diversas/atos oficiais e apoio sonoro através da Secretaria Municipal de Comunicação do município de Coari-AM.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 19/06/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 06/07/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 06/07/2026 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 06/07/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/Am, 18 de junho de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:25429149

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Concede ao servidor público municipal que especifica a Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP).

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor MANOEL FERREIRA DOS SANTOS, protocolado sob o nº 2596/2026, por meio do qual solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP);
CONSIDERANDO, por fim, que a concessão da licença, ato de natureza discricionária, a critério da Administração, atende ao interesse público, por não representar ônus financeiro ao erário e por não comprometer o funcionamento dos serviços essenciais da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDER ao servidor MANOEL FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, matrícula nº 3269, **Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP)**, com afastamento integral e sem remuneração, pelo período de 730 (Setecentos e trinta) dias, com início em 01 de junho de 2026 e término em 30 de maio de 2028, nos termos do Art. 127da Lei Municipal nº 404/2003.
Parágrafo único. A licença ora concedida poderá ser interrompida ou revogada, a qualquer tempo, por interesse da Administração, mediante comunicação formal ao servidor, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 404/2003.
Art. 2ºA presente licença é concedida sem qualquer ônus para o Município de Coari, devendo o servidor observar as vedações e obrigações previstas na Lei Municipal nº 404/2003 durante o período de afastamento.
Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração que:
I - Proceda às devidas anotações nos assentamentos funcionais do servidor e à imediata suspensão de sua remuneração a partir da data de início da licença, para todos os fins legais;
II – Encaminhe cópia deste Decreto e do Processo Administrativo nº 293/2026 à Controladoria-Geral para registro e controle interno.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de junho de 2026.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Ciente em: ____/_____/____

_____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:73A82A9A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

Ata de Registro de Preço nº **022/2026.** Pregão Eletrônico nº **021/2026.** Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento contínuo e parcelado de materiais descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas, institucionais e assistenciais das Secretarias Municipais da Prefeitura de Codajás/AM, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: **16/06/2026**. Vigência: 12 (doze) meses. Fornecedor adjudicatário conforme abaixo:

Licitante: **WLADIMIR JAMERSON DOS SANTOS ARRUDA**, CNPJ sob nº 10.342.853/0001-65;

Item	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. Unit
2	CAIXA	Copo descartável biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 180 ml, branco ou transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865:2012. Caixa com 25 pacotes com acondicionamento em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada um. Validade mínima de 16 meses. Marca/Modelo de referência: COPOBRAS CFB-200 ou similar.	1.000	R$ 105,40
4	CAIXA	Prato descartáveis na cor branca, medindo 21 cm, resistente para servir refeições, profundidade 02 cm, e diâmetro 21 cm. Caixa com 50 pacotes de 10 unidades. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	30	R$ 91,30
6	CAIXA	Colher descartável para refeição confeccionada com resina termoplástica translúcida. Caixa com 50 pacotes de 50 unidades. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Tamanho: Aproximadamente 15,5cm	30	R$ 75,10
10	CAIXA	Guardanapo de Papel; Folha simples; Tipo: descartável; cor branca; caixa com 100 pacotes de 50 unidades; Tamanho 21x22 cm.	30	R$ 125,00

Licitante: **A D PACAIO LTDA**, CNPJ sob nº 07.928.829/0001-06;

Item	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. Unit
1	CAIXA	Copo descartável biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 50 ml, branco ou transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865:2012. Caixa com 50 pacotes com acondicionamento em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada um. Validade mínima de 16 meses. Marca/Modelo de referência: COPOBRAS CFB-200 ou similar.	20	R$ 175,00
3	CAIXA	Copo descartável biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 500 ml, branco ou transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865:2012. Caixa com 20 pacotes com acondicionamento em sacos plásticos, lacrados, contendo 50 unidades cada um. Validade mínima de 16 meses. Marca/Modelo de referência: COPOBRAS CFB-200 ou similar.	30	R$ 298,00
5	CAIXA	Prato descartáveis na cor branca, medindo 18 cm, resistente para servir refeições, diâmetro 18 cm. Caixa com 50 pacotes de 10 unidades. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	30	R$ 119,00
7	CAIXA	Garfo descartável para refeição confeccionada com resina termoplástica translúcida. Caixa com 50 pacotes de 50 unidades. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Tamanho: Aproximadamente 15,5cm	30	R$ 78,00
8	CAIXA	Faca Refeição descartável, confeccionada com resina termoplástica translúcida. Caixa com 50 pacotes de 50 unidades. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Tamanho: Aproximadamente 16cm.	30	R$ 79,00
9	PCT	Marmitex, isopor com tampa 750ml pacote com 50 unidades.	400	R$ 41,20

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 5 de Setembro, 592 – Centro – Codajás- Amazonas**.**

JEIMESON CALDAS LIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:8FA54A61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2004 DE 17 JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Política Cultural, CONCULT, de acordo com a Lei Nº 437 de 23 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 102, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, LOM,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Política Cultural-Concult, criado pela Lei Municipal Nº 437, de 23 de maio de 2023, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-Semcut.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Política Cultural-Concult, é órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, composto por 20 membros, sendo 10 titulares e 10 suplentes, representando o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, de maneira paritária.
I- Membros representantes do Poder Público Municipal:
a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-Semcut: Cleucir Barbosa Alves, titular e Naraci da Luz Bastos Rocha, suplente;
b) Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico-Semide: Dulcira Guimarães de Oliveira, titular e Ana Beatriz Candeia Natividade;
c) Secretaria Municipal de Educação-Semed: Zeliomar Prado da Silva, titular e Carlos Adriano Abreu Carvalho, suplente;
d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-Semma: Lídia Viana da Silva, titular e Nathalia Gonzaga Neves, suplente;
e) Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer-SEJEL: Francimarco de Oliveira Lavor, titular e José Ribamar dos Anjos Espíndola, suplente.
II- Membros representantes da sociedade civil:
a) entidades associativas de desenvolvimento artístico e cultural: Mário Fernando Silva Santos, titular e Cleuton Carneiro dos Santos, suplente;

b) artesãos e artes plásticas: Marineufas Bastos Perote, titular e samuel Jasuby Oliveira Braga Júnior suplente;
c) hotéis e restaurantes: Elcilene Cardoso da Silva, titular e, Hendrio Braga Fragoso, suplente;
d) dança e cultura popular: Kevin Ferreira Peres, titular e Ronielson Cruz de Souza, suplente;
e) representação de produtores e gestores culturais: Edson Vasconcelos de Castro, titular, e Renata Kelly Costa Pinheiro, suplente.

Art. 3º. O exercício do mandato de membros do Conselho Municipal de Política Cultural-Concult, é gratuito e sua função considerada de relevante interesse público.

Art. 4º. Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural-Concult, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 8º. Diretoria:
I- Presidente: Mário Fernando da Silva Santos,
II- Vice-Presidente: Marineufa Bastos Perote
III- Secretaria Geral:
a) 1º Secretário: Zeliomar Prado da Silva
b) 2º Secretário: Edson Vasconcelos de Castro

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dias do mês de junho de 2026, 88º aniversário de elevação à categoria de cidade.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS,
Prefeito.

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:EEEA052B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2005 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Turismo, COMTUR, de acordo com a Lei Nº 438 de 23 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 102, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, LOM,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo, COMURT, criado pela Lei Municipal Nº 438, de 23 de maio de 2023, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, SEMCUT.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Turismo, COMTUR, é órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, composto por 20 membros, sendo 10 titulares e 10 suplentes, representando o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, de maneira paritária.
I- Membros representantes do Poder Público Municipal:
a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-Semcult: Cleucir Barbosa Alves, titular e Naraci Luz Bastos Rocha, suplente;
b) Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico, SEMIDE: Dulcira Guimarães de Oliveira, titular e Ana Beatriz Candeia da Natividade, suplente;
c) Secretaria Municipal de Educação, SEMED: Zeliomar Prado da Silva, titular e Carlos Adriano Abreu de Carvalho;
d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, SEMA: Lídia Viana da Silva, titular e Nathalia Gonzaga Neves, suplente;
e) Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, SEJEL: Francimarco de Oliveira Lavor, titular e José Ribamar dos Anjos Espíndola, suplente.
II- Membros representantes da sociedade civil:
a) entidades associativas de desenvolvimento artístico e cultural: Mário Fernando Silva Santos, titular e Cleuton Carneiro dos Santos, suplente;
b) artesãos e artes plásticas: Marineufas Bastos Perote, titular e Samuel Jasuby de Oliveira Braga Júnior, suplente;
c) hotéis e restaurantes: Elcilene Cardoso da Silva, titular e, Hendrio Braga Fragoso, suplente;
d) dança e cultura popular: Kevin Ferreira Peres, titular e Ronielson Cruz de Souza, suplente;
e) representação de produtores e gestores culturais: Edson Vasconcelos de Castro, titular, e Renata Kelly Costa Pinheiro, suplente.

Art. 3º. O exercício do mandato de membros do Conselho Municipal de Turismo, COMTUR, é gratuito e sua função considerada de relevante interesse público.

Art. 4º. Os membros do Conselho Municipal de Turismo, COMTUR, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 8º. Diretoria:
I- Presidente: Mário Fernando da Silva,
II- Vice-Presidente: Marineufas Bastos Perote
III- Secretaria Geral:
a) 1º Secretário: Zeliomar Prado da Silva
b) 2º Secretário: Edson Vasconcelos de Castro

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dias do mês de junho de 2026, 88º aniversário de elevação à categoria de cidade.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS,
Prefeito.

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:F0167221

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 002/2026-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2026-CMDCA , publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 16/06/2026, Edição 4128, Código Identificador: C50BFF28.

ONDE SE LÊ: Art. 1º Declarar que o Conselheiro Titular Sr. Francisco Assis Rodrigues de Liborio Presidente do Conselho.

LEIA-SE: Art. 1º Declarar que o Conselheiro Titular Sr.FRANCISCO ASSIS RODRIGUES LIBORIO - Presidente do Conselho.

Codajás - AM, 16 de junho de 2026.

FRANCISCO ASSIS RODRIGUES LIBORIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:13810E1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2026 – CPL/PMC

ESPECIE: Termo de Contrato nº 044/2026, oriundo da Dispensa de Licitação nº. 009/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e FIORILLI SOFTWARE LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.704.233/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DESTINADA À VIRTUALIZAÇÃO E HOSPEDAGEM DE SISTEMAS INSTITUCIONAIS EM AMBIENTE DE DATA CENTER LOCALIZADO EM TERRITÓRIO NACIONAL, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO INTEGRADO DE RECURSOS DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO, BACKUP, ATUALIZAÇÃO E CONECTIVIDADE À INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE, DESEMPENHO E NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (SLA), BEM COMO SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO EM REGIME CONTÍNUO, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DIGITAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS/AM.
VALOR GLOBAL: R$ 42.108,00 (Quarenta e dois mil, cento e oito reais), de acordo com Termo de Contrato nº 044/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da:
Gestão/Unidade: 02 02 01 Secretaria Mun. de Administração e Planejamento;
Projeto Atividade: 04 122 0011 2003 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos Não Vinculados de Imposto - Exercício Corrente

VIGÊNCIA: Prazo de Vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo de Contrato.

Codajás - AM, 16 de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente.

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:976E1CAD

GABINETE DO PREFEITO
PE 020/2026 - EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, art. 28, inciso I;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo referente à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 020/2026, com as seguintes características:

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021

Característica: Sistema de Registro de Preços (SRP)

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da contratação: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento contínuo e parcelado de pneus, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias Municipais da Prefeitura de Codajás/AM, bem como demais órgãos integrantes da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Entrega das propostas: De 02/06/2026 às 08h00 até 16/06/2026 às 09h30

Abertura da sessão pública: 16/06/2026 às 09h30 (horário de Brasília)

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos e exigências legais;

CONSIDERANDO o parecer favorável e conclusivo exarado pela Controladoria Interna;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas:
- JAPURA PNEUS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.987/0001-06, vencedora dos itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 pelo valor total de R$ 159.964,00 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais);

- HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.898.041/0001-63, vencedora dos itens 6 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 pelo valor total de R$ 55.014,00 (Cinquenta e cinco mil, quatorze reais).

Conforme decisão proferida pelo Agente de Contratação, nos termos do julgamento constante dos autos, pelo período de 12 (doze) meses, nos moldes da Ata de Registro de Preços e planilhas integrantes do Processo Administrativo.

II – HOMOLOGAR o presente certame, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, conferindo eficácia à adjudicação do objeto à luz da legalidade e regularidade constatadas.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás-AM, 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:E7672198

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL-CONCULT

O cidadão, **ANTÔNIO FERREIRA SANTOS**, Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, deu posse a Diretoria do Conselho Municipal de Política Cultura-Concult, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-Semcut, para mandato de 02 anos, biênio 2026-2028.
Dentre os objetivos do Conselho, destaca-se: contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas para a área cultural, no que diz respeito às políticas, programas e projetos, além de acompanhar as ações do Poder Executivo Municipal, na execução do Plano Municipal de Cultura de acordo com as disposições da Lei Nº 438, de 23 de maio de 2023, membros titulares e suplentes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil compõem o Conselho Municipal de Cultura.
São Membros da Diretoria:
1. Mário Fernando da Silva Santos, Presidente;
2. Marineufas Bastos Perote, Vice-Presidente;
3. Zeliomar Prado da Silva, Secretária Geral;
4. Edson Vasconcelos de Castro, Suplente da Secretaria Geral.

Codajás, 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS,
Prefeito.

MÁRIO FERNANDO DA SILVA SANTOS,
Presidente.

ZELIOMAR PRADO DA SILVA,
Secretária Geral.

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:69502137

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

O cidadão, **ANTÔNIO FERREIRA SANTOS**, Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, deu posse a Diretoria do Conselho Municipal de Turismo-Comtur vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-Semcut, para mandato de 02 anos, biênio 2026-2028.
Dentre os objetivos do Conselho, destaca-se: contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas para a área do turismo, no que diz respeito às políticas, programas e projetos, além de acompanhar as ações do Poder Executivo Municipal, na execução do Plano Municipal de Turismo de acordo com as disposições da Lei Nº 437, de 23 de maio de 2023, membros titulares e suplentes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil compõem o Conselho Municipal de Turismo.
São Membros da Diretoria:
1. Mário Fernando da Silva Santos, Presidente;
2. Marineufas Bastos Perote, Vice-Presidente;
3. Zeliomar Prado da Silva, Secretária Geral;
4. Edson Vascocelos de Castro, Suplente da Secretaria Geral.

Codajás, 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS,
Prefeito.

MÁRIO FERNANDO DA SILVA SANTOS,
Presidente.

ZELIOMAR PRADO DA SILVA,
Secretária Geral.

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:FDAD35B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ERRATA

ERRATA

No **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - SRP** que tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no AM Notícias Digital:

ONDE SE LÊ:
Data da abertura: 26 de junho de 2026. Hora: 14:00.

LEIA-SE:
Data da abertura: 30 de junho de 2026. Hora: 14:00.

Eirunepé (AM), 17 de junho de 2026.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de Contratação
Portaria nº 412/2025 - GABPRE

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:A4E2A966

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 049/2026 – GABPRE/PME, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 049/2026 – GABPRE/PME, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO DE QUALIFICAÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EIRUNEPÉ/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Decreto Municipal nº 055/2026/GABPRE/PME, de 12 junho de 2026, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, que estabelece a gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 055/2026/GABPRE/PME, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e estabelece critérios técnicos de mérito e desempenho para seleção de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Eirunepé/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica, imparcial e democrática dos candidatos inscritos no Processo Seletivo de Qualificação para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída a **COMISSÃO AVALIADORA** do Processo Seletivo para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Eirunepé/AM, regido pelo Edital nº 001/2026.

Art. 2º. A Comissão Avaliadora, instituída nos termos do art. 21 do Decreto nº 055/2026/GABPRE/PME, de 12 de junho de 2026, será integrada pelos membros abaixo relacionados:

I – **FERNANDA MACIEL FARIAS** - Representante do Conselho Municipal de Educação;

II – **EMERSON AVELINO DE SOUZA** - Representante da Associação de Pais, Mestres e Comunitários – APMC e/ou Conselho Escolar;

III – **ROSIMEYRE ARAUJO LIMA** - Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

IV – **RAIMUNDO NONATO PEREIRA BISPO** - Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

V – **LEOMAR GOMES FERREIRA** - Representante do Magistério efetivo da rede Municipal de ensino.

Art. 3º. Considerando a inexistência de unidade escolar indígena participante no Processo Seletivo de Qualificação para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Eirunepé/AM, fica excepcionalmente dispensada, para o presente certame, a nomeação de representante dos povos indígenas para composição da Comissão Avaliadora, prevista no art. 21, inciso V, do Decreto Municipal nº 055/2026/GABPRE/PME, de 12 de junho de 2026.

Parágrafo único. A dispensa prevista no caput possui caráter excepcional e restrito ao presente Processo Seletivo, não afastando a obrigatoriedade de participação de representante indígena em futuros certames que contem com unidades escolares indígenas participantes, em observância aos princípios da gestão democrática, participação comunitária e representatividade educacional.

Art. 4º. Fica designada a Sra. ROSIMEYRE ARAUJO LIMA para exercer a função de Presidente da Comissão Avaliadora.

Art. 5º. Compete à Comissão Avaliadora:
I – proceder à análise técnica dos Planos de Gestão Escolar – PGE;
II – realizar a avaliação documental, curricular e de títulos dos candidatos;
III – conduzir as apresentações e defesas orais dos Planos de Gestão Escolar;
IV – atribuir pontuação aos candidatos conforme os critérios previstos no Edital nº 001/2026;
V – lavrar atas e registros de avaliação;
VI – assegurar tratamento isonômico, imparcial e transparente aos candidatos;
VII – observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, mérito, desempenho e gestão democrática.

Art. 6º. É vedada a participação na Comissão Avaliadora de:
I – candidato participante do certame;
II – servidor que possua parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato inscrito;
III – pessoa que possua vínculo que comprometa a imparcialidade da avaliação.

Art. 7º. As deliberações da Comissão Avaliadora deverão ser registradas em ata própria, devidamente assinada pelos membros participantes.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente, por motivo de erro material constatado em sua elaboração e publicação, a PORTARIA Nº 035/2026 – GABPRE/PME, de 15 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas em 15 de junho de 2026, Edição nº 4127, Código Identificador DB72BAB7, para todos os efeitos legais e administrativos pertinentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eirunepé, Estado do Amazonas, 19 de junho de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:FB5BD6C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0148, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira;

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das estruturas administrativas dos diversos órgãos da Prefeitura de Envira;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal Nº 454/2025, de 31 de outubro de 2025, que Reorganiza a estrutura administrativa do Poder Executivo e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR TALITA CUNHA DAS CHAGAS, portadora da identidade de nº 4032499-0 (SSP-AM), CPF: 048.529.612-80, para exercer as atribuições do cargo em Comissão de Ajudante de Ordem, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**,** com símbolo de vencimento CC-7

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 11 de junho de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

RENATO CASTRO ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:18A5D7DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0152 DE 16 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira;

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das estruturas administrativas dos diversos órgãos da Prefeitura de Envira;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal Nº 454/2025, de 31 de outubro de 2025, que Reorganiza a estrutura administrativa do Poder Executivo e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JUHLIAN KETRUEN MACIEL CARNEIRO, portadora da identidade de nº 3427643-2 (SSP-AM), CPF: 040.580.572-11, para exercer as atribuições do cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Serviço, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**,** com símbolo de vencimento CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 16 de junho de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

RENATO CASTRO ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:44EC7645

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0142 DE 11 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira;

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das estruturas administrativas dos diversos órgãos da Prefeitura de Envira;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal Nº 454/2025, de 31 de outubro de 2025, que Reorganiza a estrutura administrativa do Poder Executivo e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ERISTIANE RODRIGUES DA SILVA, portadora da identidade de nº 32748582 (SSP-AM), CPF: 037.383.332-66 para exercer as atribuições do cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Serviço – CRAS, Centro de Referência de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**,** com símbolo de vencimento CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 11 de junho de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

RENATO CASTRO ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:568B93DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0144, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 17, da Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira e,

CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 094/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **FABIANA MARQUES DE FRANÇA**, ocupante do cargo em Comissão Assessor I, lotada no Gabinete do Prefeito, com símbolo de vencimento CC-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 16 de junho de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCAS MACHADO GONTIJO
Secretária Chefe da Casa Civil

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:A1C24ED4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0145, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 17, da Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira e,

CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 0119/2025 DE 1º DE JULHO DE 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **ISABELLA CRISTINA GUILHERME GURGEL**, ocupante do cargo em Comissão Assessor IV, lotada no Gabinete Civil, com símbolo de vencimento CC-11.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 16 de junho de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCAS MACHADO GONTIJO
Secretária Chefe da Casa Civil

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:DF39DB68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0147 DE 16 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira;

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das estruturas administrativas dos diversos órgãos da Prefeitura de Envira;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal Nº 454/2025, de 31 de outubro de 2025, que Reorganiza a estrutura administrativa do Poder Executivo e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ISABELLA CRISTINA GUILHERME GURGEL, portadora da identidade e do CPF de nº: 040.***.***-80 para exercer as atribuições do cargo em Comissão de Gerente de Expediente, no Gabinete do Prefeito**,** com símbolo de vencimento CC-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 16 de junho de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCAS MACHADO GONTIJO
Secretário Chefe da Casa Civil

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:CF118895

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0149, DE 16 DE JUNHO DE 2026,

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 17, da Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira e,
CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 094/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **FRANCISCA ANTONIA LUCAS DE LIMA**, ocupante do cargo em Comissão Coordenadora do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com símbolo de vencimento CCAS-I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 16 de junho de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

RENATO CASTRO ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:6798063E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0150 DE 16 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira;

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das estruturas administrativas dos diversos órgãos da Prefeitura de Envira;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal Nº 454/2025, de 31 de outubro de 2025, que Reorganiza a estrutura administrativa do Poder Executivo e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR FRANCICA ANTÔNIA LUCAS DE LIMA, portadora da identidade de nº 1060589-4 (SSP-AM), CPF: 590.362.302-68, para exercer as atribuições do cargo em Comissão de Gerente de Proteção Social Especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**,** com símbolo de vencimento CC-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 16 de junho de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

RENATO CASTRO ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:CF3EDAE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0151, DE 16 DE JUNHO DE 2026,

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 17, da Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira e,

CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 0119/2025 DE 01º DE JULHO DE 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **JUHLIAN KETRUEN MACIEL CARNEIRO**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor III, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com símbolo de vencimento CC-10.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 16 de junho de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

RENATO CASTRO ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:45E4224A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0143, DE 17 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o MEMO 157/2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 1630/2026, de 15 de junho de 2026, que encaminha solicitação de licença maternidade da servidora SHAYANE DE LIMA SOUZA, matrícula nº 84272-1, ocupante do cargo em Comissão Assessor IV (CC-11), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, devidamente instruído com certidão de nascimento;

CONSIDERANDO o MEMO. SEMAS/SEMAD/Nº 182/2026, de 11 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que a Licença à Funcionária Gestante é direito assegurado pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Envira, sendo considerada como de efetivo exercício, nos termos do art. 83, inciso V, do referido Estatuto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, aplicado aos servidores públicos por força do art. 39, § 3º, da mesma Carta Magna, que assegura à gestante licença-maternidade pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo da remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA-MATERNIDADE, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, à servidora SHAYANE DE LIMA SOUZA, matrícula nº 84272-1, ocupante do cargo em Comissão Assessor IV (CC-11), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no período a partir de 03 de junho de 2026, estendendo-se pelo período legalmente previsto.

Art. 2º Durante o período da licença, a servidora perceberá remuneração integral, sendo o afastamento considerado como de efetivo exercício, para todos os fins legais, conforme art. 83, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Envira.

Art. 3º Encerrado o prazo da licença, a servidora deverá reassumir suas funções imediatamente no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-AM, 17 de junho de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

LUCAS MACHADO GONTIJO
Secretário Chefe da Casa Civil

RENATO CASTRO ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:B16CD766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142, DE 17 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento formal, apresentado pelo servidor ORLEILSON FERNADES DE LIMA protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 122, inciso II, e 124 a 127 da Lei Municipal nº 080/2001, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira, o qual autoriza a concessão de licença para tratar de interesses particulares ao servidor estável, sem vencimentos, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

CONSIDERANDO que o afastamento não se mostra inconveniente ao interesse público, nos termos do §1º do art. 124 do referido Estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor **ORLEILSON FERNANDES DE LIMA**, matrícula nº 1058-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A licença será concedida pelo período de 02 (dois) anos, com início em 11 de junho de 2026 e término em 11 de junho de 2028, nos termos do art. 124 da Lei nº 080/2001.

Art. 3º Durante o período da licença, o servidor não fará jus à remuneração ou quaisquer vantagens do cargo.

Art. 4º A licença ora concedida poderá ser suspensa a qualquer tempo, a critério da Administração, caso o interesse público assim o exija, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 080/2001.

Art. 4º O servidor poderá, a qualquer tempo, reassumir o exercício do cargo, mediante requerimento formal, observadas as normas administrativas vigentes.

Art. 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCAS MACHADO GONTIJO
Secretário Chefe da Casa Civil

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:2133D1DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA - AM

OBJETO
Aquisição de Materiais esportivos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Envira-AM

Descrição do objeto:

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
01	30	Bolas de futsal Max 500 termotec pênalti BC/PTVM
02	30	Bolas de futsal Max 1000 xxv pênalti BC/AZ/V
03	20	Bolas de basquete pênalti play off x LRA/PTO
04	70	Bolas de Futebol de Campo Digital xxvl BC-CH-LJT-U
05	15	Bolas vôlei pênalti MG 3600 xxl LJ/AZ/PT
06	10	Bolas vôlei 6.0 pró AM
07	12	Rede de vôlei quatro pala

08	06	Pares de Rede para trave de futsal
09	04	Pares de Rede para trave de futebol de campo

PERÍODO DE ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS
De **18/06/2026**
Até **23/06/2026**

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: comissaocontratacaoenvira@gmail.com

LORENA DE SOUZA MAIA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:3CFF2EAE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório**:DISPENSA**, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CASA DE FARINHA COMPOSTA POR BANCADA DE TRABALHO, BOLA DE CATITU E CEVADA PARA BENEFICIAMENTO DE FARINHA DE MANDIOCA NO MUNICIPIO DE FONTE BOA/AM**, no dia 23/06/2026 às **08h00min as 12h00min**, através do endereço eletrônico fonteboalicita.2528@gmail.com. O Aviso da Dispensa está disponível no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Fonte Boa/AM, 18 de junho de 2026

JOÃO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR
Agente de Compras

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:3BBE564D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
XTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°82/2025 CONCORRENCIA:04/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°82/2025
CONCORRENCIA:04/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará-AM.
CONTRATADO:NORTE E SUL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 07.799.868/0001-42

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA RURAL (MISTA) LOCALIZAÇÃO: COMUNIDADE LAGOINHA – GUAJARÁ/AM, ÁREA TOTAL PREVISTA: 361,79 M² (25,30 M X 14,30 M) ESTRUTURA: PREDOMINANTEMENTE EM MADEIRA, COM EXCEÇÃO DOS BANHEIROS EM ALVENARIA NO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-AM, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.

PRAZO E VIGÊNCIA:120 (cento e vinte) dias, contados na assinatura do contrato.

VALOR:R$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEC. DE EDUCAÇÃO – VAAT
DETALHAMENTO: 02.08.12.361.32.1004.449051.542
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 08 – Sec. Mun. De Educação - SEMED
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361– Ensino Fundamental
Programa: 32 – Qualidade do ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 1.004 – Construção, Ampliação E/Ou Reforma de Escolas
Elemento: 449051 – Obras e Instalações
Recurso: 1.542.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA:04 de abril de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, de Guajará-AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:35451013

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3644/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo**,** celebrado em 23/12/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 03/2022, celebrado em 04/01/2023.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da contratação referente a manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

3. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Humaitá-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: SANA SERVTECH PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI, (CNPJ N° 08.192.409/0001-69).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de janeiro de 2026 e encerrando em 04 de janeiro de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CD0EA39D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 003/2026
A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SEMLIC, através da Comissão de Contratação, nomeada pela **Portaria nº. 1189 de 12 de novembro de 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 129/2023, Lei Complementar n°. 123/06 e

alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1293/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em arquitetura/engenharia para Execução da Obra de Construção do Prédio que abrigará o Núcleo Básico do CEU da Cultura no Município de Humaitá/Am, contemplado pelo Novo PAC.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.157.342,82 (Dois milhões, Cento e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos).
DATA DE ABERTURA: 06/07/2026
HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília - DF)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Na plataforma eletrônica, através do endereço: https://www.licitanet.com.br/
CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes se encontrarão disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ e www.humaita.am.gov.br. Maiores informações sobre o certame serão prestadas pelo Pregoeiro LAURA JÚLIA FERREIRA, matrícula nº 18553 e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1189/2025, de 12/11/2025, através do e-mail: cpl@humaita.am.gov.br.

Humaitá-AM, 17 de junho de 2026.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:4026FAD9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação - **CL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº 136/23:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026.
Objeto: Fornecimento de refeição pronta, destinado atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 06 de julho de 2026, às 09:00 horas.
O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, ipixuna.am.gov.br ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com.

IPIXUNA/Am, 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:A32D96CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Concorrência nº 004/2026, da equipe de apoio desta Prefeitura Municipal de Ipixuna;
CONSIDERANDO que no referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Concorrência nº 004/2026, realizado pelo Setor de Planejamento e Contratação desta Prefeitura Municipal de Ipixuna.
II – ADJUDICAR à empresa **BM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF nº 11.719.166/0001-89, a execução dos serviços de reforma, adequação e ampliação da escola municipal Juscelino Kubitschek de Oliveira do município de Ipixuna/AM, objeto constante da Concorrência nº 004/2026, no valor global de R$ 682.744,62 (seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 12 de junho de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 12 de junho de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:9E782711

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 027/2026
CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

Data: 15/06/2026; Prazo: 90 (noventa) dias; Objeto: Serviço de Reforma, Adequação e Ampliação da Escola Municipal Juscelino Kubitschek de Oliveira do município de Ipixuna. Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma BM ENGENHARIA LTDA, no Valor de R$ 682.744,62 (seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos); Dotação Orçamentária: 020204.12.361.0061.1.002 – Const. e/ou Ampl. e Aquis. de Equip. p/Unid. Educ. do Ensino Fundamental-Zona Urbana; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1540/1542-FUNDEB 30%/FUNDEB/VAAT; Modalidade de Licitação Concorrência Nº 004/2026-CL.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 15 de junho de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:594719C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 028/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

Data: 18/06/2026; Prazo: 30 (trinta) dias; Objeto: Contratação de show musical gospel com o cantor Marcos Nunes, para realização de evento cultural do Dia do Evangélico no município de Ipixuna. Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa TALENTS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, CNPJ Nº 63.092.123/0001-10, no Valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
Dotação Orçamentária: 020210.13.392.0071.2.052;
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte de Recurso: 1500-R.P;
Modalidade de Inexigibilidade Nº 014/2026-CL.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 18 de Junho de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:F68268A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº011/2026 – CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Recurso Oriundo do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social e Combate à Fome de 2023, no valor de R$ 71.274,00 (Setenta e Um Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais) pata Custeio, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba – SEMAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iranduba – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 132/2007 de 23 de julho de 2007 no art. 3º II e tendo em vista a deliberação do Conselho, em Reunião Extraordinária, realizada em 16 de junho de 2026.

CONSIDERANDO a Ata nº 009/2026-CMAS, de Aprovação do Recurso Oriundo do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social e Combate à Fome de 2023, no valor de R$ 71.274,00 (Setenta e Um Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais) pata Custeio, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba – SEMAS, que formaliza a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Iranduba, em Reunião Extraordinária no dia 16 de junho de 2026.
CONSIDERANDO, por fim, as principais Leis e Normativas nacionais da Política de Assistência Social, como a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, e a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS,
Resolve:
Art.1º - Aprovar o Recurso Oriundo do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social e Combate à Fome de 2023, no valor de R$ 71.274,00 (Setenta e Um Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais) pata Custeio, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba – SEMAS.

Art.2º - ESTA resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Iranduba, 16 de junho de 2026.

CACILDA VIANA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS – Iranduba/AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:073C89B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 010/2026 – CMAS/ITACOATIARA

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar Individual nº 041/2026, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Itacoatiara/AM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACOATIARA – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, pela Lei Estadual nº 4.509, de 13 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Amazonas – SUAS/AM, e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18 e 30 da Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, que estabelecem as competências dos Conselhos de Assistência Social quanto à deliberação e fiscalização da política pública de assistência social;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435/2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e fortalece a gestão descentralizada e participativa da política de assistência social;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 4.509, de 13 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Amazonas – SUAS/AM;
CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar Individual nº 041/2026, de autoria do Deputado Estadual Jorge Thiago Carvalho Abrahim, no valor de R$ 114.439,61 (cento e quatorze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), destinada ao Fundo Estadual de Assistência Social para transferência ao Fundo Municipal de Assistência Social de Itacoatiara/AM, visando ao custeio e apoio aos serviços socioassistenciais executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de junho de 2026, na qual a matéria foi apreciada e aprovada por unanimidade de votos;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, por unanimidade de votos, a Emenda Parlamentar Individual nº 041/2026, de autoria do Deputado Estadual Jorge Thiago Carvalho Abrahim, no valor de R$ 114.439,61 (cento e quatorze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Itacoatiara/AM.
Art. 2º Os recursos serão destinados ao custeio e fortalecimento dos serviços socioassistenciais executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observando-se as normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e demais legislações aplicáveis.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Itacoatiara/AM, 18 de junho de 2026.

CARLA NOGUEIRA ALVES DE SOUZA
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social – Itacoatiara/AM

Publicado por:
Yasmin Meirelles Pereira
Código Identificador:8A62E275

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 032/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 032/2024, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.241.980/0001-75, com sede na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2025, Centro, Itacoatiara/AM, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**, resolve rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo celebrado com a empresa **NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa das Nações, nº 459, CEP 69048-530, Manaus/AM, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.391.240/0001-88**, nos termos do Parecer Jurídico nº 322/2026, exarado pela Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara/AM, e em razão da inexecução das obrigações contratuais pela contratada, devidamente apurada no processo administrativo n. 2161/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a **rescisão unilateral do Contrato nº 032/2024**, celebrado em 22 de maio de 2024, cujo objeto consistia na Construção do Centro de Convivência da Família no Município de Itacoatiara/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão é firmada de forma amigável, por acordo entre as partes, nos termos do art. 78 e 79, da Lei nº 14.133/2021, bem como com fundamento na conveniência administrativa e interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RAZÕES DA RESCISÃO
A rescisão decorre de ato unilateral da Administração, motivada pela inexecução das obrigações contratuais por parte da contratada, conforme apurado e devidamente fundamentado no processo administrativo competente. A medida foi adotada em observância aos princípios da legalidade, do interesse público e do devido processo administrativo, diante do descumprimento das cláusulas pactuadas, tornando inviável a manutenção do vínculo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DOS PAGAMENTOS E DAS RESPONSABILIDADES
Fica consignado que:
I – Os serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização contratual até a data da rescisão serão objeto de regular liquidação e pagamento pelo CONTRATANTE, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis;
II – A presente rescisão unilateral não implica quitação geral das obrigações da CONTRATADA, permanecendo resguardado ao CONTRATANTE o direito de apurar, em processo administrativo próprio, eventuais prejuízos decorrentes da inexecução contratual, bem como de exigir as respectivas reparações;
III – A rescisão não afasta a possibilidade de aplicação das sanções administrativas cabíveis, inclusive multas contratuais, suspensão de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, caso constatadas infrações contratuais ou legais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
IV – Permanecem de responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações decorrentes de atos ou fatos ocorridos durante a execução do contrato, ainda que apurados posteriormente à formalização da presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO
A presente rescisão produzirá efeitos a partir da data de sua formalização, ficando extintas as obrigações futuras decorrentes do Contrato nº 032/2024.
Parágrafo único. Permanecem exigíveis as obrigações constituídas até a data da rescisão, bem como aquelas decorrentes de eventual inexecução contratual, inclusive quanto à apuração de responsabilidades, aplicação de sanções administrativas, cobrança de multas contratuais, ressarcimento de prejuízos causados à Administração e demais consequências previstas na legislação e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Itacoatiara/AM para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Itacoatiara/AM, 01 de junho de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito do Município de Itacoatiara/AM
CNPJ nº 04.241.980/0001-75

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:3F3FDD7D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **021/2026** Data **Da Assinatura:** 12.06.2026. **Partes**: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE** e **OPEN- COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA.** VALOR GLOBAL**:** R$ 20.302,00 (Vinte mil trezentos e dois reais)**. Vigência:** 12 (doze) meses. **Objeto: FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORA. Dotação Orçamentária**: 3.3.90.30.00 – Material de consumo **Fundamento do Ato:** Artigo 67, Lei 14.133/21.

Itacoatiara, 12 de junho de 2026.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora Presidente do SAAE

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:FECDB3EB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **022/2026** Data **Da Assinatura:** 12.06.2026. **Partes**: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE** e **LION DI ESTAMPARIA E BRINDES LTDA.** VALOR GLOBAL**:** R$ 16.799,50 (dezesseis mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**. Vigência:** 12 (doze) meses. **Objeto: FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORA. Dotação Orçamentária**: 3.3.90.30.00 – Material de consumo **Fundamento do Ato:** Artigo 67, Lei 14.133/21.

Itacoatiara, 12 de junho de 2026.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora Presidente do SAAE

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:BC61A604

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

No **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - SRP** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, TIPO PICK-UP 4X4, TRANSFORMADOS EM AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE E REMOÇÃO DE PACIENTES, DEVIDAMENTE LICENCIADOS, EMPLACADOS E EQUIPADOS CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ABNT, CONTRAN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no AM Notícias Digital:

ONDE SE LÊ:
Data da abertura: 29 de junho de 2026. Hora: 10:00.

LEIA-SE:
Data da abertura: 30 de junho de 2026. Hora: 10:00.

Itamarati/AM, 17 de junho de 2026.

ALAN CERCINO DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria Nº 2051/2025

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:CF8C6508

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 031/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 031/2026
Dispensa de Licitação nº. 006/2026

A Prefeitura Municipal de Itamarati, Estado do Amazonas, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DO CONTRATADO: J S PACHECO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 23.257.853/0001-09.
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, AFETADAS PELA CHEIA DOS RIOS NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA POPULAÇÃO ATINGIDA E ASSEGURAR O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA E RESPOSTA AOS IMPACTOS DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 194.383,30 (Cento e noventa e quatro mil e trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso VIII, Lei n.º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
04.182.0090.2051.0000 – Encargos com o Fundo Mun. de Proteção e Defesa Civil
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

CERTIDÃO: Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, para conhecimento geral em 02 de junho de 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:639FC938

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 032/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 032/2026
Dispensa de Licitação nº. 007/2026

A Prefeitura Municipal de Itamarati, Estado do Amazonas, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DO CONTRATADO: D. RODRIGUES DA SILVA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 42.571.890/0001-31.
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, AFETADAS PELA CHEIA DOS RIOS NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI, VISANDO ASSEGURAR CONDIÇÕES MÍNIMAS DE HIGIENE, SAÚDE E DIGNIDADE Á POPULAÇÃO ATINGIDA, BEM COMO APOIAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA E ENFRENTAMENTO DOS IMPACTOS DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 57.636,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos e trinta e seis reais).
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso VIII, Lei n.º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
04.182.0090.2051.0000 – Encargos com o Fundo Mun. de Proteção e Defesa Civil
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

CERTIDÃO: Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, para conhecimento geral em 02 de junho de 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:998CD871

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 033/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 033/2026
Dispensa de Licitação nº. 008/2026

A Prefeitura Municipal de Itamarati, Estado do Amazonas, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DO CONTRATADO: J S PACHECO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 23.257.853/0001-09.
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, AFETADAS PELA CHEIA DOS RIOS NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI, VISANDO ASSEGURAR CONDIÇÕES MÍNIMAS DE HIGIENE E SALUBRIDADE NOS AMBIENTES DOMÉSTICOS, CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO DE DOENÇAS E APOIAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 62.626,20 (Sessenta e dois mil e seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso VIII, Lei n.º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

04.182.0090.2051.0000 – Encargos com o Fundo Mun. de Proteção e Defesa Civil
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

CERTIDÃO: Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, para conhecimento geral em 02 de junho de 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:83A8C7D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 034/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 034/2026
Dispensa de Licitação nº. 009/2026

A Prefeitura Municipal de Itamarati, Estado do Amazonas, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DO CONTRATADO: D. RODRIGUES DA SILVA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 42.571.890/0001-31.
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS DORMITÓRIO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, AFETADAS PELA CHEIA DOS RIOS NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI, VISANDO ASSEGURAR CONDIÇÕES MÍNIMAS DE ABRIGO, CONFORTO E DIGNIDADE AS PESSOAS ATINGIDAS, BEM COMO APOIAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA E MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 54.783,18 (Cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos).
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso VIII, Lei n.º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
04.182.0090.2051.0000 – Encargos com o Fundo Mun. de Proteção e Defesa Civil
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

CERTIDÃO: Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, para conhecimento geral em 02 de junho de 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:8A5510E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 035/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 035/2026
Dispensa de Licitação nº. 010/2026

A Prefeitura Municipal de Itamarati, Estado do Amazonas, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DO CONTRATADO: J S PACHECO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 23.257.853/0001-09.
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COLCHÕES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, AFETADAS PELA CHEIA DOS RIOS NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI, VISANDO ASSEGURAR CONDIÇÕES MÍNIMAS DE ABRIGO, CONFORTO E DIGNIDADE AS PESSOAS ATINGIDAS, BEM COMO APOIAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA E MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais).
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso VIII, Lei n.º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
04.182.0090.2051.0000 – Encargos com o Fundo Mun. de Proteção e Defesa Civil
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

CERTIDÃO: Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, para conhecimento geral em 02 de junho de 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:416D2971

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 036/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 036/2026

Dispensa de Licitação nº. 011/2026

A Prefeitura Municipal de Itamarati, Estado do Amazonas, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DO CONTRATADO: D. RODRIGUES DA SILVA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 42.571.890/0001-31.
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS MULHER DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, AFETADAS PELA CHEIA DOS RIOS NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI, VISANDO ASSEGURAR CONDIÇÕES MÍNIMAS DE ABRIGO, CONFORTO E DIGNIDADE AS PESSOAS ATINGIDAS, BEM COMO APOIAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA E MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 102.478,86 (Cento e dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso VIII, Lei n.º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
04.182.0090.2051.0000 – Encargos com o Fundo Mun. de Proteção e Defesa Civil
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

CERTIDÃO: Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, para conhecimento geral em 02 de junho de 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:11788D92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 037/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 037/2026
Dispensa de Licitação nº. 012/2026

A Prefeitura Municipal de Itamarati, Estado do Amazonas, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DO CONTRATADO: J S PACHECO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 23.257.853/0001-09.
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS INFANTIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, AFETADAS PELA CHEIA DOS RIOS NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI, VISANDO ASSEGURAR CONDIÇÕES MÍNIMAS DE ABRIGO, CONFORTO E DIGNIDADE AS PESSOAS ATINGIDAS, BEM COMO APOIAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA E MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 48.978,36 (Quarenta e oito mil e novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso VIII, Lei n.º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
04.182.0090.2051.0000 – Encargos com o Fundo Mun. de Proteção e Defesa Civil
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

CERTIDÃO: Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, para conhecimento geral em 02 de junho de 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:9AA01E72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 038/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 038/2026
Dispensa de Licitação nº. 013/2026

A Prefeitura Municipal de Itamarati, Estado do Amazonas, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DO CONTRATADO: M V COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 39.961.618/0001-53.
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE EMBARCAÇÕES, VEÍCULOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI, NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DOS IMPACTOS DECORRENTES DA CHEIA DOS RIOS, VISANDO GARANTIR A EXECUÇÃO DE MEDIDAS DE SOCORRO, ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA, TRANSPORTE DE EQUIPES, DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS, ATENDIMENTO ÀS COMUNIDADES AFETADAS E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS IDENTIFICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 49.935,35 (Quarenta e nove mil e novecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso VIII, Lei n.º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
04.182.0090.2051.0000 – Encargos com o Fundo Mun. de Proteção e Defesa Civil
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CERTIDÃO: Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, para conhecimento geral em 02 de junho de 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:64C3E615

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/2021)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, Lei 14.133/2021)

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/2021), ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 003/2025**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, CONTRATADA: JORGISMAR ANDRE DE ANDRADE DE SOUZA - ME, CNPJ: 29.418.750/0001-60. OBJETO: TERMO ADITIVO, PRORROGANDO VIGÊNCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 004/2025**, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/2021. VALOR TOTAL: **R$ 897.120,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE REAIS)**. DATA DE ASSINATURA 24/04/2026. PERÍODO VIGÊNCIA: 24/04/2026 A 24/04/2027. AMPARO LEGAL: ART 84, DA LEI 14.133/2021.

Itamarati/AM, 24 de abril de 2026.

JOAO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:A43837E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/2021)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, Lei 14.133/2021)

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/2021), ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 018/2025**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, CONTRATADA: EIRUNEPE CONSTRUCOES LTDA - ME, CNPJ: 08.587.944/0001-19. OBJETO: TERMO ADITIVO, PRORROGANDO VIGÊNCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 020/2025**, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/2021. VALOR TOTAL: **R$ 495.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)**. DATA DE ASSINATURA 18/06/2026. PERÍODO VIGÊNCIA: 14/10/2026 A 14/10/2027. AMPARO LEGAL: ART 84, DA LEI 14.133/2021.

Itamarati/AM, 18 de junho de 2026.

JOAO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:7064612A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 006/2026

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 006/2026

HOMOLOGO e RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, AFETADAS PELA CHEIA DOS RIOS NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA POPULAÇÃO ATINGIDA E ASSEGURAR O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA E RESPOSTA AOS IMPACTOS DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em favor da empresa J S PACHECO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 23.257.853/0001-09, localizado na Rua Mayoruna, nº 27, Alvorada I Altos, Bairro: Alvorada, Cep: 69.043-110, Manaus/AM. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, Valor Global: R$ 194.383,30 (Cento e noventa e quatro mil e trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos), Fundamento legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itamarati-AM, 02 de junho de 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:6E7D08E9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 007/2026

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 007/2026

HOMOLOGO e RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, AFETADAS PELA CHEIA DOS RIOS NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI, VISANDO ASSEGURAR CONDIÇÕES MÍNIMAS DE HIGIENE, SAÚDE E DIGNIDADE Á POPULAÇÃO ATINGIDA, BEM COMO APOIAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA E ENFRENTAMENTO DOS IMPACTOS DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em favor da empresa D. RODRIGUES DA SILVA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 42.571.890/0001-31, localizado na Rua Vasco da Ataíde, nº 1, Sala 03, Bairro: Cidade Nova, Cep: 69.090-312, Manaus/AM. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, Valor Global: R$ 57.636,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos e trinta e seis reais), Fundamento legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itamarati-AM, 02 de junho de 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:E1369D6F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 008/2026

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 008/2026

HOMOLOGO e RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, AFETADAS PELA CHEIA DOS RIOS NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI, VISANDO ASSEGURAR CONDIÇÕES MÍNIMAS DE HIGIENE E SALUBRIDADE NOS AMBIENTES DOMÉSTICOS, CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO DE DOENÇAS E APOIAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em favor da empresa J S PACHECO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 23.257.853/0001-09, localizado na Rua Mayoruna, nº 27, Alvorada I Altos, Bairro: Alvorada, Cep: 69.043-110, Manaus/AM. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, Valor Global: R$ 62.626,20 (Sessenta e dois mil e seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos), Fundamento legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itamarati-AM, 02 de junho de 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:968F5130

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 009/2026

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 009/2026

HOMOLOGO e RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS DORMITÓRIO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, AFETADAS PELA CHEIA DOS RIOS NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI, VISANDO ASSEGURAR CONDIÇÕES MÍNIMAS DE ABRIGO, CONFORTO E DIGNIDADE AS PESSOAS ATINGIDAS, BEM COMO APOIAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA E MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em favor da empresa D. RODRIGUES DA SILVA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 42.571.890/0001-31, localizado na Rua Vasco da Ataíde, nº 1, Sala 03, Bairro: Cidade Nova, Cep: 69.090-312, Manaus/AM. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, Valor Global: R$ 54.783,18 (Cinquenta e

quatro mil e setecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), Fundamento legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itamarati-AM, 02 de junho de 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:02ED7E02

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 010/2026

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 010/2026

HOMOLOGO e RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2026, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COLCHÕES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, AFETADAS PELA CHEIA DOS RIOS NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI, VISANDO ASSEGURAR CONDIÇÕES MÍNIMAS DE ABRIGO, CONFORTO E DIGNIDADE AS PESSOAS ATINGIDAS, BEM COMO APOIAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA E MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em favor da empresa J S PACHECO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 23.257.853/0001-09, localizado na Rua Mayoruna, nº 27, Alvorada I Altos, Bairro: Alvorada, Cep: 69.043-110, Manaus/AM. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, Valor Global: R$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais), Fundamento legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itamarati-AM, 02 de junho de 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:66E13B48

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 011/2026

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 011/2026

HOMOLOGO e RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2026, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS MULHER DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, AFETADAS PELA CHEIA DOS RIOS NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI, VISANDO ASSEGURAR CONDIÇÕES MÍNIMAS DE ABRIGO, CONFORTO E DIGNIDADE AS PESSOAS ATINGIDAS, BEM COMO APOIAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA E MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em favor da empresa D. RODRIGUES DA SILVA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 42.571.890/0001-31, localizado na Rua Vasco da Ataíde, nº 1, Sala 03, Bairro: Cidade Nova, Cep: 69.090-312, Manaus/AM. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, Valor Global: R$ 102.478,86 (Cento e dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), Fundamento legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itamarati-AM, 02 de junho de 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:6DF822FD

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 012/2026

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 012/2026

HOMOLOGO e RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2026, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS INFANTIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, AFETADAS PELA CHEIA DOS RIOS NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI, VISANDO ASSEGURAR CONDIÇÕES MÍNIMAS DE ABRIGO, CONFORTO E DIGNIDADE AS PESSOAS ATINGIDAS, BEM COMO APOIAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA E MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em favor da empresa J S PACHECO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 23.257.853/0001-09, localizado na Rua Mayoruna, nº 27, Alvorada I Altos, Bairro: Alvorada, Cep: 69.043-110, Manaus/AM. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, Valor Global: R$ 48.978,36 (Quarenta e oito mil e novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), Fundamento legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itamarati-AM, 02 de junho de 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:44EC1FB0

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 013/2026

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 013/2026

HOMOLOGO e RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2026, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE EMBARCAÇÕES, VEÍCULOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI, NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DOS IMPACTOS DECORRENTES DA

CHEIA DOS RIOS, VISANDO GARANTIR A EXECUÇÃO DE MEDIDAS DE SOCORRO, ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA, TRANSPORTE DE EQUIPES, DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS, ATENDIMENTO ÀS COMUNIDADES AFETADAS E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS IDENTIFICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em favor da empresa M V COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 39.961.618/0001-53, localizado na Rua Sassaricando, s/nº, Margem Esquerda Rio Juruá, Bairro: São José, Cep: 69.510-000, Itamarati/AM. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, Valor Global: R$ 49.935,35 (Quarenta e nove mil e novecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), Fundamento legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itamarati-AM, 02 de junho de 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:39B1CCAB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 130

DE 01 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a RESCISÃO de contrato da servidora ANA CLARA CASTRO DE SALES e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **RESCINDIR** a partir desta data, o contrato da servidora **ANA CLARA CASTRO DE SALES**, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, a qual foi contratada por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de junho de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:71ED29A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 132

DE 01 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** a partir desta data, **ANA CLARA CASTRO DE SALES**, no cargo de **FARMACÊUTICA**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de junho de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:3762FB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 139

DE 01 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** a partir desta data, **KAREN GEOVANA PINHO DOS SANTOS**, no cargo de **FISIOTERAPEUTA**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de junho de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:0045DC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 141

DE 01 DE JUNHO DE 2026

"Nomeia o Sr. FRANCISCO LÁZARO SANTOS SALES, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir desta data, o **Sr. FRANCISCO LÁZARO SANTOS SALES,** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE – CC3.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de junho de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:08EE4103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 007/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de trabalho e aplicação de recurso Estadual oriundo da Emenda Parlamentar e dá outras providências.

O Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Itapiranga/AM- CMAS no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 095/2001 de 10 de outubro de 2001 e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que assegura a descentralização e participação social na gestão das políticas;
CONSIDERANDO a Lei nº 8742/1993, que dispõe sobre apolítica de Assistência Social;
CONSIDERANDO a destinação de recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 054/2026, de autoria do Parlamentar Deputado Estadual Mário César Rodrigues Balduíno;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 18 de junho de 2026.
RESOLVE:
Art.1º- Aprovar o plano de trabalho e a aplicação do recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº054/2026 no valor de 500.000,00(quinhentos mil reais) destinado a custeio e compra de materiais sócio educativos e manutenção dos serviços sócio assistenciais.
Art.2º- A execução dos recursos deverá observar as normas legais vigentes, bem como os princípios da transparência, legalidade e eficiência;
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Itapiranga,18 de junho de 2026

ALDENORA BATISTA ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:E37B6686

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social referente ao exercício de 2023, com transferência financeira prevista para o exercício de 2026, no âmbito do Município de Juruá/AM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JURUÁ – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 458/2021 e demais normativas aplicáveis ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS,
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos 203 e 204;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 4.509, de 13 de setembro de 2017, que institui o Sistema Único de Assistência Social do Estado do Amazonas – SUAS/AM;
CONSIDERANDO a Resolução CIB/AM nº 003, de 26 de maio de 2026, que dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual da Política de Assistência Social referente aos exercícios de 2023 e 2024;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social ocorrida em Reunião Extraordinária realizada em 16 de junho de 2026, conforme Ata nº 06/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o **Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social referente ao exercício de 2023, com transferência financeira prevista para o exercício de 2026**, destinado ao Município de Juruá/AM.
Art. 2º Aprovar a aplicação do recurso no valor total de **R$ 55.274,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais)**, distribuído da seguinte forma:
I – Proteção Social Básica: **R$ 13.000,00**;
II – Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS: **R$ 8.000,00**;
III – Benefícios Eventuais: **R$ 34.274,00**.
Art. 3º Os recursos aprovados por esta Resolução deverão ser aplicados em ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, observadas as normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a legislação vigente e o Plano de Ação aprovado por este Conselho.
Art. 4º Compete ao órgão gestor municipal da Assistência Social executar, monitorar, prestar contas e acompanhar a aplicação dos recursos aprovados por esta Resolução, observadas as disposições legais e normativas vigentes.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Conselho Municipal de Assistência Social.

Juruá/AM, 16 de junho de 2026.

EDSON DE OLIVEIRA SERRÃO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:1BE0606F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
ATA DE RETIFICAÇÃO E ADITAMENTO À ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DE ANÁLISE E HABILITAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO ABONO FUNDEF

COMISSÃO ESPECIAL DO PRECATÓRIO DO FUNDEF

Aos 17 dias do mês de junho de 2026, às 09h00min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação de Juruá/AM, reuniu-se ordinariamente a Comissão Geral de Análise, Cadastramento e Habilitação dos Beneficiários dos Precatórios do FUNDEF, instituída pelo Decreto Municipal nº 015/2026, com fulcro na Lei Municipal nº 521/2026 e no Edital nº 001/2026. Registrou-se a presença da totalidade de seus membros nomeados: Alessandro Pereira Nascimento (Presidente), José Coelho Chagas (Membro), Jean Amaral Serrão (Membro), Elberson Albuquerque da Silva (Membro) e Valdiza Araújo da Silva (Secretária).

PAUTA ÚNICA: Análise de omissão material detectada na listagem de habilitados publicada por meio da *"ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DE ANÁLISE E HABILITAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS*, datada de 04 de junho de 2026, e consequente aditamento para inclusão de beneficiário prejudicado.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO: Abrindo os trabalhos, o Presidente da Comissão informou que, após a devida publicação do resultado de habilitação dos profissionais do magistério beneficiários do rateio dos precatórios do FUNDEF no Diário Oficial dos Municípios, constatou-se, de ofício, a ocorrência de erro material involuntário (omissão pontual) decorrente do processamento de dados da planilha de triagem técnica. Verificou-se a ausência na listagem publicada de 1 (um) profissional que atendeu integralmente aos critérios de elegibilidade temporal e documental previstos no Edital nº 001/2026.

Invocando o princípio da autotutela administrativa, que confere à Administração Pública o poder-dever de corrigir seus próprios atos quando eivados de erros de fato ou de direito, e visando assegurar a estrita legalidade e justiça na distribuição dos recursos públicos vinculados, a Comissão deliberou, por unanimidade, **RETIFICAR** e **ADITAR** a ata publicada em 04 de junho de 2026, para o fim exclusivo de **INCLUIR** no rol de beneficiários habilitados o seguinte servidor:

Matrículas	Nome do Servidor	Data de Adm	Termino
463	LUIZ CARLOS CAVALCANTE DAMASCENO	01/01/2005	28/02/2005
463	LUIZ CARLOS CAVALCANTE DAMASCENO	01/03/2005	31/12/2005
463	LUIZ CARLOS CAVALCANTE DAMASCENO	01/01/2006	28/02/2006
463	LUIZ CARLOS CAVALCANTE DAMASCENO	01/03/2006	31/12/2006

Fica deliberado que a Secretaria da Comissão providenciará a inserção imediata do referido beneficiário na planilha consolidada de cálculos de cotas-partes, respeitando os meses de efetivo exercício acima discriminados, a fim de que não haja qualquer prejuízo financeiro ou preterição ao direito adquirido do servidor.

Ressalta-se e ratifica-se que todos os demais termos, nomes, períodos e deferimentos contidos na *"ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DE ANÁLISE E HABILITAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS",* de 04 de junho de 2026 permanecem inalterados, válidos e plenamente eficazes em seus efeitos jurídicos.

Nada mais havendo a tratar, determinou-se a lavratura da presente Ata Retificadora que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão, devendo ser encaminhada imediatamente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para conhecimento, homologação e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Juruá/AM, 17 de junho de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA NASCIMENTO	***JOSÉ COELHO CHAGAS***
Coordenador da Comissão	Membro da Comissão
Representante do Poder Executivo	Representante do Poder Executivo
JEAN AMARAL SERRÃO	***ELBERSON ALBUQUERQUE DA SILVA***
Membro / Secretário *ad hoc*	Membro da Comissão
Representante do Poder Executivo	Representante dos Profissionais do Magistério
VALDIZA ARAÚJO DA SILVA	
Membro da Comissão	
Presidente do Conselho do FUNDEB	

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:51723E71

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

a) PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026 – CPC/PML. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com fornecimento de peças originais ou similares para execução dos serviços nos equipamentos destinado a atender as demandas do hospital regional de Lábrea/AM. disponibilidade do edital: 18/06/2026 a 06/07/2026. abertura das propostas e disputa de lances: 06/07/2026 às 09:30hs (horário de Brasília-DF) no portal de compras: www.licitanet.com.br.

Os Editais estão disponíveis no Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/ e na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Rua 22 de Outubro, nº 1888, Centro, Lábrea/AM, a partir de 18/06/2026. O edital físico pode ser obtido mediante pagamento de um Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor de R$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Lábrea, das 8h às 12h (horário local) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Lábrea/AM, 18 de junho de 2026.

AUGUSTO MELO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 009/2026 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:1C2DF1FB

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE CONCORRÊNCIA 013/2026

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação e do Agente de Contratação torna público o Resultado de Julgamento da Concorrência Eletrônica nº 008/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia destinado à construção de cobertura metálica e reforma da quadra poliesportiva da escola municipal Maria Madalena do Vale Andrade no município de Lábrea/AM, tendo se sagrado vencedora para o item 1 a empresa S M Saboia Ltda, CNPJ nº 57.543.713/0001-19. no valor total de R$ 271.577,68 (duzentos e setenta e um mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Lábrea/AM, 18 de junho de 2026.

FRANCISCO WALTER ALBUQUERQUE E SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 009/2026 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:B0DBC286

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 013/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 062/20256-PML, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 008/2026-CPC/PML;

CONSIDERANDO que no procedimento licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, consoante preceitua a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n° 008/2026-CPC/PML, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia destinado à construção de cobertura metálica e reforma da quadra poliesportiva da escola municipal Maria Madalena do Vale Andrade no município de Lábrea/AM, em favor da empresa S M Saboia Ltda, CNPJ nº 57.543.713/0001-19, declarada vencedora no item 1, pelo valor total de R$ 271.577,68 (duzentos e setenta e um mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Proposta Comercial Final e demais documentos integrantes do processo licitatório, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Lábrea/AM, 18 de junho de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:F3E6CA64

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 625/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora, **ELISSANDRA NASCIMENTO DE ARAUJO,** no cargo de **PROFESSORA, nível/referência "III/003", matrícula nº 134**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente aos quinquênio de: 19/01/2018 até 19/01/2023, com início em 01/06/2026 e término em 30/08/2026, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

CIENTE:
_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:EC754664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 626/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ELISSANDRA NASCIMENTO DE ARAUJO,** no cargo de **PROFESSORA, nível/referência "III/003", matrícula nº 550**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente aos quinquênio de: 15/04/2019 até 15/04/2024, com início em 01/06/2026 e término em 30/08/2026, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

CIENTE:

_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:310C01DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 635 DE 01 DE JUNHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONSIDERANDO, a Licença Prêmio do servidor **JUSCELINO DO CARMO DA SILVA Matrículas nº273 e 211**, Portaria nº628/2026 GP/AM e Portaria nº629/2026 GP/AM;

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **JEOVANE ANJOS DOS SANTOS,** pertencente ao quadro de pessoal estatutário, deste Poder Público Municipal, no Cargo de **PROFESSOR**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**, para exercer a Função de **GESTOR INTERINO** da **EMEF ADELINA DE MENEZES PINHEIRO,** objeto da Lei Municipal nº 429/2018, por conseguinte, conceder a **Gratificação de Função de Diretor de Escola – GFDE** de **70%**.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de junho de 2026.

Manacapuru, 01 de Junho de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru/AM.

C E R T I D Ã O:

Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de junho de 2026.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:87347725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 696/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor, **JOÃO DÂNGELO DE ARRUDA VIEIRA,** no cargo de **PROFESSOR, nível/referência "II/10", matrícula nº 557**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente aos quinquênio de: 19/01/2003 até 19/01/2008, com início em 22/06/2026 e término em 20/09/2026, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

CIENTE:

_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:B67E327D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 697/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor, **JOÃO DÂNGELO DE ARRUDA VIEIRA,** no cargo de **PROFESSOR, nível/referência "II/10", matrícula nº 190**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente aos quinquênio de: 15/04/2019 até 15/04/2024, com início em 22/06/2026 e término em 20/09/2026, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

CIENTE:

_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:08D688DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 698/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora, **MARIA VANDA FIGUEIREDO PEREIRA,** no cargo de **PROFESSOR, nível/referência "II/10", matrícula nº 597**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) período de Licença Prêmio, pertinente aos quinquênio de: 13/04/2004 até 13/04/2009 e 13/04/2009 até 13/04/2014, com início em 22/06/2026 e término em 29/12/2026, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

CIENTE:

_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:79C353A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI - MANAQUIRIPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004_2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III, "c" da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações;
CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 3171/2026, foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

I - RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em seu art. Art. 74, III, "c" para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, COM FOCO EXCLUSIVO NA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES (DIPR) RELATIVOS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, TOTALIZANDO A CONFECÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE 06 (SEIS) DEMONSTRATIVOS DO MANAQUIRI PREVIDÊNCIA.**

II - AUTORIZAR o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior ao prestador de serviço **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 14.261.603/0001-51, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, à conta da seguinte dotação orçamentária:

09. 122. 0011. 2058 – 0000 – Manutenção do RPPS de Manaquiri 006
Elemento da despesa: 3.3.90 39 00 043 outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 18 de junho de 2026.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Diretor-Presidente do Manaquiri Previdência

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:F7B3B125

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO 01 – DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 – PMM

OBJETO: Credenciamento e classificação de empresas do ramo da construção civil, com vistas à sua indicação à Caixa Econômica Federal - CEF, para eventual contratação, destinada à produção de unidades habitacionais de interesse social em imóvel pertencente ao Municipio de Manicoré, no âmbito dos Programas Amazonas Meu Lar e Minha Casa, Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, para atendimento de famílias com renda mensal bruta de até 2 (dois) salários mínimos (Faixa 1), na forma estabelecida neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, Portarias MCID nº 724, 725, de 15 de junho de 2023, e nº 488 e 489, de 19 de maio de 2025, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023 e demais normas aplicáveis.
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO.
PUBLICAÇÃO: O Aviso do Chamamento Público nº 006/2026 – PMM foi publicado no dia 03/06/2026, no Diário Oficial dos Municipios – DOM e no endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/aam/, com recebimento de propostas no período de 03/06/2026 a 18/06/2026.
PORTARIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO: A PORTARIA Nº 481, DE 02 DE JUNHO DE 2026, foi emitida pela Prefeitura Municipal de Manicoré - PMM com o Institui de Análise e Aprovação de Propostas Apresentadas no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida no Município de Manicoré, E dá Outras Providências..
A Comissão possui a Seguinte Composição: Presidente: Augusto Vieira do Nascimento e Membros: Lucas Carvalho de Azevedo e Mayra Liege da Costa Duarte.
INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO
Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2026, às 09h (horário de Brasilia/DF), na sede da PMM, localizada à Rua Getulio Vargas, nº 574, Centro, Manicoré- AM, através do Portal de Contas Públicas (portaldecompraspublicas.com.br/.) reuniu-se a Comissão de Análise e Aprovação de Propostas apresentadas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida referente a proposta habilitada pelo município de Manicoré pela Portaria nº 481 de 02 de Junho de 2026, composta pelo Presidente: Augusto Vieira do Nascimento e Membros: Lucas Carvalho de Azevedo e Mayra Liege da Costa Duarte, para a realização da sessão do Chamamento Público nº 006/2026 – PMM.
CREDENCIAMENTO DA EMPRESA
A empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA**. (CNPJ: 01.426.987/0001-73), manifestou interesse em participar do Chamamento Público nº 006/2026, protocolizando suas propostas através do endereço eletrônico portaldecompraspublicas.com.br/.

RECEBIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE
No período de 03/06/2026 a 18/06/2026, a Comissão de Análise e Aprovação de Propostas apresentadas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida certificou o recebimento das manifestações de interesse e da documentação encaminhada ao endereço eletrônico portaldecompraspublicas.com.br/, apresentada pela seguinte empresa: PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA. (CNPJ: 01.426.987/0001-73).
JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
Dando continuidade ao processo, a Comissão de Análise e Aprovação de Propostas apresentadas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida procedeu à análise da documentação apresentada pela empresa participante, verificando o cumprimento das exigências editalícias. Após criteriosa avaliação, deliberou, por unanimidade, nos termos a seguir discriminados:
1. EMPRESA HABILITADA:
• PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA. (CNPJ: 01.426.987/0001-73);
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO
Em seguida, foram analisados os critérios de avaliação e julgamento para fins de classificação, nos termos do item 7.1 do Edital, conforme quadro abaixo:
ANÁLISE TÉCNICA DA CAPACIDADE OPERACIONAL DA EMPRESA
QUESITO A – Número de atestados técnico-operacionais compatíveis com o objeto apresentados pela empresa:
• 1 a 2 acervos de conjuntos habitacionais multifamiliares = 10 pontos;
• 3 a 4 acervos de conjuntos habitacionais multifamiliares = 20 pontos;
• Acima de 4 acervos de conjuntos habitacionais multifamiliares = 30 pontos.

Pontuação máxima: 30 pontos.

QUESITO B – Número de unidades habitacionais construídas pela empresa participante, devidamente comprovadas mediante Certidão de Acervo Técnico – CREA:

• 1 a 50 unidades = 15 pontos;
• 51 a 100 unidades = 20 pontos;
• 101 a 150 unidades = 25 pontos;
• Acima de 150 unidades = 30 pontos.

Pontuação máxima: 30 pontos.

QUESITO C – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H, na especialidade técnica edificações, válido e vigente:

• Nível A = 30 pontos;
• Nível B = 25 pontos;
• Nível C = 20 pontos;
• Nível D = 15 pontos.

Pontuação máxima: 30 pontos.

QUESITO D – Certificação da Organização Internacional de Padronização – ISO:

• NBR ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade) = 10 pontos;
• NBR ISO 45001:2024 (Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional) = 10 pontos;
• NBR ISO 14001:2025 (Sistema de Gestão Ambiental) = 10 pontos.

Pontuação máxima: 10 pontos.

Diante do exposto, tendo como base de análise o quadro acima, a Comissão de Análise e Aprovação de Propostas apresentadas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida Público resolveu considerar as pontuações a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Quesito	Pontuação máxima	PLASTIFLEX
A	30	30
B	30	30
C	30	30
D	10	10
TOTAL	**100**	**100**

• PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA. (CNPJ: 01.426.987/0001-73)

Quesito A – Atestados Técnico-Operacionais

A empresa apresentou 01 atestados técnico-operacionais compatíveis com o objeto do Chamamento Público, devidamente registrados no CREA, referentes à execução de empreendimentos habitacionais multifamiliares, conforme CAT's nº 1047424/2026, Prédio Residencial, enquadrando-se na faixa de pontuação prevista no item 7.1 do Edital, obtendo 30 pontos.

Quesito B – Unidades Habitacionais Construídas

A empresa comprovou a execução de 78 unidades habitacionais, mediante ao atestado de capacidade Tecnica e Certidão de Acervo Técnico – CAT, obtendo 30 pontos.

Quesito C – PBQP-H

Apresentou certificado PBQP-H Nível A, válido e vigente, obtendo 30 pontos.

Quesito D – Certificação ISO

Apresentou certificações NBR ISO 14001:2025; NBR ISO 9001:2015; e NBR ISO 45001:2024, válidas e vigentes, obtendo 10 pontos.

Pontuação Total: 100 pontos.

Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA. (CNPJ: 01.426.987/0001-73)**. Apresentou quantidade 78 unidades habitacionais, fazendo jus à preferência na ordem de classificação.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Concluída a análise da documentação de habilitação e a aplicação dos critérios de avaliação e julgamento previstos no item 7 do Edital, a Comissão de Análise e Aprovação de Propostas apresentadas no âmbito do Programa Minha Casa procedeu à classificação das empresas habilitadas em ordem decrescente de pontuação, nos termos do item 7.2 do instrumento convocatório, resultando na seguinte classificação final:

Classificação	Empresa	Pontuação
1ª	PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA	100 pontos

Salienta-se que nos termos do Edital, após a homologação do resultado, a empresa classificada em primeiro lugar será apresentada para eventual contratação pela Caixa Econômica Federal – CEF, na qualidade de agente financeiro do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, conforme item 2.6 do Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL:

Por todo o exposto, a Comissão de Análise e Aprovação de Propostas apresentadas no âmbito do Programa Minha Casa torna público o resultado da fase de habilitação e classificação do Chamamento Público nº 006/2026 – PMM. Foram consideradas habilitadas a empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA. (CNPJ: 01.426.987/0001-73)**, que obteve a maior pontuação e a primeira colocação na classificação final, conforme pontuações e ordem de classificação consignadas na presente Ata.

O resultado do julgamento será formalmente comunicado aos interessados por e-mail e publicado no sítio eletrônico oficial do portaldecompraspublicas.com.br, https://www.diariomunicipal.com.br/aam e pmm.cpl2021@gmail.com

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão de julgamento, da qual foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Especial de Chamamento Público.

Manicoré-Am, 18 de junho de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

LUCAS CARVALHO DE AZEVEDO
Membro da Comissão

MAYRA LIEGE DA COSTA DUARTE
Membro da Comissão

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:FBB86F3C

LICITAÇOES E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA Nº 005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188 EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026 PARA APOIO FINANCEIRO NO 46º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE MANICORÉ

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ E **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA EXPLOSÃO JUNINA DE ANDARAÍ E SANTO ANTÔNIO,** inscrita no **CNPJ: 26632242/0001-91**.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DAS AGREMIAÇÕES DE QUADRILHAS FOLCLÓRICAS ADULTAS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM, VISANDO À CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SEUS TEMAS FOLCLÓRICOS NO ÂMBITO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS FOLCLÓRICAS DE MANICORÉ – EDIÇÃO 2026.

VALOR GLOBAL: R$. 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: JUNHO A AGOSTO DE 2026.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Manicoré/AM, 19 de junho de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:3EFFBBCB

LICITAÇOES E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA Nº 005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189 EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026 PARA APOIO FINANCEIRO NO 46º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE MANICORÉ

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ E **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DE AUXILIADORA,** inscrita no **CNPJ: 20.514.389/0001-09**.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DAS AGREMIAÇÕES DE QUADRILHAS FOLCLÓRICAS ADULTAS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM, VISANDO À CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SEUS TEMAS FOLCLÓRICOS NO ÂMBITO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS FOLCLÓRICAS DE MANICORÉ – EDIÇÃO 2026.

VALOR GLOBAL: R$. 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: JUNHO À AGOSTO DE 2026.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Manicoré/AM, 19 de junho de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:DE749D45

LICITAÇOES E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA Nº 005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190 EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 008/2026 PARA APOIO FINANCEIRO NO 46º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE MANICORÉ

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ E **ASSOCIAÇÃO DA QUADRILHA JUVENTUDE NA ROÇA DE SÃO SEBASTIÃO,** INSCRITA NO **CNPJ: 20.299.011/0001-21**.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DAS AGREMIAÇÕES DE QUADRILHAS FOLCLÓRICAS ADULTAS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM, VISANDO À CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SEUS TEMAS FOLCLÓRICOS NO ÂMBITO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS FOLCLÓRICAS DE MANICORÉ – EDIÇÃO 2026.

VALOR GLOBAL: R$. 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: JUNHO À AGOSTO DE 2026.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Manicoré/AM, 19 de junho de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:F5023B38

LICITAÇOES E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA Nº 005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191 EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 009/2026 PARA APOIO FINANCEIRO NO 46º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE MANICORÉ

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ E **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DO MANICOREZINHO,** inscrita no **CNPJ: 20.399.777/0001-88**.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DAS AGREMIAÇÕES DE QUADRILHAS FOLCLÓRICAS ADULTAS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM, VISANDO À CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SEUS TEMAS FOLCLÓRICOS NO ÂMBITO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS FOLCLÓRICAS DE MANICORÉ – EDIÇÃO 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: JUNHO À AGOSTO DE 2026.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Manicoré/AM, 19 de junho de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:D7FA733E

LICITAÇOES E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA Nº 005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192 EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 010/2026 PARA APOIO FINANCEIRO NO 46º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE MANICORÉ

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ E **ASSOCIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA OS CAIPIRAS NA ROÇA DE MANICORÉ,** inscrita no **CNPJ: 17.330.786/0001-08**.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DAS AGREMIAÇÕES DE QUADRILHAS FOLCLÓRICAS ADULTAS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM, VISANDO À CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SEUS TEMAS FOLCLÓRICOS NO ÂMBITO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS FOLCLÓRICAS DE MANICORÉ – EDIÇÃO 2026.

VALOR GLOBAL: R$. 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: JUNHO À AGOSTO DE 2026.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Manicoré/AM, 19 de junho de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:EA5A6287

LICITAÇOES E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA Nº 005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193 EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 011/2026 PARA APOIO FINANCEIRO NO 46º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE MANICORÉ

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ E **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DE SANTA LUZIA,** inscrita no **CNPJ: 15.116.947/0001-30**.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DAS AGREMIAÇÕES DE QUADRILHAS FOLCLÓRICAS ADULTAS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM, VISANDO À CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SEUS TEMAS FOLCLÓRICOS NO ÂMBITO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS FOLCLÓRICAS DE MANICORÉ – EDIÇÃO 2026.

VALOR GLOBAL: R$. 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: JUNHO À AGOSTO DE 2026.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Manicoré/AM, 19 de junho de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:64C14107

LICITAÇOES E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA Nº 005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194 EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 12/2026 PARA APOIO FINANCEIRO NO 46º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE MANICORÉ

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ E **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DE MAZZARELLO,** inscrita no **CNPJ: 20.025.480/0001-52**.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DAS AGREMIAÇÕES DE QUADRILHAS FOLCLÓRICAS ADULTAS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM, VISANDO À CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SEUS TEMAS FOLCLÓRICOS NO ÂMBITO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS FOLCLÓRICAS DE MANICORÉ – EDIÇÃO 2026.

VALOR GLOBAL: R$. 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: JUNHO À AGOSTO DE 2026.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Manicoré/AM, 19 de junho de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:238200D2

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 06/2026. – CPC/PMM, CREDENCIAMENTO, DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL APTAS A CELEBRAR CONTRATO COM O FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO CO

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 006/2026 – CPC/PMM**, referente ao processo supracitado, nos termos do arts. 78 e 79 – Procedimento Auxiliar de Credenciamento, da Lei da 14.133 de 01 de Abril de 2021, Licitações e contratos, TORNA- SE PÚBLICO, a Adjudicação da CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2026, com o Processo Administrativo nº 006/2026, objeto do certame seleção por via de Procedimento Auxiliar de Credenciamento, de empresas do ramo da construção civil aptas a celebrar contrato com o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, visando a formalização de eventual contratação com o Município de MANICORÉ/AM, para a construção de unidades habitacionais de interesse social em imóvel pertencente ao Município de MANICORÉ/AM, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV. Adjudico o objeto licitado cotado, pela empresa:
PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não – Documento 01.426.987/0001-73 - Endereço: Rua Vicente Fiola - CEP: 69055490 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 98454-8955. Com o valor Global de: R$ 33.880.000,00 (Trinta e Três Milhões, Oitocentos e Oitenta Mil Reais). Conforme projeto.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 18 de Junho de 2026

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:927324A2

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 06/2026. CREDENCIAMENTO, DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL APTAS A CELEBRAR CONTRATO COM O FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO COM O MUNICÍP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente a **CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2026,** seleção por via de Procedimento Auxiliar de Credenciamento, de empresas do ramo da construção civil aptas a celebrar contrato com o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, visando a formalização de eventual contratação com o Município de MANICORÉ/AM, para a construção de unidades habitacionais de interesse social em imóvel pertencente ao Município de MANICORÉ/AM, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV – com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, na forma estabelecida no Edital e seus anexos e demais normas aplicáveis., em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 006/2026, e seus anexos, com fundamento na Lei Federal nº 14.620/2023; pelas Portarias MCID nº 724, 725 e 727/2023 e Portarias nº 488 e 489/2025 do Ministério das Cidades.
Aplica-se supletivamente a Lei Federal nº 14.133/2021 (Arts. 78 e 79 – Procedimento Auxiliar de Credenciamento).
Em âmbito estadual e municipal, observa-se o Decreto Estadual (AM) nº 47.133/2023 e a Lei Municipal nº 185, de 18/09/1978, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Manicoré, que autoriza a disponibilização das áreas.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, nos termos do arts. 78 e 79 – Procedimento Auxiliar de Credenciamento, da Lei da 14.133 de 01 de Abril de 2021, Licitações e contratos, **TORNA- SE PÚBLICO,** a Homologação da **CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2026,** com o Processo Administrativo **nº 006/2026,** objeto do certame seleção por via de Procedimento Auxiliar de Credenciamento, de empresas do ramo da construção civil aptas a celebrar contrato com o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, visando a formalização de eventual contratação com o Município de MANICORÉ/AM, para a construção de unidades habitacionais de interesse social em imóvel pertencente ao Município de MANICORÉ/AM, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.

PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 01.426.987/0001-73 - Endereço: Rua Vicente Fiola - CEP: 69055490 - UF: AM - Município: Manaus -
Telefone: (92) 98454-8955. Com o valor Global de: R$ 33.880.000,00 (Trinta e Três Milhões, Oitocentos e Oitenta Mil Reais). Conforme projeto.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 18 de Junho de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:890C4273

LICITAÇOES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 271/2024 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024 – CPL/PMM

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 271/2024, que tem como objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELETRICA, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA.** Firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda– CNPJ sob nº. **23.814.265/0001-29**, com sede na Rua SALIME BENCHAYA nº. 17, Bairro SANTA LUZIA, CEP 69.190-000–

MAUES/AM, situada na Travessa Dom Pedro II, nº 190, Santa Luzia, Manicoré/AM, CEP 69280-000, doravante denominado CONTRATADA neste ato representado pelo senhor: . **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA NEGREIROS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de MAUES – AM,portador daCédula deIdentidade nº. CNH 01293581744 DETRAN/AM e CPF/MF 651.523.282-91, residente e domiciliado, sito na Rua IPANGUAÇU nº. 62, Bairro ALVORADA, CEP 69.043-230– MANAUS/AM, sócio proprietário, doravante**,** ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato de nº 271/2024, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELETRICA, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA.".** Ediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme Art. **107** da Lei 14.133/21. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo, do Termo de Contrato nº 271/2024., por mais 12 (Doze) meses a contar de **30 de Junho de 2026, ficando sua vigência até 30 de Junho de 2027**, do contrato original celebrado entre as partes em 26 de Junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 26 de Junho de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 18 de Junho de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

NS Serviços Eletricos LTDA,
CNPJ: 23.814.265/0001-29.
CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA NEGREIROS
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:A3105599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 124/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026

"INSTITUI A IDENTIDADE VISUAL OFICIAL E A PADRONIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA – SEMDESSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/Estado do Amazonas, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município de Manicoré (LOMM) e da Constituição Federal de 1988 e afins, resolve,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e fortalecer a comunicação visual dos órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Defesa Social e Segurança Pública (SEMDESSP);

CONSIDERANDO a importância de transmitir à população uma imagem coesa, profissional e representativa dos valores e missões da segurança pública municipal;

CONSIDERANDO a análise e o significado dos brasões institucionais da Defesa Civil, Departamento de Trânsito e Guarda Municipal, que compõem a estrutura da SEMDESSP;

DECRETAR:

Art. 1º. Fica instituída a Identidade Visual Oficial da Secretaria Municipal de Defesa Social e Segurança Pública – SEMDESSP, bem como a padronização dos documentos institucionais utilizados no âmbito da Secretaria.

Art. 2º. A Identidade Visual da SEMDESSP é representada por seu brasão oficial, composto pelos seguintes elementos:

I – Formato circular externo, simbolizando a abrangência e a totalidade das ações de defesa social;

II - Inscrição circular externa "SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA" e "MANICORÉ - AMAZONAS", identificando a instituição e sua localização;

III - Fundo interno com faixa diagonal multicolorida (azul, verde, amarelo e vermelho), representando o dinamismo, a pluralidade e a abrangência das ações de defesa social;

IV - Escudo central com borda dourada, simbolizando a proteção e o valor institucional;

V - Toco de árvore com broto verde, representando a renovação social, a esperança e o crescimento sustentável;

VI - Espada à esquerda do toco, simbolizando a força coercitiva legítima e a autoridade do Estado;
VII - Ramo de oliveira à direita do toco, representando a paz, a conciliação e a busca pela harmonia social;

VIII - Estrela dourada de cinco pontas acima do escudo, simbolizando a luz, a orientação e a excelência no serviço público.

Art. 3º. A Identidade Visual da Defesa Civil é representada por seu brasão oficial, composto pelos seguintes elementos:

I - Escudo em tonalidade azul-marinho com borda dupla laranja, representando segurança, estabilidade e o alerta para a proteção;

II - Triângulo equilátero laranja central, simbolizando o alerta universal, a proteção e o equilíbrio;

III - Casa azul estilizada no interior do triângulo, representando o patrimônio e o abrigo da população;

IV - Semi Círculo amarelo na base do triângulo, sugerindo o sol e a energia vital;

V - Área azul ondulada na base do triângulo, aludindo às águas fluviais da região amazônica e a importância dos recursos hídricos;

VI - Coroa mural verde no topo do escudo, simbolizando a autonomia municipal e o poder público local;

VII - Ramos vegetais laterais verdes, representando a conexão com o meio ambiente e a natureza exuberante de Manicoré;

VIII - Faixa inferior laranja com a inscrição "DEFESA CIVIL", identificando o órgão e sua missão;

IX - Inscrição "MANICORÉ-AM" abaixo da faixa, identificando o município de atuação.

Art. 4º. A Identidade Visual da Departamento Municipal de Trânsito e Transportes é representada por seu brasão oficial, composto pelos seguintes elementos:

I - Escudo em tonalidade azul-escuro com contorno verde, representando estabilidade, segurança e a fluidez do trânsito;

II - Via sinuosa estilizada nas cores azul, branco e vermelho, simbolizando a infraestrutura viária, a mobilidade urbana e a diversidade das vias;

III - Seta verde apontando para cima, representando direção, progresso e a busca contínua por melhorias no trânsito;

IV - Estrela verde acima da seta, simbolizando vigilância, orientação e a segurança nas vias;

V - Ramos vegetais laterais verdes, reforçando a unidade visual com os demais órgãos e o compromisso com um ambiente urbano harmonioso;

VI - Listel verde com a inscrição "DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO", identificando o órgão e sua função.

Art. 5º. A Identidade Visual da Guarda Civil Municipal é representada por seu brasão oficial, composto pelos seguintes elementos:

I - Escudo principal em tonalidade azul com bordas branca e verde, representando proteção, segurança e a identidade institucional;

II - Coroa mural verde no topo do escudo, simbolizando a autonomia municipal e o poder público local;

III - Ramos vegetais laterais, reforçando a unidade visual e a conexão com o ambiente natural;

IV - Escudo menor central com contorno dourado, simbolizando o valor e a distinção da corporação;

V - Espada vertical prateada no escudo menor, representando a autoridade, a lei e a proteção armada institucional;

VI - Duas estrelas douradas ladeando a espada, simbolizando o caráter oficial e a excelência da Guarda Municipal;

VII - Paisagem de fundo com curso d'água sinuoso e silhueta de edificações urbanas, contextualizando a atuação da Guarda Municipal no território de Manicoré, com seus aspectos fluviais e urbanos;

VIII - Listel azul com a inscrição "GUARDA MUNICIPAL", identificando o órgão;

IX – Texto inferior externo "SECRETARIA MUNICIPAL E DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA MANICORÉ-AM", vinculando a Guarda Municipal à estrutura da SEMDESSP e identificando o município.

Art. 6º. Ficam estabelecidas como cores institucionais:

I - Azul Institucional: Presente em todos os brasões, representando segurança, estabilidade e confiança;

II - Verde Institucional: Presente em todos os brasões, simbolizando a natureza amazônica, esperança e renovação;

III - Branco: Representando paz, clareza e transparência;

IV - Dourado/Amarelo/Laranja: Simbolizando valor, alerta e energia;

V - Vermelho: Representando dinamismo e atenção;

VI - Tons Terrosos: Indicando vínculo com o território e a força institucional.

Parágrafo único. As especificações técnicas detalhadas para o uso dessas cores (códigos de cor, proporções e aplicações) serão definidas em Manual de Identidade Visual a ser elaborado pela SEMDESSP.

Art. 7º. Fica instituída a padronização obrigatória dos documentos institucionais, conforme modelos constantes nos Anexos oficiais da Secretaria.

Art. 8º. Os documentos oficiais deverão obrigatoriamente:

I - Utilizar o brasão no cabeçalho;

II - Seguir o layout padronizado de timbrado institucional;

III - Manter estrutura, nomenclatura e campos conforme os anexos;

IV - Garantir uniformidade visual em todos os setores da Secretaria.

Art. 9º. A aplicação da identidade visual é obrigatória em:

I - Documentos administrativos e técnicos;

II - Projetos institucionais e relatórios;

III - Apresentações oficiais;

IV - Uniformes, viaturas e equipamentos;

V - Prédios públicos e sinalizações;

VI - Meios digitais e redes sociais institucionais.

Art. 10. É vedado:

I - Alterar os brasões;

II - Utilizar cores diferentes das institucionais;

III - Modificar os modelos documentais sem autorização;

IV - Utilizar a identidade visual para fins não institucionais.

Art. 11. Compete à SEMDESSP:

I - Elaborar e atualizar o Manual de Identidade Visual;

II - Fiscalizar o uso correto da identidade institucional;

III - Autorizar exceções devidamente justificadas;

IV - Promover a padronização dos documentos administrativos e de projetos.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manicoré/AM, 18 de junho de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito em Exercício de Manicoré

LUCAS EMANUEL BASTOS POLARI - 1º TEN QOPM
Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Pública
Decreto Municipal Nº 081/2026.

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:E762CAB9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM AVISO DE RESTABELECIMENTO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/ AM,torna público para conhecimento de todos os interessados que tendo em vista ordem

administrativa e superada as questões, estamos **restabelecendo** o edital do pregão abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025-CMC/PMM

OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Aquisição Equipamentos E Materiais Permanentes Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Saúde Do Munícipio De Maraã/Am.

RESTABELECIDO PARA O DIA :02/07/2026 as 08h:30min.

O novo Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da CMC, situada na Av. Castelo Branco nº 110 -Centro, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, onde poderão ser retirados gratuitamente como arquivo de mídia a partir do dia 22/06/2026 ou no portal da transparência: **https://transparenciamunicipalaam.org.br/**

Maraã, 17 de junho de 2026.

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:2EF00C0B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.021/2026

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, com adoção do Sistema de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90.021/2026 com abertura da sessão prevista para o dia 03 de julho de 2026 às 09h00min, objetivando a formação de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor, para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B e E, gerados pelas unidades da rede pública municipal do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis, de forma física mediante a restituição dos custos de reprodução, na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-045, Maués/AM e na forma eletrônica nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/.

Município de Maués/AM, 18 de junho de 2026.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:83BBB246

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90.008/2026

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o perfeito funcionamento da Administração Municipal Direta bem como o restabelecimento da prestação de todas as atividades essenciais para a aquisição de bens e serviços que dependem de procedimentos licitatórios para a garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento de contratação, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:
I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) APANATH SOLUCOES, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 43.682.845/0001-17, estabelecida à Rua Major Gabriel, nº 676, bairro Centro – CEP: 69.020-060, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, os itens do processo de contratação direta em referência, perfazendo o valor global de R$ 64.525,00 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais);
II – RATIFICAR a deliberação final do procedimento de contratação direta em referência, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento menor preço, para futura e eventual aquisição de utensílios e materiais de proteção e segurança de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 18 de junho de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:8D3B0B79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/2025 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa JOAO FARIAS DA GAMA NETO, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 05.935.876/0001-43.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis automotivos e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) destinados ao suprimento de todo o complexo administrativo da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
Espécie: Termo Aditivo de Prazo e Valor
Vigência: 07 (sete) meses.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário
2	GASOLINA, Classificação: ADITIVADA; Local de Fornecimento: Maués/AM	Litro	520.000	R$ 8,35
7	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, Aplicação: fogões domésticos; Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha), Unidade de Fornecimento: carga de gás completa 5kg.	Carga	3.000	R$ 80,50
11	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, Aplicação: fogões domésticos; Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha), Unidade de Fornecimento: carga de gás completa 45kg.	Carga	500	R$ 543,48

Município de Maués/AM, 18 de junho de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

JOAO FARIAS DA GAMA NETO
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:7F412909

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/2025 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa PONTÃO MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 27.187.391/0001-51.

Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis automotivos e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) destinados ao suprimento de todo o complexo administrativo da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
Espécie: Termo Aditivo de Prazo e Valor
Vigência: 07 (sete) meses.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário
4	ÓLEO DIESEL, Classificação: S10; Local de Fornecimento: Maués/AM	Litro	550.000	R$ 8,45
9	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, Aplicação: fogões domésticos; Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha), Unidade de Fornecimento: carga de gás completa 10kg.	Carga	1.500	R$ 133,52

Município de Maués/AM, 18 de junho de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

PONTÃO MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:B1B76025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90.008/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa APANATH SOLUCOES, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 43.682.845/0001-17.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento menor preço, para futura e eventual aquisição de utensílios e materiais de proteção e segurança de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
Valor Global: R$ 64.525,00 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais), de acordo com a proposta vencedora, e outros documentos que integram, para a execução do objeto, independente da transcrição.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 04.122.0011.2018.0000 – Manutenção e Funcionamento da SEMOSP;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Município de Maués/AM, 18 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE MAUÉS
Contratante

APANATH SOLUCOES
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:7E3C6824

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0460, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA FERREIRA,** Vigia – Efetivo, Matrícula nº 12-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019,** a considerar de 01/03/2026 a 30/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:29A16C9C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0564, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **DENISE ALVES SANTOS,** Diretor(a) I – Departamento Administrativo – CC-1, Matrícula nº 1900-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2025/2026,** a considerar de 01/04/2026 a 30/04/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:A6BB4299

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0565, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **CARLOS CESAR MACEDO DE OLIVEIRA,** Técnico Agrícola – Efetivo/Assessor Agrícola II – FG-2, Matrícula nº 246-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2025/2026,** a considerar de 03/03/2026 a 01/04/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:1367CB87

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0566, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **NADIA DA SILVA LIMA,** Diretor(a) I – Administrativo – CC-2, Matrícula nº 8743-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - SEMHAF, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2025/2026,** a considerar de 01/04/2026 a 30/04/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:2E316C63

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0567, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **LUIZA SOUZA CARDOSO,** Conselheiro Tutelar – Cargo Eletivo, Matrícula nº 757-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/Conselho Tutelar, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2025/2026,** a considerar de 01/04/2026 a 30/04/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:FECBB953

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0568, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ALDERLAN DE OLIVEIRA CALDAS,** Vigia – Efetivo, Matrícula nº 232-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018,** a considerar de 01/04/2026 a 30/04/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:DAA278F0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0569, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ALDENORA MARIA TEIXEIRA DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a), Matrícula nº 527-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2022/2023,** a considerar de 01/04/2026 a 30/04/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:0D2E2B96

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0570, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **CLENILZA DOS SANTOS FERREIRA,** Assistente Administrativo (a) – Efetivo (a), Matrícula nº 664-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2025/2026,** a considerar de 01/04/2026 a 30/04/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:53BCDC69

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0571, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARIA CARLENILDES RODRIGUES BATISTA,** Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a)/ Reintegrado (a)/FG-1, Matrícula nº 10871-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025,** a considerar de 01/04/2026 a 30/04/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:DB85C9AF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0572, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARIA NELZINETE LIMA GÓES,** Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a), Matrícula nº 419-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2022/2023,** a considerar de 01/04/2026 a 30/04/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:DDA9FD8D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0573, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **OZILENE KOIDE GONZAGA,** Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a), Matrícula nº 1212-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2023/2024,** a considerar de 01/04/2026 a 30/04/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:E12F2312

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0574, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **SUELENE SERRÃO FERREIRA,** Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a), atualmente exercendo o Cargo Comissionado de Assessor (a) Técnico - Educacional – CC-2, Matrícula nº 722-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2022/2023,** a considerar de 01/04/2026 a 30/04/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:9705832B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0576, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **BRUNA CHAVES DE SANTIAGO,** Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5, Matrícula nº 11425-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2025/2026,** a considerar de 09/03/2026 a 07/04/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C7DE48D2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0577, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **NAZARÉ LÚCIA RODRIGUES MORAES,** Assessor (a) de Serviços Municipais – Gabinete do Prefeito (a) – CC-5, Matrícula nº 11034-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2025/2026,** a considerar de 01/03/2026 a 30/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:4E6BE6C0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0587, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ELENILSA FERNANDES BRASIL,** Agente Comunitário (a) de Saúde – ACS - Estável, Matrícula nº 2550-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025,** a considerar de 01/04/2026 a 30/04/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:F8A92064

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0589, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ANA RITA OLIVEIRA DE CASTRO,** Auxiliar de Serviços Municipais – Limpeza Pública – CC-5, Matrícula nº 11297-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **FÉRIAS**, relativo ao período aquisitivo de **2025/2026,** a considerar de 01/04/2026 a 30/04/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:155FC16D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0590, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **AMANDA MONIQUE LABORDA BRANDÃO,** Assessor (a) Executivo (a) – Assuntos Estratégicos – CC-1, Matrícula nº 11323-1, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município - PGM, Trinta (30) dias de **FÉRIAS**, relativo ao período aquisitivo de **2025/2026,** a considerar de 13/04/2026 a 12/05/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:D4B16AD4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0591, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **LUCINEIA DE SOUZA PEREIRA,** Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5, Matrícula nº 8105-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, Trinta (30) dias de **FÉRIAS**, relativo ao período aquisitivo de **2025/2026,** a considerar de 09/03/2026 a 07/04/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:9FF97134

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0593, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **IONÁ MARINHO ANDRADE,** Vigia – Efetivo, Matrícula nº 329-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2020/2021,** a considerar de 01/03/2026 a 30/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:9ABCE5B5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0594, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, FÉRIAS, conforme planilha abaixo:

Nº ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO AFASTADO
01	9948-2	POLIANA GÓES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL-CONTRATO	2025/2026	05/03/2026 a 03/04/2026
02	2982-3	ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA	PSICÓLOGO - CONTRATO	2025/2026	05/03/2026 a 03/04/2026
03	6387-2	SANDRA HELOÍSA LEITE NOGUERA MAIA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL-CONTRATO	2025/2026	05/03/2026 a 03/04/2026
04	11469-1	JULIETE FERREIRA PAULINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - CONTRATO	2025/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
05	11507-1	LOURDEVONE SOUZA DA CUNHA	ASSESSOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS-LIMPEZA PÚBLICA-CC-5	2025/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
06	7885-3	ALINE TOLENTINO DE MELO DA SILVA			02/03/2026 a 31/03/2026
07		JOSEANISIA TEIXEIRA DA COSTA			02/03/2026 a 31/03/2026
08		JOYCE CAMILI SOUZA DA CUNHA			02/03/2026 a 31/03/2026
09		JOICIANE BRASIL RODRIGUES			02/03/2026 a 31/03/2026
10		VALÉRIA RODRIGUES MONTEIRO			07/04/2026 a 06/05/2026
11		WANAX SOUZA LEITE			02/03/2026 a 31/03/2026
12		MARIA LUCIMARA ALVES			02/03/2026 a 31/03/2026

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:BE84A945

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA SEPLAN Nº 002, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Institui o Procedimento Permanente de Organização, Atualização e Gestão das Pastas Funcionais dos Servidores Públicos Municipais - Efetivos, Comissionados e Temporários - no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0112/2025,
CONSIDERANDO o disposto no art. 13, §§1º e 2º, da Lei nº 8.429/1992, que determina a obrigatoriedade de declaração de bens e rendas no ato de posse, anualmente e por ocasião do desligamento do serviço público;
CONSIDERANDO a Resolução TCE-AM nº 4/2002 e a Resolução TCE-AM nº 8/1999, que estabelecem os requisitos de organização das pastas funcionais dos servidores;
CONSIDERANDO o Achado T18A43 do Plano de Auditoria TCE-AM nº 13967/2026, relativo a ausência ou desatualização de documentos nas pastas funcionais;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir procedimento permanente e sistemático de gestão das pastas funcionais, garantindo a resolutividade contínua da irregularidade apontada;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Portaria institui o Procedimento Permanente de Organização, Atualização e Gestão das Pastas Funcionais dos servidores públicos do Município de Maués, aplicando-se a todos os vínculos: efetivos, comissionados e temporários, em exercício em qualquer órgão da Administração Direta.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, entende-se por Pasta Funcional o conjunto de documentos que registra e comprova a vida funcional do servidor, devendo ser organizada, mantida e atualizada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DA PASTA FUNCIONAL

Art. 3º A Pasta Funcional de cada servidor deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - Documentos de Admissão - arquivados no ato do ingresso e mantidos permanentemente:
a) cópia legível do RG e CPF;
b) cópia do título de eleitor;
c) comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
d) certidão de nascimento ou casamento;
e) foto 3x4 recente;
f) ato de admissão: Portaria de nomeação (comissionados e efetivos) ou Contrato assinado (temporários);
g) Declaração de Bens e Valores - ato de admissão;
h) Declaração de não acumulação de cargos - ato de admissão.

II - Documentos de Atualização Periódica - obrigatórios nas datas previstas:
a) Declaração de Bens e Valores - anual, preferencialmente em janeiro de cada exercício, e por ocasião da exoneração ou rescisão contratual;
b) comprovante de residência atualizado - a cada alteração de endereço e, no mínimo, anualmente;
c) Declaração de não acumulação de cargos - renovada anualmente, em janeiro.

III - Folha de Registro da Vida Funcional - documento padronizado pela SEPLAN, inserido na capa ou primeira folha de cada pasta, no qual são lançados cronologicamente todos os atos funcionais relevantes do servidor, incluindo:
a) admissão, posse ou assinatura de contrato;
b) prorrogações de contrato;
c) designações, remoções e alterações de lotação;
d) ferias concedidas e respectivas portarias;
e) licenças de qualquer natureza e respectivos atos;
f) diárias concedidas e respectivos atos de concessão;
g) atualizações da Declaração de Bens;
h) exoneração, rescisão ou encerramento do vínculo.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES E PRAZOS

Art. 4º Compete a SEPLAN, por meio do servidor formalmente designado:
I - organizar, manter e atualizar as Pastas Funcionais de todos os servidores municipais;
II - inserir a Folha de Registro da Vida Funcional em todas as pastas existentes, procedendo ao lançamento retroativo dos atos já documentados;
III - lançar na Folha de Registro da Vida Funcional todo novo ato funcional no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis após sua ocorrência;
IV - realizar verificação semestral das pastas, em junho e dezembro de cada exercício, elaborando relatório de conformidade;
V - organizar a Pasta Funcional de todo servidor recentemente admitido no ato da posse ou assinatura do contrato.

Art. 5º Compete a cada servidor:
I - entregar a SEPLAN a Declaração de Bens e Valores atualizada até o último dia útil de janeiro de cada exercício;
II - comunicar a SEPLAN, no prazo de 5 (cinco) dias uteis, qualquer alteração de endereço residencial, estado civil ou escolaridade;
III - entregar, no ato da exoneração ou rescisão contratual, a Declaração de Bens e Valores de encerramento.

Art. 6º Todo servidor recentemente admitido - efetivo, comissionado ou temporário - terá sua Pasta Funcional organizada no ato da posse ou assinatura do contrato, como condição para o processamento do primeiro pagamento de remuneração.

CAPÍTULO IV
DA ATUALIZAÇÃO ANUAL

Art. 7º Fica instituída a Campanha Anual de Atualização das Pastas Funcionais, a ser realizada no mês de janeiro de cada exercício, mediante Memorando Circular expedido pela SEPLAN a todos os servidores ativos.

Parágrafo único. O Memorando Circular de que trata o caput indicara o prazo de entrega dos documentos, o responsável pelo recebimento e a relação dos documentos exigidos, podendo ser complementado por instrução específica para os servidores em afastamento ou em exercício em zona rural ou área indígena.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSICÕES FINAIS

Art. 8º O descumprimento das obrigações previstas nesta Portaria será registrado na planilha de controle da SEPLAN e comunicado formalmente a chefia imediata do servidor, para as providencias administrativas cabíveis.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM MAUES/AM, 15 DE JUNHO DE 2026.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN
Decreto no 0112/2025

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:3C121742

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 009/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, CNPJ nº 04.587.036/0001-74.

DETENTORA DA ATA: P M DE NEGREIROS COMERCIO, CNPJ nº 15.818.149/0001-50.

OBJETO: Prorrogação antecipada do prazo de vigência e recomposição integral dos quantitativos registrados da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios para atender as demandas desta autarquia, bem como reposição de estoque, visando suprir as necessidades do SAAE/Maués.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 009/2025 pelo período de 12 (doze) meses, de 19/06/2026 até 19/06/2027.

DISPOSIÇÃO ADITIVA: Restabelecimento integral dos quantitativos originalmente registrados para todos os itens da ata durante o novo período de vigência, mantidos os preços e condições inicialmente pactuados.

VANTAJOSIDADE: Permanecem mantidos os preços registrados originalmente pactuados, considerados vantajosos para a Administração Pública conforme pesquisa mercadológica constante dos autos.

Maués/AM, 18 de Junho de 2026.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor do SAAE/Maués
Decreto nº 022/2025

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:8EE79D4E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025-SAAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 013/2025-SAAE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, CNPJ nº 04.587.036/0001-74.

DETENTORA DA ATA: 52.040.536 RAIMUNDO MARQUES PALHETA, CNPJ nº 52.040.536/0001-34.

OBJETO: Prorrogação antecipada da vigência da Ata de Registro de Preços nº 013/2025-SAAE, destinada ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviços profissionais, sob demanda, de eletricista predial para atender as necessidades de manutenção corretiva e preventiva das dependências administrativas da Autarquia.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 013/2025-SAAE pelo período de 12 (doze) meses, de 19/06/2026 até 19/06/2027.

DISPOSIÇÃO ADITIVA: Restabelecimento integral dos quantitativos originalmente registrados para todos os itens da ata durante o novo período de vigência, mantidos os preços e condições inicialmente pactuados.

VANTAJOSIDADE: Permanecem mantidos os preços registrados originalmente pactuados, considerados vantajosos para a Administração Pública conforme pesquisa mercadológica constante dos autos.

Maués/AM, 18 de Junho de 2026.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor do SAAE/Maués
Decreto nº 022/2025

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:FBADB5EC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 026, DE 18 DE JUNHO DE 2026 – SAAE/MAUÉS

CONCEDE AO SERVIDOR(A) ALCEANO RIBEIRO ROCHA, FÉRIAS REGULAMENTARES.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 5º, inciso XI, do Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;
RESOLVE:

Art. 1º– **CONCEDER** ao servidor Sr. **ALCEANO RIBEIRO ROCHA,** ocupante do cargo de **Diretor I – Divisão Administrativa e Financeira**, matrícula nº 43-1, trinta (30) dias de férias regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, a contar do dia 22/06/2026 a 21/07/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor do SAAE/Maués
Decreto nº 022/2025-PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:33EB2098

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM, por intermédio do Agente de Contratação, torna público aos interessados que a sessão pública referente a **Concorrência Eletrônica nº 004/2026**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS ANEXOS**, anteriormente designada para o dia 18/06/2026, fica ADIADA para o dia 30/06/2026, às 10:30**h (Horário de Brasília)**, por razões de interesse administrativo, visando assegurar a regular condução do certame.
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do edital.

Nhamundá/AM, 18 de junho de 2026.

MOISES HOLANDA DA MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:A4E50200

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2026 – CMC/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP Nº 010/2026 - CMC/PMNON.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO, SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE INTERESSE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE.
Edital disponível: 19/06/2026.

Endereço: Sala da Comissão Municipal de Contratação – CMC, Rua Triunfo, nº 711 – Nossa Senhora de Fátima, Setor de Contratações, sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, CEP.: 69.230-000-Nova Olinda do Norte-Amazonas, ou através do e-mail: Portal Nacional de Contratações Públicas, https://www.novaolindadonorte.am.gov.com.br e https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/nova-olinda-do-norte. dúvidas poderão ser informadas através do e-mail: licitapregao.pmnon@gmail.com ou

Horário de Expediente: 08h:00min às 12h:00min.

Entrega das Propostas: 01/07/2026 às 08h:30min.

Abertura das Propostas: 01/07/2026 às 09h:00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Municipal de Contratação-CMC, no endereço mencionado, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Nova Olinda do Norte (AM), 18 de junho de 2026.

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Pregoeira (CMC)
Decreto: 300/PMNON/GP/2025

Publicado por:
Hilton Alves Arouca Junior
Código Identificador:E21E9B50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 679, DE 10 DE JUNHO DE 2026

EXONERA o(a) Senhor(a) ALCIR CARVALHO VIEIRA, ocupante de cargo efetivo de PILOTO FLUVIAL, lotado no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Olinda do Norte – AM, a pedido, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e previsão no art. 64, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e art. 3º, art. 5º, inciso I, art. 6º, art. 7º, inciso I e art. 8º, caput e parágrafo único e art. 31 da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município, e:

CONSIDERANDO o requerimento administrativo previsto no item 17.6 do Edital n.º 003/2023 formulado pelo(a) servidor(a) **ALCIR CARVALHO VIEIRA**, solicitando sua exoneração do cargo público efetivo que ocupa, protocolado em formulário escrito, perante a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a o pedido de exoneração descrito no art. 31, do Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olinda do Norte, que constitui direito subjetivo do servidor público, não podendo a Administração opor-se à sua manifestação de vontade, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da autonomia da vontade, da eficiência administrativa, e ainda, da não cumulação de cargos públicos, de acordo com a redação do art. 37, caput, combinado com o inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional n.º 138, de 19/12/2025, publicada no DOU de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a), a pedido, o(a) Senhor(a) **ALCIR CARVALHO VIEIRA** inscrito(a) no CPF nº **012.216.002-90**, ocupante do cargo público efetivo de **PILOTO FLUVIAL**, integrante do quadro permanente de servidores do Município de Nova Olinda do Norte – AM, admitido(a) sob o regime estatutário.

Art. 2º A exoneração de que trata este Decreto retroagirá à data da assinatura do pedido de exoneração/desistência, ou da data do protocolo do pedido, não gerando quaisquer direitos estatutários e financeiros, em razão do empossamento no cargo passível de confirmação.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal competente responsável pela adoção das providências administrativas necessárias ao desligamento funcional do(a) servidor(a), inclusive quanto à atualização dos assentamentos funcionais, baixa nos sistemas, exceto sobre eventuais acertos financeiros, uma vez que qualquer pagamento deverá ter anuência da Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º O regime jurídico aplicável ao vínculo ora extinto é o estatutário, nos termos da Lei n.º 125, de 28 de outubro de 2014, assegurados os direitos que, eventualmente, tenham se consolidado, até a data da exoneração, não havendo o que se falar em direitos trabalhistas resultantes das relações de trabalho prevista pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em 10 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:48912888

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) DANILO MENEZES DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE INFORMÁTICA – AI-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **DANILO MENEZES DE SOUZA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Informática – AI-4.
Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2026.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 15 de junho de 2026**.

FRANCIELE MACEDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:943B76D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 163-A DE 26 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SUZI DA SILVA LOPES, Prefeita Municipal de Novo Aripuanã-AM, em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna no Município de Manaus-Am,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 001-2026;

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, Matrícula 3791-2, ocupante do Cargo de Prefeito, viajar ao Município de Manaus-AM, no período de 26/05/2026 a 29/05/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 26/05/2026 e retorno no dia 29/05/2026; para tratar de assuntos de interesse do Município de Novo Aripuanã-Am;

Tratar assuntos de interesses do Município de Novo Aripuanã, em Manaus-Am.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 1.000,00 cada, perfazendo o montante de R$ 4.000,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-Am, em Exercício, 26 de maio de 2026.

SUZI DA SILVA LOPES
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:0B3FE1E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 169 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-AM, em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna no Município de Manaus-Am,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 001-2026;

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, Matrícula 3791-2, ocupante do Cargo de Prefeito, viajar ao Município de Manaus-AM, no período de 01/06/2026 a 14/06/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 01/06/2026 e retorno no dia 14/06/2026; para tratar de assuntos de interesse do Município de Novo Aripuanã-Am;

Tratar assuntos de interesses do Município de Novo Aripuanã, em Manaus-Am.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 14 (quatorze) diárias no valor de R$ 1.000,00 cada, perfazendo o montante de R$ 14.000,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-Am, em Exercício, 01 de junho de 2026.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:AAC3E1B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 170 DE 05 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, em exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 001-2026;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **DOMINGOS SÁVIO SALDANHA COLARES**, Matrícula 2240-1, ocupante do Cargo de Professor, viajar a Manaus-Am, no período de 05/06/2026 a 11/06/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 05/06/2026 e retorno no dia 11/06/2026:

Participar do "XVII Seminário Estadual da UNCME - AMAZONAS, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 800,00 cada, perfazendo o montante de R$ 2.400,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 05 de junho de 2026.
.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:6BD55D27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 171 DE 05 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 001-2026;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **VALDEMIR DA MOTA PAVÃO FILHO**, Matrícula 558-2, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, viajar a Manaus-Am no período de 09/06/2026 a 12/06/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 09/06/2026 e retorno no dia 12/06/2026:

Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 1.000,00 cada, perfazendo o montante de R$ 3.000,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 05 de junho de 2026.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:89D08F5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, em Exercício, o **Sr. HIGINO CORREA CHÍXARO JÚNIOR,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora requerendo Licença para Interesse Particular;

CONSIDERANDO ainda o PARECER ADMINISTRATIVO Nº 049/2026 – SEMAD.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** a servidora **DEYSE DOS SANTOS BUZAGLO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 1739-1, Vinculado a Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, pelo período de 01 (um) ano a contar de 02/06/2026 a 02/06/2027, sem fazer jus ao vencimento ou remuneração.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

HIGINO CORREA CHÍXARO JÚNIOR
Prefeito em Exercício

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria foi publicada de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 10 de junho de 2026**.

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:9847D16C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 173 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, em exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 001-2026;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **DOUGLAS FONSECA DE SOUZA**, Matrícula 441-4, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, viajar a Manaus-Am, no período de 12/06/2026 a 19/06/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 12/06/2026 e retorno no dia 19/06/2026:
Participar do Treinamento do Censo Escolar da Educação Básica - 2026, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 600,00 cada, perfazendo o montante de R$ 2.400,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 12 de junho de 2026.
.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:6D1DA2A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 174 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, em exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 001-2026;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **MARCUS DA COSTA BATISTA**, Matrícula 1864-2, ocupante do Cargo de Assessor de Planejamento, viajar a Manaus-Am, no período de 12/06/2026 a 19/06/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 12/06/2026 e retorno no dia 19/06/2026:

Participar do Treinamento do Censo Escolar da Educação Básica - 2026, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 600,00 cada, perfazendo o montante de R$ 2.400,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 12 de junho de 2026.
.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:CBEFDB20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 175 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, em exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 001-2026;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **JOÃO PAULO WECKNER GONÇALVES**, Matrícula 1265-1, ocupante do Cargo de Pedagogo, viajar a Manaus-Am, no período de 12/06/2026 a 19/06/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 12/06/2026 e retorno no dia 19/06/2026:

Participar do Treinamento do Censo Escolar da Educação Básica - 2026, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 800,00 cada, perfazendo o montante de R$ 2.400,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 12 de junho de 2026.

.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:1900BAF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 176 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, em exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 001-2026;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **KAELLY ALECRIM PINTO**, Matrícula 1256-1, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, viajar a Manaus-Am, no período de 12/06/2026 a 19/06/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 12/06/2026 e retorno no dia 19/06/2026:

Participar do Treinamento do Censo Escolar da Educação Básica - 2026, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 800,00 cada, perfazendo o montante de R$ 2.400,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 12 de junho de 2026..

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:58ED2D90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 177 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 001-2026;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **GRACIEL NASCIMENTO PALHETA**, Matrícula 1265-1, ocupante do Cargo de Professor, viajar a Manaus-Am, no período de 15/06/2026 a 18/06/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 15/06/2026 e retorno no dia 18/06/2026:

Participar da II Jornada Técnica do Programa "TCE PELA EDUCAÇÃO", em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 800,00 cada, perfazendo o montante de R$ 2.400,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 15 de junho de 2026.
.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:490C1D0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 178 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 001-2026;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **PATRICK RODRIGUES GRIJÓ**, Matrícula 4580-2, ocupante do Cargo de Enfermeiro, viajar a Manaus-Am, no período de 15/06/2026 a 19/06/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 15/06/2026 e retorno no dia 19/06/2026:

Participar da QUALIFICAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA NA APS NO AMBITO DA TRANSIÇÃO DAS INSULINAS HUMANAS PARA INSULINAS ANÁLOGAS NO SUS, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 600,00 cada, perfazendo o montante de R$ 2.400,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 15 de junho de 2026.
.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:A1B8C3FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 179 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 001-2026;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **MARCEL COUTINHO DOS SANTOS**, Matrícula 4491-3, ocupante do Cargo de Farmacêutico, viajar a Manaus-Am, no período de 15/06/2026 a 19/06/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 15/06/2026 e retorno no dia 19/06/2026:

Participar da QUALIFICAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA NA APS NO AMBITO DA TRANSIÇÃO DAS INSULINAS HUMANAS PARA INSULINAS ANÁLOGAS NO SUS, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 600,00 cada, perfazendo o montante de R$ 2.400,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 15 de junho de 2026.
.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:CBCD8D2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 037, de 27 de março de 2023, que regulamentou a Lei nº 14.133/2021 no município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 012, de 12 de janeiro de 2024, que regulamentou a contratação direta no município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é responsável por auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação em licitações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:
I - ANA PAULA ALVES DA SILVA – Matrícula nº 1222-1
II - KILDERY RENIER PIMENTEL SERRÃO – Matrícula nº 1326-1

Art. 2º - Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.
Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Município, na qualidade de membros titulares:
I - Valmir Possidônio da Fonseca – matrícula 3801-4
II - Rayanne dos Santos Castilho – matrícula 4389-2.
III - Rosielly Silva Ferreira - matrícula 4469-1.

Art. 4º - Designar os servidores Marylin Buzaglo Pinto, matrícula 3788-3 e Ivone Alves Camelo, matrícula 2572-4, para membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 5º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação e a Comissão Permanente de Contratação:
I- Domingos Gomes de Souza, matrícula 3817-4
II- Alklane Mauricio Cameta, matrícula 473-3;

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráterpermanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 038 de 02 de fevereiro de 2026 e 104-2026 de 01 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria foi publicada de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 17 de junho de 2026**.

FRANCIELE MACEDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:68038D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2026-SEMSA, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNAR. LICIA ITAMARA PANTOJA RIBEIRO e ANA MARCIELE FONSECA CARDOSO, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo;
V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LICIA ITAMARA PANTOJA RIBEIRO**, como Fiscal Titular, e a servidora **ANA MARCIELE FONSECA CARDOSO**, como Fiscal Substituto, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução de todos os contratos, atas de registro de preços, termos de fornecimento e demais instrumentos congêneres firmados pelo Município de Novo Aripuanã/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, durante sua vigência.

Art. 2º - Compete aos servidores designados exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica dos instrumentos contratuais, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, a qualidade dos bens e serviços fornecidos, os prazos de execução, a regularidade documental e demais exigências previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como emitir relatórios, notificações e demais documentos necessários ao acompanhamento da execução contratual.

Nos impedimentos legais e afastamentos do Fiscal Titular, as atribuições serão exercidas pelo Fiscal Substituto.

Art. 3º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ARIPUANÃ, 16 DE JUNHO DE 2026.

MARCELO DA ROCHA BENLOLO
Decreto nº. 003 de 02 de Janeiro de 2025
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:FA0F51B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2026

Dispensa de Licitação nº 16/2026. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema gerador de gás medicinal – parafuso e unidade compressora de ar, marca kaeser, modelo bsd 50 (s.n. 1003), da Usina de Oxigênio instalada no Hospital Jofre Cohen. Contratada: OXYNIT SOLUCOES EM GASES LTDA inscrita no CNPJ Nº 12.891.154/0001-08. Valor do contrato: R$ 47.560,00. Prazo do contrato: 30 dias. U.O.: 04.01.01 – FMS; Programa: 10 302 0052 2078 0000 – Manut. do Prog. da Atenção à Saúde da População para procedimentos do MAC/ Emenda Individual-Incremento Temporário ao custeio dos Serviços Assistência Hospitalar e Ambulatorial Nº 49990002-Processo Nº 25000.066612/2026-33-Proposta nº 36000740346202600-Portaria GM/MS Nº 10.425, de 25/03/2026 de autoria do Deputado Amom Mandel; Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte STN: 1.600 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde (exerc. Corrente).

Parintins, 12 de junho de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:A20D834C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

O Prefeito Municipal de Parintins, de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, RECONHECE a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, AUTORIZA a contratação por Dispensa de Licitação em razão do valor da contratação ser inferior ao limite estabelecido, objetivando a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema gerador de gás medicinal – parafuso e unidade compressora de ar, marca kaeser, modelo bsd 50 (s.n. 1003), da Usina de Oxigênio instalada no Hospital Jofre Cohen, em favor da proposta com o menor preço da empresa OXYNIT SOLUCOES EM GASES LTDA inscrita no CNPJ Nº 12.891.154/0001-08, no valor de R$ 47.560,00.

Parintins-AM, 12 de junho de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:3E4C2913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 23/2026 – SRP Nº 17/2026. Objeto: Eventual e futura aquisição de pá carregadeira sobre pneus, zero quilômetro, destinada ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Empresa Vencedora: RRZ AMAZONIA

COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS, CAMINHOES, MAQUINAS E PECAS LTDA – CNPJ Nº 19.469.604/0001-00, vencedora do Item 1: R$ 520.000,00 (valor unitário). Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o PREFEITO MUNICIPAL, ADJUDICA o resultado do procedimento licitatório. Verificada a presença dos elementos legais, decido HOMOLOGAR o Pregão em epígrafe, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Parintins/AM, 18 de junho de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:0D45A6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO N°098/2026

Extrato de Contrato nº 98/2026. Dispensa de Licitação nº 15/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE BALIZAMENTO DO AEROPORTO JULIO BELÉM. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: ORLEIR DE MOURA NEGREIROS, inscrita no CNPJ Nº 54.700.582/0001-48. Valor do contrato: R$ 29.400,00. Prazo do contrato: 12 (doze) meses. Dotação orçamentária: Unidade: *02.01.01 – Gabinete do Prefeito Municipal*; Programa de Trabalho: *04 122 0011 2004 - Encargos com a Administração do Aeroporto Júlio Belém*; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: STN - 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

Parintins, 03 de junho de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Davi Ferreira Nakauth
Código Identificador:C0C4C0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2026 – SEMED DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PARINTINS (SINPTEMPIN) PARA COMPOR O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARINTINS (FME).

PORTARIA Nº 275/2026 – SEMED

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PARINTINS (SINPTEMPIN) PARA COMPOR O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARINTINS (FME).

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n° 031/2025-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, as quais determinam a atuação em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para o alcance das metas educacionais.
CONSIDERANDO a Portaria N°585/2025-SEMED, que dispõe sobre nomeação de membros para compor o Fórum Municipal de Educação de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09 de julho de 2025, edição n° 3893.
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 011/2026 – SINPTEMPIN, datado de 09 de junho de 2026, por meio do qual a Presidência do Sindicato dos Profissionais e Trabalhadores em Educação Pública Municipal de Parintins comunica o desligamento do professor EBIS CUNHA FARIAS e indica a professora **FRANCIDALVA RAMOS CASTRO** como nova representante para compor o Fórum Municipal de Educação de Parintins.
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 014/2026 – FME/PIN, datado de 11 de junho de 2026, por meio do qual a Presidência do Fórum Municipal de Educação de Parintins solicita formalmente a nomeação de novo representante do Sindicato dos Profissionais e Trabalhadores em Educação Pública Municipal de Parintins (SINPTEMPIN) em decorrência de desligamento do professor EBIS CUNHA FARIAS e consequente vacância de assento no colegiado;

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora **FRANCIDALVA RAMOS CASTRO,** representante do Sindicato dos Profissionais e Trabalhadores em Educação Pública Municipal de Parintins (SINPTEMPIN) em caráter de substituição do Senhor EBIS CUNHA FARIAS para compor o **Fórum Municipal de Educação de Parintins**, suprindo a vacância apontada e garantindo o pleno funcionamento e a regularidade institucional das atividades do colegiado.

Art. 2° Ficam ratificadas as demais nomeações e designações de representantes do Fórum Municipal de Educação de Parintins que não foram objeto de expressa modificação por esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 18 de junho de 2026

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto Nº 031/2025 - PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:BFDC9507

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 73/2026-SEMED NOMEAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) 40H LEOSANCHE RIBEIRO BANDEIRA

PORTARIA Nº. 73/2026-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 047/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **LEOSANCHE RIBEIRO BANDEIRA**, para o cargo de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) 40H,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins**, a contar de 02/03/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 02 de março de 2026.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:AA8C7EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 74/2026-SEMED NOMEAR GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "NOSSA SENHORA DAS LAGRIMAS" MARCOS HENRIQUE RODRIGUES PRATA

PORTARIA Nº. 74/2026-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 047/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **MARCOS HENRIQUE RODRIGUES PRATA**, para o cargo de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "NOSSA SENHORA DAS LAGRIMAS",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins**, a contar de 02/03/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 02 de março de 2026.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:2A757CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 75/2026-SEMED NOMEAR TÉCNICO (A) EM EDUCAÇÃO SME 40H MARLECE MELO FONSECA,

PORTARIA Nº. 75/2026-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 047/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **MARLECE MELO FONSECA**, para o cargo em comissão de **TÉCNICO (A) EM EDUCAÇÃO SME 40H** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 02/03/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 02 de março de 2026.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:8CAB7D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 76/2026-SEMED NOMEAR TÉCNICO (A) EM EDUCAÇÃO SME 40H CARMEN DEYSE VEIGA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 76/2026-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 047/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **CARMEN DEYSE VEIGA DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de **TÉCNICO (A) EM EDUCAÇÃO SME 40H** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 02/03/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 02 de março de 2026.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:CA38DCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 77/2026-SEMED NOMEAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) DE POLO AROLDO PEREIRA GOMES

PORTARIA Nº. 77/2026-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 047/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **AROLDO PEREIRA GOMES**, para o cargo em comissão de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) DE POLO – POLO X (Uaicurapá),** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, neste município de Parintins**, a contar de 02/03/2026.**

I - Escola Municipal "São Pedro" - Marajó**;**
II - Escola Municipal "São Pedro" - Núcleo Santo André**;**
III - Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida" - Cajual**;**
IV - Escola Municipal "Santa Maria" - Remígio**;**
V - Escola Municipal "São Gabriel" - Peixe Marinho**;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 02 de março de 2026.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:B620E9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 78/2026-SEMED EXONERAR TECNICO EM EDUCAÇÃO SME 20H FRANCISCA DO NASCIMENTO GAMA

PORTARIA Nº. 78/2026-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **FRANCISCA DO NASCIMENTO GAMA**, do cargo em comissão de **TECNICO EM EDUCAÇÃO SME 20H,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 756/2025-SEMED.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 02 de março de 2026.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:06BA0B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 79/2026-SEMED EXONERAR ASSISTENTE DE DOCÊNCIA MARCOS ANDRE MOURAO COSTA

PORTARIA Nº. 79/2026-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **MARCOS ANDRE MOURAO COSTA**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE DOCÊNCIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 1091/2025-SEMED.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 02 de março de 2026.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:DD56606D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 80/2026-SEMED EXONERAR ASSISTENTE DE DOCÊNCIA MARCELE SANTANA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 80/2026-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **MARCELE SANTANA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE DOCÊNCIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 320/2025-SEMED.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 02 de março de 2026.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:A45FFB8F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2025

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 – JAPURÁ
PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2024 - JAPURÁ
Processo Administrativo nº 045/010/2025.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**
CNPJ 04.530.135/0001-10.
Contratada: **SELVA PUBLICIDADE LTDA**
CNPJ: 05.035.433/0001-04.
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS E EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO (DIÁRIO DIGITAL)**".
Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 031/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a viger de 07 de junho de 2026 e o término computado para a data de 06 de junho de 2027.
Data da Assinatura: 03/06/2026
Dotação Orçamentária:
Despesa: 37
Código da Dotação: 02.002.04.122.0011
Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção de Secretária de Administração
Elemento/ Subelemento: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 1.500.0000
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito do Município de Pauini/AM

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:AF29BB41

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 019/2025

Pregão Eletrônico nº 006/2025
Processo Administrativo nº 019/10/2025.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**
CNPJ 04.530.135/0001-10.
Contratada: **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME**
CNPJ: 18.718.109/0001-24.
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA COM USUÁRIOS ILIMITADOS OPERANDO EM AMBIENTE 100% WEB (CLOUD), COM HOSPEDAGEM DE DADOS EM INTERNET DATA CENTER (IDC) SEGURO E ESPECIALIZADO**".
Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 019/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a viger 02 de junho de 2026 e o término computado para a data de 01 de junho de 2027.
Data da Assinatura: 20/05/2026
ADMINISTRAÇÃO:
Despesa: **37**
Código da Dotação: **02.002.04.122.0011**
Projeto/Atividade: **2.006 – Manutenção de Secretária Municipal de**
Elemento/ Subelemento: **3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte: **1.500.0000**
FUNDO MUNIC DE EDUCAÇÃO:
Despesas: 373
Código da Dotação: **03.001.10.301.0034**
Projeto/Atividade: **2.052 - Manutenção dos Programas de Atenção Básica**
Elemento/ Subelemento: **3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte: **1.600.0000**
FUNDO MUNIC DE SAÚDE:
Despesas: 323
Código da Dotação: **05.001.12.361.0062**
Projeto/Atividade: **2.000 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental**
Elemento/ Subelemento: **3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte: **1.540.0000 / 1.542.0000**
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito do Município de Pauini/AM

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:7FAE8D4C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 006 DE 18 DE JUNHO 2026

Aprovação do Plano de Ação do cofinanciamento de Custeio do Governo Estadual da Assistência Social R$ 71.274,00 (setenta e um mil duzentos e setenta e quatro reais) para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe competem a Lei Municipal n° 302 de 25 de julho de 1996 alterada pela Lei Municipal nº 380 de 15 de setembro de 1999:

CONSIDERANDO a Lei de nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados, no âmbito do Sistema único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providencias;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) Nº 003/2026 da transferência de recursos financeiros oriundos do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO a pactuação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), instância colegiada que operacionaliza a gestão compartilhada do SUAS no âmbito estadual, definindo estratégias para implementar e organizar os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social no município;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 051/2026 do Gabinete da Secretaria de Estado de Assistência Social – GSEAS, referente a Elaboração do Plano de Ação do cofinanciamento Estadual da Assistência Social.
CONSIDERANDO a deliberação plenária ocorrida na reunião extraordinária realizada em 18 de junho de 2026, devidamente registrada em ata;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recebimento e a execução dos recursos provenientes do Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no valor de **R$ R$ 71.274,00 (setenta e um mil duzentos e setenta e quatro reais).**
Art. 2º Os recursos de que trata esta Resolução serão aplicados em conformidade com as normativas federais, estaduais e municipais que regulamentam a Política de Assistência Social, observadas as finalidades pactuadas para o cofinanciamento estadual e as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A gestão dos recursos deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência, bem como as normas relativas à execução orçamentária, financeira e à prestação de contas perante os órgãos de controle competentes.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS a adoção das providências necessárias à execução, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas dos recursos aprovados por esta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Figueiredo – AM, 18 de junho de 2026.

CARLOS EDILSON DA C. CAZEMIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PF
Decreto 3765 de 19 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3261A796

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO Nº 021-CMS/RPE, DE 9 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos recursos financeiros da EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, EXERCÍCIO DE 2026, Nº 010/2026, de autoria do DEPUTADO ESTADUAL GEORGE LINS.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO DA EVA, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei Municipal Nº 360, de 06 de setembro de 2012, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e, Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de junho de 2026, e;

CONSIDERANDO o **Oficio nº 133/2026-GAB/SEMSA/RPE**, de 8/6/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando inclusão de pauta na Reunião Ordinária neste Conselho Municipal de Saúde, para apresentação do Plano de Aplicação dos recursos financeiros da Emenda Parlamentar Individual**,** de autoria do Deputado Estadual George Lins**,** no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos financeiros da Emenda Parlamentar Individual, Exercício de 2026, **Nº 010/2026**, de autoria do Deputado Estadual George Lins, destinado à aquisição de medicamentos e insumos para a saúde, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
Art. 2º - Registe-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – AM, em 9 de junho de 2026.

ALDELICE PEREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a decisão contida na Resolução Nº 021-CMS/RPE, em 9 de junho de 2026.

MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Pinto Cavalcante
Código Identificador:B4DF5EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO Nº 022-CMS/RPE, DE 9 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Nº 13284015000126001, de autoria do Senador Plinio Valério, para aquisição de equipamentos e material permanente para Média e Alta Complexidade-MAC.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO DA EVA, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei Municipal Nº 360, de 06 de setembro de 2012, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e, Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de junho de 2026, e;
CONSIDERANDO o **Oficio nº 133/2026-GAB/SEMSA/RPE**, de 9/6/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando inclusão de pauta na Reunião Ordinária neste Conselho Municipal de Saúde, para apresentação do Plano de Aplicação dos recursos financeiros da Emenda Parlamentar Individual**,** de autoria do Senador Plinio Valério**,** no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar **Nº 13284015000126001**, de autoria do Senador Plinio Valério, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Incremento ao Custeio de aquisição de equipamentos e material permanente, para Média e Alta Complexidade-MAC.
Art. 2º - Registe-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – AM, em 9 de junho de 2026.

ALDELICE PEREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a decisão contida na Resolução Nº 022-CMS/RPE, em 9 de junho de 2026.

MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Pinto Cavalcante
Código Identificador:37DC3278

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO Nº 023-CMS/RPE, DE 9 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Nº 36000790904202600, de autoria do Senador Eduardo Braga, de Incremento ao Piso da Atenção Primária - PAP.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO DA EVA, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei Municipal Nº 360, de 06 de setembro de 2012, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e, Lei Federal Nº 8.142,

de 28 de dezembro de 1990, em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de junho de 2026, e;

CONSIDERANDO o **Oficio nº 133/2026-GAB/SEMSA/RPE**, de 9/6/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando inclusão de pauta na Reunião Ordinária neste Conselho Municipal de Saúde, para apresentação do Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar **Nº 36000790904202600,** de autoria do Senador Eduardo Braga, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de Incremento ao Piso da Atenção Primária – PAP.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar **N° 36000790904202600**, de autoria do Senador Eduardo Braga, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de Incremento ao Piso da Atenção Primária – PAP.
Art. 2º - Registe-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – AM, em 9 de junho de 2026.

ALDELICE PEREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a decisão contida na Resolução Nº 023-CMS/RPE, em 9 de junho de 2026.

MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Pinto Cavalcante
Código Identificador:A516520E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO Nº 024-CMS/RPE, DE 9 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Nº 36000791317202600, de autoria do Deputado Federal Cap. Alberto Neto, de Incremento ao Piso da Atenção Primária - PAP.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO DA EVA, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei Municipal Nº 360, de 06 de setembro de 2012, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e, Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de junho de 2026, e;

CONSIDERANDO o **Oficio nº 133/2026-GAB/SEMSA/RPE**, de 9/6/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando inclusão de pauta na Reunião Ordinária neste Conselho Municipal de Saúde, para apresentação do Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar **Nº 36000791317202600,** de autoria do Deputado Federal Cap. Alberto Neto, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), de Incremento ao Piso da Atenção Primária – PAP.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar **N° 36000791317202600**, de autoria do Deputado Federal Cap. Alberto Neto, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), de Incremento ao Piso da Atenção Primária – PAP.
Art. 2º - Registe-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – AM, em 9 de junho de 2026.

ALDELICE PEREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a decisão contida na Resolução Nº 024-CMS/RPE, em 9 de junho de 2026.

MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Pinto Cavalcante
Código Identificador:F6845427

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO Nº 025-CMS/RPE, DE 9 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Nº 36000791238202600, de autoria do Senador Plinio Valerio, de Incremento ao Piso da Atenção Primária - PAP.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO DA EVA, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei Municipal Nº 360, de 06 de setembro de 2012, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e, Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de junho de 2026, e;

CONSIDERANDO o **Oficio nº 133/2026-GAB/SEMSA/RPE**, de 9/6/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando inclusão de pauta na Reunião Ordinária neste Conselho Municipal de Saúde, para apresentação do Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar **Nº 36000791238202600,** de autoria do Senador Plinio Valerio no valor de R$ 1.246.187,00 (um milhão duzentos e quarenta e seis mil cento e oitenta e sete reais), de Incremento ao Piso da Atenção Primária – PAP.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar **N° 36000791238202600**, de autoria do Senador Plinio Valerio no valor de R$ 1. 246.187,00 (um milhão duzentos e quarenta e seis mil cento e oitenta e sete reais), de Incremento ao Piso da Atenção Primária – PAP.
Art. 2º - Registe-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – AM, em 9 de junho de 2026.

ALDELICE PEREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a decisão contida na Resolução Nº 025-CMS/RPE, em 9 de junho de 2026.

MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Pinto Cavalcante
Código Identificador:EADB61F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO Nº 026-CMS/RPE, DE 9 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Nº 36000776762202600, de autoria do Senador Eduardo Braga, de Incremento ao Piso da Atenção Primária - PAP.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO DA EVA, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei Municipal Nº 360, de 06 de setembro de 2012, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e, Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de junho de 2026, e;

CONSIDERANDO o **Oficio nº 133/2026-GAB/SEMSA/RPE**, de 9/6/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando inclusão de pauta na Reunião Ordinária neste Conselho Municipal de Saúde, para apresentação do Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar **Nº 36000776762202600,** de autoria do Senador Eduardo Braga, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), de Incremento ao Piso da Atenção Primária – PAP.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar **N° 36000776762202600**, de autoria do Senador Eduardo Braga, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), de Incremento ao Piso da Atenção Primária – PAP.
Art. 2º - Registe-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – AM, em 9 de junho de 2026.

ALDELICE PEREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a decisão contida na Resolução Nº 026-CMS/RPE, em 9 de junho de 2026.

MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Pinto Cavalcante
Código Identificador:5706BD4B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº009/2026/PMT.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2026/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2029.

O Prefeito Municipal de Santa Isabel do/AM, Sr**. JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA**, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I) Ratificar o processo de Inexigibilidade nº 009/2026/CPL, com fundamento no art. 74 inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21 e de suas posteriores alterações;

II- FAVORECIDO: JOSÉ BERNADO NUNES FILHO, ARTISTA LOCAL, inscrito no CPF nº 243.XXX.XXX-XX

III- OBJETO: Contratação de artista Local para apresentação musical nas festividades de fim de ano.

IV- VALOR: 15.000,00 (Quinze mil reais).

V- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Detalhamento: **02.15.13.392.0071.2026.339036.500**
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade: 15 – Secretaria Municipal de Cultura e Eventos
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 71– Difusão Cultural
Projeto/Atividade: 2.026 –Realização de Eventos Culturais e Datas Comemorativas
Elemento: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Fonte de Recurso: 1.500 – Recurso não vinculados a imposto

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 18 de junho de 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:A4FB4D76

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026/PMT.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2026/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026.

O Prefeito Municipal de Santa Isabel do/AM, Sr**. JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I) Ratificar o processo de Inexigibilidade nº 010/2026/CPL, com fundamento no art. 74 inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21 e de suas posteriores alterações;

II- FAVORECIDO: MAYKON CARVALHO ALVARENGA, ARTISTA LOCAL, inscrito no CPF nº 875.XXX.XXX-XX

III- OBJETO: Contratação de artista Local para apresentação musical nas festividades de fim de ano.

IV- VALOR: 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

V- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Detalhamento: 02.15.13.392.0071.2026.339036.500
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade: 15 – Secretaria Municipal de Cultura e Eventos
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 71– Difusão Cultural
Projeto/Atividade: 2.026 –Realização de Eventos Culturais e Datas Comemorativas
Elemento: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Fonte de Recurso: 1.500 – Recurso não vinculados a imposto

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 18 de junho de 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:0F8C104B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026/PMT.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2026/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2029.

O Prefeito Municipal de Santa Isabel do/AM, Sr**. JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA**, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I) Ratificar o processo de Inexigibilidade nº 014/2026/CPL, com fundamento no art. 74 inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21 e de suas posteriores alterações;

II- FAVORECIDO: ANDERSON DJ, ARTISTA LOCAL, inscrito no CPF nº 836.XXX.XXX-XX

III- OBJETO: Contratação de artista Local para apresentação musical No Festival XXV de quadrilhas de Santa Isabel do Rio Negro.

IV- VALOR: 3.000,00 (três mil reais).

V- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Detalhamento: **02.15.13.392.0071.2026.339036.500**
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade: 15 – Secretaria Municipal de Cultura e Eventos
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 71– Difusão Cultural
Projeto/Atividade: 2.026 –Realização de Eventos Culturais e Datas Comemorativas
Elemento: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Fonte de Recurso: 1.500 – Recurso não vinculados a imposto

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 18 de junho de 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:DD87C029

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2025.

I- Licitação: Concorrência Eletrônica nº 90.026/2025.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.
III – Contratada: LIMA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.652.500/0001-67.
IV – Valor do Contrato: R$ 1.952.701,80 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e um reais e oitenta centavos) global.
V – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - TRANSFEREGOV - CONTRATO DE REPASSE Nº 952764/2023/MCIDADES/CAIXA – SEMOT.
VI – Objeto do Aditivo: O prazo de Vigência do Contrato e Execução do serviço está prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e de suas alterações posteriores.

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 05/06/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 29 de maio de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:0AB73899

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089 DE 11 DE JUNHO DE 2026 - RESOLVE: ART. 1º - EXONERAR, A PEDIDO, O(A) SENHOR(A) MARCELO AUGUSTO DO CANTO MARQUES, DO CARGO DE PROVIMENTO ESTATUTÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

DECRETO Nº 089 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, parágrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o(a) Senhor(a) **MARCELO AUGUSTO DO CANTO MARQUES,** do cargo de provimento estatutário de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar a partir do dia **11 DE JUNHO DE 2026**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 11 de junho de 2026, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:C3F5728E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2026 DE 18 JUNHO DE 2026. "DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA EXECUÇÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXERCÍCIO 2023. PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2026 de 18 JUNHO DE 2026.

> "Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação para execução do Cofinanciamento Estadual da Política de Assistência Social – Exercício 2023. pela Secretaria Municipal de Assistência Social".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições prevista no Art.2º, inciso II, da Lei nº 068/2001, 11 de dezembro de 2001, considerando a 3º Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de junho de 2026.
CONSIDERANDO a **Lei nº 8745, de 7 de dezembro de 1993** Lei Orgânica da Assistência Social, alterada pela lei nº12.435/2011.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para execução do Cofinanciamento Estadual da Política de Assistência Social – Exercício 2023, com previsão de recurso no valor de 86.274,00 (oitenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais) a ser repassado Fundo a Fundo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentado em reunião extraordinária realizada no dia 20 de maio de 2026.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do conselho Municipal de Assistência Social em São Sebastião do Uatumã, 18 de junho de 2026.

MIZAEL BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS --

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:779CA117

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026 - PMSSU

No EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026 – PMSSU, publicado na Edição nº 4083, de 10 de abril de 2026.
ONDE SE LÊ:
Assinatura da Ata: **09/04/2026**.
LEIA-SE:
Assinatura da Ata: **10/04/2026**.
As demais informações contidas no extrato anterior permanecem inalteradas.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:43DC4227

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026 - PMSSU

Ata de Registro de Preço nº 007/2026. Processo Administrativo nº 0189/2026 – SEMAD. Pregão Eletrônico SRP nº 008/2026 - PMSSU. Objeto**: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS SECRETARIAS EXECUTIVAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ.** Assinatura da Ata: **27/05/2026**. Vigência: 12 (doze) meses. Fornecedor adjudicatário e homologado: **UATUMA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.532.062/0001-70, para o(s) iten(s) a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	GASOLINA COMUM C	LITRO	156.000	BANDEIRA BRANCA	R$ 8,55
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	125.200	BANDEIRA BRANCA	R$ 8,62
3	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	48.000	BANDEIRA BRANCA	R$ 8,76
4	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOS DOIS TEMPOS	LITRO	2.500	TEXACO	R$ 35,86
5	ÓLEO LUBRIFICANTE ENGRENAGENS HIPOIDES SAE 90	LITRO	620	TEXACO	R$ 42,93
6	ÓLEO LUBRIFICANTE ENGRENAGENS HIPOIDES SAE 140	LITRO	620	TEXACO	R$ 40,79
7	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO	LITRO	410	TEXACO	R$ 45,72
8	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSE MOTORES GASOLINA/ÁLCOL/GÁS NATURAL	LITRO	3.700	TEXACO	R$ 33,96
9	ÓLEO HIDRÁULICO	LITRO	520	TEXACO	R$ 30,90
10	GRAXA	KG	330	MARFAK	R$ 48,64
11	FLUÍDO DE FREIO	UND	180	COBREO	R$ 19,44
12	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP DE 13 KG	UND	480	FOGÁS	R$ 146,66

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

São Sebastião do Uatumã/AM, 27 de maio de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

ADRIANE LUANA SOUSA DE SOUZA
Uatuma Comercio Varejista De Combustiveis LTDA

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:1D61A080

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N.º 251/GP-PMT, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Na Publicação do **DECRETO N.º 251/GP-PMT, DE 12 DE JUNHO DE 2026,** referente à EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 16 de junho de 2026, Edição nº 4128 e Código Identificador: 5B7C005D.
ONDE SE LÊ:
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026.
LEIA-SE:
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos **ao dia 17 de junho de 2026**.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:DB704476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA- EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Referente à publicação do Extrato de Termo de Execução Cultural do Edital de Premiação de Pontos e Pontões de Cultura nº 001/2026 – Seleção de Projetos – PNAB (Lei nº 14.399/2022), publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas em 15 de junho de 2026, Edição nº 4127, Código Identificador: 076037AF
ONDE SE LÊ:
"EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL"
"Termo de Execução Cultural do EDITAL DE PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA Nº 001/2026 – SELEÇÃO DE PROJETOS – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)."
"Termo nº 01/2026", "Termo nº 02/2026", "Termo nº 03/2026", "Termo nº 04/2026", "Termo nº 05/2026", "Termo nº 06/2026", "Termo nº 07/2026", "Termo nº 08/2026", "Termo nº 09/2026", "Termo nº 10/2026", "Termo nº 11/2026", "Termo nº 12/2026", "Termo nº 13/2026" e "Termo nº 14/2026".
LEIA-SE:
"EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA"
"Termo de Premiação Cultura Viva do EDITAL DE PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA Nº 001/2026 – SELEÇÃO DE PROJETOS – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)."
"Termo de Premiação/2026", "Termo de Premiação/2026", "Termo de Premiação/2026", "Termo de Premiação/2026", "Termo de Premiação/2026", "Termo de Premiação/2026", "Termo de Premiação/2026", "Termo de Premiação /2026", "Termo de Premiação/2026", "Termo de Premiação/2026", "Termo de Premiação/2026", "Termo de Premiação/2026" e "Termo de Premiação /2026".

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de junho de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:00AECC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430/GP-PMT DE 17 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS INTEGRANTES REQUISITANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1619/2026-SEMSA-TBT e o princípio da segregação de funções previsto nos arts. 5º e 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 002/2026, cujo objeto é "Aquisição de motores de popa, visando atender às necessidades operacionais da Coordenação do SAMU e da gerência da UBS Fluvial da Secretaria Municipal de Saúde";
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para atuarem como Integrantes Requisitantes da Equipe de Planejamento da Contratação do Processo Administrativo nº 002/2026:
Elio Gonçalves Mendes Silva - Coordenador do SAMU/ Matrícula nº 14203-3.
Alex Angulo Bitencourt – Gerente de UBS Fluvial/ Matrícula nº 11531-4.
Art. 2º - Os citados servidores serão responsáveis, na qualidade de Integrantes Requisitantes, pela formalização da demanda mediante elaboração e assinatura do Documento de Formalização da Demanda – DFD, identificando e justificando a necessidade da contratação, indicando quantitativos, prazos, condições de fornecimento e estimativa preliminar de valor, bem como fornecendo as informações técnicas necessárias à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência – TR.
Parágrafo Único - As documentações elaboradas pelo servidor deverão cumprir todos os requisitos constantes na Lei 14.133/21, bem como os das normas acessórias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2026.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:22192CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431/GP-PMT DE 17 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTEGRANTE TÉCNICO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1619/2026-SEMSA-TBT e o princípio da segregação de funções previsto nos arts. 5º e 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 002/2026, cujo objeto é "Aquisição de motores de popa, visando atender às necessidades operacionais da Coordenação do SAMU e da gerência da UBS Fluvial da Secretaria Municipal de Saúde";
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA
Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo elencada para atuar como **Integrante Técnico** da Equipe de Planejamento de Contratação do Processo Administrativo nº 002/2026:
Reinaldo Franco Barbosa – Motorista Fluvial/ Matrícula nº 603-1.
Art. 2º - O citado servidor será responsável, na qualidade de Integrante Técnico, pelo suporte técnico especializado na elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência – TR, definindo especificações técnicas, padrões de qualidade, critérios de aceitação e requisitos de habilitação técnica compatíveis com o objeto da contratação, em conjunto com os Integrantes Requisitantes designados por esta portaria, observadas as necessidades informadas pelos setores competentes.
Parágrafo Único - As documentações elaboradas pelo servidor deverão cumprir todos os requisitos constantes na Lei 14.133/21, bem como os das normas acessórias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2026.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:83BD2CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 433/GP-PMT DE 18 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCAL TITULAR DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, o Memorando N° 353/2026- PMT/SEMPG de 17 de junho de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR a servidora listada abaixo, nos termos do artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Inexigibilidade nº 005/2026, Processo Administrativo nº 041/2026, que dispõe sobre **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO E CÁLCULO ATUARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABRANGENDO ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA."**
FISCAL TITULAR: Livia Gomes da Costa
N° DE MATRÍCULA: 26522-2
CARGO: Coordenadora de Recursos Humanos
Art. 2º - Cabe a servidora designada no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações na Inexigibilidade nº 005/2026-PMT.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 30 de abril de 2026;
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:246B9D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 434/GP-PMT DE 18 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCAL TITULAR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, o Memorando N° 353/2026- PMT/SEMPEG de 17 de junho de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR a servidora listada abaixo, nos termos do artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Dispensa de Licitação nº 004/2024-PMT, Processo Administrativo nº 056/2024-PMT e Contrato n° 13-A/2024 que dispõe sobre "**CONTRATAÇÃO CONJUNTA DE SISTEMAS OPERACIONAIS POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE PORTAL INSTITUCIONAL E DE TRANSPARÊNCIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM."**
FISCAL TITULAR: Sabrina do Nascimento Ramos
N° DE MATRÍCULA: 10160-3
CARGO: Técnico Administrativo.

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações na Dispensa de Licitação nº 004/2024-PMT.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2026.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 18 de junho de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:993D8D80

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 03/2026

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL por SRP nº 03/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 71, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que a empresa participante compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Comissão Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR seu objeto à empresa E S COELHO inscrita no CNPJ: 43.710.296/0001-47, estabelecida na Rua Leopoldo Peres, s/nº, Centro CEP. 69.495-000, Japurá/AM, conforme itens:
Item:1) R$ 15,90, Item:8) R$ 3,10, Item:19) R$ 6,75, Item:20) R$ 6,60, Item:29) R$ 10,75, Item:33) R$ 19,70, Item:44) R$ 9,20, Item:49) R$ 16,80, Item:55) R$ 22,00, Item:64) R$ 10,70, Item:70) R$ 7,00, Item:85) R$ 39,70, Item:89) R$ 22,00, Item:99) R$ 19,40, Item:102) R$ 11,70, Item:106) R$ 10,00, Item:108) R$ 7,80, Item:110) R$ 29,80, Item:111) R$ 6,80;
II - ADJUDICAR seu objeto à empresa F J C PINTO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ; 08.772.004/0001-08, estabelecida na Rua da Estradinha, nº 620, CEP. 69.550-500, Colônia Ventura – Tefé/AM, conforme itens: Item:4) R$ 14,00, Item:5) R$ 8,20, Item:10) R$ 12,70, Item:11) R$ 4,68, Item:12) R$ 7,87, Item:13) R$ 15,00, Item:16) R$ 8,40, Item:17) R$ 49,99, Item:18) R$ 8,29, Item:21) R$ 4,29, Item:24) R$ 10,99, Item:25) R$ 8,00, Item:26) R$ 6,83, Item:35) R$ 5,69, Item:36) R$ 4,48, Item:37) R$ 8,88, Item:38) R$ 4,70, Item:39) R$ 4,90, Item:43) R$ 10,95, Item:50) R$ 24,80, Item:51) R$ 7,90, Item:53) R$ 13,10, Item:57) R$ 9,00, Item:58) R$ 10,60, Item:60) R$ 7,18, Item:62) R$ 11,59, Item:71) R$ 11,90, Item:74) R$ 6,98, Item:75) R$ 4,47, Item:76) R$ 4,90, Item:77) R$ 4,57, Item:78) R$ 7,00, Item:80) R$ 3,98, Item:84) R$ 34,90, Item:86) R$ 16,90, Item:91) R$ 48,49, Item:93) R$ 3,98, Item:97) R$ 12,45, Item:98) R$ 2,00, Item:100) R$ 7,00, Item:103) R$ 1,69;
III - ADJUDICAR seu objeto à empresa H N DIAS LTDA inscrita no CNPJ; 02.550.532/0001-28, estabelecida na Rua Pedro Melo, nº 755, CEP. 69.460-000, Bairro do Espírito Santo – Coari/AM, conforme itens: Item: 22) R$ 31,20, Item:31) R$ 47,20, Item:81) R$ 18,70, Item:104) R$ 3,18;
IV ADJUDICAR seu objeto à empresa J F SOARES inscrita no CNPJ: 33.857.132/0001-93, estabelecida na Rua Brasília, nº 727, CEP. 69.552-275, Bairro de Juruá – Tefé/AM, conforme itens: Item:6) R$ 39,00, Item:27) R$ 35,45, Item:28) R$ 11,90, Item:32) R$ 48,80, Item:45) R$ 11,80, Item:47) R$ 9,85, Item:63) R$ 21,90, Item:66) R$ 32,00, Item:83) R$ 25,45, Item:87) R$ 21,45, Item:88) R$ 19,00, Item:90) R$ 23,50, Item:95) R$ 10,40;
V - ADJUDICAR seu objeto à empresa WALACE MEDEIROS TEIXEIRA LTDA inscrita no CNPJ; 05.203.231/0001-16, estabelecida na Rua Professora Emília Cavalcante, nº 60, sala B, Vila Marinho, Bairro Santo Agostinho, CEP. 69.036-720, Manaus/AM, conforme itens: Item:9) R$ 3,80, Item:14) R$ 10,70, Item:15) R$ 39,80, Item:46) R$ 12,90, Item:65) R$ 9,70, Item:69) R$ 10,00, Item:79) R$ 7,00, Item:82) R$ 8,70, Item:94) R$ 10,65, Item:96) R$ 8,00, Item:105) R$ 108,40;
VI - ADJUDICAR seu objeto à empresa RDA FOODS LTDA inscrita no CNPJ; 24.900.273/0001-50, estabelecida na Rua Diamante, nº 15, Conjunto Manauense, Bairro de Nossa Sra das Graças CEP. 69.053-700, Manaus/AM, conforme itens: Item:54) R$ 176,80, Item:59) R$ 9,00, Item:107) R$ 7,75, Item:109) R$ 6,00;
VII- ADJUDICAR seu objeto à empresa S T COMERCIAL inscrita no CNPJ; 17.110.201/0001-44, estabelecida na Rua Hermes Tupinambá, nº 408, Centro CEP. 69.550-137, Tefé/AM, conforme itens:
Item:2) R$ 3,75, Item:7) R$ 14,79, Item:40) R$ 11,80, Item:48) R$ 17,25, Item:52) R$ 6,99, Item:56) R$ 10,79, Item:61) R$ 9,99, Item:67) R$ 29,60, Item:72) R$ 42,20, Item:73) R$ 4,69, Item:92) R$ 53,39;
VIII - ADJUDICAR seu objeto à empresa TIAGO S DA ROCHA LTDA inscrita no CNPJ; 47.864.477/0001/89, estabelecida na Rua Olaria, nº 180, CEP. 69.552-800, Bairro de São Raimundo – Tefé/AM, conforme itens: Item:3) R$ 4,80, Item:23) R$ 31,68, Item:30) R$ 43,40, Item:34) R$ 47,50, Item:41) R$ 7,40, Item:42) R$ 4,60, Item:68) R$ 3,80, Item:101) R$ 4,55,
IX – HOMOLOGAR após a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 03/2026, em favor das empresas vencedora dos itens a elas adjudicados, pelo critério menor preço, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Tefé/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, visando** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
XIII – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tefé (AM), 16 de junho de 2026.

Atenciosamente,

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:EAF9C83D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 053, DE 18 DE JUNHO DE 2026

"Designa servidor público municipal como Responsável Técnico de Enfermagem pela Casa de Apoio do Município de Tefé."

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor **ERICK FELIPE QUEIROZ DE OLIVEIRA,** Enfermeiro, inscrito no COREN/AM nº 000.591.478, para exercer a função de Responsável Técnico de Enfermagem pela Casa de Apoio do Município de Tefé, situada na cidade de Manaus/AM, respondendo pelas atividades de enfermagem desenvolvidas na unidade, na forma da legislação e das normas do Conselho Federal e Regional de Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em 18 de junho de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:658CE62F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° 101/2026/SEMSA, APENSADO AO PROC. N° 101/2025/SEMSA

PROCESSO N° 101/2026/SEMSA, apensado ao Proc. N° 101/2025/SEMSA

Termo Aditivo referente à Ata de Registro de Preços n. 036/2025, celebrada entre o MUNICÍPIO DE UARINI, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, e das empresas JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO SE MERCADORIAS LTDA e LIMA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.

O Município de Uarini, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, estabelecida na Rua 19 de Abril, n° 1021 – Centro – CEP 69.530-000, inscrita no CNPJ sob o n. 04.647.079/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, MARCOS SOUZA MARTINS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade nº 11361247 SESEP/AM e do CPF 563.922.062-72, e as empresas:

JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA com sede na Rua São Raimundo, nº 03, Bairro São Raimundo, CEP: 69.027-770 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 37.419.498/0001-31, representada pelo Sr. JEAN MARCELO PEDROZA DE ARAÚJO, FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO SE MERCADORIAS LTDA com sede na Rua Barão de Paranapiacaba, nº 333, Bairro Flores, CEP: 69.058-210 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 42.043.318/0001-08, representada pelo Sr. DANIEL FLECK e a LIMA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Manoel Custodio Correia, nº 417, Bairro Novo, CEP: 69.530-000 – Uarini/AM, inscrita no CNPJ nº 40.667.882/0001-68, representada pela Sra. ALESSANDRA CAROLINA PIRES LIMA, que tem por objeto Ata de Registro de preços na contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento de Material e Insumos de Laboratório, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Uarini/AM - SEMSA, referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2025, em decorrência do Processo nº 101/2025/SEMSA, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 036/2025, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS DE LABORATÓRIO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMSA.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada por até 1 (um) ano, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste Termo, com base na previsão do art. 75, caput e § 1º a 3º, do Decreto Municipal nº 006/2025/PMU-GP.
Os quantitativos serão prorrogados a todos os itens, na mesma data, conforme artigo já mencionado acima.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta. A Prefeitura Municipal de Uarini providenciará a publicação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e de seu extrato no Diário Oficial do Município de Uarini, a fim de garantir a ampla publicidade.

Uarini/AM, 10 de junho de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

JM Comercio de Produtos Farmaceuticos LTDA
JEAN MARCELO PEDROZA DE ARAÚJO
CPF: 565.XXX.XXX-97
Licitante Vencedor

F L Shelf Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias LTDA
DANIEL FLECK
CPF: 904.XXX.XXX- 00
Licitante Vencedor

Empresa: Lima Comercio, Servicos e Representacao de Artigos Hospitalares LTDA
ALESSANDRA CAROLINA PIRES LIMA
CPF: 511.XXX.XXX-53
Licitante Vencedor

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:83DF76C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URUCURITUBA – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 06/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social referente ao exercício de 2023, com pagamento previsto para 2026, e sobre a aprovação da aplicação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual e Emenda Parlamentar de Bancada destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Urucurituba/AM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URUCURITUBA – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 08, de 29 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 4.509, de 13 de setembro de 2017, que institui o Sistema Único de Assistência Social do Estado do Amazonas – SUAS/AM;
CONSIDERANDO a Resolução CIB/AM nº 003, de 26 de maio de 2026, que dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual da Política de Assistência Social;
CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 16 de junho de 2026, conforme Ata nº 06/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o **Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social referente ao exercício de 2023, com transferência financeira prevista para o exercício de 2026**, no valor total de **R$ 72.274,00 (setenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais)**, distribuídos da seguinte forma:
I – Proteção Social Básica: R$ 14.000,00;
II – Proteção Social Especial de Média Complexidade: R$ 16.000,00;

III – Gestão do SUAS: R$ 8.000,00;
IV – Benefícios Eventuais: R$ 34.274,00.
Art. 2º Aprovar a aplicação dos recursos oriundos da **Emenda Parlamentar Individual nº 062/2026**, de autoria do Deputado Estadual **Mário César Rodrigues Balduino**, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Urucurituba para despesas de custeio da Política Municipal de Assistência Social.
Art. 3º Aprovar a aplicação dos recursos oriundos da **Emenda Parlamentar de Bancada nº 085/2026**, da Bancada do Partido União Brasil, no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Urucurituba para despesas de custeio e fortalecimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º Os recursos aprovados por esta Resolução deverão ser executados em conformidade com a legislação vigente, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Urucurituba.

Urucurituba/AM, 16 de junho de 2026.

JOCELIO BRANCO CAMARGO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:8D4010F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510/GPMU DE 16 DE JUNHO DE 2026.'

"CONSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PUBLICO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71, Item III, da Lei Orgânica Municipal - LOM.

CONSIDERANDO, a necessidade de Constituir Comissão de Inventario dos Bens Públicos da Prefeitura Municipal de Urucurituba
CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO, que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

RESOLVE:

Art. 1° - CONSTITUIR a Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no Patrimônio Municipal, nomeando os seguintes membros:

Servidores: José Maria Fernandes Mourão e Joaquim Teixeira Marinho.
Art. 2° - Para fins desta Portaria considera-se:
I. Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
II. Bens Móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
III. Bens Inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

Art. 3° - A Comissão de Inventário do Patrimônio da Prefeitura e tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.
I. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
II. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
III. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
IV. Emitir Ata circunstanciado após realização de todo trabalho;
V. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4.° - Compete à comissão de Levantamento:

I. Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela administração anterior;
II. Fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;

Art. 5.° Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.
Art. 6.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º "REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE"

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 16 de junho de 2026

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba-AM.

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Urucurituba Estado do Amazonas da data supra.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:F1E3108D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE COARI - AM			
PODER LEGISLATIVO			Exercício de 2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO/2025 - ABRIL/2026			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
	LIQUIDADAS - Até Periodo		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.385.051,68	0,00	10.385.051,68
Pessoal Ativo	10.385.051,68	0,00	10.385.051,68
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.860.753,78	0,00	9.860.753,78

Obrigações Patronais	524.297,90	0,00	524.297,90
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	104.588,61	0,00	104.588,61
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	104.588,61	0,00	104.588,61
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**10.280.463,07**	**0,00**	**10.280.463,07**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**757.528.122,65**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**757.528.122,65**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**10.280.463,07**	**1.36%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**45.451.687,36**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**43.179.102,99**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**40.906.518,62**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE COARI. Emissão: 10/06/2026, às 11:16:43.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Presidente CMC

RICARDO LAURENTINO KOBA
Contador CRC 016517/O-3 AM

Publicado por:
Francyanne da Silva Fogassa
Código Identificador:088FF8CE

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV

HUMAITAPREV
DCP10002026

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO -DCP - RETIFICADOR		
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO		
CNPJ: 04.465.209/0001-81	**Número do acordo:** 01000/2026	**Data de consolidação do** 15/06/2026
Ente: Prefeitura Municipal de Humaitá / AM		**Data de assinatura do Termo:** 15/06/2026
Título PATRONAL – PLANO FINANCEIRO - (PREFEITURA E COHASB)		**Data de vencimento da 1ª** 10/08/2026
Lei autorizativa do	LEI MUNICIPAL Nº 1.025/2025	

2. RESULTADO DA RUBRICA			
Rubrica: Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses)			
Competência Inicial: 08/2022	**Final:** 08/2025	**Quantidade de Parcelas:** 300	
Valor original: 3.781.374,39	**Valor Consolidado:** 4.723.131,39		
Valor da parcela na data de consolidação: 15.743,77			
Critérios de atualização para consolidação do			
Índice: IPCA	**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Simples	**Multa:** 0,00 %
Critérios de atualização das parcelas			
Índice: IPCA	**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Simples	
Critérios de atualização das parcelas			
Índice: IPCA	**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Simples	**Multa:** 1,00 %

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR								
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES IMPORTADOS DOS DIPRs)								
COMPETÊNCIA	**DIFERENÇA APURADA**	**ÍNDICE(%)**	**VARIAÇÃO(%)**	**ATUALIZAÇÃO**	**JUROS PERC.(%)**	**JUROS**	**MULTA**	**DIFERENÇA ATUALIZADA**
08/2022	0,00	-0,36	19,59	0,00	22,50	0,00	0,00	0,00
09/2022	76.613,12	-0,29	19,93	15.268,99	22,00	20.214,06	0,00	112.096,17
10/2022	77.214,26	0,59	19,23	14.848,30	21,50	19.793,45	0,00	111.856,01
11/2022	77.473,19	0,41	18,74	14.518,48	21,00	19.318,25	0,00	111.309,92
12/2022	77.144,13	0,62	18,01	13.893,66	20,50	18.662,75	0,00	109.700,54
13/2022	78.592,03		18,01	14.154,42	20,50	19.013,02	0,00	111.759,47
01/2023	84.087,80	0,53	17,39	14.622,87	20,00	19.742,13	0,00	118.452,80
02/2023	83.450,78	0,84	16,41	13.694,27	19,50	18.943,28	0,00	116.088,33
03/2023	83.543,72	0,71	15,59	13.024,47	19,00	18.347,96	0,00	114.916,15
04/2023	83.356,07	0,61	14,89	12.411,72	18,50	17.717,04	0,00	113.484,83
05/2023	83.628,07	0,23	14,63	12.234,79	18,00	17.255,31	0,00	113.118,17
06/2023	87.049,49	-0,08	14,72	12.813,68	17,50	17.476,05	0,00	117.339,22

07/2023	87.307,81	0,12	14,58	12.729,48	17,00	17.006,34	0,00	117.043,63
08/2023	87.091,17	0,23	14,32	12.471,46	16,50	16.427,83	0,00	115.990,46
09/2023	86.934,55	0,26	14,02	12.188,22	16,00	15.859,64	0,00	114.982,41
10/2023	93.103,94	0,24	13,75	12.801,79	15,50	16.415,39	0,00	122.321,12
11/2023	89.081,27	0,28	13,43	11.963,61	15,00	15.156,73	0,00	116.201,61
12/2023	89.084,63	0,56	12,80	11.402,83	14,50	14.570,68	0,00	115.058,14
13/2023	88.867,33		12,80	11.375,02	14,50	14.535,14	0,00	114.777,49
01/2024	94.588,72	0,42	12,33	11.662,79	14,00	14.875,21	0,00	121.126,72
02/2024	93.833,46	0,83	11,40	10.697,01	13,50	14.111,61	0,00	118.642,08
03/2024	92.996,08	0,16	11,22	10.434,16	13,00	13.445,93	0,00	116.876,17
04/2024	94.082,67	0,38	10,80	10.160,93	12,50	13.030,45	0,00	117.274,05
05/2024	93.259,75	0,46	10,30	9.605,75	12,00	12.343,86	0,00	115.209,36
06/2024	93.478,30	0,21	10,06	9.403,92	11,50	11.831,46	0,00	114.713,68
07/2024	93.444,74	0,38	9,65	9.017,42	11,00	11.270,84	0,00	113.733,00
08/2024	92.790,05	-0,02	9,67	8.972,80	10,50	10.685,10	0,00	112.447,95
09/2024	92.625,14	0,44	9,19	8.512,25	10,00	10.113,74	0,00	111.251,13
10/2024	92.267,93	0,56	8,58	7.916,59	9,50	9.517,53	0,00	109.702,05
11/2024	91.780,49	0,39	8,16	7.489,29	9,00	8.934,28	0,00	108.204,06
12/2024	91.807,08	0,52	7,60	6.977,34	8,50	8.396,68	0,00	107.181,10
13/2024	89.089,00		7,60	6.770,76	8,50	8.148,08	0,00	104.007,84
01/2025	124.496,56	0,16	7,43	9.250,09	8,00	10.699,73	0,00	144.446,38
02/2025	128.304,81	1,31	6,04	7.749,61	7,50	10.204,08	0,00	146.258,50
03/2025	132.910,79	0,56	5,45	7.243,64	7,00	9.810,81	0,00	149.965,24
04/2025	131.145,42	0,43	5,00	6.557,27	6,50	8.950,67	0,00	146.653,36
05/2025	139.854,56	0,26	4,72	6.601,14	6,00	8.787,34	0,00	155.243,04
06/2025	138.685,47	0,24	4,47	6.199,24	5,50	7.968,66	0,00	152.853,37
07/2025	133.865,37	0,26	4,20	5.622,35	5,00	6.974,39	0,00	146.462,11
08/2025	132.444,64	-0,11	4,32	5.721,61	4,50	6.217,48	0,00	144.383,73
TOTAL:	3.781.374,39			408.984,02		532.772,98	0,00	4.723.131,39

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
23096110263	JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 16/06/2026 10:32:19
42177170249	RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 16/06/2026 10:30:10
23096110263	JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO	Ordenador de despesa – Assinatura FPM Banco do	Assinado digitalmente em 16/06/2026 10:32:19

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 16/06/2026 10:32:20.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2442020&crc=017A485B, informando o código verificador: 2442020 e código CRC: 017A485B.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:CF8551E2

HUMAITAPREV
DCP10012026REPARCELAMENTO

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)			
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO			
CNPJ: 04.465.209/0001-81	**Número do acordo:** 01001/2026	**Data de consolidação do**	15/06/2026
Ente: Prefeitura Municipal de Humaitá / AM		**Data de assinatura do Termo:**	15/06/2026
Título RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIA (00806/2022 e 00805/2022)		**Data de vencimento da 1ª**	10/08/2026
Lei autorizativa do LEI MUNICIPAL Nº 1.025/2025			
2. RESULTADO DA RUBRICA			
Rubrica: Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses)			
Competência	**Inicial:** 03/2020	**Final:** 08/2025	
Valor total 665.971,22	**Quantidade de Parcelas:** 300	**Valor da parcela na data de** 2.219,90	
Critérios de atualização para consolidação do			
Índice: IPCA	**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Simples	**Multa:** 0,00 %
Critérios de atualização das parcelas			
Índice: IPCA	**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Simples	
Critérios de atualização das parcelas			
Índice: IPCA	**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Simples	**Multa:** 1,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS								
Rubrica: Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses)								
Data de Consolidação do 29/06/2022			**Número do Acordo:** 00805/2022			**Valor Consolidado:** 347.701,69		
COMPETÊNCIA	**DIFERENÇA APURADA**	**ÍNDICE(%)**	**VARIAÇÃO(%)**	**ATUALIZAÇÃO**	**JUROS PERC.(%)**	**JUROS**	**MULTA**	**DIFERENÇA ATUALIZADA**
06/2022	122.827,12	0,67	19,14	23.509,11	23,50	34.389,02	0,00	180.725,25
TOTAL:	122.827,12			23.509,11		34.389,02	0,00	180.725,25
Rubrica: Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses)								
Data de Consolidação do 30/06/2022			**Número do Acordo:** 00806/2022			**Valor Consolidado:** 979.055,94		
COMPETÊNCIA	**DIFERENÇA APURADA**	**ÍNDICE(%)**	**VARIAÇÃO(%)**	**ATUALIZAÇÃO**	**JUROS PERC.(%)**	**JUROS**	**MULTA**	**DIFERENÇA ATUALIZADA**
06/2022	329.789,92	0,67	19,14	63.121,79	23,50	92.334,25	0,00	485.245,96
TOTAL:	329.789,92			63.121,79		92.334,25	0,00	485.245,96
TOTAL GERAL:								665.971,22
LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS								
Rubrica: Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses)		**Data de Consolidação do** 29/06/2022				**Número do** 00805/2022		
Índice na data de 0,67								

PARCELA	**DATA DO**	**VALOR PAGO**	**ÍNDICE(%)**	**VARIAÇÃO**	**FATOR**	**JUROS**	**FATOR**	**FATOR**	**VALOR AJUSTADO**
001	30/08/2022	6.115,79	-0,36	-0,68	0,9932	0,50	1,0050	0,99816600	6.127,03
002	29/08/2022	6.055,22	-0,36	-0,68	0,9932	0,50	1,0050	0,99816600	6.066,35
003	29/09/2022	6.063,30	-0,29	-1,04	0,9896	1,00	1,0100	0,99949600	6.066,36
004	28/10/2022	6.137,17	0,59	-1,32	0,9868	1,50	1,0150	1,00160200	6.127,35

005	29/11/2022	6.111,59	0,41	-0,74	0,9926	2,00	1,0200	1,01245200	6.036,42
006	29/12/2022	6.166,60	0,62	-0,34	0,9966	2,50	1,0250	1,02151500	6.036,72
007	30/01/2023	6.054,83	0,53	0,28	1,0028	3,00	1,0300	1,03288400	5.862,06
008	28/02/2023	6.116,64	0,84	0,81	1,0081	3,50	1,0350	1,04338350	5.862,31
009	29/03/2023	6.197,51	0,71	1,66	1,0166	4,00	1,0400	1,05726400	5.861,84
010	28/04/2023	6.271,59	0,61	2,38	1,0238	4,50	1,0450	1,06987100	5.862,01
011	29/05/2023	6.339,97	0,23	3,01	1,0301	5,00	1,0500	1,08160500	5.861,63
012	29/06/2023	6.384,75	-0,08	3,24	1,0324	5,50	1,0550	1,08918200	5.861,97
013	31/07/2023	6.409,32	0,12	3,16	1,0316	6,00	1,0600	1,09349600	5.861,31
014	29/08/2023	6.447,47	0,23	3,29	1,0329	6,50	1,0650	1,10003850	5.861,13
015	29/09/2023	6.492,55	0,26	3,52	1,0352	7,00	1,0700	1,10766400	5.861,48
016	30/10/2023	6.539,65	0,24	3,79	1,0379	7,50	1,0750	1,11574250	5.861,25
017	30/11/2023	6.717,36	0,28	4,04	1,0404	8,00	1,0800	1,12363200	5.978,26
018	10/05/2024	6.990,27	0,46	6,81	1,0681	11,00	1,1100	1,18559100	5.896,02
019	10/05/2024	6.988,70	0,46	6,81	1,0681	11,00	1,1100	1,18559100	5.894,70
020	10/05/2024	6.986,80	0,46	6,81	1,0681	11,00	1,1100	1,18559100	5.893,09
021	10/05/2024	6.984,88	0,46	6,81	1,0681	11,00	1,1100	1,18559100	5.891,48
022	10/06/2024	7.088,66	0,21	7,30	1,0730	11,50	1,1150	1,19639500	5.925,02
023	10/06/2024	7.086,30	0,21	7,30	1,0730	11,50	1,1150	1,19639500	5.923,04
024	09/08/2024	7.201,18	-0,02	7,93	1,0793	12,50	1,1250	1,21421250	5.930,74
025	09/08/2024	7.197,75	-0,02	7,93	1,0793	12,50	1,1250	1,21421250	5.927,92
026	18/10/2024	7.255,68	0,56	8,38	1,0838	13,50	1,1350	1,23011300	5.898,38
027	18/10/2024	7.216,43	0,56	8,38	1,0838	13,50	1,1350	1,23011300	5.866,48
028	11/11/2024	7.280,25	0,39	8,99	1,0899	14,00	1,1400	1,24248600	5.859,42
029	20/12/2024	7.417,99	0,52	9,42	1,0942	14,50	1,1450	1,25285900	5.920,85
030	30/12/2024	7.340,71	0,52	9,42	1,0942	14,50	1,1450	1,25285900	5.859,17
031	20/02/2025	7.549,69	1,31	10,16	1,1016	15,50	1,1550	1,27234800	5.933,67
033	10/04/2025	7.660,84	0,43	12,23	1,1223	16,50	1,1650	1,30747950	5.859,24
034	12/05/2025	7.736,85	0,26	12,71	1,1271	17,00	1,1700	1,31870700	5.867,00
035	10/07/2025	7.901,16	0,26	13,28	1,1328	18,00	1,1800	1,33670400	5.910,93
036	10/07/2025	7.856,86	0,26	13,28	1,1328	18,00	1,1800	1,33670400	5.877,79
037	21/08/2025	7.969,18	-0,11	13,57	1,1357	18,50	1,1850	1,34580450	5.921,50
038	11/09/2025	7.963,14	0,48	13,45	1,1345	19,00	1,1900	1,35005500	5.898,38
039	10/10/2025	7.988,20	0,09	13,99	1,1399	19,50	1,1950	1,36218050	5.864,27
TOTAL:		262.282,83							224.874,56

Rubrica: Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses) **Data de Consolidação do** 30/06/2022 **Número do** 00806/2022

Índice na data de 0,67

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO
001	29/07/2022	17.059,94	-0,68	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	17.059,94
002	29/08/2022	17.050,26	-0,36	-0,68	0,9932	0,50	1,0050	0,99816600	17.081,59
003	29/09/2022	17.072,98	-0,29	-1,04	0,9896	1,00	1,0100	0,99949600	17.081,59
004	28/10/2022	17.281,02	0,59	-1,32	0,9868	1,50	1,0150	1,00160200	17.253,38
005	29/11/2022	17.208,98	0,41	-0,74	0,9926	2,00	1,0200	1,01245200	16.997,33
006	29/12/2022	17.363,88	0,62	-0,34	0,9966	2,50	1,0250	1,02151500	16.998,16
007	30/01/2023	17.049,16	0,53	0,28	1,0028	3,00	1,0300	1,03288400	16.506,36
008	28/02/2023	17.223,16	0,84	0,81	1,0081	3,50	1,0350	1,04338350	16.507,03
009	29/03/2023	17.450,90	0,71	1,66	1,0166	4,00	1,0400	1,05726400	16.505,72
010	28/04/2023	17.659,48	0,61	2,38	1,0238	4,50	1,0450	1,06987100	16.506,18
011	29/05/2023	17.852,02	0,23	3,01	1,0301	5,00	1,0500	1,08160500	16.505,12
012	29/06/2023	17.978,14	-0,08	3,24	1,0324	5,50	1,0550	1,08918200	16.506,09
013	31/07/2023	18.047,31	0,12	3,16	1,0316	6,00	1,0600	1,09349600	16.504,23
014	29/08/2023	18.154,73	0,23	3,29	1,0329	6,50	1,0650	1,10003850	16.503,72
015	29/09/2023	18.281,67	0,26	3,52	1,0352	7,00	1,0700	1,10766400	16.504,71
016	30/10/2023	18.414,28	0,24	3,79	1,0379	7,50	1,0750	1,11574250	16.504,06
017	30/11/2023	18.543,79	0,28	4,04	1,0404	8,00	1,0800	1,12363200	16.503,44
018	10/05/2024	19.683,15	0,46	6,81	1,0681	11,00	1,1100	1,18559100	16.601,97
019	10/05/2024	19.678,72	0,46	6,81	1,0681	11,00	1,1100	1,18559100	16.598,24
020	10/05/2024	19.673,41	0,46	6,81	1,0681	11,00	1,1100	1,18559100	16.593,76
021	10/05/2024	19.667,93	0,46	6,81	1,0681	11,00	1,1100	1,18559100	16.589,14
022	10/06/2024	19.960,17	0,21	7,30	1,0730	11,50	1,1150	1,19639500	16.683,60
023	10/06/2024	19.953,56	0,21	7,30	1,0730	11,50	1,1150	1,19639500	16.678,07
024	09/08/2024	20.277,03	-0,02	7,93	1,0793	12,50	1,1250	1,21421250	16.699,74
025	09/08/2024	20.267,34	-0,02	7,93	1,0793	12,50	1,1250	1,21421250	16.691,76
026	18/10/2024	20.430,48	0,56	8,38	1,0838	13,50	1,1350	1,23011300	16.608,62
027	18/10/2024	20.319,98	0,56	8,38	1,0838	13,50	1,1350	1,23011300	16.518,79
028	11/11/2024	20.499,68	0,39	8,99	1,0899	14,00	1,1400	1,24248600	16.498,92
029	20/12/2024	20.887,55	0,52	9,42	1,0942	14,50	1,1450	1,25285900	16.671,91
030	30/12/2024	20.669,92	0,52	9,42	1,0942	14,50	1,1450	1,25285900	16.498,20
031	20/02/2025	21.258,36	1,31	10,16	1,1016	15,50	1,1550	1,27234800	16.707,98
032	10/04/2025	21.689,20	0,43	12,23	1,1223	16,50	1,1650	1,30747950	16.588,56
033	10/04/2025	21.571,32	0,43	12,23	1,1223	16,50	1,1650	1,30747950	16.498,40
034	12/05/2025	21.785,38	0,26	12,71	1,1271	17,00	1,1700	1,31870700	16.520,26
035	10/07/2025	22.248,06	0,26	13,28	1,1328	18,00	1,1800	1,33670400	16.643,97
036	10/07/2025	22.123,26	0,26	13,28	1,1328	18,00	1,1800	1,33670400	16.550,61
037	21/08/2025	22.439,56	-0,11	13,57	1,1357	18,50	1,1850	1,34580450	16.673,71
038	11/09/2025	22.422,54	0,48	13,45	1,1345	19,00	1,1900	1,35005500	16.608,61
039	10/10/2025	22.493,11	0,09	13,99	1,1399	19,50	1,1950	1,36218050	16.512,58
TOTAL:		759.691,41							649.266,02
TOTAL GERAL:		1.021.974,24							874.140,58

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
23096110263	JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 16/06/2026 10:32:16
42177170249	RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 16/06/2026 10:30:10
23096110263	JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO	Ordenador de despesa – Assinatura FPM Banco do	Assinado digitalmente em 16/06/2026 10:32:16

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 16/06/2026 10:32:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2442023&crc=0CB426CB, informando o código

verificador: 2442023 e código CRC: 0CB426CB.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:E092B18C

HUMAITAPREV
DCP9992026

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR			
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO			
CNPJ: 04.465.209/0001-81	**Número do acordo:** 00999/2026	**Data de consolidação do** 15/06/2026	
Ente: Prefeitura Municipal de Humaitá / AM		**Data de assinatura do Termo:** 15/06/2026	
Título PATRONAL – PLANO PREVIDENCIÁRIO - (PREFEITURA E COHASB)		**Data de vencimento da 1ª** 10/08/2026	
Lei autorizativa do LEI MUNICIPAL Nº 1.025/2025			
2. RESULTADO DA RUBRICA			
Rubrica: Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses)			
Competência	**Inicial:** 08/2022	**Final:** 08/2025	**Quantidade de Parcelas:** 300
Valor original: 2.209.818,62		**Valor Consolidado:**2.769.564,79	
Valor da parcela na data de consolidação: 9.231,88			
Critérios de atualização para consolidação do			
Índice: IPCA	**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Simples	**Multa:** 0,00 %
Critérios de atualização das parcelas			
Índice: IPCA	**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Simples	
Critérios de atualização das parcelas			
Índice: IPCA	**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Simples	**Multa:** 1,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES IMPORTADOS DOS DIPRs)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
08/2022	0,00	-0,36	19,59	0,00	22,50	0,00	0,00	0,00
09/2022	45.688,65	-0,29	19,93	9.105,75	22,00	12.054,77	0,00	66.849,17
10/2022	45.759,33	0,59	19,23	8.799,52	21,50	11.730,15	0,00	66.289,00
11/2022	45.759,33	0,41	18,74	8.575,30	21,00	11.410,27	0,00	65.744,90
12/2022	45.832,52	0,62	18,01	8.254,44	20,50	11.087,83	0,00	65.174,79
13/2022	46.163,64		18,01	8.314,07	20,50	11.167,93	0,00	65.645,64
01/2023	49.797,96	0,53	17,39	8.659,87	20,00	11.691,57	0,00	70.149,40
02/2023	49.797,96	0,84	16,41	8.171,85	19,50	11.304,11	0,00	69.273,92
03/2023	49.969,96	0,71	15,59	7.790,32	19,00	10.974,45	0,00	68.734,73
04/2023	49.969,97	0,61	14,89	7.440,53	18,50	10.620,94	0,00	68.031,44
05/2023	50.203,56	0,23	14,63	7.344,78	18,00	10.358,70	0,00	67.907,04
06/2023	50.851,42	-0,08	14,72	7.485,33	17,50	10.208,93	0,00	68.545,68
07/2023	49.291,26	0,12	14,58	7.186,67	17,00	9.601,25	0,00	66.079,18
08/2023	49.261,93	0,23	14,32	7.054,31	16,50	9.292,18	0,00	65.608,42
09/2023	48.915,41	0,26	14,02	6.857,94	16,00	8.923,74	0,00	64.697,09
10/2023	61.055,03	0,24	13,75	8.395,07	15,50	10.764,77	0,00	80.214,87
11/2023	55.042,80	0,28	13,43	7.392,25	15,00	9.365,26	0,00	71.800,31
12/2023	55.338,07	0,56	12,80	7.083,27	14,50	9.051,09	0,00	71.472,43
13/2023	56.703,88		12,80	7.258,10	14,50	9.274,49	0,00	73.236,47
01/2024	58.941,89	0,42	12,33	7.267,54	14,00	9.269,32	0,00	75.478,75
02/2024	58.206,53	0,83	11,40	6.635,54	13,50	8.753,68	0,00	73.595,75
03/2024	58.215,44	0,16	11,22	6.531,77	13,00	8.417,14	0,00	73.164,35
04/2024	57.843,31	0,38	10,80	6.247,08	12,50	8.011,30	0,00	72.101,69
05/2024	57.957,59	0,46	10,30	5.969,63	12,00	7.671,27	0,00	71.598,49
06/2024	58.061,92	0,21	10,06	5.841,03	11,50	7.348,84	0,00	71.251,79
07/2024	58.213,30	0,38	9,65	5.617,58	11,00	7.021,40	0,00	70.852,28
08/2024	58.069,57	-0,02	9,67	5.615,33	10,50	6.686,91	0,00	70.371,81
09/2024	58.200,55	0,44	9,19	5.348,63	10,00	6.354,92	0,00	69.904,10
10/2024	57.890,20	0,56	8,58	4.966,98	9,50	5.971,43	0,00	68.828,61
11/2024	58.135,17	0,39	8,16	4.743,83	9,00	5.659,11	0,00	68.538,11
12/2024	57.912,01	0,52	7,60	4.401,31	8,50	5.296,63	0,00	67.609,95
13/2024	52.112,08		7,60	3.960,52	8,50	4.766,17	0,00	60.838,77
01/2025	69.015,12	0,16	7,43	5.127,82	8,00	5.931,44	0,00	80.074,38
02/2025	68.323,73	1,31	6,04	4.126,75	7,50	5.433,79	0,00	77.884,27
03/2025	68.401,08	0,56	5,45	3.727,86	7,00	5.049,03	0,00	77.177,97
04/2025	69.146,07	0,43	5,00	3.457,30	6,50	4.719,22	0,00	77.322,59
05/2025	70.619,07	0,26	4,72	3.333,22	6,00	4.437,14	0,00	78.389,43
06/2025	70.617,88	0,24	4,47	3.156,62	5,50	4.057,60	0,00	77.832,10
07/2025	69.196,53	0,26	4,20	2.906,25	5,00	3.605,14	0,00	75.707,92
08/2025	69.336,90	-0,11	4,32	2.995,35	4,50	3.254,95	0,00	75.587,20
13/2025	0,00		3,20	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	2.209.818,62			243.147,31		316.598,86	0,00	2.769.564,79

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
23096110263	JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 16/06/2026 10:32:15
42177170249	RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 16/06/2026 10:30:10
23096110263	JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO	Ordenador de despesa – Assinatura FPM Banco do	Assinado digitalmente em 16/06/2026 10:32:15

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 16/06/2026 10:32:19.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2442015&crc=1BADA103, informando o código verificador: 2442015 e código CRC: 1BADA103.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:1E639757

HUMAITAPREV
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 10002026

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E	
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01000/2026)	
RETIFICADOR	
DEVEDOR	
Ente Federativo/UF: Humaitá/AM	**CNPJ:** 04.465.209/0001-81
Endereço: RUA 13 DE MAIO, 177	
Bairro: CENTRO	**CEP:** 69800-000
Telefone: 0973373-1370	**Fax:** (097) 3373-1370
E-mail: pmhumaita@hotmail.com	
Representante JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO	
CPF: 230.961.102-63	
Cargo: Prefeito	**Complemento:** AGENTE POLITICO
E-mail: pmhumaita@hotmail.com	**Data início da** 01/01/2021
CREDOR	
Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	**CNPJ:** 19.777.847/0001-05
Endereço: RUA 5 DE SETEMBRO, Nº 348	
Bairro: CENTRO	**CEP:** 69800-000
Telefone: 973373-2926	**Fax:** (097) 3373-1370
E-mail: humaitaprev@hotmail.com	
Representante RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR	
CPF: 421.771.702-49	
Cargo: Superintendente	**Complemento:**
E-mail: aguiar1016@hotmail.com	**Data início da** 28/09/2016
As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI MUNICIPAL Nº 1.025/2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :	
Cláusula Primeira - DO OBJETO	
O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ-HUMAITAPREV é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Humaitá da quantia de R$ 4.723.131,39 (quatro milhões e setecentos e vinte e três mil e cento e trinta e um reais e trinta e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 08/2022 a 08/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo. Pelo presente instrumento o/a Municípios de Humaitá confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.	
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.	
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO	
O montante de R$ 4.723.131,39 (quatro milhões e setecentos e vinte e três mil e cento e trinta e um reais e trinta e nove centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 15.743,77 (quinze mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.	
A primeira parcela, no valor R$ 15.743,77 (quinze mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), vencerá em 10/08/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.	
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.	
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.	
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.	
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES	
Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgulazero vírgula por cento), conforme Lei n° LEI MUNICIPAL Nº 1.025/2025.	
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais	
RETIFICADOR	
simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao	
vencimento da parcela.	
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá	
atualização monetária pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o segundo mês anterior à data de pagamento. Além disso, incidirão juros	
legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do	
pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 1,00% (um por cento).	
Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM	
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de	
parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao	
agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios -	
FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.	
Cláusula Quinta - DA RESCISÃO	
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou	
extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma	
das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.	
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE	
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou	
transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser	
devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.	
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE	
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.	
Cláusula Oitava - DO FORO	
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro	
de sua Comarca.	
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.	
Humaitá - AM / 15/06/2026	

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E			
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01000/2026)			
RETIFICADOR			
RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
23096110263	JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 16/06/2026

42177170249	RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 16/06/2026
23096110263	JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 16/06/2026
Este documento foi assinado digitalmente por completo em 16/06/2026 10:32:20. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site			
https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2442020&crc=017A485 B, informando o código verificador: 2442020 e código CRC: 017A485B.			

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E			
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01000/2026)			
RETIFICADOR			
DECLARAÇÃO			
JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01000/2026, firmado entre o/a Humaitá e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE			
HUMAITÁ-HUMAITAPREV em 15/06/2026, foi publicado em ____/____/_____ no			
( ) mural			
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____			
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____			
Por ser expressão da verdade, firma a presente.			
Humaitá, ____/____/_____			
RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
23096110263	JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 16/06/2026
42177170249	RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 16/06/2026
23096110263	JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 16/06/2026
Este documento foi assinado digitalmente por completo em 16/06/2026 10:32:20.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site			
https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2442020&crc=017A485 B, informando o código verificador: 2442020 e código CRC: 017A485B.			

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS				
MUNICÍPIOS - FPM				
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários				
Acordo CADPREV nº	01000/2026		Data	15/06/2026
Valor consolidado	4.723.131,39		Valor da prestação inicial	15.743,77
Número prestações	300		Vencimento 1ª prestação	10/08/2026
DEVEDOR				
Ente Federativo	Humaitá/AM		CNPJ	04.465.209/0001-81
Representante Legal	JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO CPF			230.961.102-63
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	09261 Conta nº	255068
CREDOR				
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
Unidade Gestora			CNPJ	19.777.847/0001-05
MUNICIPAIS DE HUMAITÁ-HUMAITAPREV				
Representante Legal	RAIMUNDO ALVES DE	AGUIAR	CPF	421.771.702-49
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	35637 Conta nº	105538
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas				
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento:				
2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido;				
2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido da conta do FPM vinculada ao ente federativo, no dia 10 subsequente, devendo efetuar o respectivo crédito na conta bancária de titularidade do RPPS no prazo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e				
2.3 – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.				
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.				
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.				
Humaitá/AM - 15/06/2026				
ASSINATURAS				
BANCO DO BRASIL (*)				
(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.				

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
23096110263	JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 16/06/2026
42177170249	RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 16/06/2026
23096110263	JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 16/06/2026
Este documento foi assinado digitalmente por completo em 16/06/2026 10:32:20.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site			
https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2442020&crc=017A485 B, informando o código verificador: 2442020 e código CRC: 017A485B.			

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:0061B570

HUMAITAPREV
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 9992026

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E			
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00999/2026)			
RETIFICADOR			
DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Humaitá/AM	**CNPJ:**	04.465.209/0001-81
Endereço:	RUA 13 DE MAIO, 177		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	69800-000
Telefone:	0973373-1370	**Fax:**	(097) 3373-1370
E-mail:	pmhumaita@hotmail.com		
Representante	JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO		
CPF:	230.961.102-63		

Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	AGENTE POLITICO
E-mail:	pmhumaita@hotmail.com	**Data início da**	01/01/2021
CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	**CNPJ:**	19.777.847/0001-05
Endereço:	RUA 5 DE SETEMBRO, Nº 348		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	69800-000
Telefone:	973373-2926	**Fax:**	(097) 3373-1370
E-mail:	humaitaprev@hotmail.com		
Representante	RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR		
CPF:	421.771.702-49		
Cargo:	Superintendente	**Complemento:**	
E-mail:	aguiar1016@hotmail.com	**Data início da**	28/09/2016

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI MUNICIPAL Nº 1.025/2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ-HUMAITAPREV é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios
de Humaitá da quantia de R$ 2.769.564,79 (dois milhões e setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 08/2022 a 08/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Humaitá confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 2.769.564,79 (dois milhões e setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 9.231,88 (nove mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 9.231,88 (nove mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), vencerá em 10/08/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgulazero vírgula por cento), conforme Lei n° LEI MUNICIPAL Nº 1.025/2025.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao vencimento da parcela.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o segundo mês anterior à data de pagamento. Além disso, incidirão juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Humaitá - AM / 15/06/2026

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
23096110263	JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 16/06/2026
42177170249	RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 16/06/2026
23096110263	JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 16/06/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 16/06/2026 10:32:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2442015&crc=1BADA10 3, informando o código verificador: 2442015 e código CRC: 1BADA103.

DECLARAÇÃO

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00999/2026, firmado entre o/a Humaitá e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ-HUMAITAPREV em 15/06/2026, foi publicado em __/ /__ no

( ) mural
( ) jornal __- Edição nº__ , de__ / /__
( ) Diário Oficial do __- Edição nº__ , de__ / /__

Por ser expressão da verdade, firma a presente. Humaitá, __/ /__

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
23096110263	JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 16/06/2026
42177170249	RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 16/06/2026
23096110263	JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 16/06/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 16/06/2026 10:32:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2442015&crc=1BADA10 3, informando o código verificador: 2442015 e código CRC: 1BADA103.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00999/2026		Data		15/06/2026
Valor consolidado	2.769.564,79		Valor da prestação inicial		9.231,88
Número prestações	300		Vencimento 1ª prestação		10/08/2026
DEVEDOR					
Ente Federativo	Humaitá/AM			CNPJ	04.465.209/0001-81
Representante Legal	JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO			CPF	230.961.102-63
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	09261	Conta nº	255068
CREDOR					
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ-HUMAITAPREV			CNPJ	19.777.847/0001-05
Representante Legal	RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR			CPF	421.771.702-49
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	09261	Conta nº	235377

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido;
2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido da conta do FPM vinculada ao ente federativo, no dia 10 subsequente, devendo efetuar o respectivo crédito na conta bancária de titularidade do RPPS no prazo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e
2.3 – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta. 4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.
Humaitá/AM - 15/06/2026
ASSINATURAS
BANCO DO BRASIL (*)
(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
23096110263	JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 16/06/2026
42177170249	RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 16/06/2026
23096110263	JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 16/06/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 16/06/2026 10:32:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2442015&crc=1BADA10 3, informando o código verificador: 2442015 e código CRC: 1BADA103.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:7ED3E2C5

HUMAITAPREV
TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO10012026

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01001/2026)	
RETIFICADOR	
DEVEDOR	
Ente Federativo/UF: Humaitá/AM	**CNPJ:** 04.465.209/0001-81
Endereço: RUA 13 DE MAIO, 177	
Bairro: CENTRO	**CEP:** 69800-000
Telefone: 0973373-1370	**Fax:** (097) 3373-1370
E-mail: pmhumaita@hotmail.com	
Representante JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO	
CPF: 230.961.102-63	
Cargo: Prefeito	**Complemento:** AGENTE POLITICO
E-mail: pmhumaita@hotmail.com	**Data início da** 01/01/2021
CREDOR	
Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	**CNPJ:** 19.777.847/0001-05
Endereço: RUA 5 DE SETEMBRO, Nº 348	
Bairro: CENTRO	**CEP:** 69800-000
Telefone: 973373-2926	**Fax:** (097) 3373-1370
E-mail: humaitaprev@hotmail.com	
Representante RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR	
CPF: 421.771.702-49	
Cargo: Superintendente	**Complemento:**
E-mail: aguiar1016@hotmail.com	**Data início da** 28/09/2016
As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI MUNICIPAL Nº 1.025/2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :	
Cláusula Primeira - DO OBJETO	
O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ-HUMAITAPREV é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Humaitá da quantia de R$ 665.971,22 (seiscentos e sessenta e cinco mil e novecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2020 a 08/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do	
Parcelamento - DCP anexo.	
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Humaitá confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.	
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.	
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO	
O montante de R$ 665.971,22 (seiscentos e sessenta e cinco mil e novecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.219,90 (dois mil e duzentos e dezenove reais e noventa centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.	
A primeira parcela, no valor R$ 2.219,90 (dois mil e duzentos e dezenove reais e noventa centavos), vencerá em 10/08/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.	
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.	
A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.	
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.	
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES	
Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgulazero vírgula por cento), conforme Lei n° LEI MUNICIPAL Nº 1.025/2025.	
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais	
TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01001/2026)	
RETIFICADOR	
simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao vencimento da parcela.	
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o segundo mês anterior à data de pagamento. Além disso, incidirão juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 1,00% (um por cento).	
Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM	
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.	
Cláusula Quinta - DA RESCISÃO	
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.	
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE	
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos	

dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Humaitá - AM / 15/06/2026

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01001/2026)			
RETIFICADOR			
RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
23096110263	JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 16/06/2026
42177170249	RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 16/06/2026
23096110263	JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 16/06/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 16/06/2026 10:32:19.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2442023&crc=0CB426C B, informando o código verificador: 2442023 e código CRC: 0CB426CB.

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01001/2026)
RETIFICADOR DECLARAÇÃO
JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01001/2026, firmado entre o/a Humaitá e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ-HUMAITAPREV em 15/06/2026, foi publicado em ____/____/_____ no
( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Humaitá, ____/____/_____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
23096110263	JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 16/06/2026
42177170249	RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 16/06/2026
23096110263	JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 16/06/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 16/06/2026 10:32:19.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2442023&crc=0CB426C B, informando o código verificador: 2442023 e código CRC: 0CB426CB.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	01001/2026		Data		15/06/2026
Valor consolidado	665.971,22		Valor da prestação inicial		2.219,90
Número prestações	300		Vencimento 1ª prestação		10/08/2026
DEVEDOR					
Ente Federativo	Humaitá/AM			CNPJ	04.465.209/0001-81
Representante Legal	JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO			CPF	230.961.102-63
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	09261	Conta nº	255068
CREDOR					
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ-HUMAITAPREV			CNPJ	19.777.847/0001-05
Representante Legal	RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR			CPF	421.771.702-49
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	09261	Conta nº	235377
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas					
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento:					
2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido;					
2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido da conta do FPM vinculada ao ente federativo, no dia 10 subsequente, devendo efetuar o respectivo crédito na conta bancária de titularidade do RPPS no prazo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e					
2.3 – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.					
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.					
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Humaitá/AM - 15/06/2026					
ASSINATURAS					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.					

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
23096110263	JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 16/06/2026
42177170249	RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 16/06/2026
23096110263	JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 16/06/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 16/06/2026 10:32:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2442023&crc=0CB426C B, informando o código verificador: 2442023 e código CRC: 0CB426CB.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:BE306761

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2026 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0976/2026
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, COMPREENDENDO ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS, BEM COMO A PRODUÇÃO DE TODAS AS PEÇAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS À INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E À EXECUÇÃO CONTRATUAL, INCLUINDO MEMORIAIS DESCRITIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DETALHAMENTOS CONSTRUTIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS CORRELATO.
Fornecedor: ORV CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.761.909/0001-03.
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RESUMO SINTÉTICO						
Serviço:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES/AM				**DATA-BASE:**	OUT/2025
Local:	Município de Autazes-AM				**BDI:**	44,66%
TOTAL GERAL						**R$3.374.820,00**
01	**COORDENAÇÃO DE PROJETOS**					**R$790.022,76**
01.01	CPUCO001	COORDENAÇÃO DE PROJETOS	MÊS	12,00	R$65.835,23	R$790.022,76
02	**INFRAESTRUTURA VIÁRIA**					**R$1.993.477,24**
02.01	CPUSC001	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE SISTEMA VIÁRIO	KM	20,00	R$14.207,01	R$284.140,20
02.02	CPUSC002	SONDAGEM A PERCUSSÃO (20 METROS)	UNID	4,00	R$11.400,16	R$45.600,64
02.03	CPUSC003	PROJETO GEOMÉTRICO	KM	20,00	R$9.974,75	R$199.495,00
02.04	CPUSC004	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	KM	20,00	R$9.974,75	R$199.495,00
02.05	CPUSC005	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	KM	20,00	R$9.974,75	R$199.495,00
02.06	CPUSC006	PROJETO DE MICRO DRENAGEM	KM	20,00	R$9.974,75	R$199.495,00
02.07	CPUSC007	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	KM	20,00	R$9.974,75	R$199.495,00
02.08	CPUSC008	PROJETO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	KM	20,00	R$9.974,75	R$199.495,00
02.09	CPUSC009	RELATÓRIOS, ESPECIFICAÇÕES E MEMORIAIS	KM	20,00	R$13.363,57	R$267.271,40
02.10	CPUSC010	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E CPU's	KM	20,00	R$9.974,75	R$199.495,00
03	**PROJETOS DE EDIFICAÇÕES**					**R$591.320,00**
03.01	CPUED001	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE PARA EDIFICAÇÃO	M2	1.000,00	R$27,95	R$27.950,00
03.02	CPUED002	PLANO DE NECESSIDADES	M2	1.000,00	R$44,55	R$44.550,00
03.03	CPUED003	PROJETO DE URBANISTICO	M2	1.000,00	R$44,55	R$44.550,00
03.04	CPUED004	PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	1.000,00	R$44,55	R$44.550,00
03.05	CPUED005	PROJETO ESTRUTURAL	M2	1.000,00	R$33,24	R$33.240,00
03.06	CPUED006	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M2	1.000,00	R$33,24	R$33.240,00
03.07	CPUED007	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE S.P.D.A.	M2	1.000,00	R$33,24	R$33.240,00
03.08	CPUED008	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	M2	1.000,00	R$33,24	R$33.240,00
03.09	CPUED009	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	M2	1.000,00	R$33,24	R$33.240,00
03.10	CPUED010	PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	M2	1.000,00	R$33,24	R$33.240,00
03.11	CPUED011	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	M2	1.000,00	R$33,24	R$33.240,00
03.12	CPUED012	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M2	1.000,00	R$33,24	R$33.240,00
03.13	CPUED013	PROJETO DE SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA	M2	1.000,00	R$33,24	R$33.240,00
03.14	CPUED014	PROJETO DE INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M2	1.000,00	R$33,24	R$33.240,00
03.15	CPUED015	CONSULTORIA TÉCNICA	M2	1.000,00	R$30,84	R$30.840,00
03.16	CPUED016	RELATÓRIOS, ESPECIFICAÇÕES E MEMORIAIS	M2	1.000,00	R$33,24	R$33.240,00
03.17	CPUED017	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E CPU's	M2	1.000,00	R$33,24	R$33.240,00

Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes/AM, 18 de junho de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

ORV CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 22.761.909/0001-03

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:420F9317

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 251/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 19 de maio de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.61326 - PMBC,** datado em 02 de maio de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.592/2026 - PMBC,** datado em 02 de maio de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.690/2026 - PMBC,** datado em 02 de maio de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.754/2026 - PMBC,** datado em 02 de maio de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	8-1	**Antônio Bezerra da Silva**	01.10.2023 30.09.2024	Vigia – C III	**01.06.2026 30.06.2026**	**SEMED - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**
02	110-1	**Wagno de Souza Lima**	28.04.2025 27.04.2026	Guarda Municipal – C IV	**01.06.2026 30.06.2026**	**Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**
03	2.602-1	**Deocicleia Gonçalves de Araújo**	02.08.2024 01.08.2025	Aux. Serv. Gerais – B IV	**01.06.2026 30.06.2026**	**SEMED - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**
04	11.619-1	**Antônio Alcineis Arcanjo Barbosa**	01.08.2024 31.07.2025	Vigia – A III	**05.06.2026 04.07.2026**	**SEMED - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE MAIO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL,NA DATA SUPRA,EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:6DBFF983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 252/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 19 de maio de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.604/2026 - PMBC,** datado em 04 de maio de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	21.855-1	**Jhonnata Rodrigues Garcia**	02.05.2025 01.05.2026	Guarda Municipal – Contratado	**01.06.2026 30.06.2026**	**Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE MAIO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL,NA DATA SUPRA,EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:772D0529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 253/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 19 de maio de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.616/2026 - PMBC,** datado em 04 de maio de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	10.236-1	**Jocileny Mendes Inuma**	22.02.2025 21.02.2026	Aux. Serv. Gerais – A IV	**15.06.2026 14.07.2026**	**SEMOSB - Conselho Tutelar de Benjamin Constant**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE MAIO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL,NA DATA SUPRA,EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:377176C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 253/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 19 de maio de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.616/2026 - PMBC,** datado em 04 de maio de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	10.236-1	**Jocileny Mendes Inuma**	22.02.2025 21.02.2026	Aux. Serv. Gerais – A IV	**15.06.2026** **14.07.2026**	**SEMOSB - Conselho Tutelar de Benjamin Constant**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE MAIO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL,NA DATA SUPRA,EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:20477A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 254/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 19 de maio de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.757/2026 - PMBC,** datado em 08 de maio de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.763/2026 - PMBC,** datado em 08 de maio de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	18.874-1	**Mikula Reis de Souza**	09.01.2024 08.01.2025	Conselheiro Tutelar – Lei 1307/2019	**05.06.2026** **04.07.2026**	**Conselho Tutelar de Benjamin Constant**
02	21.697-1	**Emely Manuela de Souza Cabral**	05.05.2025 04.05.2026	Assistente Educacional III – AO 7 - Comissionado	**07.06.2026** **06.07.2026**	**Conselho Tutelar de Benjamin Constant**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE MAIO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL,NA DATA SUPRA,EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:546B3119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 255/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 19 de maio de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.652/2026 - PMBC,** datado em 05 de maio de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.781-1	**João Francisco Daniel de Albuquerque Oliveira**	01.01.2025 31.12.2025	Assistente Educacional I – AO 5 – Comissionado	**01.06.2026** **30.06.2026**	**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE MAIO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALE
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL,NA DATA SUPRA,EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:FF644294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 256/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 20 de maio de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.593/2026 - PMBC,** datado em 04 de maio de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.503-1	**Eldo Correa Lima**	01.01.2025 31.12.2025	Aux. Serv. Gerais - Contratado	**01.06.2026** **30.06.2026**	**Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura - SEMAP**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE MAIO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL,NA DATA SUPRA,EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:604C5F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 260/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 20 de maio de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.639/2026 - PMBC,** datado em 04 de maio de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	21.717-1	**Ivan do Nascimento Franco**	02.05.2025 01.05.2026	Assistente Educacional III – AO 7 - Comissionado	**08.06.2026** **07.07.2026**	**Secretaria Extraordinária da Mulher**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE MAIO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL,NA DATA SUPRA,EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:B24901DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 263/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 20 de maio de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.699/2026 - PMBC,** datado em 07 de maio de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	10.348-1	**Vangela Ferreira Alves**	22.02.2024 21.02.2025	Facilitador de Oficina – A IV	**23.06.2026** **22.07.2026**	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE MAIO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL,NA DATA SUPRA,EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:2CD67EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 264/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 20 de maio de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.698/2026 - PMBC,** datado em 06 de maio de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	3.033-1	**Ana Maria de Melo Campos**	05.06.2024 04.06.2025	Agente Administrativo – B II	**01.06.2026** **30.06.2026**	**Secretaria Municipal de Integração Rural - SEMIR**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE MAIO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL,NA DATA SUPRA,EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:320AF902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 265/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 20 de maio de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.700/2026 - PMBC,** datado em 07 de maio de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.685-1	**Judith Neta da Silva Santos**	01.01.2025 31.12.2025	Assistente Educacional I – AO 5 – Comissionado	**01.06.2026** **30.06.2026**	**Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE MAIO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL,NA DATA SUPRA,EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:412DFEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 266/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 22 de maio de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.626/2026 - PMBC,** datado em 04 de maio de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	14.836-1	**José Farias dos Santos Neto**	01.03.2024 28.02.2025	Auxiliar de Eventos – A III	**01.06.2026** **30.06.2026**	**Secretaria Municipal de Cultura - SEMC**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE MAIO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL,NA DATA SUPRA,EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:A1818449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 267/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 25 de maio de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.655/2026 - PMBC,** datado em 05 de maio de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.701/2026 - PMBC,** datado em 07 de maio de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.709-1	**Raimar Cordeiro da Silva**	01.01.2025 31.12.2025	Assistente Educacional II - AO 6 - Comisssionado	**01.06.2026** **30.06.2026**	**Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEMJEL**
02	19.654-1	**Edercley de Freitas Bezerra**	01.01.2025 31.12.2025	Assistente Educacional II - AO 6 - Comisssionado	**01.06.2026** **30.06.2026**	**Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEMJEL**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE MAIO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL,NA DATA SUPRA,EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:A97DE7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 268/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 25 de maio de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.667/2026 - PMBC,** datado em 05 de maio de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.598-1	**Ozamir dos Santos Gomes**	01.01.2025 31.12.2025	Gari – Contratado	**01.06.2026** **30.06.2026**	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE MAIO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL,NA DATA SUPRA,EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:6F5B56EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 269/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 25 de maio de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.702/2026 - PMBC,** datado em 07 de maio de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.661/2026 - PMBC,** datado em 05 de maio de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.662/2026 - PMBC,** datado em 05 de maio de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.627/2026 - PMBC,** datado em 04 de maio de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.591/2026 - PMBC,** datado em 04 de maio de 2026;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	10.148-1	**Francisco da Silva Paima**	22.02.2025 21.02.2026	Gari – A IV	**17.06.2026** **16.07.2026**	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**
02	10.176-1	**Jackson Silva Franco**	22.02.2025 21.02.2026	Gari – A IV	**01.06.2026** **30.06.2026**	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**
03	2.519-1	**Raimunda Reis de Souza**	02.08.2024 01.08.2025	Gari – B IV	**05.06.2026** **04.07.2026**	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**
04	780-1	**Ezaquiel Luciano Souza**	01.07.2024 30.06.2025	Gari – B II	**05.06.2026** **04.07.2026**	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**
05	786-1	**Joicilene Martins Rodrigues**	01.07.2025 30.06.2026	Gari – B II	**05.06.2026** **04.07.2026**	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE MAIO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL,NA DATA SUPRA,EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:00614F60

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE CARAUARI		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.601.500,00	1.592.176,57
Receita de Contribuições dos Segurados	2.353.700,00	691.763,42
Ativo	2.353.700,00	691.763,42
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.242.800,00	899.071,72
Ativo	3.242.800,00	899.071,72
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.000,00	277,25
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.000,00	277,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.064,18
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	1.064,18
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	5.601.500,00	1.592.176,57

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	5.198.000,00	2.072.542,66	2.072.542,66	2.072.542,66	0,00
Aposentadorias	3.800.000,00	1.611.281,42	1.611.281,42	1.611.281,42	0,00
Pensões por Morte	1.398.000,00	461.261,24	461.261,24	461.261,24	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.000,00	590,84	590,84	590,84	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.000,00	590,84	590,84	590,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.200.000,00	2.073.133,50	2.073.133,50	2.073.133,50	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	401.500,00	-480.956,93	-480.956,93	-480.956,93	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	151,76
Outros Bens e Direitos	159.613,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	487.522,65	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	400.000,00	172.492,12
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	400.000,00	172.492,12

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	395.000,00	197.095,17	107.966,12	107.882,72	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	123.000,00	41.833,33	38.150,81	38.150,81	0,00
Demais Despesas Correntes	272.000,00	155.261,84	69.815,31	69.731,91	0,00
Despesas de Capital (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	400.000,00	197.095,17	107.966,12	107.882,72	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	-24.603,05	64.526,00	64.609,40	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	13,74	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA	***CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO***	***MARIA NEBLINA MARÃES***
099.305.822-15	643.509.322-91	Contadora - CRC/AM 8006-O
Prefeito Municipal	Secretario De Finanças	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Mineia de Souza Pereira
Código Identificador:965E67A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL.

MUNICÍPIO DE CARAUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a abr/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	136.655.291,00	52.135.554,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.071.169,00	1.411.410,36
IPTU	48.400,00	1.978,55
ISS	2.679.000,00	864.570,95
ITBI	903.400,00	1.470,00
IRRF	4.065.200,00	459.797,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	375.169,00	83.592,94
Contribuições	82.600,00	6.470,80
Receita Patrimonial	3.086.851,00	1.289.399,67
Aplicações Financeiras (II)	3.086.851,00	1.289.399,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	125.383.641,00	49.412.793,26
Cota Parte do FPM	27.210.800,00	9.035.802,75
Cota Parte do ICMS	18.508.000,00	6.328.536,94
Cota Parte do IPVA	316.432,00	42.173,70
Cota Parte do ITR	6.484,00	5,12
Transferências da LC 61/1989	52.203,00	13.406,22
Transferencias do FUNDEB	54.144.647,00	22.569.256,52
Outras Transferências Correntes	25.145.075,00	11.423.612,01
Demais Receitas Correntes	31.030,00	15.480,23
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	31.030,00	15.480,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	133.568.440,00	50.846.154,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.996.500,00	1.764.391,44
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.000,00	277,25
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	4.809.500,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	4.809.500,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	4.809.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	4.809.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	139.564.940,00	57.420.046,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	133.568.440,00	55.655.654,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	131.929.154,42	59.470.018,31	46.660.971,59	45.798.337,93	1.537.155,00	390.708,64	390.708,64
Pessoal e Encargos Sociais	73.318.713,00	24.852.974,71	21.524.034,52	21.480.359,58	626.070,13	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	58.608.441,42	34.617.043,60	25.136.937,07	24.317.978,35	911.084,87	390.708,64	390.708,64
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	58.608.441,42	34.617.043,60	25.136.937,07	24.317.978,35	911.084,87	390.708,64	390.708,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	131.927.154,42	59.470.018,31	46.660.971,59	45.798.337,93	1.537.155,00	390.708,64	390.708,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.595.000,00	1.852.228,67	1.763.099,62	1.763.016,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	27.986.793,90	23.319.866,30	3.937.804,45	3.886.094,48	196.915,57	2.696.806,32	2.696.806,32
Investimentos	27.408.325,90	22.741.398,94	3.359.337,09	3.307.627,12	196.915,57	2.696.806,32	2.696.806,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	578.468,00	578.467,36	578.467,36	578.467,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	27.408.325,90	22.741.398,94	3.359.337,09	3.307.627,12	196.915,57	2.696.806,32	2.696.806,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.477.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	170.412.866,32	84.063.645,92	51.783.408,30	50.868.981,27	1.734.070,57	3.087.514,96	3.087.514,96
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	164.812.866,32	82.211.417,25	50.020.308,68	49.105.965,05	1.734.070,57	3.087.514,96	3.087.514,96
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.729.479,29
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.728.104,07

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.530.240,00
JUROS NOMINAIS	Jan a abr/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.728.104,07
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.399.019,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a abr/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-8.077.678,86	-6.802.540,07
Disponibilidade de Caixa	-8.077.678,86	-6.802.540,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	3.851.781,08	2.318.092,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.225.897,78	4.484.447,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	8.077.678,86	6.802.540,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.275.138,79	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a abr/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.533.688,92	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-258.550,13	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-258.550,13	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.165.770,60	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.165.770,60	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA	***CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO***	***MARIA NEBLINA MARÃES***
099.305.822-15	643.509.322-91	Contadora - CRC/AM 8006-O
Prefeito Municipal	Secretario De Finanças	

Publicado por:
Mineia de Souza Pereira
Código Identificador:27F2CF45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICÍPIO DE CARAUARI		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a abr/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	136.655.291,00	52.135.554,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.071.169,00	1.411.410,36
IPTU	48.400,00	1.978,55
ISS	2.679.000,00	864.570,95
ITBI	903.400,00	1.470,00
IRRF	4.065.200,00	459.797,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	375.169,00	83.592,94
Contribuições	82.600,00	6.470,80
Receita Patrimonial	3.086.851,00	1.289.399,67
Aplicações Financeiras (II)	3.086.851,00	1.289.399,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	125.383.641,00	49.412.793,26
Cota Parte do FPM	27.210.800,00	9.035.802,75
Cota Parte do ICMS	18.508.000,00	6.328.536,94
Cota Parte do IPVA	316.432,00	42.173,70
Cota Parte do ITR	6.484,00	5,12
Transferências da LC 61/1989	52.203,00	13.406,22
Transferencias do FUNDEB	54.144.647,00	22.569.256,52
Outras Transferências Correntes	25.145.075,00	11.423.612,01
Demais Receitas Correntes	31.030,00	15.480,23
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	31.030,00	15.480,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	133.568.440,00	50.846.154,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.996.500,00	1.764.391,44
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.000,00	277,25
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	4.809.500,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	4.809.500,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	4.809.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	4.809.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	139.564.940,00	57.420.046,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	133.568.440,00	55.655.654,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	131.929.154,42	59.470.018,31	46.660.971,59	45.798.337,93	1.537.155,00	390.708,64	390.708,64
Pessoal e Encargos Sociais	73.318.713,00	24.852.974,71	21.524.034,52	21.480.359,58	626.070,13	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	58.608.441,42	34.617.043,60	25.136.937,07	24.317.978,35	911.084,87	390.708,64	390.708,64
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	58.608.441,42	34.617.043,60	25.136.937,07	24.317.978,35	911.084,87	390.708,64	390.708,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	131.927.154,42	59.470.018,31	46.660.971,59	45.798.337,93	1.537.155,00	390.708,64	390.708,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.595.000,00	1.852.228,67	1.763.099,62	1.763.016,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	27.986.793,90	23.319.866,30	3.937.804,45	3.886.094,48	196.915,57	2.696.806,32	2.696.806,32
Investimentos	27.408.325,90	22.741.398,94	3.359.337,09	3.307.627,12	196.915,57	2.696.806,32	2.696.806,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	578.468,00	578.467,36	578.467,36	578.467,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	27.408.325,90	22.741.398,94	3.359.337,09	3.307.627,12	196.915,57	2.696.806,32	2.696.806,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.477.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	170.412.866,32	84.063.645,92	51.783.408,30	50.868.981,27	1.734.070,57	3.087.514,96	3.087.514,96
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	164.812.866,32	82.211.417,25	50.020.308,68	49.105.965,05	1.734.070,57	3.087.514,96	3.087.514,96
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.729.479,29
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.728.104,07

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.530.240,00
JUROS NOMINAIS	Jan a abr/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.728.104,07
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.399.019,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a abr/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-8.077.678,86	-6.802.540,07
Disponibilidade de Caixa	-8.077.678,86	-6.802.540,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	3.851.781,08	2.318.092,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.225.897,78	4.484.447,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	8.077.678,86	6.802.540,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.275.138,79

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a abr/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.533.688,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-258.550,13
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-258.550,13
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.165.770,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.165.770,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA	***CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO***	***MARIA NEBLINA MARÃES***
099.305.822-15	643.509.322-91	Contadora - CRC/AM 8006-O
Prefeito Municipal	Secretario De Finanças	
FONTE: SCPI - Contabilidade [23397], Prefeitura Municipal de CARAUARI		

Publicado por:
Mineia de Souza Pereira
Código Identificador:35C9F63F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
5° TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 - CCC

O MUNICÍPIO DE COARI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Genival Guerra, nº 09, Bairro: Duque de Caxias, CEP: 69.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.510.924/0001-54, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. HELBER CÂMARA VIANA, nomeado pelo DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE JUNHO DE 2025, publicado no dia 02 de julho de 2025, e considerando o julgamento do CREDENCIAMENTO nº 005/2026- CCC, RESOLVE:

HOMOLOGAR, nos termos da legislação vigente, o CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 oriundo do Processo Administrativo nº 397/2026 – SEMSA, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, por meio de chamamento público para prestação de serviços médicos especializados destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde no município de Coari/AM.

Após a análise da documentação apresentada, foi considerada CREDENCIADA o seguinte interessado:

SANTOS E SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ 16.597.026/0002-80, conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 005/2026 – CCC, para o seguinte item:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDAS	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO POR PLANTÃO	VALOR TOTAL
19	225120	Prestação de Serviço Médico Especializado em CARDIOLOGIA - ATENDIMENTO MÉDICO, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento, conforme demanda para a especialidade médica em questão. PLANTÃO DE 08:00 ÀS 17:00. POLICLÍNICA MUNICIPAL.	Plantão	28	336	R$ 2.300,00	R$ 772.800,00

CORPO TÉCNICO VINCULADO:

ORD.	PROFISSIONAL	INSCRIÇÃO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE / REGISTRO
01	FREDERICO GUSTAVO CORDEIRO SANTOS.	CRM/AM Nº 4640	CLÍNICA MÉDICA - RQE Nº 2437 CARDIOLOGIA - RQE Nº 2724.

Publique–se no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Diário Oficial da União e Jornal de Circulação Diária On Jornal, Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Portal Transparência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Coari/AM em 18 de junho de 2026.

HELBER CÂMARA VIANA
Secretário Municipal De Saúde
Decreto Municipal De 27 De Junho De 2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:DF419AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026-CCC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, para a Aquisição de equipamentos de salvatagem e dispositivos de extinção de incêndio, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coari/AM**,** oriundo do **Processo Administrativo nº 486/2025 – SEMED**.

CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações de Habilitação em favor da empresa vencedora: **VITALOG LTDA - CNPJ N° 35.088.184/0001-78**, **conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.**

VITALOG LTDA - CNPJ N° 35.088.184/0001-78					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	**Colete salva-vidas tamanho: P** (Juvenil) - indicado para usuários entre 25kg e 55kg; Integridade Estrutural: costuras em linho de nylon bonderizada com reforço tipo "X" (travetadas) nos pontos críticos de tração; em tecido poliéster e de alta tenacidade; Obrigatório Apito sem esfera preso no colete; Flutuabilidade: mínima 55N (Newtons). Classificação: classe III (Navegação Interior); Homologação: Certificado pela marinha do Brasil (NORMAM-05/DPC);	UND	1.000	Marca: Ativa Fabricante: Ativa Salvatagem Modelo: Colete Salva-Vidas Classe III Juvenil 55N – Tamanho P	R$ 89,75
2	**Colete salva-vidas tamanho: M** (Adulto) - Indicado para usuários entre 55kg e 90kg; Integridade estrutural: Costuras em linho de nylon bonderizada com reforço tipo "X" (travetadas) nos pontos críticos de tração; em tecido poliéster e de alta tenacidade; obrigatório Apito sem esfera preso no colete; Flutualidade: Mínima de 75N (Newtons). Classificação: Classe III (Navegação Interior); Homologação: Certificado pela Marinha do Brasil (NORMAM-05/DPC);	UNID.	1.200	Marca: Ativa Fabricante: Ativa Salvatagem Modelo: Colete Salva-Vidas Classe III Adulto 75N – Tamanho M	R$ 120,01
3	Colete salva-vidas G (Adulto) – Indicado para usuários acima 90 kg; Integridade Estrutural: Costuras em linha de nylon bonderizada com reforço tipo "X" (travetadas) nos pontos críticos de tração; Em tecido poliéster e de alta tenacidade; Obrigatório apito sem esfera preso ao colete; Flutuabilidade: Mínima de 90N (Newtons). Classificação: Classe III (Navegação Interior); Homologação: Certificado pela Marinha do Brasil (NORMAM-05/DPC);	UNID.	1.458	Marca: Ativa Fabricante: Ativa Salvatagem Modelo: Colete Salva-Vidas Classe III Adulto 90N – Tamanho G	R$ 157,86
4	Extintor de Incêndio Portátil Tipo Pó Químico Seco (PQS) – Classe ABC; Carga de 4kg; acompanha suporte de parede; fabricado em conformidade com a NBR 15808 e homologado pelo INMETRO. Vida Útil: Validade de carga e teste hidrostático de 01 (um) ano.	UNID.	168	Marca: Mocelin Fabricante: Mocelin Extintores Modelo: Extintor PQS ABC 4kg	R$ 255,49
5	Extintor de Incêndio Portátil Tipo Pó Químico Seco (PQS) – Classe ABC; Carga de 6kg; acompanha suporte de parede; fabricado em conformidade com a NBR 15808 e homologado pelo INMETRO. Vida Útil: Validade de carga e teste hidrostático de 01 (um) ano.	UNID.	62	Marca: Mocelin Fabricante: Mocelin Extintores Modelo: Extintor PQS ABC 6kg	R$ 269,90

III– PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Coari/AM, 18 de junho de 2026.

RODRIGO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:A43AA427

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 - CCC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES apresentado pelo Pregoeiro, para Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para diagnóstico por imagem, sendo 02 (dois) aparelhos de ultrassonografia diagnóstica, 01 (um) sistema de raios-X digital fixo e 01 (um) tomógrafo computadorizado multislice, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coari/AM**,** oriundo do Processo Administrativo nº 348/2026 - SEMSA.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações de Habilitação em favor das empresas vencedoras: **AMPLOMED LTDA - 05.254.444/0001-77 e HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 05.743.288/0001-08, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.**

AMPLOMED LTDA - 05.254.444/0001-77					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
2	Sistema de Raios-X Digital fixo, destinado à realização de exames radiográficos, incluindo fornecimento, instalação, treinamento operacional e garantia. 1. Especificações Técnicas Mínimas O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Sistema de Raios-X Digital fixo, de alta frequência; Gerador de raios-X com potência mínima de 50 kW, ou superior; Corrente máxima de, no mínimo, 500 mA ou superior; Faixa de tensão de operação mínima de 40 a 150 kV; Mesa radiográfica fixa com tampo flutuante, com deslocamento longitudinal e transversal; Estativa porta-tubo com movimentos verticais e horizontais, com sistema de travamento; Mural bucky com ajuste de altura para realização de exames em posição ortostática; Tubo de raios-X com capacidade térmica compatível com o gerador, com ânodo rotatório; Colimador luminoso com temporizador automático; Sistema digital (DR) composto por: Detector digital plano (flat panel), sem fio ou com fio;	UNID	1	LOTUS HF-630	R$ 248.900,00

	Área ativa mínima aproximada de 35 x 43 cm; Tecnologia compatível com exames gerais radiográficos; Estação de trabalho com: Software de aquisição, visualização e processamento de imagens; Ferramentas de ajuste de brilho, contraste, zoom, medições e anotações; Armazenamento e exportação de imagens em padrão DICOM; Monitor médico de alta resolução, compatível com diagnóstico por imagem; 2. Serviços Inclusos Instalação completa do equipamento no local indicado; Testes de funcionamento e calibração; Treinamento operacional e técnico para a equipe designada; Entrega técnica assistida; 3. Condições Gerais Equipamento novo, sem uso anterior; Ano de fabricação igual ou superior a 2023; Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da instalação e aceite definitivo; Assistência técnica autorizada no território nacional; Manual de operação em língua portuguesa;				
3	Tomógrafo Computadorizado Multislice, destinado à realização de exames de diagnóstico por imagem, incluindo fornecimento, instalação, treinamento operacional e garantia. 1. Especificações Técnicas Mínimas O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Sistema de tomografia computadorizada multislice com, no mínimo, 16 (dezesseis) canais de aquisição simultânea, ou superior; Gantry com abertura mínima de 70 cm; Sistema de inclinação do gantry com ajuste eletrônico; Tubo de raios-X com capacidade térmica mínima de 2,0 MHU ou superior; Gerador de raios-X de alta frequência, com potência compatível com o sistema; Mesa do paciente com movimentação motorizada, capacidade mínima de 180 kg ou superior; Velocidade de rotação adequada para exames de rotina (igual ou inferior a 1 segundo por rotação); Sistema de aquisição e reconstrução de imagens em alta resolução; Estação de trabalho com software para: Aquisição e reconstrução de imagens; Processamento multiplanar (MPR); Reconstrução tridimensional (3D); Armazenamento e exportação de imagens em padrão DICOM; Interface compatível com sistemas PACS/RIS; 2. Escopo do Fornecimento Equipamento completo, incluindo: Gantry; Mesa do paciente; Console de operação; Estação de trabalho; Instalação completa e start-up do sistema; Testes de aceitação e calibração; Treinamento técnico e operacional da equipe; Entrega técnica assistida; 3. Condições Gerais Equipamento novo, sem uso anterior; Ano de fabricação igual ou superior a 2023; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Assistência técnica autorizada no Brasil; Manual de operação em língua portuguesa;	UNID	1	CANON / AQUILION START	R$ 1.200.000,00

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 05.743.288/0001-08					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	**Aparelho de Ultrassonografia Diagnóstica, destinado à realização de exames por imagem em diversas especialidades médicas, incluindo fornecimento, instalação, treinamento operacional e garantia.** **1. Especificações Técnicas Mínimas** **O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características:** **Sistema de ultrassonografia totalmente digital, de alta resolução, com arquitetura de processamento avançada;** **Monitor LCD/LED de alta resolução, com tamanho mínimo aproximado de 19 polegadas, com ajuste de inclinação;** **Painel de controle ergonômico, com teclado funcional e/ou tela sensível ao toque;** **Modos de imagem, no mínimo:** **Modo B (2D)** **Modo M** **Doppler Colorido** **Power Doppler** **Doppler Espectral (PW)** **Recursos de otimização de imagem, incluindo:** **Redução de ruído (speckle reduction);** **Ajuste automático de ganho;** **Melhoria de contraste e definição de bordas;** **Pacotes clínicos para aplicações, no mínimo:** **Abdômen** **Obstetrícia/Ginecologia** **Pequenas partes** **Vascular** **Musculoesquelético** **Possibilidade de expansão para recursos avançados, tais como:** **Elastografia** **Imagem volumétrica (3D/4D), conforme configuração;** **Sistema de armazenamento digital de imagens;** **Compatibilidade com padrão DICOM e integração com sistemas PACS/RIS;** **Software para aquisição, análise e processamento de imagens;** **No mínimo 03 (três) portas ativas para transdutores ou possibilidade de expansão;** **2. Transdutores** **O equipamento deverá ser fornecido com, no mínimo:** **01 (um) transdutor convexo multifrequencial;** **01 (um) transdutor linear multifrequencial;** **01 (um) transdutor endocavitário multifrequencial;** **3. Serviços Inclusos** **Instalação completa do equipamento;** **Testes de funcionamento e calibração;** **Treinamento técnico e operacional para a equipe;** **Entrega técnica assistida;** **4. Condições Gerais** **Equipamento novo, sem uso anterior;** **Ano de fabricação igual ou superior a 2023;** **Garantia mínima de 12 (doze) meses;** **Assistência técnica autorizada no Brasil;** Manual de operação em língua portuguesa;	UNID	2	CONSONA N6T MINDRAY/ MINDRAY	R$ 84.999,00

III– PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Coari/AM, 18 de junho de 2026.

HELBER CÂMARA VIANA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal de 27 de Junho de 2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:BEA296C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA - AM

OBJETO
Cotação de preço para fornecimento de Maquinários para atender a demanda do município de Envira-AM.

Descritivo dos Itens:

Item	Especificação	Qtd.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	CAMINHÃO CAÇAMBA, de fabricação nacional, mínima de 6x2, motor a diesel, potência mínima de 250 cv, 6 cilindros, em linha, com ar-condicionado, PBT (peso bruto total) de 23.000kg. capacidade máxima de tração de ano mínimo 35.000kg a 33.000kg, com mínima de 6 marchas à frente e 1 a ré, direção hidráulica, equipado com caçamba basculante mínimo de 10m ³, assoalho e laterais em aço, tampa traseira simples tipo porteira, suporte p/ estepe, caixa para ferramentas, protetor lateral de ciclista.	1		
2	CAMINHÃO COM BAÚ REFRIGERADO. Caminhão 4x2, novo zero km, ano 2024, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156 CV, torque mínimo de 360 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT homologado de 5.000 kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL, com ar-condicionado, implementado com baú isotérmico, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.	1		
3	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, nova, peso operacional entre 21 e 23 toneladas, esteiras de 700mm, carro longo, motor turbo diesel mínimo de 170 HP, Equipamento com motor diesel de 4 (quatro) tempos, de no mínimo 4 (quatro) cilindros, turbo alimentado, com potência líquida de no mínimo 170 HP, com injeção direta de combustível, que atenda às normas de emissões Tier 3 (três) e produzido pelo fabricante do equipamento; Peso operacional entre 21 (vinte e uma) e 23 (vinte e três) toneladas; Tanque de combustível com capacidade mínima de 340 lts; Material rodante com no mínimo 45 (quarenta e cinco) sapatas de cada lado; Sapatas com largura de no mínimo 700mm; Mínimo de 7 (sete) roletes inferiores; Comando de operação por joystick; Transmissão com no mínimo 2 (duas) velocidades à frente e 2 (duas) à ré; Cabine fechada, no mínimo com proteção ROPS, pressurizada, com ar-condicionado original de fábrica; Braço de no mínimo 2,4m; Lança de no mínimo 5,7m; Força de desagregação do braço de no mínimo (ISSO) 104 kN e na caçamba de no mínimo (ISSO) 135kN; Capacidade de caçamba de no mínimo 1,25 m³; Freio de retenção de giro; Esteiras seladas e lubrificadas; Limpador de para-brisa com lavador; Velocidade de giro de no mínimo 10 RPM; Cinto de segurança; Espelhos retrovisores; Assento ajustável com suspensão; Faróis de iluminação dianteiros; O tanque de óleo hidráulico deve ter indicador de nível; O painel de instrumentos deverá ter, no mínimo, horímetro, luzes de advertência, modo de operação, indicador de nível de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento e temperatura do fluido hidráulico.	1		
5	PÁ CARREGADEIRA nova. Zero Hora. Peso Operacional maior ou igual a 10050 Kg. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Cabine fechada, com proteção contra acidentes e quedas de objetos. Ar-condicionado. Comprimento total maior ou igual a 6.600 mm. Largura maior ou igual a 2.290 mm (medida externamente ao pneu). Altura maior ou igual a 3.100 mm (considerando o topo da cabine). Motor no mínimo 4 cilindros. Potência máxima igual ou superior a 120 HP. Combustível: diesel. Capacidade mínima do tanque de combustível: 140 litros. Transmissão com no mínimo 4 marchas à frente e 3 marchas à ré. Caçamba com capacidade maior ou igual a 1.7m³. Pneus condizentes com as dimensões do equipamento. Alarme sonoro de deslocamento em marcha ré. Assento do operador ajustável, com apoios e cinto de segurança. Equipados com todos os itens do catálogo comercial do produto.	1		
6	RETROESCAVADEIRA. Peso Operacional mínimo: 7.100 A 7.500KG. Ano/modelo atual. sobre rodas., Motor a diesel com potência de 85 a 100 HP. Tração 4X4. Profundidade mínima de escavação da escavadeira em relação a cota do terreno: de 4,4 metros. Altura mínima de carregamento da carregadeira: de 3,4 metros. Forca mínima de escavação da escavadeira: braço de 3.451 kgf/ caçamba de 5.355 kgf. cabine fechada com ar-condicionado de fábrica e sistema ROPS e FOPS de acordo com, as normas técnicas da ABNT ISSO. Direção hidrostática. Alarme de ré sonoro. Retrovisor. Limpador de para-brisas. faróis, dianteiros e traseiros horimetro. Cinto de segurança. Caçamba dianteira da carregadeira com capacidade mínima de 1,00 m³., Caçamba posterior da escavadeira com capacidade mínima de 0,25 m³ e 5 dentes. Estabilizadores com sapatas. Jogo de pneus, padrão para retroescavadeira.	1		
7	TRATOR AGRÍCOLA. Trator com potência mínima de 80 cv cabinado com ar condicionado, tração 4x4, dotado de protetor de pneu dianteiro (paralamas), transmissão de disco duplo independente dotado com superredução, motor turbo diesel de mínimo 3.000 cm³, diferencial de bloqueio mecânico através de pedal, tomada de potência (TDP) independente de potência nominal de 540 RPM, controle remoto com tomada de mínimo 2 válvulas de dupla ação, com pneus novos de fábrica dianteiro de 14.9x24 e traseiro de 18.4x34, freios a disco em banho de óleo com acionamento mecânico, tanque de combustível com capacidade mínima de 100 litros, lastros dianteiros mínimo de 200 kg e traseiro mínimo de 200 kg de cada lado, vazão hidráulica mínima de 50 l/min, torque a 1.500 RPM de mínimo 350 Nm, pacote de iluminação com luzes auxiliares de 2 unidades dianteiras e 2 unidades traseiras.	1		
8	MICROTRATOR (MOTOCULTIVADOR) AGRÍCOLA 7 CV COM ENXADA ROTATIVA, Motor monocilíndrico, 4 tempos, Potência mínima de **7 CV**; Sistema de alimentação a diesel; Sistema de partida manual retrátil ou elétrica; Sistema de arrefecimento a ar; Capacidade mínima do tanque de combustível: 3,5 litros; Consumo compatível com a potência do equipamento; Transmissão mecânica por engrenagens ou sistema equivalente de alta resistência; Mínimo de 02 (duas) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Embreagem multidisco ou tecnologia equivalente; Guidão regulável em altura e lateralmente; Sistema de segurança para parada de emergência; Rodas agrícolas apropriadas para terrenos rurais; Peso operacional compatível com a categoria do equipamento; Profundidade de trabalho ajustável.	1		
9	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M³ 6X4 270 CV, Veículo novo, zero quilômetro; Ano/modelo correspondente ao ano da entrega ou superior; Configuração de tração 6x4;Peso Bruto Total (PBT) homologado mínimo de 23.000 kg; Capacidade Máxima de Tração (CMT) compatível com a categoria do veículo; Motor diesel turboalimentado; Potência mínima de **270 CV**; Torque compatível com a potência e aplicação do veículo; Motor em conformidade com a legislação ambiental vigente (PROCONVE P8/Euro 6 ou superior); Transmissão manual ou automatizada com, no mínimo, 08 marchas à frente e 01 à ré; Direção hidráulica ou elétrica; Freios pneumáticos com sistema ABS; Freio motor auxiliar; Tanque de combustível com capacidade mínima de 250 litros; Sistema elétrico de 24 volts; Suspensão reforçada para operação severa; Rodas e pneus originais de fábrica compatíveis com a capacidade de carga do veículo; Tacógrafo eletrônico conforme legislação vigente; Cinto de segurança para motorista e acompanhante; Cabine avançada ou semipesada, original de fábrica; Ar-condicionado original de fábrica; Banco do motorista com regulagem; Computador de bordo, quando disponível; Espelhos retrovisores externos; Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), CONTRAN e demais normas aplicáveis. **Caçamba Basculante,** Caçamba metálica nova; Capacidade volumétrica mínima de **12 m³**; Construída em aço estrutural de alta resistência; Fundo e laterais reforçados; Sistema hidráulico de basculamento com acionamento por tomada de força (PTO); Cilindro hidráulico compatível com a capacidade da caçamba; Tampa traseira com abertura automática durante o basculamento; Protetor de cabine; Para-lamas traseiros; Escada de acesso; Faixas refletivas conforme legislação de trânsito.	1		
10	TRATOR DE ESTEIRA Motor com no mínimo 6 cilindros, da mesma marca do fabricante do equipamento, Potência líquida mínima: 135 HP, Normas de emissão: compatível com Tier 3 superior ou equivalente, Sistema de arrefecimento com fluxo positivo e inverso, Transmissão: hidrostática, Velocidade de deslocamento: mínima de 0 a 9 km/h, Direção e freio com comando por joystick e sistema hidrostático, Tipo: reta com angulação variável e acionamento hidráulico, Largura mínima da lâmina: 3100 mm, Altura mínima da lâmina: 1150 mm, Largura mínima da sapata: 550 mm, Correntes: vedadas e lubrificadas, Mínimo de 7 roletes por lado, Mínimo de 40 sapatas por lado, Altura mínima da garra da sapata: 55 mm, Capacidade mínima do tanque: 250 litros, Cabine fechada ROPS/FOPS, Ar-condicionado: obrigatório, Rádio AM/FM: obrigatório, Película nos vidros: obrigatória, Ripper: traseiro com 3	1		

	dentes, Peso operacional mínimo: 13000 kg.			

PERÍODO DE ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS
De **19/06/2026**
Até **23/06/2026**

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: comissaocontratacaoenvira@gmail.com

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2025

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:4E1F4934

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 055, DE 09 DE JULHO DE 2026.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÉS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 a 2027.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, e que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
CONSIDERANDO a Resolução do Ministério da Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012;
CONSIDERANDO que o Conselho de Saúde é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) em cada esfera de Governo, com composição, organização e competência fixadas na Lei nº 8.142/90 e na Resolução nº 453/2012-MS, sendo assim os Conselhos de Saúde são espaços instituídos de participação da comunidade nas políticas públicas e na administração de saúde;
CONSIDERANDO a Terceira Diretriz da Resolução nº 453/2012-MS, que dispõe sobre a participação da sociedade organizada, garantida na Legislação, que torna os Conselhos de Saúde uma instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;
CONSIDERANDO o Artigo 4º da Lei nº 219/2012, de 21 de dezembro de 2012**,** que dispõe que os membros efetivos do Conselho e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato próprio do Prefeito Municipal para o Mandato de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 027/2026-CMS-MAUÉS, o qual solicita a substituição de Membro Titular Sra. Francisca Lima Ribeiro pela Sra. Rubiana Soares Sobreira, representantes da Coordenação de Vigilância em Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, a considerar o período de 09/06/2026 a 31/12/2027, conforme os seguimentos representativos indicados no Ofício n° 027/2026-CMS-MAUÉS, de 09/06/2026 e, conforme descrição abaixo:

Nº	NOME	MEMBRO	SEGMENTO REPRESENTATIVO
GESTÃO			
01	Nayra Rosane de Almeida Oliveira	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
	Thalissa Nayara de Oliveira Freitas	Suplente	
02	Thiago Carvalho Fernandes	Titular	Hospital Raimunda Francisca Dineli da Silva
	Oberdan Henrique Moreira de Melo	Suplente	
03	Rubiana Soares Sobreira	Titular	Coordenação de Vigilância em Saúde
	Adriana Suzi Gomes Pessoa	Suplente	
TRABALHADORES DE SAÚDE			
01	Emerson Alessandro da Silva Quemel	Titular	Trabalhadores Municipais de Saúde
	Rebeca Mie Menezes Iimori	Suplente	
02	Rosimara do Socorro de Oliveira Freitas	Titular	Trabalhadores Estaduais de Saúde
	Luciano Rodrigues Batista	Suplente	
03	Hélio da Silva Cabral	Titular	Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde
	Mayara Arruda da Rocha	Suplente	
USUÁRIOS			
01	Raimundo Luiz Souza Rodrigues	Titular	Organizações de Moradores de Bairros
	Lucimara Pereira da Silva	Suplente	
02	Cigliane Pessoa Ferreira	Titular	Associação dos Deficientes Físicos de Maués
	Willame Vasconcelos da Silva	Suplente	
03	Antonio Alcemi Garcia de Oliveira	Titular	Associação dos Moto Taxistas de Maués
	Suzi Carmelita Valentim de Assis	Suplente	
04	Erlenise Aparecida dos Santos Rodrigues	Titular	Colônia dos Pescadores Z-16 de Maués
	José Hilson de Menezes Coelho	Suplente	
05	José Neilton Costa	Titular	Organizações Religiosas
	Eder Júlio da Silva Cruz	Suplente	
06	Leoney da Silva Cabral	Titular	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Maués
	Izaildes Rodrigues de Oliveira	Suplente	

DIRETORIA	
Hélio da Silva Cabral	Presidente
José Neilton Costa	Vice-Presidente
Nathalie Raya	Secretária Executiva
Mayara Arruda da Rocha	1ª Secretária
Adriana Suzi Gomes Pessoa	2ª Secretária

§ 1º - Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros titulares, sendo recomendada a sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão substituindo os titulares.
§ 2º - As reuniões ordinárias e extraordinárias do CMS serão marcadas por Edital, com ampla divulgação nas emissoras de rádio local e os Conselheiros convocados nominalmente por Ofício Circular.
Art. 2º - As decisões do CMS serão registradas e formalizadas mediante Atas e Pareceres numerados em séries anuais, os quais entrarão em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - A organização, o funcionamento interno e as atribuições do **Conselho Municipal de Saúde – CMS,** serão detalhados por **Regime Interno** que deverá ser aprovado por Plenária e homologado por ato do Prefeito Municipal.
Art. 4º - A participação no **Conselho Municipal de Saúde – CMS,** será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de 09/06/2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:965BED78

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2026/SRP – CPL

No dia 20 de maio de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 003/2026,** para contratação de pessoa jurídica para eventual fornecimento de produtos odontológicos por sistema de registro de preços para secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Novo Airão, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: 1) F P RIBEIRO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº27.548.024/0001-36, conforme quadro a seguir:

ITEM	UND	QNT	MATERIAL	PREÇO UNIT
1	Caixa	250	Agulha gengival curta (30gg amarelo). Caixa c/100 unidades	R$ 139,50
2	Unidade	100	Adesivo ambar – fgm **embalagem com 4ml.**	R$ 215,96
3	Caixa	250	Agulha gengival longa (27gg cinza). Caixa c/100unidades	R$ 139,50
4	Unidade	1000	Álcool líquido 70°	R$ 24,00
5	Unidade	1000	Algodão dental em rolo, pacote com 100unidades.	R$ 15,75
6	Pacote	100	Algodão hidrófilo 500g	R$ 67,50
7	Caixa	300	Anestésico articaina 4% com vasoconstritor 1:100.00, embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada.	R$ 981,00
8	Caixa	300	Anestésico lidocaína 3%, com vasoconstritor 1:50.000, embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada.	R$ 445,50
9	Caixa	300	Anestésico prilocaina2% com vasoconstritor 1:100.000, embalagem com 50 tubetes plástico com 1,8ml cada. Poilocaina	R$ 994,50
10	Unidade	100	Anestésico tópico 20% embalagem com 12g.	R$ 72,90
11	Caixa	100	Aplicador descartáveis regular, microbrush, embalagem com 100 unidades.	R$ 76,50
12	Pacote	500	Avental descartável tamanho único, manga longa com punho com elástico, na cor branca. Pacote	R$ 108,00
13	Pacote	200	Babador odontológico. Embalagem com 100unidades.	R$ 40,50
14	Pacote	200	Broca cirúrgica zekrya extralonga 28mm fg	R$ 95,85
15	Unidade	300	Broca esférica carbide multilaminada referecia 04 (baixa rotação)	R$ 35,55
16	Unidade	300	Broca esférica carbide multilaminada referecia n°03 (baixa rotação)	R$ 35,55
17	Unidade	300	Broca esférica carbide multilaminada referecia n°05 (baixa rotação)	R$ 35,55
18	Unidade	200	Broca esférica diamantada refecia 1013 (alta rotação)	R$ 10,80
19	Caixa	200	Broca esférica diamantada refecia 1014 (alta rotação)	R$ 17,43
20	Unidade	200	Broca esférica diamantada referecia 1016 (alta rotação)	R$ 10,80
21	Unidade	200	Broca troco cônica diamantada, fg referencia n4130 (alta rotação).	R$ 10,80
22	Unidade	200	Broca. Cilíndrica. Diamantadas 1092/1092f/1094/03099/3099f/4110/4110f.	R$ 10,80
23	Unidade	200	Broca. Diamantada esférica fg 1018 (alta rotação)	R$ 10,80
24	Unidade	300	Cariostático cariestop 30% 5ml - biodinamica	R$ 125,73
25	Caixa	300	Cimento de hidroxido de calcio foto polimerizavel	R$ 192,11

26	Unidade	500	Cimento obturador provisório com fluor 25g villevie	**R$ 60,81**
27	Caixa	150	Clorexidina 2% limpeza de cavidade.	**R$ 85,05**
28	Unidade/litro	200	Cluconato de clorhexidina a 0,12% perioplack, sem álcool.	**R$ 144,00**
29	Unidade	100	Coletor de material pefurocortante, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla capacidade 7 litros	**R$ 25,65**
30	Pacote	1000	Compressa de gaze hidrófila 7,5x7,5cm,100% algodão, 8 camadas e 5 dobras, 13fios/cm2, isentas de impurezas: amido, e substancia gordurosa. Pacote com 500 unidades.	**R$ 202,50**
31	Pacote	300	Condicionador acido fosfórico 37%. Embalagem com 03 seringa de 2,5 ml cada.	**R$ 53,55**
32	Caixa	100	Disco de lixa para acabamento resina.	**R$ 270,00**
33	Unidade	1000	Escova de robson	**R$ 9,00**
34	Caixa	100	Esponja hemostática. Embalagem com 10 unidades	**R$ 310,50**
35	Unidade	100	Eugenol 20ml	**R$ 89,55**
36	Unidade	50	Evidenciadora de placa bacteriana visuplac	**R$ 60,75**
37	Pacote	100	Filme radiográfico adulto periapical, embalagem com 150 unidades.	**R$ 427,50**
38	Caixa	200	Fio de sutura categute simples absorvivel com agulha com 24un – technofio	**R$ 382,50**
39	Caixa	300	Fio de sutura nylon n° 3-0. Caixa com 24 envelopes.	**R$ 4,95**
40	Caixa	300	Fio de sutura seda n° 4-0. Caixa com 24 envelopes.	**R$ 9,00**
41	Unidade	500	Fio dental 100m	**R$ 54,45**
42	Rolo	100	Fita banda matriz. 05x0,05x500mm	**R$ 18,90**
43	Unidade	50	Fita banda matriz. 07x0,07x500mm	**R$ 18,90**
44	Unidade	100	Fixador para rx, embalagem com 475ml.revelação manual.	**R$ 54,00**
45	Pacote	500	Flúor gel acidulado, 200ml	**R$ 44,55**
46	Pacote	500	Gorro (touca) descartável, com elástico tipo turbante gramatura 30, em falso tecido, porosidade adequada p/manter a ventilação. Cor branca.	**R$ 49,50**
47	Caixa	100	Hidróxido de cálcio p.a 10g.	**R$ 44,55**
48	Caixa	100	Interim pó + liquido	**R$ 387,00**
49	Caixa	300	Ionômero de vidro restaurador. Kit com frasco pó dosador pó+1 bloco de espatulação.	**R$ 335,25**
50	Kit	3000	Kit higiene bucal simples | caixa com kits. Escova, creme dental e fio dental.	**R$ 72,00**
51	Caixa	100	Lidosporin /oto5porin	**R$ 80,10**
52	Caixa	100	Lima flexofile (kerr) 1a série (n° 15-40	**R$ 400,50**
53	Caixa	100	Lima k 25mm 1, 2 serie (15-40) embalagem com 6 unidades.	**R$ 166,50**
54	Unidade	100	Lubrificante para peça de mão,200ml	**R$ 134,55**
55	Caixa	1000	Luvas para procedimentos tamanho m, em látex natural, formato anatômico ambidestra, resistente a tração, lubrificada c/ pó bio absorvível. Caixa com 100 unidades.	**R$ 72,00**
56	Caixa	1000	Luvas para procedimentos tamanho p, em látex natural, formato anatômico ambidestra, resistente a tração, lubrificada c/pó bio-absorvivel. Caixa com100 unidades.	**R$ 72,00**
57	Caixa	200	Máscara cirúrgica retangular descartáveis,50não tecido, macio com tripla camada (interna, externa e filtro). Com filtro). Com dispositivo de ajuste nasal no corpo da máscara, hipoalérgica e inodora. Caixa com 50 unidade.	**R$ 36,00**
58	Unidade	100	Oxido de zinco 50g.	**R$ 75,15**
59	Caixa	100	Papel carbono para articulação.embalagem com 12 unidades.	**R$ 21,60**
60	Caixa	100	Paramono formo cresol	**R$ 69,75**
61	Unidade	400	Pasta profilática 90g	**R$ 89,55**
62	Unidade	100	Pedra polmes extrafina 100g.	**R$ 69,75**
63	Unidade	100	Resina composta a 3,5 3m	**R$ 750,75**
64	Unidade	150	Resina composta a2 3m	**R$ 750,75**
65	Unidade	150	Resina composta a3 3m	**R$ 750,75**
66	Unidade	100	Resina composta da2 3m	**R$ 750,75**
67	Unidade	100	Resina composta da3 3m	**R$ 750,75**
68	Caixa	200	Resina flow a2 opallis	**R$ 130,92**
69	Unidade	200	Revelador radiográfico. Embalagem com 475ml, revelação manual.	**R$ 83,25**
70	Unidade	100	Rolo de esterelização grau cirúrgico 150mmx10m	**R$ 134,22**
71	Unidade	100	Rolo de esterilização, grau cirúrgico 200mmx100m	**R$ 176,82**
72	Unidade	200	Selante resinoso fotopolimerizável. Opallis	**R$ 161,55**
73	Frasco	100	Solução hemostática 10ml	**R$ 116,55**
74	Caixa	100	Sugador cirúrgico descartável estéril – maquira	**R$ 10,53**
75	Pacote	1000	Sugador de saliva onenfolocico	**R$ 142,20**
76	Unidade	1000	Taça de borracha	**R$ 36,00**
77	Caixa	200	Tira de lixa de aço embalagem com 12unidades. De 4mm	**R$ 71,55**
78	Caixa	200	Tira de lixa de poliéster. Embalagem com 50 unidades de 4cm.	**R$ 94,05**
79	Unidade	1	Tira de poliéster 50 unidades.	**R$ 8,40**
80	Caixa	120	Tricresol formalina	**R$ 94,05**
81	Unidade	10	Alavanca Seldin N1L - Modelo/Referência: Nº 1L (Número 1, Lado Esquerdo). Material: Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico (preferencialmente norma AISI 420 ou similar), de alta qualidade, resistente à corrosão e que permita esterilização adequada. Funcionalidade: Instrumento não articulado, utilizado em procedimentos de extração dentária (exodontia) para luxação e remoção de dentes, raízes e fragmentos radiculares, principalmente na arcada esquerda. Características Adicionais: Formato angulado para a esquerda (tipo bandeira), com ponta ativa delicada, para acesso a áreas específicas da arcada dentária. Design: Cabo com superfície ranhurada ou oitavado para melhor ergonomia, manuseio seguro e prevenção de deslizamento. Esterilização: Reutilizável e autoclavável (suporta processos de esterilização por calor úmido).	**R$ 45,00**
82	Unidade	10	Alavanca Seldin N1R - Modelo/Referência: Nº 1R (Número 1, Lado Direito). Material: Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico (preferencialmente norma AISI 420 ou similar), de alta qualidade, resistente à corrosão e que permita esterilização adequada. Funcionalidade: Instrumento não articulado, utilizado em procedimentos de extração dentária (exodontia) para luxação e remoção de dentes, raízes e fragmentos radiculares, principalmente na arcada direita. Características Adicionais: Formato angulado para a direita (tipo bandeira), com ponta ativa delicada, para acesso a áreas específicas da arcada dentária. Design:Cabo com superfície ranhurada ou oitavado para melhor ergonomia, manuseio seguro e prevenção de deslizamento. Esterilização: Reutilizável e autoclavável (suporta processos de esterilização por calor úmido).	**R$ 52,20**
83	Unidade	10	Alavanca Seldin N2 reta - Modelo/Referência: Nº 2 (Número 2, Reta). Material: Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico (preferencialmente norma AISI 420 ou similar), de alta qualidade, resistente à corrosão e que permita esterilização adequada. Funcionalidade: Instrumento não articulado, reto, utilizado em procedimentos de extração dentária (exodontia) para luxação e remoção de dentes, raízes e fragmentos radiculares, em diversas áreas da arcada. Características Adicionais: Possui lâmina longa, afiada, fina e côncava, projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar. Design: Cabo com superfície ranhurada, sextavado ou oitavado, para melhor ergonomia, manuseio seguro e prevenção de deslizamento. Esterilização: Reutilizável e autoclavável (suporta processos de esterilização por calor úmido).	**R$ 52,20**
84	Kit	100	Alginato - Tipo: Tipo I (presa rápida). Apresentação: Pó, em embalagem hermética (sachê ou pote) com peso líquido de 450g. Características Adicionais: Livre de Poeira (Dustless): Para segurança e conforto do profissional e paciente. Cromático (Opcional): Com mudança de cor que indica as fases de trabalho e presa, auxiliando na manipulação correta. Elasticidade: Material altamente elástico e irreversível (hidrocoloide irreversível), que reproduza detalhes finos e com baixa deformação permanente (abaixo de 3%). Tixotropia: Consistência que permite fácil escoamento e boa absorção de água, evitando o aparecimento de bolhas. Estabilidade Dimensional: Que permita a vazagem do molde em gesso após um período mínimo de 48 horas (se armazenado corretamente em ambiente úmido). Aroma/Sabor: Aromatizado (ex: tutti-frutti, menta) e com sabor agradável ou antinauseante, para maior conforto do paciente. Composição: À base de alginato de potássio, sulfato de cálcio, tetrapirofosfato de sódio, fluotitanato de potássio, polietileno glicol, óxido de magnésio, diatomita, aroma e clorexidina (ou composição similar que atenda às normas). Indicação: Para moldagens totais ou parciais de arcadas dentárias, para confecção de modelos de estudo, antagonistas, e planejamento ortodôntico e protético.	**R$ 185,00**
85	Caixa	300	Agulha gengival tribiselada e siliconizada, descartável e esterilizada por óxido de etileno (cx 100 pça, 27 g, longa).	**R$ 139,50**
86	Unidade	100	Álcool gel 70% antisséptico + hidratante glicerina gel. frasco com 1 litro.	**R$ 32,00**
87	Unidade	250	Anestésico tópico de benzocaína 200 mg/g, forma de gel hidrossolúvel de alta viscosidade e baixa tensão superficial. composição: benzocaína 0,2 g, excipientes q.s.p.1,0 g. apresentação: frasco com 12 g, sabor tutti-fruti.	**R$ 42,00**

88	Unidade	30	Aspirador de Metal (Cânula de Aspiração Cirúrgica Metálica) - Material: Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico (preferencialmente norma AISI 304 ou 420), de alta qualidade, resistente à corrosão e que permita esterilização adequada. Modelo: Tipo Yankauer, tipo Frazier, ou modelo odontológico curvo (especificar o modelo exato e se é reto ou angulado, por exemplo, como o Sugador Cirúrgico Metálico Curvo FAVA). Funcionalidade: Instrumento não articulado, utilizado para aspiração de secreções, sangue e substâncias líquidas do campo cirúrgico ou operatório, garantindo visibilidade e limpeza da área. Características Técnicas: Diâmetro: Especificar o diâmetro (ex: cerca de 2,0 mm, ou compatível com tubos de aspiração padrão). Ponta: Ponta romba, atraumática (para evitar lesões nos tecidos), ou com bico macio, se for o caso. Comprimento Total: cerca de 14 cm.Esterilização: Reutilizável e autoclavável (suporta processos de esterilização por calor úmido).	**R$ 169,80**
89	Unidade	30	Aspirador de Metal (Cânula de Aspiração Cirúrgica Metálica) - Material: Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico (preferencialmente norma AISI 304 ou 420), de alta qualidade, resistente à corrosão e que permita esterilização adequada. Modelo: Tipo Yankauer, tipo Frazier, ou modelo odontológico curvo (especificar o modelo exato e se é reto ou angulado, por exemplo, como o Sugador Cirúrgico Metálico Curvo FAVA). Funcionalidade: Instrumento não articulado, utilizado para aspiração de secreções, sangue e substâncias líquidas do campo cirúrgico ou operatório, garantindo visibilidade e limpeza da área. Características Técnicas: Diâmetro: Especificar o diâmetro (ex: cerca de 2,0 mm, ou compatível com tubos de aspiração padrão). Ponta: Ponta romba, atraumática (para evitar lesões nos tecidos), ou com bico macio, se for o caso. Comprimento Total: cerca de 16 cm.Esterilização: Reutilizável e autoclavável (suporta processos de esterilização por calor úmido).	**R$ 169,80**
90	Unidade	30	Bandeja pequena de inox (pequena) dimensão de 22x9x1,5CM - Material: Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico (preferencialmente norma AISI 304, que é resistente à corrosão). Acabamento: Superfície lisa (sem perfurações), com acabamento polido ou fosco, e cantos ligeiramente arredondados para facilitar a limpeza e higienização. Dimensões Nominais: 22 cm (comprimento) x 9 cm (largura) x 1,5 cm (altura/profundidade). Funcionalidade: Indicada para acomodação, organização, transporte e esterilização de instrumentos médicos, odontológicos, laboratoriais e podológicos. Esterilização: Reutilizável e autoclavável (suporta processos de esterilização em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem).	**R$ 53,25**
91	Unidade	10	Bandeja pequena de inox (média) dimensão de 22x12x1,5CM - Material: Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico (preferencialmente norma AISI 304 ou AISI 420), de alta qualidade e durabilidade, resistente à corrosão. Acabamento: Superfície lisa (sem perfurações, a menos que especificado o contrário), com acabamento polido ou fosco, e cantos ligeiramente arredondados para facilitar a limpeza e higienização. Dimensões Exatas: 22 cm (comprimento) x 12 cm (largura) x 1,5 cm (altura/profundidade). Funcionalidade: Indicada para acondicionamento, organização, transporte e esterilização de instrumentos e materiais médicos/odontológicos durante procedimentos. Esterilização: Reutilizável e autoclavável (suporta processos de esterilização por calor úmido em autoclaves ou estufas após limpeza e secagem).	**R$ 53,25**
92	Unidade	30	Bicarbonato de sódio (carbonato hidrogenado de sódio) para utilização em equipamento de profilaxia dental. apresentação em caixas com 15 sachês individuais de 40 gramas.	**R$ 82,00**
93	Unidade	100	Broca de aço carbide esférica de baixa rotação com intermediário longo para contra-ângulo nº 6. referência similar ou superior kg 2800cac.6	**R$ 19,80**
94	Unidade	30	Broca de aço para clínica odontológica carbide cônica dentada cirúrgica 701 c para alta rotação	**R$ 32,00**
95	Unidade	30	Broca de aço para clínica odontológica carbide cônica dentada cirúrgica 702 c para alta rotação.	**R$ 32,00**
96	Unidade	30	Broca de aço para clínica odontológica carbide cônica dentada cirúrgica 703 c para alta rotação.	**R$ 32,00**
97	Unidade	30	Broca de aço para clínica odontológica carbide esférica cirúrgica 2c para alta rotação	**R$ 32,00**
98	Unidade	30	Broca de aço para clínica odontológica carbide esférica cirúrgica 3c para alta rotação.	**R$ 32,00**
99	Unidade	30	Broca de aço para clínica odontológica carbide esférica cirúrgica 4c para alta rotação.	**R$ 32,00**
100	Unidade	30	Broca de aço para clínica odontológica carbide esférica cirúrgica 6c para alta rotação.	**R$ 32,00**
101	Unidade	30	Broca de aço para clínica odontológica cilíndrica denteada topo arredondado carbide 1558 para alta rotação.	**R$ 32,00**
102	Unidade	30	Broca de aço para clínica odontológica cônica denteada carbide 701 para alta rotação.	**R$ 32,00**
103	Unidade	30	Broca de aço para clínica odontológica cônica denteada carbide 702 para alta rotação.	**R$ 32,00**
104	Unidade	60	Broca de aço para clínica odontológica diamantada esférica para alta rotação. 1012 haste curta	**R$ 32,00**
105	Unidade	60	Broca de aço para clínica odontológica diamantada esférica para alta rotação. hl 1014	**R$ 32,00**
106	Unidade	60	Broca de aço para clínica odontológica diamantada para alta rotação com ponta inativa	**R$ 32,00**
107	Unidade	30	Broca de aço para clínica odontológica endo z para alta rotação.	**R$ 32,00**
108	Unidade	5	Broqueiro autoclavável em alumínio com furos de encaixe na base para 21 pontas de alta e baixa rotação. tampa superior acoplada basculante. referência similar kg.	**R$ 63,00**
109	Unidade	15	Cabo de bisturi N3 - Descrição do Item: Cabo para bisturi, instrumental cirúrgico. Material: Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico (preferencialmente AISI 420 ou equivalente), de alta resistência à corrosão. Modelo/Tamanho: Nº 3 (para lâminas nº 10 a 17) ou Nº 4 (para lâminas nº 18 a 36). O número deve ser especificado no edital. Aplicação: Utilizado para fixação e manuseio de lâminas de bisturi em procedimentos cirúrgicos e odontológicos. Características de Manuseio: Design que proporcione firmeza e segurança no manuseio, com superfície ranhurada ou sulcos transversais para evitar deslizamento. Esterilização: Reutilizável e autoclavável (suporta processos de esterilização por calor úmido). Acabamento: Fino, achatado e com acabamento polido ou fosco. Comprimento: Comprimento total aproximado de 13 cm a 17 cm (para o nº 3).	**R$ 21,00**
110	Caixa	100	Caixa com 12 espelhos bucais planos nº 05 para clínica odontológica, resistente à autoclavagem e anti embaçante com encaixe rosqueável. referência similar ou superior prisma england. 437558 caixa 30 297 caixa organizador	**R$ 133,50**
111	Caixa	15	Caneta de alta rotação torque extra com push botton. KAVO. forma ergonômica, spray triplo com distribuição simétrica, baixo nível de ruído, esterilizável em autoclavável até 135º c, torque aprox 13 ncm. referência similar: kavo	**R$ 860,00**
112	Unidade	200	Cimento de ionômero de vidro de ativação química, cor a3, para restauração, 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8g, 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação. referência similar maxxion r	**R$ 89,90**
113	Unidade	200	Cimento de ionômero de vidro de ativação química, para cimentação 1 frasco de cimento em pó com 15g, 1 frasco de líquido com 10g, 1 dosador de pó e 1 bloco deespatulação. referência similar maxxion c	**R$ 89,90**
114	Unidade	30	Cimento para obturação provisória em cavidades e selamento temporário, sem eugenol. composição: óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio, acetato de polivinila, mentol, dibutilftalato apresentação: pote com 20g. referência similar ou superior coltosol.	**R$ 58,50**
115	Pacote	50	Colgadura individual para revelação de filme periapical em aço inox.	**R$ 59,90**
116	Caixa	5000	Conjunto de higiene bucal, infantil, contendo escova dental tipo macia, creme dental 100g, fio dental 30m, tipo embalagem conforme modelo FORNECIDO PELA SEMSA.	**R$ 17,80**
117	Unidade	30	Contra ângulo transmissão 1:1. peça de baixa rotação, sistema saca brocas, giro livre de 360º, uso com micro motor pneumático, acoplamento intramatic, spray externo, utiliza brocas pm de 2,35mm e brocas de alta rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril), baixo nível de ruído e vibração, rotação mínima de 5.000 rpm e máxima de 20.000 rpm, acompanha saca broca, garantia: 1 ano. referência similar kavo	**R$ 865,00**
118	Unidade	10	Cuba de inox - Material: Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico (preferencialmente norma AISI 304 ou AISI 420), de alta qualidade e resistência à corrosão, com tratamento extra contra oxidação. Formato: Redondo (ou retangular, se for o caso). Dimensões/Capacidade: Especificar as medidas exatas ou capacidade. Exemplos comuns incluem: Diâmetro: Cerca de 8 cm x Profundidade: 4 cm, com capacidade aproximada de 160 ml.	**R$ 32,10**
119	Unidade	10	Cuba de inox - Material: Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico (preferencialmente norma AISI 304 ou AISI 420), de alta qualidade e resistência à corrosão, com tratamento extra contra oxidação. Formato: Redondo (ou retangular, se for o caso). Dimensões/Capacidade: Especificar as medidas exatas ou capacidade. Exemplos comuns incluem: Diâmetro: Cerca de 9 cm x Profundidade: 5 cm, com capacidade aproximada de 200 ml a 240 ml.	**R$ 45,00**
120	Pacote	10	Cunhas odontológicas interdentais de madeira sortidas colorida p/travamento das matrizes (cx c/ 100 unid). referência similar ou superior tdv 4959	**R$ 15,80**
121	Caixa	10	Cunhas reflexivas para uso em procedimentos restauradores com função óptica de auxílio à polimerização da resina na região proximal. caixa com 20 unid	**R$ 21,99**
122	Unidade	60	Cureta periodontal de gracey, nº 11/12, peso entre 18 e 20 gramas. cabo tubular, oco, com diâmetro de 9,4 mm, contendo 18% de cromo (cr) e 0,08% de carbono ©. pontas ativas contendo 16% de cromo (cr) e 0,06% de carbono ©. aço inox immunity steel®. referência similar hu friedy	**R$ 42,00**
123	Unidade	60	Cureta periodontal de gracey, nº 13/14, peso entre 18 e 20 gramas. cabo tubular, oco, com diâmetro de 9,4 mm, contendo 18% de cromo (cr) e 0,08% de carbono ©. pontas ativas contendo 16% de cromo (cr) e 0,06% de carbono ©. aço inox immunity steel®. referência similar hu friedy	**R$ 42,00**
124	Unidade	60	Cureta periodontal de gracey, nº 5/6, peso entre 18 e 20 gramas. cabo tubular, oco, com diâmetro de 9,4 mm, contendo 18% de cromo (cr) e 0,08% de carbono ©. pontas ativas contendo 16% de cromo (cr) e 0,06% de carbono ©. aço inox immunity steel®. referência similar hu friedy	**R$ 42,00**
125	Unidade	60	Cureta periodontal de gracey, nº 7/8, peso entre 18 e 20 gramas. cabo tubular, oco, com diâmetro de 9,4 mm, contendo 18% de cromo (cr) e 0,08% de carbono ©. pontas ativas contendo 16% de cromo (cr) e 0,06% de carbono ©. aço inox immunity steel®. referência similar hu friedy	**R$ 42,00**
126	Unidade	60	Cureta periodontal de maccal, nº 1/10, peso entre 18 e 20 gramas. cabo tubular, oco, com diâmetro de 9,4 mm, contendo 18% de cromo (cr) e 0,08% de carbono ©. pontas ativas contendo 16% de cromo (cr) e 0,06% de carbono ©. aço inox immunity steel®. referência	**R$ 99,00**

			similar hu friedy	
127	Unidade	60	Cureta periodontal jacquette 34/35, peso entre 18 e 20 gramas. cabo tubular, oco, com diâmetro de 9,4 mm, contendo 18% de cromo (cr) e 0,08% de carbono ©. pontas ativas contendo 16% de cromo (cr) e 0,06% de carbono ©. aço inox immunity steel®. referência similar hu friedy	**R$ 99,00**
128	Unidade	7	Destilador de Água Odontológico, com capacidade de producao entre 3 a 5 litros/hora. Voltagem a ser definida de acordo com a unidade de saude beneficiada. Aparelho utilizado para purificar a agua, que nao necessita instalacao hidraulica. Desligamento automatico na falta dagua. Frequencia: 60 Hz. Com Assistencia Tecnica no Brasil. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 12 meses e Manual de Operacao e servico em Portugues do Brasil CRISTOFOLI OU SIMILAR	**R$ 2.450,00**
129	Unidade	30	Descolador de Molt N9 - Material: Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico (preferencialmente norma AISI 304 ou 420), de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência à corrosão e que permita esterilização adequada. Funcionalidade: Instrumento não articulado, de ponta dupla, utilizado para descolamento de tecido gengival e levantamento de retalhos mucoperiósteos em procedimentos cirúrgicos gerais, periodontais e de implantes dentários (sindesmotomia e diérese). Características das Pontas: Possui duas extremidades ativas com formatos distintos: Uma ponta tipo espátula, reta, fina e chanfrada, para descolamento inicial e acesso delicado. Outra ponta ligeiramente curva e mais robusta, para afastamento e descolamento mais amplo do retalho. Design: Cabo com superfície ranhurada, lisa ou com sulcos para melhor ergonomia, manuseio seguro e prevenção de deslizamento. Esterilização: Reutilizável e autoclavável (suporta processos de esterilização por calor úmido). Comprimento Total: Comprimento total aproximado entre 17 cm e 18 cm.	**R$ 64,00**
130	Pacote	200	Discos de feltro para polimento de materiais restauradores e esmalte dental. apresentação: caixa com 24 discos de 12 mm e 1 mandril de encaixe rápido. referência similar ou superior fgm.	**R$ 155,00**
131	Caixa	200	Discos de feltro para polimento de materiais restauradores e esmalte dental. apresentação: caixa com 24 discos de 8 mm e 1 mandril de encaixe rápido. referência similar ou superior fgm.	**R$ 155,00**
132	Caixa	30	Edta solução a 17% (fr c/ 20 ml)	**R$ 35,70**
133	Unidade	500	Envelopes auto selante colante de dimensões aproximadas 140 x 260 mm papel grau cirúrgico caixa com 100 unidades	**R$ 65,00**
134	Caixa	500	Envelopes auto selante colante de dimensões aproximadas a 250 x 350 mm papel grau cirúrgico caixa com 100 unidades	**R$ 65,00**
135	Unidade	30	Escavador de dentina N11 - Modelo/Referência: Nº 11 1/2 (ou Nº 11-12) modelo duplo, com pontas ativas em ambas as extremidades. Material: Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico (preferencialmente norma AISI 420 ou 304), de alta qualidade e resistência à corrosão, que permita esterilização adequada. Funcionalidade: Instrumento não articulado, de uso manual, indicado para procedimentos clínicos em geral, com a finalidade de cortar tecidos, retirar partes moles (dentina cariada) e realizar a limpeza da câmara pulpar e cavidades. Características das Pontas: Possui duas pontas ativas, tipo "colher" ou concha, com bordas cortantes, de tamanhos e/ou angulações complementares, projetadas para acesso e remoção precisa do tecido cariado.	**R$ 36,20**
136	Caixa	10	Escova de aço para limpeza de brocas com cabo em plástico. referência similar ou superior jon com 100/Und	**R$ 137,00**
137	Unidade	4000	Espátulas de madeira tipo abaixador de língua, descartável, não estéril, pacote com 100 unidades. validade 5 anos	**R$ 28,20**
138	Pacote	100	Espelhos bucais planos nº 05 para clínica odontológica, resistente à autoclavagem e anti embaçante com encaixe rosqueável.	**R$ 90,36**
139	Unidade	100	Evidenciador de placa bacteriana em pastilhas para ações educativas. caixa com 60 pastilhas. referência similar biodinamica.	**R$ 46,53**
140	Caixa	100	Filme para radiografia dental periapical infantil no formato de, no mínimo, 20x30 mm (caixa c/ 100 películas)	**R$ 1.047,00**
141	Unidade	50	Foice raspador ponta morse 0/00, em aço inox referência similar quinelato qd.	**R$ 78,00**
142	Unidade	30	Fotopolimerizador a bateria, bivolt, apresentar a funcao modo progressivo (ramp) inicial. Apresentar protetor removivel para lampada led. Aparelho sem fio, Potencia minima de 1200mW/cm2, Baixo ruido, Bateria substituivel com duração minima de 6 horas, pesp maximo 150g, anos de garantia. Marcas de Referencia: SDI, Gnatus ou similar Modelo de referência: Radii-cal ADI; Super Dual Gnatus	**R$ 1.180,00**
143	Kit	10	Kit macro modelo gigante para escovação com macro escova de aproximadamente 36 cm./ arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexivel, que permite posicionar na oclusão tipo i, oclusão tipo ii, oclusão tipo iii e mordida cruzada. uso educativo para treinamento de escovação dentária, de língua e uso do fio dental. dimensões aproximadas de 15 x 13 x 13 cm. vem com macro escova de 36 cm e sacola especial.	**R$ 1.095,00**
144	Caixa	100	Lâmina de bisturí descartável 11 (caixa com 100 unidades).	**R$ 59,70**
145	Caixa	100	Lâmina de bisturí descartável 12 (caixa com 100 unidades).	**R$ 59,70**
146	Caixa	100	Lâmina de bisturí descartável 15 (caixa com 100 unidades).	**R$ 59,70**
147	Unidade	10	Lima para Osso - Modelo/Referência: Tipo Seldin Nº 12 (ou outro modelo específico, como Miller 8, dependendo da necessidade). Material: Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico (preferencialmente norma AISI 304 e/ou AISI 420), com tratamento extra contra oxidação, garantindo alta resistência à corrosão. Funcionalidade: Instrumento não articulado, de ponta dupla, utilizado para o preparo, acabamento e remodelagem fina do tecido ósseo (alisamento da superfície óssea) em procedimentos de exodontia, periodontia e implantes. Características das Pontas: Possui duas extremidades ativas com superfícies irregulares (ranhuras/picado duplo), projetadas para desbaste e alisamento ósseo, com encaixes precisos e alinhados. Design: Cabo com superfície ranhurada ou design ergonômico para melhor manuseio, segurança e prevenção de deslizamento durante o uso. Esterilização: Reutilizável e autoclavável (suporta processos de esterilização por calor úmido). Comprimento Total: Comprimento total aproximado de 17 cm a 18 cm.	**R$ 55,47**
148	Unidade	10	Luvas de proteção para lavagem de instrumental odontológico em nylon e elastano, recoberta totalmente de polímero borrachoide, com palma antiderrapante, resistência a abrasão, resistente ao corte por lâmina, ao rasgamento, perfuração por punção, suporte elástico no punho para um ajuste fechado referência similar maxy dry plus danny ou superior. pacote com im par tamanho pequeno "p"	**R$ 179,46**
149	Unidade	10	Luvas de proteção para lavagem de instrumental odontológico em nylon e elastano, recoberta totalmente de polímero borrachoide, com palma antiderrapante, resistência a abrasão, resistente ao corte por lâmina, ao rasgamento, perfuração por punção, suporte elástico no punho para um ajuste fechado referência similar maxy dry plus danny ou superior. pacote com im par tamanho medio "m"	**R$ 179,46**
150	Unidade	10	Macromodelo de evolução da cárie com quatro macro dentes molares possui que podem ser abertos demonstrando um dente hígido, cárie de esmalte, carie de dentina e exposição pulpar. utilizado na orientação e esclarecimento do paciente no consultório no aprendizado de procedimentos odontológicos. dimensões aproximadas: comp. 14cm x larg. 3,5cm x alt. 6cm, ou maiores.	**R$ 1.095,00**
151	Caixa	30	Mandril em aço inox do tipo encaixe pop-on para adaptação de discos de polimento no contra-ângulo. apresentação: blister com 1 mandril. referência similar ou superior 3m	**R$ 570,00**
152	Unidade	10	Mandril para contra-ângulo curto.	**R$ 147,00**
153	Caixa	50	Matriz / conjuntos de matrizes transparentes para pré-molares e molares com sistema de fixação integrado. caixa com 20 unid.	**R$ 299,25**
154	Caixa	50	Matriz de aço inox de 5mm (0,05x5x500 mm), cx com 01 fita.	**R$ 5,15**
155	Caixa	50	Matriz de aço inox de 7mm (0,07x5x500 mm), cx com 01 fita.	**R$ 5,15**
156	CAIXA	500	Micro aplicador dobrável e descartável para adesivo dentinário e selantes, haste plástica ponta com fibras absorventes resistentes à abrasão diâmetro de tamanho fino (1.5 mm), descartável (embalagem com 100 unidades). referência similar ou superior microbrush.	**R$ 45,00**
157	Caixa	200	Micro aplicador dobrável e descartável para adesivo dentinário e selantes, haste plástica, ponta com fibras absorventes resistentes à abrasão diâmetro de 2mm, descartável (embalagem com 100 unidades). referência similar ou superior microbrush	**R$ 45,00**
158	Unidade	10	Micro motor. peça de baixa rotação acoplamento borden intramatic, spray interno, rotação de 5.000 a 20.000 rpm, encaixe intramatic universal, giro livre de 360º, baixo nível de ruído e vibração, esterilizável em autoclave até 135°c, garantia de 1 ano. referência similar kavo.	**R$ 1.005,00**
159	Unidade	100	Óleo lubrificante mineral spray de baixa viscosidade e alta pureza para instrumentos de alta e baixa. apresentação: frasco com 200 ml 140g, e aplicador adaptável ao sistema borden e encaixe de engate do micromotor com o contra- ângulo e peça reta. referência similar ou superior kavo unispray.	**R$ 179,70**
160	Unidade	200	Papel grau cirúrgico 60 g/m² isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro. azul laminado de dupla camada com 57 g/m². o filme muda de cor para um azul mais escuro, o qual permite detectar visualmente qualquer possibilidade de defeito na área de selagem. selagem tripla. embalagem registrada no ministério da saúde. indicador de sentido de abertura da embalagem. cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização. tamanho: 15 cm x 100m.	**R$ 143,70**
161	Unidade	200	Papel grau cirúrgico 60 g/m² isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro. azul laminado de dupla camada com 57 g/m². o filme muda de cor para um azul mais escuro, o qual permite detectar visualmente qualquer possibilidade de defeito na área de selagem. selagem tripla. embalagem registrada no ministério da saúde. indicador de sentido de abertura da embalagem. cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização. tamanho: 25 cm x 100m.	**R$ 230,70**
162	Unidade	100	Pasta de polimento de resina fotopolimerizável. embalagem contendo 1 seringa com 4g. composição básica: óxido de alumínio, carbowax, espessantes, essência de menta e água referência similar ou superior diamond r (fgm)	**R$ 184,00**
163	Unidade	500	Pasta profilática odontológica com pedrapomes, carbonato de cálcio, glicerina, água, edulcorante, flavorizante, espessantes e conservante. bisnaga plástica trilaminada, sabor tutti-frutti, c/ flúor (fr c/ 90 g).	**R$ 22,50**
164	Unidade	30	Pinça clínica - Modelo/Referência: Pinça para Algodão Reta. Material: Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico (preferencialmente norma AISI 420 ou similar), de alta qualidade, resistente à corrosão e que permita esterilização adequada. Funcionalidade: Instrumento não articulado, utilizado para preensão e transporte de materiais de pequeno porte, como bolas de algodão, gaze, pellets e cones de papel, em procedimentos de exame clínico e curativos. Características Adicionais: Ponta Ativa: Com serrilhado na parte interna das pontas para garantir maior aderência ao material pinçado. Com Trava (Cremalheira): (Opcional). Design: Corpo do instrumental com superfície ranhurada ou design ergonômico para melhor manuseio e segurança. Comprimento Total: Comprimento total aproximado entre 14 cm a 16 cm (especificar a medida exata desejada). Esterilização: Reutilizável e autoclavável (suporta processos de esterilização por calor húmido).	**R$ 11,04**
165	Unidade	30	Porta Agulha - Descrição do item: Porta-agulha instrumental odontológico. Modelo: Mayo Hegar (ou Mathieu, Castroviejo, dependendo da necessidade). Material: Aço inoxidável cirúrgico (AISI 420 ou similar), resistente à corrosão e que permita autoclavagem. Tipo de Ponta: Reta (ou curva, se necessário). Característica da Ponta: Com vídea (carboneto de tungstênio) para maior durabilidade e melhor	**R$ 9,00**

			preensão da agulha (especificar se for sem vídea). Haste: Reta. Comprimento Total: Cerca de 14 cm. Adicional: Com trava (cremalheira) para manter a agulha firmemente presa. Esterilidade: Reutilizável e esterilizável (preferencialmente autoclavável).	
166	Unidade	100	Pontas abrasivas. sistema de acabamento e polimento composto por pontas abrasivas de resina e óxido de alumínio destinadas ao acabamento final de restaurações em resinas compostas, compômeros e restaurações indiretas. caixa com 7 pontas sortidas. ref: 0613550. referência similar ou superior enhance.	**R$ 23,10**
167	Caixa	100	Pontas de óxido de alumínio para altarotação tipo shofu 241 ponta de lápis.	**R$ 63,00**
168	Caixa	100	Pontas de óxido de alumínio para altarotação tipo shofu 244 chama de vela	**R$ 63,00**
169	Caixa	200	Pontas de óxido de alumínio para altarotação tipo shofu 248 pêra.	**R$ 63,00**
170	Unidade	30	Posicionador para Raio X para radiografia periapical e interproximal - acessório para radiologia, tipo: posicionador filme, componentes: conjunto completo	**R$ 180,00**
171	Unidade	30	Pote dappen de plástico, cores sortidas	**R$ 12,24**
172	Unidade	30	Pote dappen de vidro, cores sortidas.	**R$ 15,57**
173	Unidade	50	Produto renovador de instrumentais em aço inox capaz de eliminar vestígios de proteína e oxidação. uso por imersão. frasco com 1 litro com dosador	
174	Unidade	200	Resina cor a1b fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas para dentes ant.e post. matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. cor a1b. referência similar ou superior 3m.	**R$ 55,42**
175	Unidade	200	Resina cor a2b fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas para dentes ant.e post. matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. cor a2b. referência similar 3m.	**R$ 55,42**
176	Unidade	200	Resina cor a2d. fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas para dentes ant.e post. matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículasinorgânicas de zircônia/sílica. cor a2d. referência similar ou superior 3m.	**R$ 55,42**
177	Unidade	200	Resina cor a2e fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas para dentes ant.e post. matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículasinorgânicas de zircônia/sílica. cor a2e. referência similar ou superior 3m.	**R$ 55,42**
178	Unidade	200	Resina cor a3,5 fotopolimerizável universal microhibrido com nanopartículas para dentes ant.e post. matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano, bisfenol a polietileno glicol diéter dimetacrilato cor a3,5. referência similar ou superior 3m.	**R$ 55,42**
179	Unidade	200	Resina cor a3,5b fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas para dentes ant.e post. matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. cor a3,5b. referência similar ou superior 3m.	**R$ 55,42**
180	Unidade	200	Resina cor a3b fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas para dentes ant.e post. matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. cor a3b. referência similar ou superior 3m.	**R$ 55,42**
181	Unidade	200	Resina cor a3d. fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas para dentes ant.e post. matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. cor a3d. referência similar ou superior 3m	**R$ 55,42**
182	Unidade	200	Resina cor a3e fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas para dentes ant.e post. matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículasinorgânicas de zircônia/sílica. cor a3e. referência similar ou superior 3m	**R$ 55,42**
183	Unidade	200	Resina cor a4b fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas para dentes ant.e post. matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. cor a4b. referência similar ou superior 3m	**R$ 55,42**
184	Unidade	300	Resina cor b1b fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas para dentes ant.e post. matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. cor b1b. referência similar ou superior 3m	**R$ 55,42**
185	Unidade	300	Resina cor b1e fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas para dentes ant.e post. matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículasinorgânicas de zircônia/sílica. cor b1e. referência similar ou superior 3m	**R$ 55,42**
186	Unidade	300	Resina cor b2b fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas para dentes ant.e post. matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. cor b2b. referência similar ou superior 3m	**R$ 55,42**
187	Unidade	300	Resina cor b2e fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas para dentes ant.e post. matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículasinorgânicas de zircônia/sílica. cor b2e. referência similar ou superior 3m	**R$ 55,42**
188	Unidade	300	Resina cor b3b fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartículas para dentes ant.e post. matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. cor b3b. referência similar ou superior 3m	**R$ 55,42**
189	Unidade	300	Resina fluida (flow) nanoparticulada radiopaca para uso em restaurações de base/forramento sob restaurações em dentes posteriores, selante de fóssulas e fissuras; reparo em restaurações de resina e porcelana. escoamento sob pressão e resistência ao desgaste similar à das resinas micro-híbridas; apresentação seringas de 2g e 20 pontas aplicadoras. cor:a3. referência similar ou superior 3m	**R$ 55,42**
190	Unidade	300	Resina fluida (flow) nanoparticulada radiopaca para uso em restaurações de preparos não invasivos, air abrasion" base/forramento sob restaurações em dentes posteriores, selante de fóssulas e fissuras; reparo em restaurações de resina e porcelana. escoamento sob pressão e resistência ao desgaste similar à das resinas micro-híbridas; apresentação seringas de 2g e 20 pontas aplicadoras. cor: b2. referência similar ou superior 3m	**R$ 55,42**
191	Unidade	300	Resina fluida. agente opacificador fotopolimerizável com alta opacidade, indicada para mascaramento de metais e manchas em dentina. fácil aplicação com pincel, opacidade alta: indicada para mascaramento de metais e manchas em dentina. composição: bis-gma, tegdma e canforoquinona. cor: u (universal) seringa com 1,5 g. referência similar ou superior 3m.	**R$ 55,42**
192	Kit	200	Resina Acrílica Incolor (Odontológica) - Resina acrílica incolor para uso odontológico. Tipo de Polimerização: Autopolimerizável (quimicamente ativada) ou Termopolimerizável (ativada por calor) - (especificar no edital). Apresentação: Pó ou Líquido ou Kit (pó e líquido) - (especificar a apresentação e o peso/volume no edital, ex: Pó 1kg, Líquido 500ml, Kit 1kg+500ml).	**R$ 55,42**
193	Kit	200	Resina Acrílica Rosa (Odontológica) - Resina acrílica rosa para uso odontológico. Tipo de Polimerização: Autopolimerizável (quimicamente ativada) ou Termopolimerizável (ativada por calor) - (especificar no edital). Apresentação: Pó ou Kit (pó e líquido) - (especificar a apresentação e o peso/volume no edital, ex: Pó 1kg, Kit 1kg+500ml).	**R$ 55,42**
194	Caixa	500	Rolete de algodão absorvente, macio, homogêneo, inodoro, para isolamento relativo em procedimentos odontológicos (pct com 100 unid). referência similar ou superior cremer	**R$ 15,15**
195	Pacote	14	Seladora para papel grau cirurgico de 21cm bivolt	**R$ 2.180,00**
196	Unidade	100	Seringa carpule em aço inox, com refluxo articulada, referência similar duflex (12115)	**R$ 128,00**
197	Kit	300	Sistema adesivo universal monocomponente para adesão de resinas compostas. frasco de 4 ml. referência similar ou superior: adesivo prime e bond 2.1 dentsply	**R$ 38,50**
198	Unidade	30	Sonda exploração (dentistica) N5 - Modelo/Referência: Nº 5: Ponta simples, formato angulado/curvo (o modelo mais clássico em "gancho"). Material: Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico (preferencialmente norma AISI 420 ou 304), de alta qualidade e resistência à corrosão, que permita esterilização adequada.	**R$ 32,00**
199	Unidade	30	Sonda exploração (dentistica) N2 - Modelo/Referência: Nº 2: Ponta dupla, com duas angulações diferentes. Material: Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico (preferencialmente norma AISI 420 ou 304), de alta qualidade e resistência à corrosão, que permita esterilização adequada. Funcionalidade: Instrumento não articulado, de uso manual, utilizado no exame clínico para detecção de cáries (análise da profundidade e textura das paredes dentinárias), avaliação de restaurações, tártaro, e exploração de sulcos e fissuras.	**R$ 32,00**
200	Unidade	10	Suporte de parede para coletor de perfurocortantes de 1,5 litro de capacidade em metal pintado na cor branca	**R$ 48,00**
201	Unidade	10	Suporte de parede para coletor de pérfuro cortantes de 3 litros de capacidade em metal pintado na cor branca	**R$ 48,00**
202	Unidade	10	Suporte para avental plumbífero em aço pintado com tinta epóxi branca, formato cilíndrico, com dois suportes de parede, capacidade para o peso de até 3 aventais, dimensões aproximadas: 650mm comprimento x 76,2mm diâmetro	**R$ 1.320,00**
203	Unidade	50	Tesoura tipo íris em aço inox, ponta reta, para tecido, com aproximadamente 11,5 cm. referência similar quinelato	**R$ 32,00**
204	Pacote	300	Tiras de lixa para resina composta com granulação média/fina com centro neutro impermeáveis para acabamento e polimento. dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina: dimensões aprox. 4 mm x 170 mm 1954b caixas com 150 unidades. referência similar 3m.	**R$ 15,60**
205	Unidade	50	Veniz de fluoreto de sódio a 5% para tratamento de cáries e hipersensibilidade apresentação: bisnaga com 10 ml. referência similar: duraphat..	**R$ 40,50**
206	Unidade	100	Verniz copal de secagem rápida, forrador de cavidades. composição nitrocelulose 8g% e excipientes de acetato de etila + álcool etílico. cartucho com 1 frasco de vidro com 15 ml do produto e instruções de uso.	**R$ 40,50**
207	Unidade	100	Verniz odontológico c/ fluoreto de sódio em base adesiva de resinas naturais 5% para fluoretação do esmalte e profilaxia da cárie dental. caixa com 1 frasco de fluorniz 10 ml e 1 frasco com solvente de álcool etílico 10 ml.	**R$ 40,50**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 20 de maio de 2026.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal de Novo Airão

F P RIBEIRO LTDA,
Inscrito no CNPJ sob o nº27.548.024/0001-36**.**

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:04290B9B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 17/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2026

A **Prefeitura Municipal de Parintins** com sede na rua Jonathas Pedrosa, na cidade de Parintins, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2026**, **Processo Administrativo n.º 35/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 23/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

Fornecedor: RRZ AMAZONIA COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS, CAMINHOES, MAQUINAS E PECAS LTDA- 19.469.604/0001-00
E-mail : licitacao@zucatellibrasil.com.br
Whatsapp : (92) 99156-6259
Endereço : AV TORQUATO TAPAJOS N° : 3330 Cep : 69093-018, Cidade : Manaus, Estado : Amazonas

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	5	UNIDADE	PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS, nova, zero quilômetro, ano de fabricação igual ou superior ao ano da entrega, peso operacional mínimo de 6.000 kg, motor diesel com no mínimo 4 cilindros, injeção direta, potência líquida mínima de 58 kW (78 HP) a 2.200 RPM, torque máximo mínimo de 270 N.m, transmissão com no mínimo 02 velocidades à frente e 02 à ré, tração 4x4, cabine fechada com ar-condicionado e caçamba com capacidade mínima de 1,0 m³, carga de tombamento em linha reta mínima de 4.000 kg, força máxima de tração mínima de 60 kN, força máxima de desagregação mínima de 55 kN, sistema hidráulico com no mínimo 02 bombas de engrenagem e fluxo mínimo de 125 L/min para operação, terceira linha hidráulica de série para implementos, freios de serviço a disco seco nas quatro rodas, tanque de combustível com capacidade mínima de 110 litros, tempo máximo de elevação da caçamba de 05 segundos com carga nominal e tempo de ciclo total máximo de 8,5 segundos, incluindo entrega técnica, treinamento operacional, garantia do fabricante e frete até o Município de Parintins/AM.	XCMG	LW180K	R$ 520.000,00	R$ 2.600.000,00
						TOTAL	R$ 2.600.000,00

2.2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.2.1. O órgão gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

2.2.1. Órgãos Participantes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

2.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.3.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

2.3.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

2.3.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2.3.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.2.1. O instrumento contratual em caso de formalização da contratação deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
3.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.
3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
3.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
7.4.1. Por razão de interesse público;
7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
8. DAS PENALIDADES
8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
9. CONDIÇÕES GERAIS
9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Parintins, 18 de junho de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito De Parintins

RRZ AMAZONIA COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS, CAMINHOES, MAQUINAS E PECAS LTDA
CNPJ Nº 19.469.604/0001-00

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:2000B271

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026 - PMSSU

Ata de Registro de Preço nº 004/2026. Processo Administrativo nº 0085/2026 – SEMSA. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026 - PMSSU. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E CAIXAS CIRÚRGICAS COMPLETAS, DESTINADOS AO MONITORAMENTO DE PACIENTES, DIAGNÓSTICO CARDIOLÓGICO E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM.** Assinatura da Ata:**10/04/2026**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários e homologados: **DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.122.230/0001-33; **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.593.430/0001-50, e **MP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.762.305/0001-97, para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	MARCA	VL. UNIT.	LICITANTE VENCEDOR
1	**DESFIBRILADOR/MONITOR CARDÍACO MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL:** Equipamento médico-hospitalar portátil destinado ao monitoramento contínuo de parâmetros cardíacos e à realização de terapias de desfibrilação, indicado para uso em atendimentos de urgência e emergência, ambientes pré-hospitalares, hospitalares e unidades móveis de saúde. - Especificações técnicas mínimas e referência de qualidade, conforme consta na descrição do Edital e seus anexos.	UND	1	CMOS DRAKE / VIVO GOLD	R$ 32.900,00	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2	**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL – TELA 15":** Equipamento médico-hospitalar portátil destinado ao monitoramento contínuo de sinais vitais, indicado para uso em unidades hospitalares, salas de emergência, centros cirúrgicos, UTI, enfermarias e transporte intra-hospitalar. - Especificações técnicas mínimas e referência de qualidade, conforme consta na descrição do Edital e seus anexos.	UND	2	CREATIVE K15	R$ 30.000,00	DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA
3	**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DE SINAIS VITAIS:** Equipamento médico-hospitalar destinado ao monitoramento contínuo de sinais vitais, indicado para uso em unidades hospitalares, pronto atendimento, enfermarias, centros cirúrgicos, UTI e transporte intra-hospitalar. - Especificações técnicas mínimas e referência de qualidade, conforme consta na descrição do Edital e seus anexos.	UND	2	CMOS DRAKE / LEVI	R$ 15.500,00	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4	**ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL MULTICANAL:** Equipamento médico-hospitalar destinado à realização, visualização, registro e impressão de exames eletrocardiográficos, indicado para uso em ambulatórios, unidades hospitalares, clínicas, pronto atendimento e serviços de diagnóstico. - Especificações técnicas mínimas e referência de qualidade, conforme consta na descrição do Edital e seus anexos.	UND	1	CONTEC / ECG	R$ 7.390,00	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5	**CAIXA CIRÚRGICA COMPLETA PARA HISTERECTOMIA:** Conjunto completo de instrumentais cirúrgicos em aço inoxidável, destinados à realização de procedimentos de histerectomia, indicado para uso em centros cirúrgicos hospitalares, atendendo às rotinas de cirurgia ginecológica. Os instrumentais devem ser reutilizáveis, autoclaváveis, fabricados em aço inox cirúrgico de alta qualidade, com acabamento adequado, resistência à corrosão e conformidade com normas técnicas aplicáveis. - Composição mínima do conjunto e requisitos gerais, conforme consta na descrição do Edital e seus anexos.	UND	1	ABC INSTRUMENTAIS CAIXA PARA CIRURGIA COMPLETA DE HISTERECTOMIA	R$ 17.000,00	DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA
6	**CAIXA CIRÚRGICA COMPLETA PARA COLECISTECTOMIA:** Conjunto completo de instrumentais cirúrgicos em aço inoxidável, destinados à realização de procedimentos de colecistectomia, indicado para uso em centros cirúrgicos hospitalares, atendendo às rotinas de cirurgia geral e do aparelho digestivo. Os instrumentais devem ser reutilizáveis, autoclaváveis, fabricados em aço inox cirúrgico de alta qualidade, com resistência à corrosão, acabamento adequado e conformidade com normas técnicas e sanitárias vigentes. - Composição mínima do conjunto e requisitos gerais, conforme consta na descrição do Edital e seus anexos.	UND	1	ABC / ABC	R$ 14.000,00	MP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

São Sebastião do Uatumã/AM, 10 de abril de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

PAMALA URSULA DE SOUZA OLIVEIRA
Duran Medech Tecnologia Medica LTDA - ME

JOSE MARCIO CARREGA
M Carrega Comercio De Produtos Hospitalares - EPP

ANDREZA LAIS MELO PRADO
MP Comercio De Produtos Hospitalares E Alimenticios LTDA

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:B2CC5025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026 - PMSSU

Ata de Registro de Preço nº 006/2026. Processo Administrativo nº 0188/2026 – SEMAD. Pregão Eletrônico SRP nº 007/2026 - PMSSU. Objeto**: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS EXECUTIVAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM.** Assinatura da Ata: **27/05/2026**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários e homologados: **50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES**, inscrita no CNPJ nº 50.314.420/0001-10; **AGROPECUARIA AGROSANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.452.399/0001-09; **JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.452.287/0001-54; **M. R. DE L. MARINHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.245.754/0001-28; **PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.830.538/0001-50, para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	LICITANTE VENCEDOR
1	**ÁGUA SANITÁRIA**, Aplicação: limpeza em geral, Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo	UNIDADE	35	TOP	R$ 45,00	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA

	de 2,5%, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: com odor característico ao cloro, **Unidade De Fornecimento: Caixa com 12 embalagens de 01 litro**.					
2	**ÁLCOOL ETÍLICO**, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: líquido; Teor Alcoólico: 46º INPM; Unidade de Fornecimento: **Caixa com 12 frascos de 500 ml.**	UNIDADE	1500	PROLINK	R$ 57,00	AGROPECUARIA AGROSANTOS LTDA
3	**ÁLCOOL EM GEL**, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 65º INPM, Unidade de Fornecimento: **Caixa com 12 frascos de 500ml**.	UNIDADE	1500	SANTA CRUZ	R$ 65,00	AGROPECUARIA AGROSANTOS LTDA
4	**AMACIANTE LÍQUIDO**, aplicação para roupa, unidade de fornecimento: **Caixa com 06 unidades de 2 lts**.	UNIDADE	200	QUALYBRIL	R$ 42,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
5	**APARELHO PARA BARBEAR**, Unidade de Fornecimento: **cartela com 24 unidades**	CARTELA	150	BIC	R$ 47,00	AGROPECUARIA AGROSANTOS LTDA
6	**AROMATIZADOR DE AMBIENTES**, Tipo: aerosol; Fragrância: a ser definido pelo órgão solicitante; Unidade de Fornecimento: **frasco com 360mL.**	UNIDADE	2000	NO AR	R$ 13,00	AGROPECUARIA AGROSANTOS LTDA
7	**BACIA**, Aplicação: para uso geral, Material: plástico, resistente, Capacidade: 10 litros, Cor: a escolher	UNIDADE	150	MERCOPLAST	R$ 15,00	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
8	**BACIA**, Aplicação: para uso geral, Material: plástico, resistente, Capacidade: 5 litros, Cor: a escolher	UNIDADE	150	BETTANIN	R$ 11,50	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
9	**BALDE**, Material(is): polipropileno, Cor(es): a ser definida, Capacidade: 10 litros, Característica(s) Adicional(is): com alça de metal.	UNIDADE	150	PLASUTIL	R$ 14,00	AGROPECUARIA AGROSANTOS LTDA
10	**BALDE**, Material(is): polipropileno, Cor(es): a ser definida, Capacidade: 20 litros, Característica(s) Adicional(is): com alça de metal.	UNIDADE	150	LUMAR	R$ 19,00	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
11	**BALDE**, Material(is): polipropileno, Cor(es): a ser definida, Capacidade: 30 litros, Característica(s) Adicional(is): com alça de metal.	UNIDADE	150	BATTANIN	R$ 33,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
12	**BALDE**, Material(is): polipropileno, Cor(es): a ser definida, Capacidade: 50 litros, Característica(s) Adicional(is): com alça de metal.	UNIDADE	150	TOTALPLAST	R$ 58,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
13	**NAFTALINA**, Aspecto Físico: bolinhas sólidas brancas, Aplicação: repelente de traças e baratas, Unidade De Fornecimento: **Pacote com 1kg**	PACOTE	250	RUBI	R$ 33,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
14	**CERA LÍQUIDA**, Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: líquido, Cor: incolor, Unidade de Fornecimento: **frasco contendo 1 litro.**	UNIDADE	250	ZUPP	R$ 5,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
15	**LIXEIRA**, Material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrica, Capacidade: 100 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alças laterais e tampa.	UNIDADE	250	TOTALPLAST	R$ 114,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
16	**LIXEIRA**, Material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrica, Capacidade: 20 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alças laterais e tampa.	UNIDADE	300	TOTALPLAST	R$ 27,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
17	**CISCADOR**, Material: plástico, utilização: para jardim.	UNIDADE	500	CRISTAL	R$ 15,00	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA
18	**COPO DESCARTÁVEL**, Material: plástico, Capacidade: 180 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT. Unidade de fornecimento: **Caixa com 25 pacotes de 100 unidades.**	PACOTE	1500	COPOBRAS	R$ 71,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
19	**COPO DESCARTÁVEL**, Material: plástico, Capacidade: 50 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: café, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT. Unidade de Fornecimento: **Caixa com 25 pacotes de 100 unidades.**	PACOTE	1200	COPOBRAS	R$ 98,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
20	**DESENGORDURANTE**, Específico Para Limpeza De Superfícies: Acrílicos, Azulejos, Ladrilhos E Pisos, Box De Banheiro, Esmaltados, Fórmica, Laminados, Louças de Banheiro, Metais, Paredes, Pia De Inox, Plásticos, Superfícies Laváveis,Vidros, Vitrines, Para-Brisas. **Caixa com 12 embalagens de 500 ml.**	UNIDADE	1000	RM	R$ 48,00	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA
21	**DESINFETANTE**, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a ser definida, Unidade de Fornecimento: **Caixa com 12 embalagens de 500 ml.**	UNIDADE	1000	QUALYBRIL	R$ 32,00	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA
22	**DETERGENTE**, Aplicação: limpeza em geral, Composição: substâncias biodegradáveis, agentes tensoativos e componentes complementares, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a ser definida, Característica(s) Adicional(is): ph neutro, Unidade de Fornecimento: **Caixa com 12 embalagens com 500 ml.**	UNIDADE	1500	BRINORT	R$ 18,75	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
23	Escova De Nylon Pequena, P/ Lavatório	UNIDADE	200	ESCOVABRAS	R$ 3,99	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
24	**ESCOVA LIMPEZA**, com suporte, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de ± 5%)	UNIDADE	200	ORIGINAL	R$ 7,00	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA
25	**ESCOVÃO**, material: Nylon, aplicação: para lavar roupa	UNIDADE	200	MILEVA	R$ 3,90	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
26	**ESPANADOR**, Material: cedas de nylon, Material Cabo: madeira, Aplicação: para limpeza de teto.	UNIDADE	100	AMAZONRIO	R$ 14,00	M. R. DE L. MARINHO LTDA
27	**ESPONJA DE LIMPEZA**, Material: espuma de poliuretano,fibra sintética abrasiva e resina. Apresentação: dupla face (macia e áspera), Dimensões aproximadas: 110mm x 75 mm x 20 mm (C x L x A). Unidade de Fornecimento: Pacote com 04 unidades.	UNIDADE	1000	JEITOSA	R$ 1,20	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA
28	**FLANELA,** Material: Algodão, Cor: Amarela, Comprimento: 58 Cm, Largura: 40 Cm,	UNIDADE	2000	DANTEX	R$ 1,99	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO

	Características Adicionais: Com Bainha					LTDA
29	**GUARDANAPO**, Material: 100% Algodão, Comprimento: 1,00 M, Largura: 50 Cm	UNIDADE	1500	DANTEX	R$ 3,00	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA
30	**INSETICIDA**, Aplicação: controle de pragas (mosquito, barata ,formiga, aranha); Tipo: aerosol (spray); Unidade de Fornecimento: frasco de 360ml.	UNIDADE	2000	BUZZ	R$ 8,00	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA
31	**LÃ DE AÇO**, Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: **embalagem com 8 pacotes**	PACOTE	150	ASSOLAN	R$ 21,50	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
32	**LIMPA VIDROS**, Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Características Adicionais: com registro no Ministerio da Saúde	UNIDADE	200	COPERACOOL	R$ 4,50	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
33	**LUSTRA MÓVEIS**, Tipo: líquido; Fragrância: a ser definida pelo órgão solicitante; Unidade de Fornecimento: frasco de 200mL.	UNIDADE	100	AUDAX	R$ 4,50	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA
34	**LUVA,** cano longo	PAR	500	LIMPANO	R$ 16,19	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
35	**LUVA DE BORRACHA**, Tamanho Grande, Composição: Borracha De Látex Natural, Com Revestimento Interno, Reforçada, Com Superfície Externa Antiderrapante.	PAR	1000	NOBRE	R$ 3,90	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA
36	**LUVA DE BORRACHA**, Tamanho Médio, Composição: Borracha De Látex Natural, Com Revestimento Interno, Reforçada, Com Superfície Externa Antiderrapante.	PAR	1000	NOBRE	R$ 3,90	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA
37	**LUVA DE BORRACHA**, Tamanho Pequeno, Composição: Borracha De Látex Natural, Com Revestimento Interno, Reforçada, Com Superfície Externa Antiderrapante.	PAR	1500	NOBRE	R$ 3,90	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA
38	**LUVA DE PANO**, tamanho único. Para proteger as mãos contra abrasões, sujeira, cortes leves e agentes mecânicos	PAR	600	AVELINO	R$ 7,00	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA
39	**LUVA DE NAPA**, tamanho único.		500	LIMPANO	R$ 34,75	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
40	**MOP**, Tipo: pó, Apresentação: composto por REFIL 100% algodão, ponta cortada, medindo 40cm de largura, SUPORTE plástico e CABO em alumínio medindo 1,40m de comprimento, Característica(s) Adicional(is): medidas com variação aceitável de ±10%.	UNIDADE	100	FLASHLIM	R$ 77,50	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
41	**KIT MOP**, Característica(s): contendo 01 balde em plástico com espremedor, 01 refil úmido em algodão com gramatura de 200g e 01 cabo em alumínio medindo 1,40m de comprimento, variação de ±10%, Cor: a ser definida, Capacidade: 12 litros.	UNIDADE	50	FLASHLIM	R$ 107,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
42	**MOP ÚMIDO**, Caracteristicas algodão ponta loop cru	UNIDADE	100	NOBRE	R$ 86,00	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA
43	**PÁ DE PLÁSTICO**, para lixo, Material: plástico, Comprimento Cabo: 70 Cm, Tamanho: Média	UNIDADE	200	NALIN	R$ 8,99	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA
44	**PANO DE CHÃO**, Material: algodão, Dimensões: 60cm x 40cm (C x L). Unidade de Fornecimento: **Embalagem com 50 unidades**	UNIDADE	500	UNIÃO TEXTIL	R$ 134,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
45	**PANO DE COPA**, Material: algodão, Cor: a ser definida, Dimensões: 58cm x 38cm (C x L), Características Adicionais: com acabamento em overlock.	UNIDADE	500	UNIÃO TEXTIL	R$ 4,90	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
46	**PAPEL HIGIÊNICO**, embalagem com 4 rolos, Material: 100% Fibra Celulósica Virgem, Cor: Branca, Dimensões: 10 Cm X 30 M, Unidade Fornecimento: **embalagem com 16 pacotes com 4 rolos**	PACOTE	3000	ECOTOP	R$ 31,25	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
47	**PAPEL TOALHA,** embalagaem com 2 rolos, Material: 100% Fibra Celulósica Vegetal Virgem, Cor: Branca, Dimensões: 23 X 23 Cm, Apresentação: Não Reciclado, Interfolhado, Com 2 Dobras, Unidade Fornecimento: **Embalagem com 12 pacotes contendo 2 rolos.**	PACOTE	2500	PÉTALAS	R$ 38,90	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
48	**PEDRA SANITÁRIA**, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40 g e suporte para fixação.	UNIDADE	2500	SANILAR	R$ 1,50	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA
49	**RODO DE LIMPEZA,** Material(is) Cepa: plástico, Material(is) Cabo: madeira, Dimensão(ões) Cepa: 30cm de largura, Dimensão(ões) Cabo: 120cm de comprimento, Característica(s) Adicional(is): com 02 borrachas e cabo roscável plastificado, variação aceitável de ±10%.	UNIDADE	500	REI DAVI	R$ 7,75	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
50	**SABÃO EM BARRA**, aplicação: limpeza em geral. Composição básica: glicerinado. Aspecto Físico: sólido, Unidade de fornecimento: **embalagem com 50 unidades de 200 gramas.**	UNIDADE	550	FB	R$ 73,00	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA
51	**SABÃO EM PÓ**, Aplicação: para limpeza e lavagem de roupas, Composição básica: componente ativo (alquil benzeno sulfonato de sódio), tensoativo aniônico, coadjuvantes, corantes e branqueador óptico, Fragrância: a ser definida, Unidade de fornecimento: **embalagem com 27 pacotes de com 500g**	UNIDADE	1000	AYLA	R$ 45,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
52	**SABONETE**, Aspecto Físico: sólido, Aplicação: profilaxia escabiose, Peso: 90 g	UNIDADE	500	OLIVER	R$ 1,75	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
53	**SABONETE LÍQUIDO**, Características Adicionais: perfumado, Unidade de Fornecimento: **Embalagem com 400 ml**	UNIDADE	1000	NOBRE	R$ 16,00	M. R. DE L. MARINHO LTDA
54	**SACO DE RAFIA,** tamanho 60x90cm.	UNIDADE	2500	COMUM	R$ 2,25	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
55	**Saco Para Lixo**, Material: Plástico, Capacidade: 100 Litros, Unidade De Fornecimento: Pacote Com 05 Unidades	PACOTE	10000	RAVA	R$ 2,10	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA
56	**Saco Para Lixo**, Material: Plástico, Capacidade: 150	PACOTE	9000	REFOÇADO	R$ 2,50	50.314.420 LUANA DE SOUZA

	Litros, Unidade De Fornecimento: Pacote Com 05 Unidades					SOARES
57	**Saco Para Lixo**, Material: Plástico, Capacidade: 200 Litros, Unidade De Fornecimento: Pacote Com 05 Unidades	PACOTE	8000	REFOÇADO	R$ 1,96	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
58	**Saco Para Lixo**, Material: Plástico, Capacidade: 30 Litros, Unidade De Fornecimento: Pacote Com 10 Unidades	PACOTE	10000	REFOÇADO	R$ 1,40	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
59	**Saco Para Lixo**, Material: Plástico, Capacidade: 50 Litros, Unidade De Fornecimento: Pacote Com 10 Unidades	PACOTE	10000	SACOLMAX	R$ 1,53	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA
60	**Soda Cáustica**, Aspecto Físico: Escamas Brancas, Aplicação: Limpeza Geral, Unidade De Fornecimento: **Embalagem Com 300G**	UNIDADE	50	GLOBO	R$ 8,00	M. R. DE L. MARINHO LTDA
61	**VASSOURA**, Aplicação: limpeza em geral, especial para áreas grandes e pisos ásperos, Material Cerdas: fios de cipó, DimensãoCerda: 9cm de comprimento, variação de ±5%, Material Cepa:madeira, Dimensão Cepa: 30cm x 4cm x 3cm (C x L x E), variação de ±5%,Número de Furos: 20 furos médios, Material Cabo: madeira, Dimensão docabo: 120cm.	UNIDADE	3000	VARRE CANTO TOTAL	R$ 7,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
62	**VASSOURA**, Aplicação: limpeza em geral, Material(is) Cerdas: pêlo sintético, Material(is) Cabo: madeira plastificada, Dimensão(ões) Cabo: 120cm de comprimento, Material(is) Cepa: plástico, Dimensão(ões) Cepa: 30cm de comprimento.	UNIDADE	1000	REI DAVI	R$ 11,00	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
63	**VASSOURA**, Aplicação: limpeza em geral, Material(is) Cerdas: piaçava, Material(is) Cepa: madeira, Dimensão(ões) Cepa: 40cm de comprimento, variação de ±10%, Material(is) Cabo: madeira, Dimensão(ões) Cabo: 120cm de comprimento, variação de ±10%, Característica(s) Adicional(is): cabo reto e lixado.	UNIDADE	1500	REI DAVI	R$ 9,00	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

São Sebastião do Uatumã/AM, 27 de maio de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

LUANA DE SOUZA SOARES
50.314.420 Luana De Souza Soares

RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS
Agropecuaria Agrosantos LTDA

JEAN CARLOS MATIAS SEIXAS
JC Comercio Varejista De Equipamentos Para Escritorio LTDA

MARCOS ROGERIO DE LIMA MARINHO
M. R. De L. Marinho LTDA

SIDNEY CORDEIRO BASTOS
Pilar Comercio E Construcao LTDA

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:3D2C52C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2026 - PMSSU

Ata de Registro de Preço nº 008/2026. Processo Administrativo nº 0190/2026 – SEMED. Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026 - PMSSU. Objeto**: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM.** Assinatura da Ata: **27/05/2026**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários e homologados: **50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES**, inscrita no CNPJ nº 50.314.420/0001-10; **AGROPECUARIA AGROSANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.452.399/0001-09; **RIO NEGRO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 46.936.692/0001-85; **M. R. DE L. MARINHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.245.754/0001-28; **PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.830.538/0001-50, para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	LICITANTE VENCEDOR
1	Abacaxi	Abacaxi Amarelo-Categoria Extra. de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, com peso mínimo de 1 kg.	FRUTA DOCE MEL	KG	10304	R$ 7,07	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
2	Abóbora paulista	Abobrinha de primeira, tamanho médio uniforme, cor uniforme e com brilho característico, intactas e firmes, bem desenvolvidas, sem ferimentos, livre de terras e outros componentes estranho	REGIONAL	KG	3047	R$ 7,89	M. R. DE L. MARINHO LTDA
3	Açúcar	Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg.	ITAMARATI	KG	11752	R$ 3,85	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
4	Alho	Grupo: branco, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a	FORTE	KG	1525	R$ 20,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES

		legislação em vigor.					
5	Arroz	Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote de 1 kg.	FACCIO	PCT	17776	R$ 5,54	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
6	Aveia em flocos	Aveia Em Flocos, 100% Natural, Sem Aditivos Ou Conservantes, Lacre De Segurança, Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade, Peso Líquido, Resolução 12/78 Da Comissão Nacional De Normas E Padrões Para Alimentos - Cnnpa, Embalagem 450 Gramas	QUACKER	PCT	1070	R$ 6,51	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
7	Banana prata	De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	FITO EM CASA	KG	16247	R$ 6,05	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
8	Batata inglesa	Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: kg.	MERCADO ORGÂNICO	GARR	2881	R$ 5,51	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
9	Beterraba	De primeira, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente	MERCADO ORGÂNICO	KG	3089	R$ 6,10	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
10	Biscoito salgado	Informações: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Unidade de Fornecimento: Caixa com 20 pacote com 400 g.	TRIGOLINO	GARR	10684	R$ 4,54	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
11	Canela em pó	Canela; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; embalada em caixa de papelão reforçada, resistente e vedada; apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa. Pote 100g	DUBOM	KG	1453	R$ 4,59	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
12	Carne bovina	Tipo: alcatra, coxão mole, coxão dura. Apresentação: carne moída, congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	BONACARNE	KG	9104	R$ 22,48	RIO NEGRO INDUSTRIA DE ALIMENTOS
13	Carne bovina	Tipo: alcatra, coxão mole, coxão dura. Apresentação: carne congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	FRIBOI	KG	3554	R$ 25,00	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
14	Carne bovina em conserva	Carne processada, tipo carne bovina, apresentação enlatado, tipo preparação pronto para consumo, estado de conservação conserva. Lata 320g	TARGET	Lata	4847	R$ 7,91	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
15	Cebola	CEBOLA AMARELA NACIONAL, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o Secretaria de Educação consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas	MERCADO ORGÂNICO	KG	1986	R$ 5,83	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
16	Cenoura	Cenoura de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em caixas plásticas, pesando aproximadamente 20kg.	REGIONAL	KG	2486	R$ 6,89	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
17	Charque	Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	RIO MAR	KG	2585	R$ 27,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
18	Colorífico	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. apresentação: pacote 100g	DUBOM	PCT	3944	R$ 4,44	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
19	Cominho	apresentação moída, matéria prima COMINHO, aspecto físico PÓ, aplicação: alimentação. EMBALAGEM: pacote 100G	DUBOM	PCT	4202	R$ 2,52	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
20	Feijão carioca	Informações: Contém Glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg,	KICALDO	KG	9554	R$ 6,39	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
21	Frango	Apresentação: frango inteiro, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	MARINGA	KG	17962	R$ 11,00	RIO NEGRO INDUSTRIA DE ALIMENTOS
22	Leite em pó integral	Composição: Leite integral, vitaminas (C, A e D), pirofosfato férrico e emulsificante de soja, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 gr.	PIRACANJUBA	PCT	14414	R$ 13,89	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
23	Limão	Fruto in natura	REGIONAL	KG	872	R$ 6,00	M. R. DE L. MARINHO LTDA
24	Maçã	Maça fuji nacional de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e	FUJI	KG	9830	R$ 10,36	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA

		madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em caixa de papelão ondulado, com 100 a 120 unidades, pesando aproximadamente 18kg.					
25	Macarrão espaguete	Informações: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcum. Contém Glúten, Unidade de Fornecimento: pacote de 500 gr	QDELICIA	PCT	16670	R$ 3,38	RIO NEGRO INDUSTRIA DE ALIMENTOS
26	Maxixe	In natura	REGIONAL	KG	160	R$ 11,20	AGROPECUARIA AGROSANTOS LTDA
27	Melancia	Fruta in natura	REGIONAL	KG	7866	R$ 5,00	RIO NEGRO INDUSTRIA DE ALIMENTOS
28	Milho para canjica	Branca despeliculada, tipo 1, após cozimento deverá manter-se macia. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramadura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega do produto. (Pacote de 500g).	YOKI	KG	3298	R$ 5,92	M. R. DE L. MARINHO LTDA
29	Óleo de soja	Informações: Óleo refinado de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: garrafa de 900ml	LIZA	Unid	1570	R$ 7,10	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
30	Ovo	Ovo de galinha branco extra, pesando no mínimo 60 gramas por unidade. Isento de sujidades, fungos e substancias toxicas. Acondicionado em embalagem apropriada, reembalado em caixas de papelão contendo 30 dúzias, prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento.	MAGNATA	Forma	2530	R$ 17,45	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
31	PAO FRANCÊS	Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Referência Peso: unidade de 50g.	MASSA	KG	48680	R$ 16,41	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
32	Peixe em conserva	Peixe tipo conserva. Apresentação enlatado,tipo preparação pronto para consumo, estado de conservação conserva. Lata 125g	COQUEIRO	Lata	10340	R$ 3,27	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
33	Pepino	PEPINO de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	REGIONAL	KG	1832	R$ 6,19	M. R. DE L. MARINHO LTDA
34	Pimenta de cheiro	Com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	REGIONAL	PCT	776	R$ 8,59	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
35	Pimentão	Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	REGIONAL	KG	990	R$ 13,19	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
36	Quiabo	in natura	REGIONAL	KG	160	R$ 7,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
37	Repolho Roxo	Verdura de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.	REGIONAL	KG	516	R$ 5,99	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
38	Repolho Verde	Verdura de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.	REGIONAL	KG	516	R$ 5,99	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
39	Sal	Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg.	LEBRE	PCT	1152	R$ 2,56	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
40	Seleta de legumes	Apresentação enlatado, tipo preparação pronto para consumo, estado de conservação conserva. Lata 170g	QUERO	Lata	1521	R$ 2,95	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
41	Suco concentrado	Apresentação: envasado, frasco 500 ml	JANDAIA	GARR	7095	R$ 4,21	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
42	Tomate	Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	MERCADO ORGÂNICO	KG	1410	R$ 9,17	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
43	Vinagre	Ingredientes: fermentado acético de álcool e de vinho tinto, Composição: contém conservador INS 224, corante natural INS 150d, acidez 4,2%, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml.	VIRROSAS	Unid	2081	R$ 2,05	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

São Sebastião do Uatumã/AM, 27 de maio de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

LUANA DE SOUZA SOARES
50.314.420 Luana de Souza Soares

RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS
Agropecuaria Agrosantos LTDA

HUMBERTO DA SILVA MARTINS
Rio Negro Industria de Alimentos LTDA-EPP

MARCOS ROGERIO DE LIMA MARINHO
M. R. de L. Marinho LTDA

SIDNEY CORDEIRO BASTOS
Pilar Comercio e Construcao LTDA

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:2FE2CFC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2026 - PMSSU

Ata de Registro de Preço nº 009/2026. Processo Administrativo nº 0191/2026 – SEMAD. Pregão Eletrônico SRP nº 010/2026 - PMSSU. Objeto**: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS EXECUTIVAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM.** Assinatura da Ata: **27/05/2026**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários e homologados: **50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES**, inscrita no CNPJ nº 50.314.420/0001-10; **AMAZON BEEF INDUSTRIA DE CARNE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.323.839/0001-54; **M. R. DE L. MARINHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.245.754/0001-28; **PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.830.538/0001-50, para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	LICITANTE VENCEDOR
1	**ABACATE**. Tamanho médio ou grande, 1ª qualidade, transportados em monoblocos plásticos frestados, sem partes escuras ou furadas, sem indícios de sujidades ou corpo estranho aos produtos, in natura.	KG	1000	FLORAL B	R$ 9,13	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
2	**ABACAXI**. Sem partes escuras ou furadas, graúdo, 1ª qualidade, consistência firme, sem indícios de sujidades ou corpo estranho aos produtos, in natura, tamanho médio.	UND	1000	FRUTA DOCE MEL	R$ 6,75	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
3	**AGUA MINERAL**. Unidade de fornecimento: garrafa de 2 litros.	UND	4000	TOYA	R$ 3,02	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
4	**AGUA MINERAL**. Unidade de fornecimento: garrafão completo de 20 litros (kit).	UND	4000	TOYA	R$ 27,25	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
5	**ALFACE**. Lisa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de enfermidades e livre de agrotóxicos.	MAÇO	1000	LAVITA	R$ 6,10	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
6	**ALHO 1KG**. Grupo: branco, Tipo: extra. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	500	FORTE	R$ 29,53	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
7	**ALMONDEGAS**. Descrição: Conserva de carne bovina ao molho de tomate. Embalagem para fornecimento: Lata com 830 gramas.	LATA	1000	TARGET	R$ 14,29	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
8	**ARROZ**. Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	PCT	5000	CATARINAO	R$ 5,40	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
9	**AVEIA EM FLOCOS**. Apresentação: aveia em flocos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: caixa com 450 gramas.	LATA	1000	ALL NUTRI	R$ 10,92	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
10	**AZEITE DE DENDE**. Apresentação: Ingredientes Básicos: oleína de palma, Unidade de Fornecimento: garrafa com 200 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	250	MARIZA	R$ 7,98	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
11	**AZEITE DE OLIVA**. Extra virgem, acidez máxima de 0,5%, Acondicionada em recipientes de vidro de no mínimo 500ml, com tampa de fácil abertura contendo identificação do produto e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UND	250	TERRANO	R$ 30,53	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
12	**BANANA PACOVÃ**. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1000	FITO EM CASA	R$ 7,07	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
13	**BANANA PRATA**. Tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos.	KG	1500	FITO EM CASA	R$ 6,94	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
14	**BATATA DOCE**. In natura pronta para consumo, de boa qualidade, sem pontos estragados, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento com cor, sabor e aroma característico, sem a presença de corpos estranhos e adequado para o consumo.	KG	1500	MERCADO ORGANICO	R$ 6,80	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
15	**BISCOITO DOCE**. Apresentação: Tipo: rosquinha de leite. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, aromatizante lecitina de soja, acidulante láctico. Contém glúten. Características Adicionais: produto próprio para consumo	PCT	5000	ESTRELA	R$ 6,70	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA

	humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: pacote 400 gramas.					
16	**BOLACHA SALGADA**. Tipo: Cream Cracker. Informações: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Unidade de Fornecimento: pacotes com 400 g.	PCT	5000	PETYAN	R$ 5,19	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
17	**CAFÉ TORRADO E MOIDO**. Apresentação: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, sem misturas. Características Adicionais: 1ª qualidade, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios. Unidade de Fornecimento: pacotes de 500g.	PCT	5000	MARATA	R$ 13,87	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
18	**CARNE BOVINA.** Tipo: agulha para guisado. Apresentação: Guisado, congelada. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	6000	FRIBOI	R$ 24,83	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
19	**CARNE BOVINA**. Tipo: Alcatra. Apresentação: Bife, congelado. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	5000	FRIBOI	R$ 31,63	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
20	**CARNE BOVINA.** Tipo: picadinho. Apresentação: Picadinho misto, congelado. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	6000	FRIBOI	R$ 21,76	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
21	**CENOURA**. Grupo: comum, Tipo: extra in natura pronta para consumo, de boa qualidade sem pontos estragado, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento com cor, sabor e aroma característico, sem a presença de corpos estranhos adequado para o consumo.	KG	1000	JJ NASCIMENTO	R$ 7,49	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
22	**CREME DE LEITE**. Apresentação: Tipo UHT homogeneizado. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 200 g (peso líquido).	UND	2000	MOCOCA	R$ 3,48	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
23	**FARINHA BRANCA**. Apresentação: Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	KG	1000	SÓ GRÃOS	R$ 7,84	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
24	**FARINHA DE MANDIOCA**. Apresentação: Grupo: seca, Subgrupo: ova, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg. Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	PCT	1000	CAIÇARA	R$ 9,15	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
25	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO**. Informações: Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9). Unidade de Fornecimento: pacote de 1 kg.	PCT	500	TRIGOLAR	R$ 5,73	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
26	**FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO**. Informações: Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9). Unidade de pacote de 1 kg.	PCT	500	TRIGOLAR	R$ 6,10	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
27	**FECULA DE MANDIOCA**. Unidade de fornecimento: pacote com 1 kg.	KG	500	AMAFIL	R$ 14,00	M. R. DE L. MARINHO LTDA
28	**FEIJAO**. Grupo: Branco. Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	5000	KICALDO	R$ 9,99	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
29	**FEIJAO**. Grupo: Preto. Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg. Características Adicionais: produto próprio consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	5000	KICALDO	R$ 7,30	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
30	**FLOCOS DE MILHO**. Apresentação: milho em flocos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: Pct com 250g.	PCT	1000	MARATA	R$ 4,50	M. R. DE L. MARINHO LTDA
31	**FRANGO**. Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	6000	MARINGA	R$ 8,77	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
32	**GELATINA**. Sabor Variado 12g. Apresentação: Pó. Unidade de Fornecimento: Pacote com 12g. Sabor: A ser definido pelo órgão solicitante.	PCT	500	ROYAL	R$ 2,75	M. R. DE L. MARINHO LTDA

33	**GOIABADA**. Tipo: goiabada para corte. Unidade de Fornecimento: embalagem com 600 g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	1500	PALMEIRON	R$ 7,53	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
34	**GOMA DE TAPIOCA**. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	500	ANJO GOMA	R$ 16,17	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
35	**IOGURTE**. 1 kg. Produto lácteo, resfriado, mistura homogênea, isento de estofamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem.	KG	3000	FAZENDINHA	R$ 14,33	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
36	**JERIMUM**. Espécie: Regional. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	500	IN NATURA	R$ 7,00	M. R. DE L. MARINHO LTDA
37	**LEITE CONDENSADO**. Tipo: Tradicional. Composição: leite natural, açúcar e lactose. Unidade de Fornecimento: embalagem de 395g (peso líquido). Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	2000	MOCOCA	R$ 6,85	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
38	**LEITE DE COCO**. Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservadores. Unidade de Fornecimento: garrafa com 200 ml. Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	800	MOCOCA	R$ 3,77	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
39	**LEITE DESNATADO**. Aplicação: produto próprio para o consumo humano. Características Adicionais: Desnatado, Tipo: Longa vida, embalagem TetraPack. Aspecto Físico: Líquido. Unidade De Fornecimento: embaçagem com 01 (um) litro	UND	5000	ITALAC	R$ 8,28	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
40	**LEITE INTEGRAL** Tipo: em Pó. Composição: Leite integral, vitaminas (C, A e D), pirofosfato férrico e emulsificante de soja. Unidade de Fornecimento: pacote com 400 gramas.	PCT	6000	PIRACANJUBA	R$ 14,13	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
41	**LIMAO**. Espécie: taiti. Tipo: extra. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	1000	CASTELO	R$ 4,04	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
42	**LINGUIÇA**. Tipo: frango. Preparada com carne não mista, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, devendo ser mantida em temperatura e frigeração adequadas. Acondicionada em saco de polietileno.	KG	800	AURORA	R$ 18,06	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
43	**LINGUIÇA**. Tipo: toscana. Características adicionais: resfriada. Apresentação: produto em saco plástico à vácuo, limpo, transparente, atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	400	FRIMESA	R$ 24,64	AMAZON BEEF INDUSTRIA DE CARNE LTDA
44	**MAÇA**. Espécie: Red. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	1000	FUJI	R$ 14,35	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
45	**MACARRAO ESPAGUETE**. Informações: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcum. Contém Glúten, Unidade de Fornecimento: pacote de 500 gr	PCT	5000	Q DELICIA	R$ 3,34	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
46	**MAIONESE**. Apresentação: Cremosa, à base de leite. Sem glúten. Unidade de Fornecimento: Pote de 200g.	UND	1000	ARISCO	R$ 5,00	M. R. DE L. MARINHO LTDA
47	**MAMÃO**. Frutos frescos, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, cor amarela e esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	500	PAPAYA FRUIT	R$ 6,76	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
48	**MARGARINA.** Informações: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 U.I de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330), antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao	UND	3000	DELINE	R$ 4,70	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES

	natural (INS 160ai) e corantes naturais: de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100), Unidade de Fornecimento: pote de 250 gramas.					
49	**MELANCIA**. Fruta in natura higienizada, casca firme e compacta; polpa firme; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isenta de enfermidades, parasitas, larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; livre de resíduos de fertilizantes; de colheita recente.	KG	500	REGIONAL	R$ 4,81	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
50	**MELAO**. Apresentação: Grupo: amarelo. Tipo: extra. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	400	REGIONAL	R$ 9,00	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
51	**MILHARINA**. Flocos de milho pré-cozidos enriquecidos de ferro e ácido fólico. Unidade de fornecimento: pacote de 500g.	PCT	2000		R$ 4,88	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
52	**MILHO BRANCO**. Apresentação: para mungunzá. Unidade de Fornecimento: pacote de 500g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	2000	SINHÁ	R$ 6,00	M. R. DE L. MARINHO LTDA
53	**MISTURA PARA MINGAU**. Apresentação: em pó, a base de cereais (arroz e/ou milho e/ou aveia), enriquecido com vitaminas e sais minerais. Contém: Glúten e traços de leite. Apresentação: EMBALAGEM COM 400g. Referências: MUCILON, NUTRILON OU EQUIVALENTE.	UND	150	NUTRIBOM	R$ 14,99	M. R. DE L. MARINHO LTDA
54	**OLEO DE SOJA**. Informações: Óleo refinado de soja e antioxidante ácido cítrico. Unidade de Fornecimento: garrafa de 900ml.	UND	200	DONA CLARA	R$ 8,60	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
55	**OVOS**. Apresentação: Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades. Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FORMA	20000	CONCORDIA	R$ 22,98	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
56	**PAO DE FORMA**, Tipo: Integral; Com casca, fatiado; Contém glúten; Acondicionado em embalagem plástica; Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: embalagem com 500g.	EMB	1500	MASSA	R$ 14,50	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
57	**PAO FRANCÊS**, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Acondicionado em embalagem apropriada; Referência Peso: unidade de 50g.	KG	5000	MASSA	R$ 15,50	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
58	**PAO MASSA FINA**, Peso Referência: unidade de 50 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada , tudo em conformidade com a legislação em vigor	KG	5000	MASSA	R$ 16,73	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
59	**PEPINO**. Apresentação: Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	250	IN NATURA	R$ 6,50	M. R. DE L. MARINHO LTDA
60	**PÊRA**. Tipo: extra. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	250	ANJOU	R$ 12,00	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
61	**PIMENTA CHEIROSA**. Espécie: de cheiro. Tipo: extra. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	5000	KENKO	R$ 11,94	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
62	**PIMENTA DO REINO**. Aspecto: pimenta do reino moída em pó, Unidade de Fornecimento: pacote com 100g. Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano.	PCT	3000	MESA FARTA	R$ 4,31	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
63	**PIMENTAO**. Apresentação: Grupo: verde. Tipo: extra. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	500	FEITRON	R$ 9,76	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
64	**POLPA DE FRUTAS**. Apresentação: Diversos Sabores. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	18000	BRASFRUIT	R$ 11,66	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
65	**PRESUNTO DE PERU**. Apresentação: sem capa de gordura, cozido, fatiado. Composição: peru, condimentos e estabilizantes. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	500	DELICIA	R$ 31,79	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
66	**QUEIJO MUÇARELA**. Apresentação: fatiado. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg. Características Adicionais: produto próprio para consumo	KG	500	DELICIA	R$ 49,64	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES

	humano e em conformidade com a legislação em vigor.					
67	**QUEIJO RALADO**. Ingredientes Básicos: queijo parmesão ralado e conservador. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 g. Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	250	MOCOCA	R$ 17,50	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
68	**REFRIGERANTE PET**. Sabor: A ser definido pelo órgão solicitante. Embalagem: plástica tipo pet. Capacidade: 2 litros. Unidade de fornecimento: fardo com 6 unidades.	FARDO	3000	BARE	R$ 13,70	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
69	**REPOLHO**. Tipo: extra. Grupo: roxo. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	250	IN NATURA	R$ 10,00	M. R. DE L. MARINHO LTDA
70	**REQUEIJAO DIET**. tipo cremoso, embalado em copo hermeticamente fechado. Apresentação: pote 200g.	UND	200	VIGOR	R$ 11,95	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
71	**ROSQUINHA DE TRIGO 100G**. Apresentação: Espécie: Trigo, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	1000	MABEL	R$ 6,00	M. R. DE L. MARINHO LTDA
72	**SAL DE COZINHA**. Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg.	KG	200	LEBRE	R$ 2,78	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
73	**SAL GROSSO**. Unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg.	KG	200	LEBRE	R$ 8,00	M. R. DE L. MARINHO LTDA
74	**SALSICHA**. Apresentação: Tipo: HOT DOG. Carne suína com tempero, condimentos e corante natural.	KG	1500	GUIBOM	R$ 16,90	AMAZON BEEF INDUSTRIA DE CARNE LTDA
75	**SARDINHA COM OLEO.** Apresentação: Ingredientes Básicos: sardinhas, óleo vegetal e sal, Unidade de Fornecimento: lata com 125g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano	LATA	1000	SOMAG	R$ 4,60	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
76	**TEMPERO COMPLETO**. Ingredientes Básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal. Unidade Fornecimento: pote de 300 gramas. Características Adicionais: em pasta, sem pimenta; produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	POTE	200	SABOR A MI	R$ 7,42	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
77	**TEMPERO PRONTO**. Tipo sazon ou marca superior. Apresentação: Aspecto: em pó. Unidade de fornecimento: pacote de 60 gramas com 12 sachês	PCT	200	SAZON	R$ 6,07	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
78	**UVA.** Apresentação: Tipo: Thompson. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	250	REGIONAL	R$ 22,75	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
79	**VINAGRE**. Ingredientes: fermentado acético de álcool e de vinho tinto, Composição: contém conservador INS 224, corante natural INS 150d, acidez 4,2%. Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml.	UND	250	VIRROSAS	R$ 2,27	PILAR COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

São Sebastião do Uatumã/AM, 27 de maio de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

LUANA DE SOUZA SOARES
50.314.420 Luana De Souza Soares

ANTONIO AMARO FIGUEIREDO VASCONCELOS FILHO
Amazon Beef Industria De Carne LTDA

MARCOS ROGERIO DE LIMA MARINHO
M. R. De L. Marinho LTDA

SIDNEY CORDEIRO BASTOS
Pilar Comercio E Construcao LTDA

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:3D87E480

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026 - PMSSU

Ata de Registro de Preço nº 010/2026. Processo Administrativo nº 0202/2026 – SEMAD. Pregão Eletrônico SRP nº 015/2026 - PMSSU. Objeto**: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ.** Assinatura da Ata: **03/06/2026**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários e homologados: **JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS**

PARA ESCRITORIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 47.452.287/0001-54; **MADRI SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA E CONSTRUCAO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 34.545.679/0001-16; **MERCADINHO JUNIOR LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 43.233.775/0001-10, para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD.	MARCA	VL. UNIT	LICITANTE VENCEDOR
1	Agulha De Bordar N.5	Und	100	NADIR	R$ 7,56	MERCADINHO JUNIOR LTDA
2	Agulha De Costura N.09 ou N. 12	Und	300	NADIR	R$ 6,98	MERCADINHO JUNIOR LTDA
3	AGULHA DE CROCHÊ, Nº DIVERSOS TAMANHOS	Und	100	NADIR	R$ 11,05	MERCADINHO JUNIOR LTDA
4	Alicate P/ Artesanato	Und	20	TRAMONTINA	R$ 24,42	MADRI SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA ECONSTRUCAO LTDA
5	Avental De Plástico M	Und	100	SANTA CLARA	R$ 16,28	MADRI SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA ECONSTRUCAO LTDA
6	Barbante 24 FIOS	Und	200	SOBERANO	R$ 8,25	MERCADINHO JUNIOR LTDA
7	Bola De Isopor Grande 250Mm	Und	200	COPOBRAS	R$ 16,95	MERCADINHO JUNIOR LTDA
8	Bola De Isopor Media 100Mm	Und	200	COPOBRAS	R$ 8,72	MERCADINHO JUNIOR LTDA
9	Boneca Tipo Barbie 27Cm	Und	350	BRATZ	R$ 16,28	MERCADINHO JUNIOR LTDA
10	Cabeça De Boneca TAM G,P,M	Und	650	BRATZ	R$ 9,88	MERCADINHO JUNIOR LTDA
11	Caneta P/E.V.A 1,0Mm	Und	250	BIC	R$ 11,45	MERCADINHO JUNIOR LTDA
12	Capa P/Corte De Cabelo 0,56X1,20Cm	Und	50	UNIÃO	R$ 12,76	MERCADINHO JUNIOR LTDA
13	Cola Acripuff cores diversas	Und	100	ACRILEX	R$ 8,08	MADRI SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA ECONSTRUCAO LTDA
14	Cola Branca 50G	Und	200	ACRILEX	R$ 4,90	MADRI SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA ECONSTRUCAO LTDA
15	Cola De Contato 75G	Und	200	ACRILEX	R$ 9,30	MERCADINHO JUNIOR LTDA
16	Cola De Silicone 400Ml	Und	200	ACRILEX	R$ 22,48	MERCADINHO JUNIOR LTDA
17	Cola P/Tecido 23g	Und	200	ACRILEX	R$ 6,98	MADRI SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA E CONSTRUCAO LTDA
18	Cola Tek Bond 20G	Und	600	TEKBOND	R$ 9,69	MERCADINHO JUNIOR LTDA
19	Cortador E.V.A 50Mm	Und	50	LEONORA	R$ 51,73	MERCADINHO JUNIOR LTDA
20	Cortador E.V.A 16Mm	Und	50	MAKE+	R$ 10,08	MADRI SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA ECONSTRUCAO LTDA
21	Cortador E.V.A 23Mm	Und	50	MAKE+	R$ 15,64	MADRI SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA ECONSTRUCAO LTDA
22	E.V.A Estampado 40X48Cm	Und	750	LEONORA	R$ 3,77	MERCADINHO JUNIOR LTDA
23	Entretela 60g Viscose larg 090/1m	M	500	LEONORA	R$ 4,93	MERCADINHO JUNIOR LTDA
24	Feltro 140 Larg c/1m variadas	M	500	SANTA FÉ	R$ 16,86	MERCADINHO JUNIOR LTDA
25	Fita De Gorgorão 38mm	Und	500	CELTA	R$ 18,02	MERCADINHO JUNIOR LTDA
26	Fita De Gorgorão 40mm	Und	400	CELTA	R$ 11,05	MERCADINHO JUNIOR LTDA
27	Fitilho 1000Mx7Mm	M	700	PROGRESSO	R$ 29,00	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA
28	Flor De Biscuit 4,5Cm	Und	1.500	BLUE STAR	R$ 1,83	MERCADINHO JUNIOR LTDA
29	Furador De E.V.A 16Mm	Und	25	MAKE+	R$ 18,73	MADRI SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA ECONSTRUCAO LTDA
30	Lã 40G	Und	400	BLUE STAR	R$ 6,98	MERCADINHO JUNIOR LTDA
31	Lamina De Barbear C/3Un	Caixa	50	GILLETTE	R$ 8,14	MADRI SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA ECONSTRUCAO LTDA
32	Lantejoulas TRANÇADAS DE 6 MM C/ 50 MT CORES DIVERSAS	Pct	25	LULI	R$ 40,13	MADRI SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA ECONSTRUCAO LTDA
33	Linha De Bordar 8M	Und	650	GABRIELINHA	R$ 16,86	MERCADINHO JUNIOR LTDA
34	Linha De Costura TUBO G 120GM	Und	1.000	GABRIELINHA	R$ 7,56	MERCADINHO JUNIOR LTDA
35	Linha De Crochê CORES DIVERSAS C/ 250G	Und	100	GABRIELINHA	R$ 17,43	MERCADINHO JUNIOR LTDA
36	Linha De Pesca N° 035/ N° 045	Und	200	GABRIELINHA	R$ 46,39	MERCADINHO JUNIOR LTDA
37	Linha De Silicone 100M	Und	50	TEKBOND	R$ 18,67	MADRI SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA ECONSTRUCAO LTDA
38	Manta De Strass 24X40Cm a definir	Und	50	LULI	R$ 19,18	MADRI SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA ECONSTRUCAO LTDA
39	Maquina De Cortar Cabelo 127V	Und	15	MONDIAL	R$ 49,94	MERCADINHO JUNIOR LTDA
40	Meia Perola 500G	Pct	50	NYBC	R$ 34,21	MERCADINHO JUNIOR LTDA
41	MIÇANGA (CORES E TAMANHOS DIVERSOS)	Pct	100	NYBC	R$ 13,66	MERCADINHO JUNIOR LTDA
42	Olho De Boneca C/50Par 7Mm	Par	250	NYBC	R$ 2,85	MERCADINHO JUNIOR LTDA
43	Pano De Meia P/Boneca	M	50	SANTA FÉ	R$ 14,24	MADRI SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA ECONSTRUCAO LTDA
44	Passa Fita 10M	Peça	50	SÃO JOSÉ	R$ 26,16	MADRI SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA ECONSTRUCAO LTDA
45	PÉROLA - CORES DIVERSAS PCT C/ 1000	Pct	30	LULI	R$ 82,24	MADRI SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA ECONSTRUCAO LTDA
46	Pistola P/Cola 60W	Und	200	NYBC	R$ 18,60	MERCADINHO JUNIOR LTDA
47	Pistola P/Cola 15W	Und	35	LEONORA	R$ 15,57	MERCADINHO JUNIOR LTDA
48	Prendendor De Cabelo	Und	150	NYBC	R$ 10,47	MERCADINHO JUNIOR LTDA
49	Saca De Pano P/Bordar 52X72Cm	Und	350	UNIÃO	R$ 6,11	MERCADINHO JUNIOR LTDA
50	Saca De Sarrapilha	M	50	UNIÃO	R$ 8,72	MERCADINHO JUNIOR LTDA
51	Sacaria Alvejada /Cores 1M	Und	500	UNIÃO	R$ 4,67	MERCADINHO JUNIOR LTDA
52	Talco 90G	Und	100	JOHNSON & JOHNSON	R$ 3,78	MADRI SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA ECONSTRUCAO LTDA
53	Tecido Alg 100% Tricoline Estampado	M	400	UNIÃO	R$ 26,74	MERCADINHO JUNIOR LTDA
54	Tecido Alg Cru Estilotex 157g C/1m	M	400	UNIÃO	R$ 8,61	MERCADINHO JUNIOR LTDA

55	Tecido Cetim Estampado Charmeuse 1.47cm	M	400	UNIÃO	R$ 8,86	MERCADINHO JUNIOR LTDA
56	Tecido Cetim Faillet liso C/1M	M	400	UNIÃO	R$ 7,56	MERCADINHO JUNIOR LTDA
57	Tecido Cetim Jacquard liso larg 147cm	M	400	UNIÃO	R$ 13,53	MERCADINHO JUNIOR LTDA
58	Tecido Cetim Paris Liso Larg 147x1M	M	400	UNIÃO	R$ 13,30	MERCADINHO JUNIOR LTDA
59	Tecido de Malha Cacharrel Larg 1,95 C/1m	M	400	ROSSET	R$ 53,18	MADRI SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA ECONSTRUCAO LTDA
60	Tecido Estampado 0,50X1,50M	M	75	UNIÃO	R$ 26,22	MERCADINHO JUNIOR LTDA
61	Tecido Etamine 1,0X1,40M	M	100	UNIÃO	R$ 37,02	MERCADINHO JUNIOR LTDA
62	Tecido Microfille 1x1.50m	M	400	UNIÃO	R$ 14,53	MERCADINHO JUNIOR LTDA
63	Tecido Organza Cores C/1m	M	400	UNIÃO	R$ 27,32	MERCADINHO JUNIOR LTDA
64	Tecido Organza Voil cortex c/1m	M	400	UNIÃO	R$ 9,44	MERCADINHO JUNIOR LTDA
65	Tecido Oxford 1M	M	400	UNIÃO	R$ 19,18	MERCADINHO JUNIOR LTDA
66	Tecido Oxford Estampado Metalico 1.50m	M	400	UNIÃO	R$ 9,95	MERCADINHO JUNIOR LTDA
67	Tecido p/Cortina poliester c/1m	M	400	UNIÃO	R$ 11,05	MERCADINHO JUNIOR LTDA
68	Tecido Tricoline 50X1,50Cm	M	100	UNIÃO	R$ 23,83	MERCADINHO JUNIOR LTDA
69	Tela de Juta p-9 circulo	M	400	CASTANHAL	R$ 13,27	MERCADINHO JUNIOR LTDA
70	Tesoura De Picotar 16,5Cm	Und	25	LEONORA	R$ 13,75	MERCADINHO JUNIOR LTDA
71	Tesoura Multiuso TAM.G	Und	50	TRAMONTINA	R$ 27,32	MADRI SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA ECONSTRUCAO LTDA
72	Tinta Metalizada 60Ml	Und	50	ACRILEX	R$ 5,95	MADRI SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA ECONSTRUCAO LTDA
73	Tinta P/Tecido 37Ml	Und	200	ACRILEX	R$ 15,70	MERCADINHO JUNIOR LTDA
74	Tnt 50M cor a definir	Peça	50	NYBC	R$ 79,92	MERCADINHO JUNIOR LTDA
75	Toca Descartavel c/100 und	Pct	250	TALGE	R$ 12,21	MERCADINHO JUNIOR LTDA
76	TULE - CORES DIVERSAS	M	1.000	MAXIMUS TECIDOS	R$ 9,30	MERCADINHO JUNIOR LTDA
77	VELCRO CORES DIVERSAS	M	250	VELCRO	R$ 3,87	MADRI SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA ECONSTRUCAO LTDA

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

São Sebastião do Uatumã/AM, 03 de junho de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

JEAN CARLOS MATIAS SEIXAS
JC Comercio Varejista de Equipamentos Para Escritorio LTDA-EPP

LARISSA SILVA DA FONSECA
Madri Servicos Graficos e Comercio de Material de Informatica e Construcao LTDA-EPP

ANA CRISTINA SOARES VIANA
Mercadinho Junior LTDA-EPP

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:375990A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2026 - PMSSU

Ata de Registro de Preço nº 011/2026. Processo Administrativo nº 0203/2026 – SEMAD. Pregão Eletrônico SRP nº 016/2026 - PMSSU. Objeto**: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TECIDO E VESTUÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ.** Assinatura da Ata: **03/06/2026**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários e homologados: **MADRI SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA E CONSTRUCAO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 34.545.679/0001-16 e **MERCADINHO JUNIOR LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 43.233.775/0001-10, para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	LICITANTE VENCEDOR
1	BANDEIRA, Tipo Bordado ou Pintado; com a Logomarca da Prefeitura de São Sebastião do Uatumã, identificação e Cor a Ser definido pelo Órgão Solicitante.	Unid	100	LIVE CONFECÇÕES	R$ 81,60	MERCADINHO JUNIOR LTDA
2	BOLSA de lona silkada (estilo carteiro) com duas divisões internas, sendo 01 bolso no primeiro compartimento, 01 bolso na parte frontal medindo 20 x 15cm e tampa com dois fechos de metal 25mm para fechamento da tampa , alça regulável, cor azul marinho . Altura 30cm, largura 40cm, 20cm de diâmetro. Alça em fita de naylon com 5cm. Personalizada Logomarca Prefeitura de São Sebastião do Uatumã e Fundo Municipal de SAúde	Unid	50	LIVE CONFECÇÕES	R$ 92,00	MERCADINHO JUNIOR LTDA
3	BONÉ BRIM, Tipo Bordado ou Pintado; com a Logomarca da Prefeitura de São Sebastião do Uatumã, identificação e Cor a Ser definido pelo Órgão Solicitante.	Unid	150	LIVE CONFECÇÕES	R$ 40,00	MERCADINHO JUNIOR LTDA
4	BONÉ MODELO ARABE; Tecido: Unitex (Santanense) ou Polybrim (Santista); Forro: Cru; Etiqueta Interna: Tamanho.; identificação e Cor a Ser definido pelo Órgão Solicitante.	Unid	120	LIVE CONFECÇÕES	R$ 31,05	MERCADINHO JUNIOR LTDA
5	BOTA DE BORRACHA; bota fundida em borracha, impermeável, cano alto, solado antiderrapante sem palmilha e biqueira de aço. Tamanho.; identificação e Cor a Ser definido pelo Órgão Solicitante.	Par	80	LIVE CONFECÇÕES	R$ 82,23	MERCADINHO JUNIOR LTDA
6	CALÇA JEANS amaciada Tamanho: 40-42-44-46-48	Unid	100	LIVE CONFECÇÕES	R$ 80,00	MERCADINHO JUNIOR LTDA
7	CALÇA TACTEL, Especificações : A - Confeccionada em tecido plano conforme 3.1; frente, costas, e bolsos na cor a ser definida por órgão; Cintura com elástico de 4,0 cm de largura, pregado na catraca com quatro	Unid	700	LIVE CONFECÇÕES	R$ 51,18	MERCADINHO JUNIOR LTDA

	agulhas. Para os tamanhos 2 e 4 a largura do elástico deverá ser de 2,0 cm. C - Bolsos embutidos, costurados com uma agulha, a 0,6 cm de distância da borda superior, com forro confeccionado com o próprio tecido. D - As costuras devem ser feitas em máquina de costura interloque, com linha 120 composta de 100% poliéster. E - Bainhas de 2,0 cm de largura, costuradas na máquina de costura galoneira com duas agulhas, com bitola de 6,4 mm. F – Reforço na região do joelho, sobreposto, costurado na máquina de costura galoneira com duas agulhas, com bitola de 6,4 mm G – bordado do lado esquerdo da perna (logomarca Prefeitura São Sebastião do Uatumã; conforme layout.					
8	CALÇA. Tipo Gari; Tecido: Unitex (Santanense) ou Polybrim (Santista); Forro: Cru para. olso; Cós: Meio elástico e 7 passantes; Bolso Frente: 2 tipo faca; Bolso Atrás: 2 Chapados; Faixa Refletiva: Tecido doptel plus na cor laranja, faixa prata de 2,5 cm de largura sobreposta, aplicadas na altura da canela, frente e atrás; Elástico: Branco 40 mm para o cós parte de trás; Botões: 1 acrílico, 2 furos, tam. 24 transparente; Zíper: Metal preto 18 cm; Rebatido: 2 costuras;	Unid	120	LIVE CONFECÇÕES	R$ 80,33	MERCADINHO JUNIOR LTDA
9	CAMISA MALHA FRIA, Tipo gola Polo, Tamanho; identificação e Cor a Ser definido pelo Órgão Solicitante.	Unid	2500	LIVE CONFECÇÕES	R$ 34,16	MERCADINHO JUNIOR LTDA
10	CAMISA MANGA LONGA ; Tecido DRYFIT Gola careca, em malha sanfonada de 2,5 cm de largura, pregada em máquina overlock, e rebatida em máquina galoneira 2 agulhas/ Mangas com elásticos de 2,5 cm de largura, pregados na máquina de costura galoneira com duas agulhas. Tamanho; identificação e Cor a Ser definido pelo Órgão Solicitante.	Unid	500	LIVE CONFECÇÕES	R$ 81,00	MERCADINHO JUNIOR LTDA
11	Camiseta Manga Curta; Tecido Cacharrel com no mínimo de 155g/m / Estampa em Sublimação ou impressa FRENTE E COSTAS conforme layout; Tamanho; identificação e Cor a Ser definido pelo Órgão Solicitante.	Unid	5500	LIVE CONFECÇÕES	R$ 29,10	MERCADINHO JUNIOR LTDA
12	CAMPO DUPLO, Material: Tecido Uniforte ou Solasol ou Cedrobrin, Dimensões: 1,20m x 1,20m (+/- 2%), Cor: Verde ou Azul; Com impressão da logomarca do orgão solicitante em silk screen.	Unid	80	LIVE CONFECÇÕES	R$ 43,01	MERCADINHO JUNIOR LTDA
13	CAMPO DUPLO, Material: Tecido Uniforte ou Solasol ou Cedrobrin, Dimensões: 1,55m x 1,55m (+/- 2%), Cor: Verde ou Azul; Com impressão da logomarca do orgão solicitante em silk screen.	Unid	80	PROTDESC	R$ 51,86	MADRI SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA E CONSTRUCAO LTDA
14	CAMPO DUPLO, Material: Tecido Uniforte ou Solasol ou Cedrobrin, Dimensões: 1,70m x 1,70m (+/- 2%), Cor: Verde ou Azul; Com impressão da logomarca do orgão solicitante em silk screen.	Unid	80	PROTDESC	R$ 59,45	MADRI SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA E CONSTRUCAO LTDA
15	CAMPO SIMPLES, Material: Tecido Uniforte ou Solasol ou Cedrobrin, Dimensões: 1,00m x 1,00m (+/- 2%), Cor: Verde ou Azul; Com impressão da logomarca do órgão solicitante em silk screen.	Unid	50	MEDIX BRASIL	R$ 77,16	MADRI SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA E CONSTRUCAO LTDA
16	CAMPO SIMPLES, Material: Tecido Uniforte ou Solasol ou Cedrobrin, Dimensões: 1,20m x 1,20m (+/- 2%), Cor: Verde ou Azul; Com impressão da logomarca do órgão solicitante em silk screen.	Unid	70	MEDIX BRASIL	R$ 77,16	MADRI SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA E CONSTRUCAO LTDA
17	CAPA DE CHUVA; Material Impermeável; Tamanho; identificação e Cor a Ser definido pelo Órgão Solicitante.	Unid	90	BRASCAMP	R$ 58,00	MADRI SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA E CONSTRUCAO LTDA
18	CAPOTE CIRÚRGICO, Material: Tecido Uniforte ou Solasol ou Cedrobrin, Tamanhos: P, M, G, GG, GGG; Cor: Verde ou Azul; Manga longa, punhos sanfonados (composição: 97% algodão-3% elastano), COM OPA; Com impressão da logomarca do órgão solicitante em silk screen.	Unid	100	LIVE CONFECÇÕES	R$ 92,98	MERCADINHO JUNIOR LTDA
19	CAPOTE CIRÚRGICO, Material: Tecido Uniforte ou Solasol ou Cedrobrin, Tamanhos: P, M, G, GG, GGG; Cor: Verde ou Azul; Manga longa, punhos sanfonados (composição: 97% algodão-3% elastano), SEM OPA; Com impressão da logomarca do órgão solicitante em silk screen.	Unid	80	LIVE CONFECÇÕES	R$ 83,49	MERCADINHO JUNIOR LTDA
20	CASACO; tipo Gari; Tecido: Unitex (Santanense) ou Polybrim (Santista); Forro: Cru para bolso; Bolso Frente: 2 Chapados; Faixa Refletiva: Tecido doptel plus na cor a ser definido pelo orgão solicitante , faixa prata de 2,5 cm de largura sobreposta, aplicadas na altura do umbigo, frente e atrás, assim como em volta dos braços próximos aos cotovelos; Botões: 6 acrílico, 2 furos, tam. 24 transparente; Pintura: Tamanho; identificação e Cor a Ser definido pelo Órgão Solicitante.	Unid	120	LIVE CONFECÇÕES	R$ 92,00	MERCADINHO JUNIOR LTDA
21	Colete em Tecido oxford cor Ser definido pelo Órgão Solicitante, sem mangas com 02 bolsas frontal, fechamento com zíper, com impressão sublimatica frente e costa.	Unid	150	LIVE CONFECÇÕES	R$ 80,22	MERCADINHO JUNIOR LTDA
22	Colete tipo Poliéster Cor opcional: cor a ser definida pelo orgão solicitante Tamanho: Aprox. 64 (L) x 54 mm (W) Peso: Aprox. 35g/pc	Unid	150	PREVMAX	R$ 36,69	MADRI SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA E CONSTRUCAO LTDA
23	COLETES; em tecido brim santista N 901, sem manga, abertura frontal com zíper, 4 bolsos chapados sendo dois deles silcado com tinta fluorescente conforme o modelo. Tamanho; identificação e Cor a Ser definido pelo Órgão Solicitante.	Unid	100	IDEAL TRABALHO	R$ 78,43	MADRI SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA E CONSTRUCAO LTDA
24	COTURNO CANO MÉDIO/material:couro e lonasolado:borracha de alta resistencia colado e costurado detalhes:protetor de tornozelo e peito do pé refletivos:3 d forro:totalmente acolchoado.	Par	60	MARLUVAS	R$ 108,67	MADRI SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA E CONSTRUCAO LTDA
25	JALECO Oxford, Tamanho; identificação e Cor a Ser definido pelo Órgão Solicitante..	Unid	100	PROTDESC	R$ 77,62	MADRI SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA E CONSTRUCAO LTDA
26	CAMISOLA CIRURGICA, UNISSEX, com gola redonda, aplicação e uso profissional das áreas Médico-Hospitalar e de saúde, Odontológica, Clinicas e outras.	Unid	60	PROTDESC	R$ 82,97	MADRI SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA E CONSTRUCAO LTDA
27	LENÇOL, Tipo: com elástico; Material: Tecido Uniforte ou solasol ou cedrobrin, Dimensões: 2,30m x 1,60m (+/- 2%), Cor: vadiados Com impressão da logomarca do orgão solicitante em silk sreen.	Unid	100	SANTISTA	R$ 43,01	MADRI SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA E CONSTRUCAO LTDA
28	LENÇOL, Tipo: sem elástico; Material: Tecido Uniforte ou solasol ou cedrobrin, Dimensões: 2,30m x 1,60m (+/- 2%), Cor: Branco; Com impressão da logomarca do orgão solicitante em silk sreen.	Unid	100	SANTISTA	R$ 43,01	MADRI SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA E CONSTRUCAO LTDA
29	MACACÃO profissional em tecido com repelencia a agentes quimicos; Tamanho; identificação e Cor a Ser definido pelo Órgão Solicitante.	Unid	100	PREVMAX	R$ 101,77	MADRI SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA E CONSTRUCAO LTDA
30	MOCHILA para Agente de Saúde com bolsos laterais, com fechamento em zíper, bolso frontal, Tamanho; identificação e Cor a Ser definido pelo	Unid	50	SANY BAG	R$ 94,87	MADRI SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL DE

	Órgão Solicitante.					INFORMATICA E CONSTRUCAO LTDA
31	SAPATO INDUSTRIAL sola de Poliuretano; Tamanho; identificação e Cor a Ser definido pelo Órgão Solicitante.	Par	100	MARLUVAS	R$ 94,87	MADRI SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA E CONSTRUCAO LTDA
32	TECIDO; Tipo: CETIM Cor: a ser definida pelo orgão solicitante	Metro	300	LIVE CONFECÇÕES	R$ 7,08	MERCADINHO JUNIOR LTDA
33	TECIDO; Tipo: HELANCA Cor: a ser definida pelo orgão solicitante	Metro	400	LIVE CONFECÇÕES	R$ 14,55	MERCADINHO JUNIOR LTDA
34	TECIDO; Tipo: OXFORD Cor: a ser definida pelo orgão solicitante	Metro	500	LIVE CONFECÇÕES	R$ 10,64	MERCADINHO JUNIOR LTDA
35	TECIDO; Tipo: CHITA Cor: a ser definida pelo orgão solicitante	Metro	400	LIVE CONFECÇÕES	R$ 11,15	MERCADINHO JUNIOR LTDA
36	TECIDO; Tipo: VOAL LISO Cor: a ser definida pelo orgão solicitante	Metro	400	LIVE CONFECÇÕES	R$ 7,48	MERCADINHO JUNIOR LTDA

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

São Sebastião do Uatumã/AM, 03 de junho de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

LARISSA SILVA DA FONSECA
Madri Servicos Graficos E Comercio De Material De Informatica E Construcao LTDA-EPP

ANA CRISTINA SOARES VIANA
Mercadinho Junior LTDA-EPP

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:A127C102

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2026 - PMSSU

Ata de Registro de Preço nº 012/2026. Processo Administrativo nº 0204/2026 – SEMAD. Pregão Eletrônico SRP nº 017/2026 - PMSSU. Objeto**: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ.** Assinatura da Ata: **03/06/2026**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários e homologados: **50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES**, inscrita no CNPJ nº 50.314.420/0001-10 e **ELETRICA SANTA BARBARA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.011.487/0001-21, para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	LICITANTE VENCEDOR
1	Abraçadeira Tipo U ½	Unid.	25	VONDER	R$ 2,21	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
2	Abraçadeira Tipo U ¾	Unid.	25	VONDER	R$ 1,21	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
3	Abraçadeira Tipo U 1"	Unid.	25	VONDER	R$ 1,46	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
4	Base para relé fotoelétrico 110/220V	Unid.	25	MARGIRUS	R$ 19,00	ELETRICA SANTA BARBARA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
5	Bocal, Base E-27, Material: porcelana	Unid.	15	VONDER	R$ 5,60	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
6	Bocal, Base E-40, Material: porcelana	Unid.	15	VONDER	R$ 17,10	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
7	Bocal Plafon Pvc E-27	Unid.	15	ELGIN	R$ 15,44	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
8	Braço para luminária pública 3/4X1,5Mt C/ Sapata	Unid.	30	VONDER	R$ 66,27	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
9	Braço PARA luminária pública 1.1/2X1,5Mt C/ Sapata	Unid.	30	VONDER	R$ 180,67	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
10	Cabo De Aço Revestido 40Mm	Metros	100	VONDER	R$ 7,90	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
11	Cabo De Aço Revestido 50Mm	Metros	100	VONDER	R$ 11,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
12	Cabo Elétrico Flexível De 1,5Mm Peça Com 100M	Pç	30	VONDER	R$ 232,28	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
13	Cabo Elétrico Flexível De 10,0Mm Peça Com 100M	Pç	30	VONDER	R$ 996,16	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
14	Cabo Elétrico Flexível De 12,0Mm Peça Com 100M	Pç	7	VONDER	R$ 1.883,09	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
15	Cabo Elétrico Flexível De 16,0Mm Peça Com 100M	Pç	7	VONDER	R$ 1.528,17	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
16	Cabo Elétrico Flexível De 2,5Mm Peça Com 100M	Pç	30	VONDER	R$ 391,49	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
17	Cabo Elétrico Flexível De 25,0Mm Peça Com 100M	Pç	7	VONDER	R$ 3.052,03	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
18	Cabo Elétrico Flexível De 35,0Mm Peça Com 100M	Pç	7	VONDER	R$ 3.461,58	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
19	Cabo Elétrico Flexível De 4,0Mm Peça Com 100M	Pç	50	VONDER	R$ 436,79	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
20	Cabo Elétrico Flexível De 50,0Mm Peça Com 100M	Pç	7	VONDER	R$ 7.094,49	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
21	Cabo Elétrico Flexível De 6,0Mm Peça Com 100M	Pç	50	SIL	R$ 741,88	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
22	Cabo Elétrico Flexível De 70,0Mm Peça Com 100M	Pç	7	VONDER	R$ 9.300,34	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
23	Caixa De Barramento 100A	Unid.	15	SOPRANO	R$ 186,37	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
24	Caixa De Barramento 150A	Unid.	15	SOPRANO	R$ 187,67	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
25	Caixa De Barramento 250A	Unid.	7	SOPRANO	R$ 392,73	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
26	Caixa De Barramento 400A	Unid.	7	SOPRANO	R$ 706,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
27	Caixa De Barramento 50A	Unid.	15	SOPRANO	R$ 112,69	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
28	Caixa De Medição Bifásica	Unid.	15	TIGRE	R$ 120,08	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
29	Caixa De Medição Monofásica	Unid.	15	TIGRE	R$ 35,99	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
30	Caixa De Medição Trifásica	Unid.	15	TIGRE	R$ 115,50	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
31	Chave Blindada para fusível 250A	Unid.	7	CONTINENTAL	R$ 1.797,59	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
32	Chave Blindada para fusível 400A	Unid.	7	CONTINENTAL	R$ 2.542,50	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
33	Chave Blindada para fusível 100A	Unid.	7	CONTINENTAL	R$ 1.261,67	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES

34	Chave Blindada para fusível 160A	Unid.	7	CONTINENTAL	R$ 1.632,67	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
35	Curva Eletroduto 1"	Unid.	15	TIGRE	R$ 6,30	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
36	Curva Eletroduto 1.1/2"	Unid.	15	TIGRE	R$ 20,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
37	Curva Eletroduto 1/2"	Unid.	15	TIGRE	R$ 5,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
38	Curva Eletroduto 3/4"	Unid.	15	TIGRE	R$ 6,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
39	Disjuntor Trifásico Modelo Dn 125 Amperes	Unid.	15	TRAMONTINA	R$ 293,84	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
40	Disjuntor Monofásico Modelo Dn 16 Amperes	Unid.	22	TRAMONTINA	R$ 10,60	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
41	Disjuntor Monofásico Modelo Dn 20 Amperes	Unid.	22	TRAMONTINA	R$ 14,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
42	Disjuntor Monofásico Modelo Dn 25 Amperes	Unid.	22	TRAMONTINA	R$ 10,08	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
43	Disjuntor Monofásico Modelo Dn 32 Amper1Es	Unid.	15	TRAMONTINA	R$ 13,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
44	Disjuntor Monofásico Modelo Dn 40 Amperes	Unid.	15	TRAMONTINA	R$ 13,13	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
45	Disjuntor Bifásico Modelo Dn 16 Amperes	Unid.	22	TRAMONTINA	R$ 60,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
46	Disjuntor Bifásico Modelo Dn 20 Amperes	Unid.	22	TRAMONTINA	R$ 40,29	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
47	Disjuntor Bifásico Modelo Dn 25 Amperes	Unid.	22	TRAMONTINA	R$ 55,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
48	Disjuntor Bifásico Modelo Dn 30 Amperes	Unid.	22	TRAMONTINA	R$ 40,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
49	Disjuntor Bifásico Modelo Dn 32 Amperes	Unid.	22	TRAMONTINA	R$ 40,96	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
50	Disjuntor Bifásico Modelo Dn 40 Amperes	Unid.	22	TRAMONTINA	R$ 40,46	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
51	Disjuntor Bifásico Modelo Dn 50 Amperes	Unid.	22	TRAMONTINA	R$ 41,62	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
52	Disjuntor Bifásico Modelo Dn 70 Amperes	Unid.	22	TRAMONTINA	R$ 46,70	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
53	Disjuntor Trifásico Modelo Dn 100 Amperes	Unid.	15	TRAMONTINA	R$ 144,04	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
54	Disjuntor Trifásico Modelo Dn 16 Amperes	Unid.	15	TRAMONTINA	R$ 55,14	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
55	Disjuntor Trifásico Modelo Dn 20 Amperes	Unid.	15	TRAMONTINA	R$ 56,50	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
56	Disjuntor Trifásico Modelo Dn 25 Amperes	Unid.	30	TRAMONTINA	R$ 58,44	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
57	Disjuntor Trifásico Modelo Dn 32 Amperes	Unid.	30	TRAMONTINA	R$ 61,10	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
58	Disjuntor Trifásico Modelo Dn 40 Amperes	Unid.	30	TRAMONTINA	R$ 67,80	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
59	Disjuntor Trifásico Modelo Dn 50 Amperes	Unid.	30	TRAMONTINA	R$ 69,80	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
60	Disjuntor Trifásico Modelo Dn 63 Amperes	Unid.	30	TRAMONTINA	R$ 71,07	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
61	Disjuntor Trifásico Modelo Dn 70 Amperes	Unid.	30	TRAMONTINA	R$ 92,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
62	Disjuntor Trifásico Modelo Dn 80 Amperes	Unid.	30	TRAMONTINA	R$ 98,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
63	Disjuntor Nofuse 100A	Unid.	30	TRAMONTINA	R$ 374,60	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
64	Disjuntor Nofuse 150A	Unid.	30	TRAMONTINA	R$ 374,60	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
65	Disjuntor Nofuse 175A	Unid.	30	TRAMONTINA	R$ 374,60	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
66	Disjuntor Nofuse 200A	Unid.	30	TRAMONTINA	R$ 374,60	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
67	Disjuntor Nofuse 250A	Unid.	30	TRAMONTINA	R$ 374,60	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
68	Eletroduto Pvc 1"	Unid.	55	VONDER	R$ 19,75	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
69	Eletroduto Pvc 1.1/2"	Unid.	55	VONDER	R$ 42,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
70	Eletroduto Pvc 1/2	Unid.	55	VONDER	R$ 12,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
71	Eletroduto Pvc 3/4"	Unid.	55	VONDER	R$ 17,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
72	Fita Isolante 19Mmx10Mt	Unid.	105	CELTA	R$ 6,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
73	Fita Isolante 19Mmx20Mt	Unid.	105	TRIAL	R$ 4,50	ELETRICA SANTA BARBARA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
74	Fita Isolante Alta Fusão 19Mmx02Mt	Unid.	60	CELTA	R$ 19,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
75	Fita Isolante Alta Fusão 19Mmx10Mt	Unid.	60	CELTA	R$ 28,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
76	Haste De Aterramento Com Conector	Unid.	60	TRIAL	R$ 73,00	ELETRICA SANTA BARBARA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
77	Interruptor Emb. 1Tc 10A 4X2	Unid.	60	TRAMONTINA	R$ 15,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
78	Interruptor Emb. 2Tc 10A 4X2	Unid.	60	TRAMONTINA	R$ 10,50	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
79	Interruptor Emb. 3Tc 10A 4X2	Unid.	60	TRAMONTINA	R$ 18,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
80	Interruptor sobrepor para Madeira	Unid.	60	TRAMONTINA	R$ 7,50	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
81	Lâmpada Fluorescente Tubular H.O 110W	Unid.	30	ELGIN	R$ 66,20	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
82	Lâmpada Vapor Metálico 400W	Unid.	60	ELGIN	R$ 50,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
83	Lâmpada Eletrônica Pl De 15 W	Unid.	150	ELGIN	R$ 11,25	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
84	Lâmpada Eletrônica Pl De 20 W	Unid.	150	ELGIN	R$ 18,49	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
85	Lâmpada Eletrônica Pl De 25 W	Unid.	150	ELGIN	R$ 35,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
86	Lâmpada Eletrônica Pl De 32 W	Unid.	150	ELGIN	R$ 61,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
87	Lâmpada Eletrônica Pl De 46 W	Unid.	150	ELGIN	R$ 15,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
88	Lâmpada Fluorescente Tubular 20W	Unid.	330	ELGIN	R$ 17,50	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
89	Lâmpada Fluorescente Tubular 40W	Unid.	30	ELGIN	R$ 18,50	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
90	Lâmpada Mista 160W 220V	Unid.	150	ELGIN	R$ 19,50	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
91	Lâmpada Mista 250W 220V	Unid.	150	ELGIN	R$ 29,20	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
92	Lâmpada Mista 400W 220V	Unid.	300	ELGIN	R$ 47,50	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
93	Lâmpada Vapor de Mercúrio Ovoide de 80 W	Unid.	1150	ELGIN	R$ 21,40	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
94	Lâmpada Vapor Metálico 150W	Unid.	60	ELGIN	R$ 33,90	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
95	Lâmpada Vapor Metálico 250W	Unid.	60	ELGIN	R$ 52,30	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
96	Luminária Comercial 1X20	Unid.	25	ELGIN	R$ 22,50	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
97	Luminária Comercial 1X40	Unid.	25	ELGIN	R$ 22,10	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
98	Luminária Comercial 2X20	Unid.	25	ELGIN	R$ 26,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
99	Luminária Comercial 2X40	Unid.	25	ELGIN	R$ 30,60	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
100	Luminária Tipo Chapéu Chinês 12" -E27	Unid.	7	ELGIN	R$ 37,50	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
101	Luminária Tipo Chapéu Chinês 16" E-40	Unid.	7	ELGIN	R$ 43,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
102	Luminária Tipo Tartaruga	Unid.	50	ELGIN	R$ 23,90	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
103	Luva Eletroduto 1"	Unid.	50	TENS CARE	R$ 5,10	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
104	Luva Eletroduto 1.1/2"	Unid.	50	TENS CARE	R$ 3,80	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
105	Luva Eletroduto 1/2	Unid.	50	TENS CARE	R$ 1,25	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
106	Luva Eletroduto 3/4	Unid.	50	TENS CARE	R$ 2,01	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
107	Projetor Rle-400W E-40 050	Unid.	5	AVANT	R$ 58,90	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
108	Quadro Distribuição Embutir 12/16C Com Barramento	Unid.	10	TIGRE	R$ 471,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
109	Quadro Distribuição Embutir 20/28C Com Barramento	Unid.	10	TIGRE	R$ 1.110,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
110	Quadro Distribuição Embutir 24/34C Com Barramento	Unid.	10	TIGRE	R$ 1.200,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
111	Quadro Distribuição, 12 Circuitos, Pvc	Unid.	25	TIGRE	R$ 43,40	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
112	Reator Eletônico 1X20W	Unid.	50	INTRAL	R$ 35,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
113	Reator Eletônico1X40W	Unid.	50	INTRAL	R$ 32,80	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
114	Reator Eletônico 2X20W	Unid.	50	INTRAL	R$ 38,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
115	Reator Eletônico 2X40W	Unid.	50	INTRAL	R$ 44,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
116	Reator para Lâmpada Vapor Mercúrio de 80W	Unid.	200	DEMAP	R$ 179,50	ELETRICA SANTA BARBARA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

117	Reator Vapor Metálico 150W	Unid.	25	INTRAL	R$ 89,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
118	Reator Vapor Metálico 250W	Unid.	25	INTRAL	R$ 219,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
119	Reator Vapor Metálico 400W	Unid.	25	INTRAL	R$ 150,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
120	Refletor 160W -E27	Unid.	25	INTRAL	R$ 45,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
121	Refletor 400W -E40	Unid.	25	INTRAL	R$ 62,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
122	Rele Fotoelétrico 1000W Bivolt	Unid.	25	EXATRON	R$ 27,30	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
123	Terminal Pressão 02Mm	Unid.	50	MAGNET	R$ 1,20	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
124	Terminal Pressão 04Mm	Unid.	50	MAGNET	R$ 1,25	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
125	Terminal Pressão 06Mm	Unid.	50	MAGNET	R$ 3,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
126	Terminal Pressão 100Mm	Unid.	50	MAGNET	R$ 20,30	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
127	Terminal Pressão 10Mm	Unid.	50	MAGNET	R$ 2,76	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
128	Terminal Pressão 120Mm	Unid.	50	MAGNET	R$ 30,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
129	Terminal Pressão 16Mm	Unid.	50	MAGNET	R$ 4,35	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
130	Terminal Pressão 25Mm	Unid.	50	MAGNET	R$ 10,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
131	Terminal Pressão 35Mm	Unid.	50	MAGNET	R$ 9,00	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
132	Terminal Pressão 40Mm	Unid.	50	MAGNET	R$ 7,90	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
133	Terminal Pressão 50Mm	Unid.	50	MAGNET	R$ 11,50	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
134	Terminal Pressão 70Mm	Unid.	50	MAGNET	R$ 14,10	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
135	Tomada de Embutir 2P+T Interruptor 10A, Dupla	Unid.	125	ROMAZI	R$ 10,50	ELETRICA SANTA BARBARA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
136	Tomada De Sobrepor Para Madeira	Unid.	125	TRAMONTINA	R$ 8,64	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
137	Tomada De Sobrepor 2P+T 10A	Unid.	125	TRAMONTINA	R$ 13,40	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
138	Tomada de Embutir 2P+T 10ª	Unid.	125	ROMAZI	R$ 8,45	ELETRICA SANTA BARBARA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
139	Tomada de Embutir 2P+T 10A + Interruptor	Unid.	125	TRAMONTINA	R$ 11,30	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
140	Tomada de Embutir 2P+T Dupla 10ª	Unid.	125	TRAMONTINA	R$ 9,55	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES
141	Tomada de Embutir 2P+T Tripla 10ª	Unid.	125	TRAMONTINA	R$ 17,77	50.314.420 LUANA DE SOUZA SOARES

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

São Sebastião do Uatumã/AM, 03 de junho de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

LUANA DE SOUZA SOARES
50.314.420 Luana De Souza Soares

KATIELLY DA SILVA CAMPELO
Eletrica Santa Barbara Comercio E Distribuidora LTDA-EPP

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:A698E2D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2026 - PMSSU

Ata de Registro de Preço nº 013/2026. Processo Administrativo nº 0207/2026 – SEMAD. Pregão Eletrônico SRP nº 018/2026 - PMSSU. Objeto**: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ.** Assinatura da Ata: **10/06/2026**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários e homologados: **PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 29.957.637/0001-52; **E R C LIMA COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº 27.956.370/0001-53; **JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 47.452.287/0001-54; **L.R.A. DA MATA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.980.537/0001-05, para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	MARCA	VLR. UNIT.	LICITANTE VENCEDOR
1	Álcool 92% unidade de fornecimento: frasco com 500 ml	unidade	1500	NOBRE	R$ 4,50	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
2	Alicate de corte para espiral We R	unidade	10	WE R MEMORY KEEPERS	R$ 38,00	E R C LIMA COMERCIO
3	Almofada carimbo, cor azul, entitamento: permanente, cor azul, referência 03	unidade	500	RADEX	R$ 4,19	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
4	Almofada carimbo, cor preto, entitamento: permanente, cor preto, referência 03	unidade	500	RADEX	R$ 3,54	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
5	Apagador quadro, material corpo plástico, material base feltro aplicação, quadro branco dimensões 4x 14cm	unidade	2000	OFFICE BASICS	R$ 3,48	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
6	Apontador lápis material acrilico, aplicação escritorio caracteristicas adicionais manual adaptável em mesa	unidade	500	MAPED	R$ 12,81	E R C LIMA COMERCIO
7	Apontador lápis material plástico aplicação escolar caracteristicas adicionais manual sem depósito.	unidade	1500	BIC	R$ 0,32	E R C LIMA COMERCIO
8	Bandeja expediente, material acrílico cor fumê comprimento 37cm, largura 25cm altura 3cm, características adicionais tipo dupla	unidade	1000	ACRIMET	R$ 38,63	E R C LIMA COMERCIO
9	Barbante de algodão,material algodão numero fios 08 - unidade de fornecimento rolo com 330m	unidade	1500	EUROMA	R$ 9,60	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
10	Barbante de plástico,material plástico numero fios 08 - unidade de fornecimento rolo com 330m	unidade	600	POLYCORD	R$ 13,17	E R C LIMA COMERCIO
11	Bastão de cola fino material silicone apresentação bastão fino, aplicação pistola aplicadora de cola quente, unidade de fornecimento pacote com 1kg.	pacote	1500	SCOTCH 3M	R$ 29,49	E R C LIMA COMERCIO
12	Bastão de cola grosso material silicone apresentação bastão grosso, aplicação pistola aplicadora de cola quente, unidade de fornecimento pacote com 1kg.	pacote	1000	SCOTCH 3M	R$ 26,91	E R C LIMA COMERCIO
13	Bloco de recado, post lit, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: auto-adesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas	unidade	3000	3M POST-IT	R$ 2,13	E R C LIMA COMERCIO

14	Borracha apagadora, bicolor, Material: látex, Cor: bicolor (azul e vermelha), Dimensões Mínimas: 45x17x8 mm, Aplicação: grafite e tinta	unidade	1500	LEONORA	R$ 1,29	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
15	Borracha apagadora, branca, Material: látex, Cor: branca, Dimensões Mínimas: 40x20x10 mm, Aplicação: lápis e grafite, Características Adicionais: com protetor plástico	unidade	2000	LEONORA	R$ 0,74	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
16	Caderno escolar, 10 Materiais, Material: Miolo: papel of set 56 g/m²; tipo Universitário Capa Dura, 10 matérias, 200 folhas, Material: Capa dura, impressão: 4/1. impressão 1/1, Dimensões mínimo: 200mmx275mm	unidade	1500	TILIBRA	R$ 9,66	E R C LIMA COMERCIO
17	Caderno escolar, 12 Materiais, Material: Miolo: papel of set 56 g/m²; tipo Universitário Capa Dura, 12 matérias, 200 folhas, Material: Capa dura, impressão: 4/1. impressão 1/1, Dimensões mínimo: 200mmx275mm	unidade	1500	TILIBRA	R$ 16,10	E R C LIMA COMERCIO
18	Caderno escolar, 6 Materiais, Material: Miolo: papel of set 56 g/m²; tipo Universitário Capa Dura, 6 matérias, 120 folhas, Material: Capa dura, impressão: 4/1. impressão 1/1, Dimensões mínimo: 200mmx275mm	unidade	1500	TILIBRA	R$ 9,43	E R C LIMA COMERCIO
19	Caderno para desenho, Linha: Escolar, Formato: A3 (297 x 420 mm), Gramatura: papel fine face branco 140 g/m², Contém 20 folhas, Possui colagem no alto do bloco, Papel com superfície rugosa	unidade	1500	CANSON	R$ 21,89	E R C LIMA COMERCIO
20	Caixa arquivo, plástico polionda, Material: plástico polionda, Largura: 380 mm (±5%), Altura: 290 mm (±5%), Espessura: 180 mm (±5%), Aplicação: arquivo morto, Cor: a ser definido pelo órgão solicitante	unidade	5000	DELLA	R$ 3,87	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
21	Calculadora, de mesa, HR – 100TM, 12 digitos, com bobina, display grande e fonte inslusa	unidade	10	CASSIA	R$ 202,78	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
22	Calculadora, tipo mesa, possui visor LCD, possui memória cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT,correção total e desligamento , automático, Funciona a bateria e energia solar, •Tamanho: 117 x 143 x 26 mm, Peso: 130	unidade	10	CASSIA	R$ 33,64	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
23	Caneta esferografica, cor: AZUL, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Cor: AZUL, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	unidade	5000	COMPACTOR	R$ 0,48	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
24	Caneta esferografica, cor: AZUL, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: Ponta média de 1,00 mm, Cor: AZUL, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	unidade	5000	COMPACTOR	R$ 0,54	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
25	Caneta esferografica, cor: PRETA, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: Ponta média de 1,00 mm, Cor: PRETA, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	unidade	5000	COMPACTOR	R$ 0,54	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
26	Caneta esferografica, cor: PRETA. Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Cor: PRETA, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	unidade	5000	COMPACTOR	R$ 0,48	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
27	Caneta esferografica, cor: VERMELHA, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: Ponta média de 1,00 mm, Cor: VERMELHA, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	unidade	2500	COMPACTOR	R$ 0,62	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
28	Caneta esferografica, cor: VERMELHA. Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Cor: VERMELHA, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	unidade	2500	COMPACTOR	R$ 0,48	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
29	Caneta marcador de texto, Material Corpo: plástico, Cor: colorido, caixa com 06 unidades	caixa	1000	KAZ	R$ 4,77	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
30	Capa encadernação, opaca, Material: pvc, Altura: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: a ser definida pelo orgão solicitante, Transmitância: opaca, pct com 50 unidades	pacote	500	MARPAX	R$ 18,03	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
31	Capa encadernação, transparente, Material: pvc, Altura: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: variadas, Transmitância: transparente, pct com 50 unidades	pacote	500	POLYCOPY	R$ 21,25	E R C LIMA COMERCIO
32	Carbono, tipo: DUPLA FACE, Informações: Formato a4 (21 x 29,7 cm), Cor: preto, Embalagem com 100 folhas	pacote	200	PELIKAN	R$ 34,38	E R C LIMA COMERCIO
33	Cartolina, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: a ser definida pelo solicitante	unidade	18000	FOLIA	R$ 0,64	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
34	Clipe, Nº 1/0, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 1/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	caixa	500	ACC	R$ 1,80	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
35	Clipe, Nº 2/0, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 2/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	caixa	500	ACC	R$ 1,80	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
36	Clipe, Nº 3/0, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 3/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	caixa	500	ACC	R$ 3,35	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
37	Clipe, Nº 4/0, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 4/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	caixa	1000	ACC	R$ 2,19	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
38	Clipe, Nº 6/0, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 6/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	caixa	1000	ACC	R$ 3,52	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
39	Clipe, Nº 8/0, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho, nº 8/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 25 unidades	caixa	1000	MAPED	R$ 1,80	E R C LIMA COMERCIO
40	Clips prendedor 25MM Prendedor para papel tipo MOL (Binder Clip), na medida de 25mm, prende até 110 folhas de papel 75g/m², caixa com 12 unidades. Os prendedores são fabricados em aço de alta resistência.	caixa	500	BACCHI	R$ 7,34	E R C LIMA COMERCIO
41	Clips prendedor 32MM Prendedor de papel 32mm com capacidade de prender folhas de papel 75g/m², caixa com 12 unidades. Os prendedores tipo MOL (Binder Clip) são fabricados em aço de alta resistência.	caixa	500	ACC	R$ 7,08	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
42	Clips prendedor 41MM Prendedor de papel 41mm caixa com 12 unidades. c/ capacidade de prender 158 folhas de papel 75g/m². Os prendedores tipo MOL (Binder Clip) são fabricados em aço de alta resistência, ótimo acabamento.	caixa	500	ACC	R$ 12,88	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
43	Cola branca ,90 gr, Material: plástica, Apresentação: cola branca a base de PVA, não tóxica, Aplicação: papel, Características	caixa	1000	IRIS	R$ 21,88	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

	Adicionais: tipo pastosa, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 tubo com 90 gramas					
44	Cola colorida, Material: plástica, Apresentação: acrílica, com 6 cores, Unidade de Fornecimento: caixa com 6 tubos de 25 gramas cada	caixa	500	BAMBINI	R$ 7,25	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
45	Cola em bastão, Material: plástica, Apresentação: bastão, Aplicação: papel, Unidade de Fornecimento: tubo com 8 a 9 gramas	unidade	500	LEONORA	R$ 0,97	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
46	Cola glitter Apresentação: atóxica, Cor: A ser definida pelo órgão solicitante, Unidade de Fornecimento: frasco com no mínimo 23 g.	unidade	1500	IRIS	R$ 3,90	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
47	Cola isopor Material: acetato de polivinila solução alcoólica, Apresentação: frasco com bico injetor, Unidade de Fornecimento: frasco com 90 g.	unidade	3000	IRIS	R$ 3,09	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
48	Cola, 1kg, Descrição: branca, a base de PVA, não tóxica, lavável, líquida; Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg	unidade	500	IRIS	R$ 6,13	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
49	Copo descartavel, Material: plástico, Capacidade: 180 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	pacote	16800	COPOBRAS	R$ 2,71	E R C LIMA COMERCIO
50	Copo descartavel, Material: plástico, Capacidade: 300 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	pacote	3000	COPOBRAS	R$ 3,96	E R C LIMA COMERCIO
51	Corretivo, tipo fita, Branca, secagem rápida, 5x6mm	unidade	1500	PILOT	R$ 2,13	E R C LIMA COMERCIO
52	Corretor liquido, tipo caneta, Material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo tipo caneta, de secagem rápida, ponta metálica, não tóxico, Unidade de Fornecimento: caneta com 6 ml	unidade	2000	PILOT	R$ 1,29	E R C LIMA COMERCIO
53	Elástico, Material: borracha natural, Cor: amarela, Referência: nº 18, Aplicação: escritório, Características Adicionais: alta resistência, alta qualidade, Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 gramas	pacote	1000	CIS	R$ 3,71	E R C LIMA COMERCIO
54	Emborrachado com glitter, Apresentação: folha com 600 x 400 x 2 mm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante	bobina	500	JOCAR	R$ 2,80	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
55	Emborrachado, Apresentação: folha com 600 x 400 x 2 mm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante	unidade	14000	LEO E LEO	R$ 1,65	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
56	Envelope, 15 x 20 cm, Material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 15 x 20 cm (± 5%), Cor: parda	unidade	10000	FORONI	R$ 0,39	E R C LIMA COMERCIO
57	Envelope, 24 x 34 cm, Material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 24 x 34 cm (± 5%), Cor parda	unidade	10000	KAZ	R$ 0,63	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
58	Envelope, 31 x 41 cm, Material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 31 x 41 cm (± 5%), Cor: parda	unidade	10000	FORONI	R$ 0,58	E R C LIMA COMERCIO
59	Estilete, estreito, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: estreita	unidade	3000	OLFA	R$ 1,28	E R C LIMA COMERCIO
60	Extrator de grampos, espetula, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tipo: espátula	unidade	1000	MAPED	R$ 1,07	E R C LIMA COMERCIO
61	Filtro para café, n. 103, Uso: descartável	unidade	1000	MELITTA	R$ 2,51	E R C LIMA COMERCIO
62	Fita adesiva, 19 mm x 50 m, Material: papel crepe, Largura: 19 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 50 m	unidade	1300	KOROTECH	R$ 2,00	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
63	Fita adesiva, 50 mm x 30 m, Material: pvc transparente, Largura: 50 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 30 m	unidade	1300	KOROTECH	R$ 3,80	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
64	Fita dupla face, 50mm x 30 m, Descrição: Em filme de polipropileno transparente, coberto com adesivo à base de água de ambos os lados; Liner de papel siliconizado; Largura: 50, Comprimento: 30m	unidade	1000	SCOTCH 3M	R$ 16,30	E R C LIMA COMERCIO
65	Fita fidepla, Material: Fita Plastica Lisas, Largura 10 mm x 50 mts, cor: a ser definida pelo orgão solicitante.	unidade	1000	ADELBRAS	R$ 10,17	E R C LIMA COMERCIO
66	Fita gomada, 50 mm x 30 m, Material: papel kraft, Dimensões: 50 mm x 30 m	unidade	2500	KOROTECH	R$ 16,00	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
67	Gizão, Material: cera, Cor: diversas, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades	caixa	500	BAMBINI	R$ 5,00	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
68	Grampeador, 100 folhas, Material: estrutura metálica; grampos suportados: 23/8-13; capacidade para grampear até 100 folhas	unidade	250	LEONORA	R$ 53,30	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
69	Grampeador, 25 folhas, Material: metal, Capacidade Carga: 200 grampos (±5%), Capacidade Trabalho (Mínima): alfinetar 15 e grampear 26 folhas de papel 75 g/m², Tipo Grampo: 26/6, Tamanho: médio	unidade	500	LEONORA	R$ 12,62	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
70	Grampeador, 40 folhas, Material: estrutura metálica; grampos suportados: 26/6 e 26/8; capacidade para grampear até 40 folhas	unidade	350	ACC	R$ 18,03	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
71	Grampo grampeador, 26/6, Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 26/6	unidade	1000	ACC	R$ 3,48	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
72	Isopor, tipo: espessura 05 mm, Material: isopor ; Comprimento: 1,00m; Largura: 50cm; Espessura: 05 mm; Cor: branca.	unidade	500	TERMOPLAC	R$ 2,71	E R C LIMA COMERCIO
73	Isopor, tipo: espessura 10 mm, Material: isopor ; Comprimento: 1,00m; Largura: 50cm; Espessura: 10 mm; Cor: branca.	unidade	3000	TERMOPLAC	R$ 3,83	E R C LIMA COMERCIO
74	Isopor, tipo: espessura 15 mm, Material: isopor ; Comprimento: 1,00m; Largura: 50cm; Espessura: 15 mm; Cor: branca.	unidade	3000	TERMOPLAC	R$ 4,38	E R C LIMA COMERCIO
75	Isopor, tipo: espessura 20 mm, Material: isopor ; Comprimento: 1,00m; Largura: 50cm; Espessura: 20 mm; Cor: branca	unidade	1000	TERMOPLAC	R$ 4,70	E R C LIMA COMERCIO
76	Lápis de cor, grande, Material: madeira, Tamanho: grande, Cor: cores variadas, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades	caixa	500	FABER CASTELL	R$ 2,93	E R C LIMA COMERCIO
77	Lápis preto, Material Corpo: madeira, Grafite: HB, Modelo: nº 2 sem borracha	unidade	5000	KING PLUS	R$ 0,39	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
78	Lapiseira, 0,7mm, Material Corpo: plástico; ponta, tampa e pressilha metálica, Diâmetro Ponta: 0,7 mm, Características Adicionais: borracha embutida na parte superior	unidade	1000	KAZ	R$ 3,11	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
79	Liga elástica, coloridas.Em bola, tyb32, com 170 unidades	caixa	500	PREMIER	R$ 20,20	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
80	Livro ata, Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: livro com 200 folhas	unidade	30	OFFICE BASICS	R$ 14,15	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
81	Livro de ocorrencia , Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Unidade de Fornecimento: livro	unidade	200	OFFICE BASICS	R$ 9,34	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

	com 100 folhas					
82	Livro de ponto, Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas	unidade	200	OFFICE BASICS	R$ 13,78	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
83	Livro protocolo, Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 16,50 cm, Largura: 23,50 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Tipo Impressão: frente, cor preta, Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas	unidade	300	SÃO DOMINGOS	R$ 10,21	E R C LIMA COMERCIO
84	Mina grafite, 0,7 mm, Material: grafita, Diâmetro: 0,7 mm, Dureza: 2B, Unidade de Fornecimento: tubo com 12 unidades	unidade	150	PENTEL	R$ 1,59	E R C LIMA COMERCIO
85	Molha dedo, Material: pasta atóxica, Características Adicionais: não contém glicerina e não mancha, Formato: redondo, Unidade de Fornecimento: embalagem com 12 g	unidade	150	PILOT	R$ 2,42	E R C LIMA COMERCIO
86	Papel almaço, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: com pauta, Unidade de Fornecimento: Bloco c/ 10 fls.	bloco	1500	SCRITY	R$ 1,91	E R C LIMA COMERCIO
87	Papel camurça, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cor: diversas	unidade	3000	ACRILEX	R$ 1,35	E R C LIMA COMERCIO
88	Papel cartão, Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 70 cm, Largura: 50 cm, Cor: variadas	unidade	5000	RIDET	R$ 1,49	L.R.A. DA MATA LTDA
89	Papel crepom AMANTEIGADO, Cores diversas	pacote	100	KAZ	R$ 11,09	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
90	Papel dupla face, Cores diversas	unidade	5000	ACRILEX	R$ 0,70	E R C LIMA COMERCIO
91	Papel Foil Diversas cores para Laser - 30 cm Largura 4 Metros	rolo	200	KAZ	R$ 31,87	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
92	Papel fotográfico, A4 180g Brilhante com 50 folhas 210x297mm High Glossy Alta Qualidade	pacote	150	CANON	R$ 22,41	E R C LIMA COMERCIO
93	Papel laminado, Dimensões: 48x60 cm. Cores diversas	unidade	3000	KAZ	R$ 1,68	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
94	Papel madeira: material celulose vegetal comp: 66cm, larg: 50	unidade	5000	KAZ	R$ 0,93	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
95	Papel para reprografia, A4, Material: celulose vegetal, Aplicação: impressão a laser, a jato de tinta, copiadoras, fax plano e offset, Formato: A4 (210x297mm), Gramatura: 75 g/m², Cor: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 folhas, Características Adicionais: impressão frente e verso	resma	20000	KAZ	R$ 17,13	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
96	Papel para reprografia, Oficio II, Material: celulose vegetal, Aplicação: impressão a laser, a jato de tinta, copiadoras, fax plano e offset, Formato: Oficio II (216x330mm), Gramatura: 75 g/m², Cor: branca, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 resma (500 folhas), Características Adicionais: Alcalino, impressão frente e verso	resma	200	KAZ	R$ 19,70	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
97	Papel para reprografia, tipo chamequinho A4 material alcalino gramatura 75 g/m comprimento 297mm largura 210 mm cor a ser definida pelo órgão solicitante unidade de fornecimento pacote com 50 folhas	pacote	2000	KAZ	R$ 9,23	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
98	Papel vergê Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 folhas	pacote	500	FILIPERSON	R$ 9,66	E R C LIMA COMERCIO
99	Pasta aba elástico, Material: plástico (POLIONDA), Tamanho: ofício, Lombo: 18mm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante	unidade	3000	DELLO	R$ 4,19	E R C LIMA COMERCIO
100	Pasta AZ (REGISTRADOR), Estreito, Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: estreita, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento	unidade	2000	DELLO	R$ 10,56	E R C LIMA COMERCIO
101	Pasta AZ (REGISTRADOR), Largo,Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: largo, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento	unidade	2000	DELLO	R$ 12,23	E R C LIMA COMERCIO
102	Pasta em L, Material: plástico , Tamanho: A4, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante	unidade	3500	KAZ	R$ 0,83	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
103	Pasta suspensa, Material: papel cartão rígido, Tipo Fixação: com grampo trilho, Características Adicionais: ponteira plástica, com visor plástico transparente e etiqueta, Dimensões (CxL): 36,5 x 25,0 cm (±5%). Cor a ser definida pelo órgão solicitante	unidade	1500	KAZ	R$ 3,06	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
104	Pasta trilho Descrição: pasta com grampo trilho plástico, Material: papelão 120 g/m² plastificado, Tamanho: ofício. Cor a ser definida pelo órgão solicitante	unidade	500	DELLO	R$ 1,84	E R C LIMA COMERCIO
105	Percevejo lantonado Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 8 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	caixa	300	BACCHI	R$ 3,38	E R C LIMA COMERCIO
106	Perfurador de papel, 30 folhas, Material: ferro, Material Base: borracha, Tamanho: médio, Capacidade: 30 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 2 furos	unidade	200	MAPED	R$ 23,69	E R C LIMA COMERCIO
107	Perfurador de papel, 70 folhas, Material: ferro fundido, Material Base: borracha, Capacidade: perfurar 70 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02	unidade	40	RAPID	R$ 61,80	E R C LIMA COMERCIO
108	Pincel atomico, fino, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: FINA, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante, Tipo Ponta: feltro chanfrada, Características Adicionais: recarregável	caixa	2000	LEONORA	R$ 13,23	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
109	Pincel atomico, grossa, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Cor: azul, Tipo Ponta: feltro chanfrada, Unidade de Fornecimento. Caixa com 12 unidades	caixa	2000	LEONORA	R$ 14,72	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
110	Pincel para quadro branco, Tipo: para quadro branco; Ponta macia; Não recarregável, Cor: preto, vermelho, azul ou verde	unidade	11500	LEONORA	R$ 0,97	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
111	PISTOLA PARA COLA, fino, Material: plástico, Aplicação: Perfeita para trabalhos domésticos, artesanatos, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 40w, Características Adicionais: Gatilho anatômico. Uso de bastão fino (7,4 mm x 300 mm)	unidade	580	VONDER	R$ 10,88	E R C LIMA COMERCIO
112	PISTOLA PARA COLA, grosso, Material: plástico, Aplicação: Perfeita para trabalhos domésticos, artesanatos, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 40w, Características Adicionais: Gatilho anatômico.Uso de bastão grosso (11,3 mm x 300 mm	unidade	580	VONDER	R$ 15,45	E R C LIMA COMERCIO
113	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, Material Tubo: plástico, Cor: preta/vermelha/azul/verde, Unidade de Fornecimento: tubo de 37 a 40ml	unidade	100	PILOT	R$ 5,78	E R C LIMA COMERCIO
114	RÉGUA, 30 cm, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 30 cm	unidade	2300	FABER CASTELL	R$ 0,87	E R C LIMA COMERCIO
115	RÉGUA, 50 cm, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 50 cm, colorida	unidade	2300	FABER CASTELL	R$ 2,51	E R C LIMA COMERCIO
116	SACO PLÁSTICO, PP A4, sem furação 0,10mm cristal 13x60 pacote c/ 50unidades	pacote	1000	KAZ	R$ 17,00	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

117	TESOURA CORTAR PAPEL, 13 cm, Material: lâmina em metal e cabo em plástico, Tipo Ponta: sem ponta, Tamanho: aproximadamente 13 cm, Aplicação: escolar	unidade	2500	LEONORA	R$ 1,52	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
118	TESOURA CORTAR PAPEL, 8 pol, Material: aço inoxidável, Tamanho: 8 pol	unidade	1500	LEONORA	R$ 4,73	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
119	TESOURA PARA PICOTAR PAPEL 8 pol, Material: aço inoxidável, Tamanho: 8 pol	unidade	1000	LEONORA	R$ 38,63	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
120	TINTA GUACHE, Cor: em cores variadas, Toxidade: atóxica, Características Adicionais: solúvel em água, Unidade de Fornecimento: caixa contendo 6 frascos de 15 ml.	caixa	700	ACRILEX	R$ 3,20	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
121	TINTA PARA CARIMBO, azul, Material Tubo: plástico, Cor: azul, Aplicação: almofada carimbo, Unidade de Fornecimento: tubo com 40 ml ±5%	unidade	200	CARBRINK	R$ 2,51	E R C LIMA COMERCIO
122	TNT CORES VARIADAS, Material: 100% polipropileno, Dimensões: 1,40 m (L) x 1,00 m (C) -variação: 5%, Gramatura: 40 g/m², Cor: variadas, Bobina de 50 metros	bobina	1000	TNT EURO	R$ 57,29	PAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

São Sebastião do Uatumã/AM, 10 de junho de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

PAMILA KAREM CORREA COELHO
Pamila Construções E Projetos LTDA

ERICK ROGERIO CHAVES LIMA
E R C Lima Comercio

JEAN CARLOS MATIAS SEIXAS
JC Comercio Varejista De Equipamentos Para Escritorio LTDA-EPP

LARA RAQUEL ANDRADE DA MATA
L.R.A. Da Mata LTDA

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:D2F6E8D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/GP-PMT DE 17 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL TABATINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei nº473/2007, de 08 de junho de 2007;
CONSIDERANDO, as normas reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
CONSIDERANDO o teor do MEMO. Nº 014/2026 - DRH/SEMAD/PMT, de 15 de junho de 2026;
CONSIDERANDO o teor do MEMO. Nº 015/2026 - DRH/SEMAD/PMT, de 17 de junho de 2026;
CONSIDERANDO as vistorias realizadas *in loco* e os laudos técnicos emitidos pela Comissão de Concessão de Adicional de Insalubridade e Periculosidade do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de remunerar os servidores que exercem atividades em condições expostas a agentes nocivos à saúde ou de risco iminente, conforme garantido por lei;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
RESOLVE
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de adicional de periculosidade e insalubridade aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Tabatinga conforme anexo I desta Portaria.
Art. 2º - O pagamento dos respectivos adicionais cessará imediatamente caso ocorra a eliminação das condições insalubres/perigosas ou a alteração da lotação e atividade habitual do servidor, de modo que cesse a exposição ao risco;
Art. 3º - – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros às datas das respectivas visitas técnicas assinaladas nesta Portaria.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

NOME	FUNÇÃO/ VÍNCULO	SECRETARIA	LOCAL DE AUTAÇÃO	DATA DA VISITA	GRAU/ PERCENTUAL
Suzana de Castro Romão	Téc. Enfermagem / Contrato	SEMSA	UBS IBIRAPUERA	11/06/2026	Adicional de insalubridade de 10%
Rosangela Davila Coelho	Téc. Enfermagem / Contrato	SEMSA	UBS SANTA ROSA	12/06/2026	Adicional de insalubridade de 20%
Ismael Junior Alves dos Santos	Odontólogo/ Contrato	SEMSA	UBS SANTA ROSA	12/06/2026	Adicional de insalubridade de 10%
Glaucineide Gomes Grandes	Téc. Enfermagem / Contrato	SEMSA	UBS DIDIMO PIRES	12/062026	Adicional de insalubridade de 20%
Alefy Carneiro Rodrigues	Aux. Serv. Gerais/ Contrato	SEMOINTRA	SEC. DE OBRAS	12/06/2026	Adicional de insalubridade de 20%
Elieis Almeida da Silva	Téc. Enfermagem / Contrato	SEMSA	HGUT	15/06/2026	Adicional de insalubridade de 20%
Higgia Driarlem Nascimento Obando	Enfermeira/ Contrato	SEMSA	TELESSAUDE	11/06/2026	Adicional de insalubridade de 10%
Jorge Obando Soares	Téc. Enfermagem / Contrato	SEMSA	SEMSA	11/06/2026	Adicional de insalubridade de 10%
Diego de Oliveira Silva	Odontólogo/ Contrato	SEMSA	UBS TANCREDO NEVES	11/06/2026	Adicional de insalubridade de 10%
Thiago Carneiro Duarte	Vigia/ Contrato	SEMSA	UBS DIDIMO PIRES	12/06/2026	Adicional de periculosidade de 10%
Wagner Batista dos Santos	Vigia/ Contrato	SEMSA	PNI	11/06/2026	Adicional de periculosidade de 10%
Janderson Armando Pinheiro Gomes	Vigia/ Contrato	SEMSA	UBS MARIA IZALTINA	16/06/2026	Adicional de periculosidade de 10%
Laureano Weil Catique Muller	Vigia/ Contrato	SEMSA	UBS CLEUBI CICERO	16/06/2026	Adicional de periculosidade de 10%

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:35F4E48F



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

DIRETORIA FINANCEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-1º QUADRIMESTRE-SICONFI

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Coari - AM (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	839.044,54	869.261,34	862.728,39	844.805,86	847.942,09	840.152,49	852.641,61	876.946,81	834.715,94	838.155,15	854.927,38	1.023.730,08	10.385.051,68	0,00
Pessoal Ativo	839.044,54	869.261,34	862.728,39	844.805,86	847.942,09	840.152,49	852.641,61	876.946,81	834.715,94	838.155,15	854.927,38	1.023.730,08	10.385.051,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	789.729,40	808.935,01	816.342,73	795.943,63	794.569,29	812.726,93	827.756,66	862.732,52	786.293,89	786.774,35	808.474,26	970.475,11	9.860.753,78	0,00
Obrigações Patronais	49.315,14	60.326,33	46.385,66	48.862,23	53.372,80	27.425,56	24.884,95	14.214,29	48.422,05	51.380,80	46.453,12	53.254,97	524.297,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	18.861,11	19.805,55	9.361,11	3.861,11	3.861,12	3.861,11	0,00	0,00	19.297,29	25.680,21	104.588,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	18.861,11	19.805,55	9.361,11	3.861,11	3.861,12	3.861,11	0,00	0,00	19.297,29	25.680,21	104.588,61	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	839.044,54	869.261,34	843.867,28	825.000,31	838.580,98	836.291,38	848.780,49	873.085,70	834.715,94	838.155,15	835.630,09	998.049,87	10.280.463,07	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	757.528.122,65	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	757.528.122,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	10.280.463,07	1,36
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45.451.687,35	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	43.179.102,98	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	40.906.518,62	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by DILSON MARCOS KOVALSKI:31736327968 Date: 2026.06.10 10:29:30 BOT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Coari - AM

Assinatura: 2
Digitally signed by JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO:61346136220 Date: 2026.06.10 10:36:38 BOT

Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Coari - AM

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Hueilon Vieira Soares
Código Identificador:598C535C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE

SICONFI – TESOURO NACIONAL
SISTEMAS DE INFORMAÇOES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Tabatinga– AM (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04.011.904/0001-73
Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF – Anexo I / Tabela 1.0 – Demonstrativo de Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	<MR-11>	<MR-10>	<MR-09>	<MR-08>	<MR-07>	<MR-06>	<MR-05>	<MR-04>	<MR-03>	<MR-02>	<MR-01>	<MR>	TOTAL ULTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Ultimos 12 meses	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	387.574,68	437.656,99	391.008,84	391.009,99	390.949,86	389.947,15	389.885,83	654.187,86	395.004,53	394.950,50	398.259,91	409.743,35	5.030.179,49	11.138,91
Pessoal Ativo	387.574,68	437.656,99	391.008,84	391.009,99	390.949,86	389.947,15	389.885,83	654.187,86	395.004,53	394.950,50	398.259,91	409.743,35	5.030.179,49	11.138,91
Vencimentos, vantagens e outras despesas Variáveis	320.307,59	370.084,57	323.624,41	323.398,27	323.496,04	321.540,43	322.064,11	558.240,32	326.657,73	326.803,70	330.354,78	339.325,21	4.186.097,16	11.138,91
Obrigações Patronais	67.267,09	67.572,42	67384,43	67.611,72	67453,82	68.406,72	67.821,72	95.947,54	68.146,80	68.146,80	67.905,13	70.418,14	844.082,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art.198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) =(I)-(II)	387.574,68	437.656,99	391.008,84	391.009,99	390.949,86	389.947,15	389.885,83	654.187,86	395.004,53	394.950,50	398.259,91	409.743,35	5.030.179,49	11.138,91

RGF – Anexo 01 / Tabela 1.0 – Demonstrativo de Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento de Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	471.950.981,58	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às Emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF)	6.000.000,00	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art.166, §16, da CF)	3.500.000,00	
(-)Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §11)	9.557.694,00	
(-)Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	452.893.287,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VI) = (III a + III b)	5.041.318,40	1,11
LIMITE MÁXIMO (VII) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.173.597,25	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 X VII) parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.814.917,39	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 X VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	24.456.237,53	5,40

RGF – Anexo I / Tabela 1.0 – Demonstrativo de Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores 30/04/2026
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	Despesa com Pessoal dentro do limite legal.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:D505AE12

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE CARAUARI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	139.013.991,00	139.013.991,00	31.999.607,65	23,02	57.637.925,86	41,46	81.376.065,14
RECEITAS CORRENTES	139.013.991,00	139.013.991,00	27.190.107,65	19,56	52.828.425,86	38,00	86.185.565,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.071.169,00	8.071.169,00	771.100,09	9,55	1.411.410,36	17,49	6.659.758,64
Impostos	7.696.000,00	7.696.000,00	701.047,05	9,11	1.327.817,42	17,25	6.368.182,58
Taxas	375.169,00	375.169,00	70.053,04	18,67	83.592,94	22,28	291.576,06
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.436.300,00	2.436.300,00	357.359,93	14,67	698.234,22	28,66	1.738.065,78
Contribuições Sociais	2.353.700,00	2.353.700,00	350.889,13	14,91	691.763,42	29,39	1.661.936,58
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	82.600,00	82.600,00	6.470,80	7,83	6.470,80	7,83	76.129,20
RECEITA PATRIMONIAL	3.091.851,00	3.091.851,00	673.628,02	21,79	1.289.443,61	41,70	1.802.407,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.091.851,00	3.091.851,00	673.628,02	21,79	1.289.443,61	41,70	1.802.407,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.030,00	26.030,00	7.090,84	27,24	15.479,02	59,47	10.550,98
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	26.030,00	26.030,00	7.090,84	27,24	15.479,02	59,47	10.550,98
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	125.383.641,00	125.383.641,00	25.380.927,56	20,24	49.412.793,26	39,41	75.970.847,74
Transferências da União e de suas Entidades	77.498.814,00	77.498.814,00	15.380.733,25	19,85	31.156.450,76	40,20	46.342.363,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.155.667,00	19.155.667,00	4.403.411,96	22,99	7.190.823,81	37,54	11.964.843,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.729.160,00	28.729.160,00	5.596.782,35	19,48	11.065.518,69	38,52	17.663.641,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	1,21	0,02	1.065,39	21,31	3.934,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	1,21	0,02	1.065,39	21,31	3.934,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	4.809.500,00	0,00	4.809.500,00	0,00	-4.809.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	4.809.500,00	0,00	4.809.500,00	0,00	-4.809.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	4.809.500,00	0,00	4.809.500,00	0,00	-4.809.500,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.642.800,00	3.642.800,00	543.263,45	14,91	1.071.563,84	29,42	2.571.236,16
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	142.656.791,00	142.656.791,00	32.542.871,10	22,81	58.709.489,70	41,15	83.947.301,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CARAUARI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	142.656.791,00	142.656.791,00	32.542.871,10	22,81	58.709.489,70	41,15	83.947.301,30
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	142.656.791,00	142.656.791,00	32.542.871,10	22,81	58.709.489,70	41,15	83.947.301,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.165.770,60			3.165.770,60		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		3.165.770,60			3.165.770,60		

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA	***CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO***	***MARIA NEBLINA MARÃES***
099.305.822-15	643.509.322-91	Contadora – CRC/AM 8006-O
Prefeito Municipal	Secretario de Finanças	

MUNICÍPIO DE CARAUARI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	138.544.791,00	166.511.334,32	35.861.475,50	81.977.113,28	84.534.221,04	30.136.578,63	51.295.239,22	115.216.095,10	50.380.812,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	123.536.255,00	133.042.154,42	30.979.493,09	58.657.246,98	74.384.907,44	27.183.560,42	47.357.434,77	85.684.719,65	46.494.717,71	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.878.691,00	74.157.713,00	13.838.651,61	23.884.350,70	50.273.362,30	12.497.314,78	22.150.091,55	52.007.621,45	22.106.416,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.617.564,00	58.882.441,42	17.140.841,48	34.772.896,28	24.109.545,14	14.686.245,64	25.207.343,22	33.675.098,20	24.388.301,10	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.617.564,00	58.882.441,42	17.140.841,48	34.772.896,28	24.109.545,14	14.686.245,64	25.207.343,22	33.675.098,20	24.388.301,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.370.000,00	27.991.793,90	4.881.982,41	23.319.866,30	4.671.927,60	2.953.018,21	3.937.804,45	24.053.989,45	3.886.094,48	0,00
INVESTIMENTOS	7.770.000,00	27.413.325,90	4.456.565,08	22.741.398,94	4.671.926,96	2.527.600,88	3.359.337,09	24.053.988,81	3.307.627,12	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	578.468,00	425.417,33	578.467,36	0,64	425.417,33	578.467,36	0,64	578.467,36	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.638.536,00	5.477.386,00	0,00	0,00	5.477.386,00	0,00	0,00	5.477.386,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.112.000,00	4.482.000,00	0,00	2.665.000,00	1.817.000,00	543.263,45	1.066.636,44	3.415.363,56	1.066.636,44	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	142.656.791,00	170.993.334,32	35.861.475,50	84.642.113,28	86.351.221,04	30.679.842,08	52.361.875,66	118.631.458,66	51.447.448,63	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	142.656.791,00	170.993.334,32	35.861.475,50	84.642.113,28	86.351.221,04	30.679.842,08	52.361.875,66	118.631.458,66	51.447.448,63	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			6.347.614,04		7.262.041,07	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	142.656.791,00	170.993.334,32	35.861.475,50	84.642.113,28		30.679.842,08	58.709.489,70		58.709.489,70	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA	***CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO***	***MARIA NEBLINA MARÃES***
099.305.822-15	643.509.322-91	Contadora – CRC/AM 8006-O
Prefeito Municipal	Secretario de Finanças	

MUNICÍPIO DE CARAUARI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.642.800,00	3.642.800,00	543.263,45	14,91	1.071.563,84	29,42	2.571.236,16
RECEITAS CORRENTES	3.642.800,00	3.642.800,00	543.263,45	14,91	1.071.563,84	29,42	2.571.236,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.642.800,00	3.642.800,00	543.263,45	14,91	1.071.563,84	29,42	2.571.236,16
Contribuições Sociais	3.642.800,00	3.642.800,00	543.263,45	14,91	1.071.563,84	29,42	2.571.236,16
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA	***CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO***	***MARIA NEBLINA MARÃES***
099.305.822-15	643.509.322-91	Contadora – CRC/AM 8006-O
Prefeito Municipal	Secretario de Finanças	

MUNICÍPIO DE CARAUARI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.112.000,00	4.482.000,00	0,00	2.665.000,00	1.817.000,00	543.263,45	1.066.636,44	3.415.363,56	1.066.636,44	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.112.000,00	4.482.000,00	0,00	2.665.000,00	1.817.000,00	543.263,45	1.066.636,44	3.415.363,56	1.066.636,44	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.112.000,00	4.482.000,00	0,00	2.665.000,00	1.817.000,00	543.263,45	1.066.636,44	3.415.363,56	1.066.636,44	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA	***CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO***	***MARIA NEBLINA MARÃES***
099.305.822-15	643.509.322-91	Contadora – CRC/AM 8006-O

Prefeito Municipal	Secretario de Finanças	

Publicado por:
Mineia de Souza Pereira
Código Identificador:C1EE3A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE CARAUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	138.544.791,00	166.511.334,32	35.861.475,50	81.977.113,28	96,85	84.534.221,04	30.136.578,63	51.295.239,22	97,96	115.216.095,10	0,00
LEGISLATIVA	4.517.127,00	4.517.127,00	590.281,51	2.241.851,53	2,65	2.275.275,47	553.321,12	1.145.455,01	2,19	3.371.671,99	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.517.127,00	4.517.127,00	590.281,51	2.241.851,53	2,65	2.275.275,47	553.321,12	1.145.455,01	2,19	3.371.671,99	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.802.585,00	10.960.262,55	3.692.802,06	7.096.512,31	8,38	3.863.750,24	2.768.635,11	5.187.424,70	9,91	5.772.837,85	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.867.450,00	1.975.423,00	629.933,85	1.259.167,60	1,49	716.255,40	461.705,38	856.425,28	1,64	1.118.997,72	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.935.135,00	8.984.839,55	3.062.868,21	5.837.344,71	6,90	3.147.494,84	2.306.929,73	4.330.999,42	8,27	4.653.840,13	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.688.000,00	2.937.117,00	381.648,37	986.049,70	1,17	1.951.067,30	391.766,37	937.536,70	1,79	1.999.580,30	0,00
POLICIAMENTO	1.881.000,00	1.910.500,00	345.727,48	703.353,81	0,83	1.207.146,19	345.727,48	703.353,81	1,34	1.207.146,19	0,00
DEFESA CIVIL	807.000,00	1.026.617,00	35.920,89	282.695,89	0,33	743.921,11	46.038,89	234.182,89	0,45	792.434,11	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.086.145,00	5.373.084,00	2.056.098,51	3.232.172,61	3,82	2.140.911,39	1.809.323,67	2.569.277,31	4,91	2.803.806,69	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	183.000,00	513.080,00	350.080,00	425.560,00	0,50	87.520,00	358.099,52	365.889,52	0,70	147.190,48	0,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	929.900,00	1.669.632,00	916.754,92	1.155.165,63	1,36	514.466,37	842.664,99	1.025.638,59	1,96	643.993,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.973.245,00	3.190.372,00	789.263,59	1.651.446,98	1,95	1.538.925,02	608.559,16	1.177.749,20	2,25	2.012.622,80	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.457.000,00	6.457.000,00	1.080.001,94	2.265.228,67	2,68	4.191.771,33	1.100.983,64	2.179.782,14	4,16	4.277.217,86	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.457.000,00	6.457.000,00	1.080.001,94	2.265.228,67	2,68	4.191.771,33	1.100.983,64	2.179.782,14	4,16	4.277.217,86	0,00
SAÚDE	28.680.252,00	32.921.455,39	10.905.122,47	18.610.574,33	21,99	14.310.881,06	8.989.113,49	15.954.510,34	30,47	16.966.945,05	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	14.608.596,00	18.317.067,39	7.318.033,21	10.852.868,34	12,82	7.464.199,05	5.651.490,20	8.920.862,03	17,04	9.396.205,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.738.822,00	5.013.367,00	1.664.865,79	3.412.283,15	4,03	1.601.083,85	1.664.865,79	3.412.283,15	6,52	1.601.083,85	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	368.843,00	368.843,00	0,00	0,00	0,00	368.843,00	0,00	0,00	0,00	368.843,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	690.991,00	849.192,00	213.181,43	513.780,11	0,61	335.411,89	235.909,96	468.586,64	0,89	380.605,36	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.273.000,00	8.372.986,00	1.709.042,04	3.831.642,73	4,53	4.541.343,27	1.436.847,54	3.152.778,52	6,02	5.220.207,48	0,00
EDUCAÇÃO	61.864.904,00	61.348.656,00	12.371.425,55	19.819.715,67	23,42	41.528.940,33	12.006.710,29	17.922.607,50	34,23	43.426.048,50	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	45.641.090,00	45.010.677,00	9.185.339,51	14.463.338,69	17,09	30.547.338,31	8.480.749,23	12.867.886,48	24,57	32.142.790,52	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	14.805.814,00	14.678.819,00	2.971.512,85	4.592.692,63	5,43	10.086.126,37	3.078.627,01	4.383.837,69	8,37	10.294.981,31	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.418.000,00	1.659.160,00	214.573,19	763.684,35	0,90	895.475,65	447.334,05	670.883,33	1,28	988.276,67	0,00
CULTURA	1.050.000,00	1.302.180,00	420.011,00	467.941,00	0,55	834.239,00	209.387,00	242.941,00	0,46	1.059.239,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.050.000,00	1.302.180,00	420.011,00	467.941,00	0,55	834.239,00	209.387,00	242.941,00	0,46	1.059.239,00	0,00
URBANISMO	8.544.242,00	10.265.520,87	1.381.949,33	5.608.653,28	6,63	4.656.867,59	1.350.529,39	2.897.737,93	5,53	7.367.782,94	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	650.000,00	800.292,70	300.572,78	750.292,48	0,89	50.000,22	116.080,00	146.480,00	0,28	653.812,70	0,00
SERVIÇOS URBANOS	7.894.242,00	9.465.228,17	1.081.376,55	4.858.360,80	5,74	4.606.867,37	1.234.449,39	2.751.257,93	5,25	6.713.970,24	0,00
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SANEAMENTO	440.000,00	18.727.158,51	1.153.564,00	18.320.164,75	21,64	406.993,76	186.140,00	1.004.876,21	1,92	17.722.282,30	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	1.613.416,24	1.153.564,00	1.563.416,24	1,85	50.000,00	186.140,00	379.540,00	0,72	1.233.876,24	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	390.000,00	17.113.742,27	0,00	16.756.748,51	19,80	356.993,76	0,00	625.336,21	1,19	16.488.406,06	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	1.738.000,00	1.644.753,00	76.108,22	213.360,11	0,25	1.431.392,89	79.108,22	205.360,11	0,39	1.439.392,89	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.668.000,00	1.574.753,00	76.108,22	213.360,11	0,25	1.361.392,89	79.108,22	205.360,11	0,39	1.369.392,89	0,00
AGRICULTURA	1.568.000,00	1.418.000,00	287.908,30	537.295,91	0,63	880.704,09	266.143,00	469.262,91	0,90	948.737,09	0,00

ABASTECIMENTO	163.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.405.000,00	1.305.000,00	287.908,30	537.295,91	0,63	767.704,09	266.143,00	469.262,91	0,90	835.737,09	0,00
ENERGIA	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TRANSPORTE	430.000,00	1.385.000,00	1.039.136,91	1.039.136,91	1,23	345.863,09	0,00	0,00	0,00	1.385.000,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	430.000,00	1.385.000,00	1.039.136,91	1.039.136,91	1,23	345.863,09	0,00	0,00	0,00	1.385.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	100.000,00	996.166,00	0,00	959.989,14	1,13	36.176,86	0,00	0,00	0,00	996.166,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	100.000,00	996.166,00	0,00	959.989,14	1,13	36.176,86	0,00	0,00	0,00	996.166,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	640.000,00	580.468,00	425.417,33	578.467,36	0,68	2.000,64	425.417,33	578.467,36	1,10	2.000,64	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	640.000,00	580.468,00	425.417,33	578.467,36	0,68	2.000,64	425.417,33	578.467,36	1,10	2.000,64	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	6.638.536,00	5.477.386,00	0,00	0,00	0,00	5.477.386,00	0,00	0,00	0,00	5.477.386,00	0,00
Demais Subfunções	6.638.536,00	5.477.386,00	0,00	0,00	0,00	5.477.386,00	0,00	0,00	0,00	5.477.386,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.112.000,00	4.482.000,00	0,00	2.665.000,00	3,15	1.817.000,00	543.263,45	1.066.636,44	2,04	3.415.363,56	0,00
LEGISLATIVA	45.000,00	45.000,00	0,00	40.000,00	0,05	5.000,00	4.959,90	9.919,80	0,02	35.080,20	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	45.000,00	45.000,00	0,00	40.000,00	0,05	5.000,00	4.959,90	9.919,80	0,02	35.080,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO	560.000,00	560.000,00	0,00	500.000,00	0,59	60.000,00	111.310,94	222.529,52	0,43	337.470,48	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	560.000,00	560.000,00	0,00	500.000,00	0,59	60.000,00	111.310,94	222.529,52	0,43	337.470,48	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.000,00	7.000,00	0,00	5.000,00	0,01	2.000,00	658,74	1.317,48	0,00	5.682,52	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.000,00	7.000,00	0,00	5.000,00	0,01	2.000,00	658,74	1.317,48	0,00	5.682,52	0,00
SAÚDE	450.000,00	300.000,00	0,00	200.000,00	0,24	100.000,00	74.110,08	147.756,08	0,28	152.243,92	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	450.000,00	300.000,00	0,00	200.000,00	0,24	100.000,00	74.110,08	147.756,08	0,28	152.243,92	0,00
EDUCAÇÃO	3.050.000,00	3.570.000,00	0,00	1.920.000,00	2,27	1.650.000,00	352.223,79	685.113,56	1,31	2.884.886,44	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	700.000,00	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00	1,44	0,00	238.053,35	456.586,63	0,87	763.413,37	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.350.000,00	2.350.000,00	0,00	700.000,00	0,83	1.650.000,00	114.170,44	228.526,93	0,44	2.121.473,07	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	142.656.791,00	170.993.334,32	35.861.475,50	84.642.113,28	100,00	86.351.221,04	30.679.842,08	52.361.875,66	100,00	118.631.458,66	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA	***CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO***	***MARIA NEBLINA MARÃES***
099.305.822-15	643.509.322-91	Contadora - CRC/AM 8006-O
Prefeito Municipal	Secretario De Finanças	

Publicado por:
Mineia de Souza Pereira
Código Identificador:7FAA18BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE CARAUARI												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	927.967,15	2.919.211,43	1.729.143,07	181,24	2.117.854,27	677.606,28	8.738.538,06	3.087.514,96	3.087.514,96	4.000,00	6.324.629,38	8.442.483,65
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	38.340,02	38.158,78	181,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	38.340,02	38.158,78	181,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	753.998,31	1.728.657,33	1.657.841,47	0,00	824.814,17	455.486,28	7.034.651,91	2.860.621,82	2.860.621,82	0,00	4.629.516,37	5.454.330,54
0201 GABINETE DO PREFEITO	14.386,58	9.098,98	9.098,98	0,00	14.386,58	117.512,07	0,00	0,00	0,00	0,00	117.512,07	131.898,65
0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	21.387,57	0,00	0,00	0,00	21.387,57	31.492,50	0,00	0,00	0,00	0,00	31.492,50	52.880,07
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00

0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	601.807,32	1.491.287,39	1.444.897,73	0,00	648.196,98	210.831,71	1.684.482,26	321.460,00	321.460,00	0,00	1.573.853,97	2.222.050,95
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER -	0,00	2.888,00	2.888,00	0,00	0,00	0,00	3.058.746,11	749.999,20	749.999,20	0,00	2.308.746,91	2.308.746,91
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	155.749,87	155.452,47	0,00	297,40	6.100,00	522.088,65	101.355,50	101.355,50	0,00	426.833,15	427.130,55
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	17.522,15	31.932,80	7.804,00	0,00	41.650,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.650,95
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	69.377,96	0,00	0,00	0,00	69.377,96	89.550,00	1.768.834,89	1.687.807,12	1.687.807,12	0,00	170.577,77	239.955,73
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR E MEIO AMBIENTE	29.486,73	25.400,00	25.400,00	0,00	29.486,73	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	29.986,73
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUCAO E ABASTECIMENTO	0,00	12.300,29	12.300,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	1.109.699,07	16.417,82	0,00	1.093.281,25	0,00	2.108,74	1.000,00	1.000,00	0,00	1.108,74	1.094.389,99
0301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.109.699,07	16.417,82	0,00	1.093.281,25	0,00	2.108,74	1.000,00	1.000,00	0,00	1.108,74	1.094.389,99
04 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	325,00	0,00	0,00	0,00	325,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	325,00
0401 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	325,00	0,00	0,00	0,00	325,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	325,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	173.643,84	42.515,01	16.725,00	0,00	199.433,85	222.120,00	1.697.777,41	225.893,14	225.893,14	0,00	1.694.004,27	1.893.438,12
0501 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	173.643,84	42.515,01	16.725,00	0,00	199.433,85	222.120,00	1.697.777,41	225.893,14	225.893,14	0,00	1.694.004,27	1.893.438,12
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	4.927,50	4.927,50	0,00	0,00	9.080,90	52.339,67	0,00	0,00	0,00	61.420,57	61.420,57
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	4.927,50	4.927,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.080,90	52.339,67	0,00	0,00	0,00	61.420,57	61.420,57
03 FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	927.967,15	2.924.138,93	1.734.070,57	181,24	2.117.854,27	686.687,18	8.790.877,73	3.087.514,96	3.087.514,96	4.000,00	6.386.049,95	8.503.904,22

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA	***CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO***	***MARIA NEBLINA MARÃES***
099.305.822-15	643.509.322-91	
Prefeito Municipal	Secretario De Finanças	Contadora - CRC/AM 8006-O
FONTE: SCPI - Contabilidade [23397], Prefeitura Municipal de CARAUARI		

Publicado por:
Mineia de Souza Pereira
Código Identificador:74869AD1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.062/2026-PGMP

LEI Nº 1.062/2026-PGMP

DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PARINTINS PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Mateus Ferreira Assayag**, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 15 de junho de 2026, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. As diretrizes orçamentárias do Município de Parintins para o exercício 2027, obedecerão ao disposto no §2°, do art. 165 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no art. 4°, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2020 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e do art. 127, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Parintins, compreendendo:
I - as metas e riscos fiscais;
II - as prioridades e metas da administração pública municipal;

III - a estrutura e organização do orçamento para o exercício 2027;
IV - as diretrizes para a execução do orçamento do Município;
V - as diretrizes para execução das emendas individuais de que trata o art. 127 da LOMP;
VI - as disposições sobre a dívida pública municipal;
VII - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
IX - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2027, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022 do STN, e suas alterações.

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º. O Anexo de Riscos Fiscais previsto no §3º do art. 4º, da LRF, obedece às determinações da 15° Edição do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS (MDF) aprovado pela Portaria STN/MF Nº 2.057, de 15 de setembro de 2025 e tem seus efeitos aplicados a partir do exercício financeiro de 2026.

Art. 5º. Os Anexos de Metas e Riscos Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:
I - Riscos Fiscais.
II - Fiscais e providências.
III - Metas fiscais
IV - Metas anuais.
V - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior.
VI - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores.
VII - Evolução do patrimônio líquido.
VIII - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.
IX- Estimativa e compensação da renúncia de receita.
X - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada
Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Art. 6º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) conterá o Anexo de Riscos
Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas caso se concretizem, em cumprimento ao §3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 7º. Em cumprimento ao disposto no §1º, do art. 4º, da LC nº 101/2000, o demonstrativo 1 - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2027.
§1º. Os valores correntes dos exercícios de 2027, 2028 e 2029 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades.
§2º. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual dentre os sugeridos pela Portaria nº 403/2016 nº 1447 /2022 da STN.
§3º. Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.
§4°. Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1447, de 14 de junho de 2022 e suas atualizações, as METAS ANUAIS DA LDO 2027, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Ente da Federação.

Art. 8º. Atendendo ao disposto no inciso I, do §2º, do ar. 4º da LC nº 101/2000, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
Parágrafo único. Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1447 de 14 de junho de 2022, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2027, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.
Art. 9º. De acordo com o inciso II, do §2º, do art. 4º, da LC nº 101/2000, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.
Art. 10. Em obediência ao inciso III, do §2º, do art. 4º, da LC nº 101/2000, o Demonstrativo VI - Evolução do Patrimônio Líquido, deve promover a reaplicação em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos, bem como, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada ente do Município e sua consolidação.
Parágrafo único. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Art. 11. Conforme estabelecido no art. 4º, §2º, V, da LC nº 101/2000, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.
§1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.
§2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
Art. 12. Nos termos do art. 17, caput, da LC nº 101/2000, considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.
Art. 13. O demonstrativo de Metas Anuais (art. 4º, §2º, II, da LC nº 101/2000) determina que seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo único. Em conformidade com a Portaria nº 1447/2022-STN e outras atualizações, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028.
Art. 14. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.
Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.
Art. 15. O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzido o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida
Art. 16. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo Ente da Federação, que é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026, 2027 e 2028.
Art. 17. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2027, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2027 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§2º. Na elaboração da proposta orçamentária para **2027,** o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO 2027

Art. 18. O Orçamento para exercício de 2027 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (LC nº 101/2000, art. 1º, §1º, art. 4º, I, "a" e art. 48).
Art. 19. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para **2027** deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (LC nº 101/2000, art. 12).

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (LC nº 101/2000, art. 9º):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de Transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV- dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 21. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2027, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2026 (LC nº 101/2000, art. 4º, §2º)

Art. 22. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei, na forma do art. 4º, §3º, da LC nº 101/2000.

Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 23. O Orçamento para o exercício de 2027 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (LC nº 101/2000, art. 5º, III).

§1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, conforme disposto na Portaria MOG nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº163/2001, art. 8º (LC nº 101/2000, art. 5º, III, "b").

§2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 24. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (LC nº 101/2000, art. 5º, §5º).

Art. 25. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (LC nº 101/2000, art. 8º).

Art. 26. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2027 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (LC nº 101/2000, art. 8º, parágrafo único e art. 50, I).

Art. 27. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2027, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (LC nº 101/2000, art. 4º, §2º, V e art. 14, I).

Art. 28. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (LC nº 101/2000, art. 4º, I, "f" e art. 26).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único, da CF).

Art. 29. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário- financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, incisos I e II, da LC nº 101/2000, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, §3º, da LC nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2027, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso I, devidamente atualizado.

Art. 30. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (LC nº 101/2000, art. 45).

Art. 31. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (LC 101, art. 62).

Art. 32. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2027 à preços correntes.

Art. 33. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Art. 34. Durante a execução orçamentária de 2027, o poder Executivo Municipal estiver autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2027 (art. 167. I da Constituição Federal).

Art. 35. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, §3º, da LC nº 101/2000.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (LC nº 101/2000, art. 4º, "e").

Art. 36. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2027 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (LC nº 101/2000, art. 4º).

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS QUE TRATA O ART. 127 DA LOMP

Art. 37. O Projeto de Lei Orçamentária conterá dotação específica, constituída exclusivamente com recursos do Tesouro Municipal, para atendimento de programações decorrentes de emendas individuais, cujo montante, nos termos do inciso §4° do art. 127 da Lei Orgânica do Município, será equivalente a um inteiro e dois décimos por cento da Receita Corrente Líquida.

Art. 38. A dotação para atendimento das emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2027 de que tratam o §9° e o §12 do art. 166 da Constituição Federal, será de destinação não vinculada e equivalente a 2% (dois por cento), respectivamente, da Receita Corrente Líquida do exercício de 2027, destinada aos parlamentares do Município, cuja execução será obrigatória.
§1º. A dotação específica a que alude o caput deste artigo constará na programação da Unidade Orçamentária Reserva de Contingência, na Ação 9.9.99.99 - Reserva de Recurso para o Atendimento de Emendas Parlamentares à LOA.
§2º. A dotação a que se refere o §1° deste artigo será distribuída no orçamento de acordo com as emendas parlamentares aprovadas.
§3º. Cabe à Câmara Municipal de Parintins elaborar o respectivo quadro demonstrativo consolidado das informações referidas no §1° deste artigo, a ser incorporado como Anexo da Lei Orçamentária Anual, observando os limites estabelecidos nesta Lei.
§4º. O Anexo de que trata o §3° deste artigo conterá a identificação do número da emenda, o objeto, a unidade orçamentária responsável pela execução da emenda parlamentar e a dotação correspondente.
§5º. Ao órgão ou à entidade da Administração Pública Municipal responsável pela execução da emenda parlamentar caberá a verificação de sua viabilidade técnica, o pagamento dos valores decorrentes da execução do programa de trabalho e a respectiva prestação de contas, que deverá ser regulamentado por meio de Ato Normativo.
Art. 39. A destinação de recursos de emendas parlamentares às entidades do setor privado deverá observar:
I - a lei específica que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiadas, nos termos das disposições do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.
II - os dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e
suas alterações, que institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil e o art. 28, parágrafo único desta Lei.
III - adimplência com os órgãos da Administração Pública Municipal, prova de regular funcionamento da entidade com relatórios de sua contabilidade e comprovante do mandato de sua diretoria; e outros requisitos que venham a ser estabelecidos por legislação específica.
Parágrafo único. As entidades a que se refere o caput deste artigo estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de apurar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 40. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação referente
a emendas parlamentares aprovadas na Lei Orçamentária.
Art. 41. Durante a execução orçamentária, cada órgão ou entidade da Administração Municipal deverá analisar as emendas recebidas, obedecendo às seguintes regras:
I - até sessenta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cada órgão ou entidade encaminhará parecer técnico ao Poder Legislativo, para conhecimento do parlamentar, autor da emenda, sobre a viabilidade ou inviabilidade da execução do objeto da emenda;
II - até sessenta dias após o término do prazo previsto no inciso I deste artigo, caso o parecer técnico seja de inviabilidade, o parlamentar indicará um novo objeto com viabilidade atestada pelo Executivo;
III - o processo da despesa só poderá ser aberto após parecer técnico de viabilidade, ficando vedada a alteração do objeto.
§1º. Não poderá ser objeto de cancelamento despesa empenhada de emenda, quando do encerramento do exercício.
§2º. As programações de despesas de emendas parlamentares deverão ser empenhadas até o fim do exercício financeiro.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42. A Lei Orçamentária de 2027 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida pela LC nº 101/2000 (arts. 30 a 32).
Art. 43. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo único, da LRF).
Art. 44. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, §1°, II da LRF).

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS

Art. 45. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2027, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LC nº 101/2000 (art. 169, §1º, inciso II da Constituição Federal).
Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2027.
Art. 46. Ressalvada a hipótese prevista no art. 37, inciso X, da CF, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2027, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2026, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (LC nº 101/2000, art. 71).
Art. 47. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, inciso III da LRF (LC nº 101/2000, art. 22, parágrafo único, V).
Art. 48. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da LRF:
I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança.
II - exoneração dos servidores não estáveis.
III - demissão do servidor estável, observada a obrigatoriedade de ato normativo motivado de cada Órgão, especificando a atividade funcional e o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Art. 49. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata a LC nº 101/2000, art. 18, §1º , a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o tratado na LC nº 101/2000, no art. 18, §1º.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 50. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (LC 101/2000, art. 14).
Art. 51. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (LC 101/2000, art. 14).
Art. 52. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (LC 101/2000, art. 14, § 2º).

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 53. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período Legislativo anual.
§1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.
§2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2027, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
§3°. O limite de remanejamento por anulação total ou parcial das dotações orçamentárias será de 60% da despesa fixada, 100% para suplementação por excesso de arrecadação e 100 % para o superávit financeiro conforme arts. 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 54. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 55. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.
Art. 56. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 57. O repasse para o Poder Legislativo será obedecido o que dispõe CF88 art.
29, combinado com a Resolução 19/2013 do TCE, artigos 4° e 5°.

Art. 58. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Parintins/Am, 16 de junho de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027

Anexo de Riscos Fiscais
Anexo de Metas Fiscais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).
A Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, veio estabelecer aos entes da Federação, normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na Gestão Fiscal. Assim, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, no qual serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas caso os riscos se

concretizem. Dessa forma, é apresentada uma visão geral sobre os principais eventos que podem afetar as metas e objetivos fiscais do município. Existem duas categorias de riscos fiscais: os riscos orçamentários e o da dívida.

RISCOS ORÇAMENTÁRIOS

Os riscos orçamentários afetam o cumprimento da meta de resultado primário e são aqueles que dizem respeito à possibilidade das receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existirem desvios entre as receitas ou despesas orçadas e realizadas – riscos diretamente ligados a fatores macroeconômicos. Do lado da receita, pode-se apontar como exemplo a frustração de parte da arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevistos à época da programação orçamentária. Por sua vez, as despesas realizadas pelo município podem apresentar desvios tanto em função do nível de atividade econômica, quanto em função de fatores ligados as obrigações constitucionais e legais.

Nesse sentido, podemos citar como fonte de risco, dados os seus desdobramentos fiscais, as emendas impositivas do poder legislativo, que, compromete o planejamento orçamentário e financeiro do município uma vez que todas as indicações já estão contempladas nas ações e programas do poder executivo.

As receitas previstas e as despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual, podem sofrer mudanças drásticas ao longo do exercício financeiro em decorrência de novas legislações, apresentando um risco fiscal significativo ao erário público.

Ressaltamos que a projeção da arrecadação tributária para o município nos próximos meses e anos é incerta, uma vez que dependem de variáveis externas.

O cenário de longo prazo depende de variáveis que não estão no controle do município. Os impactos da Reforma Tributária ainda são incertos para todo país. O que se pode fazer é ter prudência nos gastos e monitoramento constante de receitas e despesas para mitigar os eventuais riscos decorrentes das políticas fiscais, monetárias e comerciais do governo federal ou da economia global.

REFORMA TRIBUTÁRIA

A Reforma Tributária sobre o consumo com a Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, que instituiu o Imposto Sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social Sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), e criou o Comitê Gestor do IBS. Nesse contexto, a expectativa atual é que sejam necessárias adaptações a partir de 2027, com a implementação plena do novo sistema tributário se estendendo até 2033.

No cenário externo, as tensões comerciais globais têm gerado incertezas no cenário internacional, o que pode se apresentar desafios para a realização de projeções de receitas e despesas do município durante esse exercício.

RISCOS DA DÍVIDA

Os Riscos da Dívida referem-se a possíveis ocorrências, externas a administração, que em se efetivando resultarão em aumento de estoque da dívida publica. São verificados, principalmente, a partir de dois tipos de eventos:

a) O primeiro diz respeito à administração da dívida, ou seja, riscos decorrentes da variação das taxas de juros e câmbio nos títulos vincendos. Os riscos da dívida são especialmente relevantes porque afetam a relação entre a dívida e a RCL - Receita Corrente Líquida, definida na Lei Complementar nº 101/2000.

b) O segundo tipo de risco de dívida relaciona-se aos chamados passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como resultados dos julgamentos de processos judiciais. Quanto aos riscos que podem advir dos passivos contingentes, é importante ressaltar a característica de imprevisibilidade quanto ao resultado da ação, havendo sempre a possibilidade de o ente sair vitorioso e não, haver o impacto fiscal, sendo também imprevisível quando serão finalizadas, uma vez que tais ações levam em geral, um longo período para chegar ao resultado final. Neste sentido, por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de Risco Fiscal, pois, conforme estabelecido pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, *"É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até lº de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente".*

Em oposição aos passivos contingentes, há os ativos contingentes, isto é, os direitos do ente sujeitos à decisão judicial para o recebimento. Caso sejam recebidos, implicarão receita adicional.

Para cobrir os eventuais riscos fiscais, está prevista no artigo 18 desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, para inclusão, pelo Município, na Proposta de Lei Orçamentária Anual, uma reserva de contingência no valor de 3% (três por cento) do total da Receita Corrente Líquida para o exercício, visando atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelece o inciso III do artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Portanto, medidas de alargamento da base tributária e de recuperação dos créditos tributários, lançados ou inscritos em Divida Ativa e não recolhidos, representam proteção do lado da receita, assim como a adoção de medidas de austeridade dos gastos públicos e o valor alocado na reserva de contingência representam proteção do lado da despesa, contra riscos fiscais e passivos contingentes, capazes de ameaçar o equilíbrio orçamentário.

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

AMF (LRF, art. 4º, §3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Identificação dos Riscos	**2027**	**Providência**	**2027**
Demandas Judiciais	75.000.000,00	Elaborar plano de pagamento	75.000.000,00
SUBTOTAL	**75.000.000,00**	**SUBTOTAL**	**75.000.000,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

2027

(Art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em seu artigo 4º, § 1º, determina que no Anexo de Metas Fiscais, que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.
O Resultado Primário indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias (total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatizações e aquelas relativas a superávit financeiro) são capazes de suportar as despesas primárias (total da despesa orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido).
O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.
A Dívida Consolidada é o montante total apurado: das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora em prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

A Dívida Fiscal Liquida corresponde a dívida consolidada menos o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.
O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.
Conforme o estabelecido pelo o inciso III, do art. 63, da LRF, a elaboração do Anexo de Metas Fiscais, por município com população inferior a cinquenta mil habitantes, passou a ser obrigatória a partir do exercício de 2005, na LDO que orientou a elaboração do Orçamento de 2006.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2027

Em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Anuais estabelece a meta do resultado primário, como percentual do Produto Interno Bruto – PIB para o exercício de 2027 e indica as metas de 2028 e 2029. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter uma política fiscal responsável.
As metas de Resultado Primário, projetadas para os exercícios de 2027, 2028 e 2029 são R$ 13 mil, R$ 17 mil e R$ 19 mil, respectivamente. Estas metas direcionam para a busca do equilíbrio das finanças do município, a partir do esforço de arrecadação e do controle das despesas.
Quanto ao Resultado Nominal, as metas projetadas para os exercícios de 2027, 2028 e 2029 são R$ -1,4 mil e R$ -1,5 mil, R$ -1,6 mil respectivamente, o que demonstra que, ano após ano, a Dívida Consolidada Liquida tem seu saldo reduzido.
As metas para a Dívida apresentadas na tabela abaixo, apontam para a redução crescente e significativa do estoque da dívida, que tem sua origem no reconhecimento e parcelamento de débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
As hipóteses usadas nas estimativas refletem a expectativa dos governos federal e estadual, quanto à consolidação da retomada do crescimento econômico.

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º) RS									
ESPECIFICAÇÃO	**2027**			**2028**			**2029**		
	Valor Corrente (a)		**% PIB**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB**
Receita Total	453.878.029,50	113.469.507,38	0,482	476.571.930,98	126.077.230,42	0,493	502.649.161,40	135.410.250,78	0,562
Receitas Primárias (I)	453.878.029,50	113.469.507,38	0,482	476.571.930,98	126.077.230,42	0,493	502.649.161,40	135.410.250,78	0,562
Despesa Total	453.878.029,50	113.469.507,38	0,482	476.571.930,98	126.077.230,42	0,493	502.649.161,40	135.410.250,78	0,562
Despesas Primárias (II)	423.850.741,00	105.962.685,25	0,450	433.520.205,00	114.687.884,92	0,449	480.145.255,12	116.741.850,23	0,449
Resultado Primário (III)=(I-II)	30.027.288,50	7.506.822,13	0,032	43.051.725,98	11.389.345,50	0,045	22.503.906,28	18.668.400,55	0,065
Resultado Nominal	-1.425.521,35	-356.380,34	-0,002	-1.578.425,09	-417.572,78	-0,002	-512.425,36	-217.230,75	-0,003
Dívida Pública Consolidada	17.781.003,94	4.445.250,99	0,019	18.966.996,90	5.017.724,05	0,020	18.966.996,90	4.020.352,33	0,030
Dívida Consolidada Líquida	-23.664.543,99	-5.916.136,00	-0,025	-25.242.969,08	-6.678.034,15	-0,026	-15.250.841,24	-4.010.222,85	-0,036

Nota: Para o cálculo das metas foram analisados os cenários socioeconômicos nacional, estadual e municipal, além de serem utilizados parâmetros básicos para se chegar aos valores apresentados, dentre os quais citamos:
· Crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) e suas projeções estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no âmbito do Governo Federal, e pala Secretaria de Planejamento – SEPLAN, no âmbito estadual;
· Projeção do índice de inflação e da taxa de câmbio e de juros disponibilizadas pelo Governo Federal, através do Banco Central;
· E o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA divulgado pelo IBGE. Além desses, outros parâmetros são levados em conta nesta análise, tais como: expectativas do mercado, estudos e pesquisas das áreas de produção, eventos já divulgados que poderão afetar a economia municipal e estadual, em virtude dos investimentos para sua realização, além do aumento do fluxo de turistas, repercutindo na receita dos municípios, etc.

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior 2025

Este demonstrativo visa ao cumprimento do § 2º, item I, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e tem por finalidade estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior ao que se refere a LDO.
A meta estimada do resultado primário, para o exercício de 2025 da Administração Municipal foi estabelecida pela LDO 2025.
AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2025 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	Variação (II - I) Valor (c) = (b-a)	Variação (II - I) % (c/a) x 100
Receita Total	432.264.790	0,00462	713.537.203	0,00732	281.272.413	39,41%
Receitas Primárias (I)	432.264.790	0,00462	713.537.203	0,00663	281.272.413	39,41%
Despesa Total	432.264.790	0,00462	713.537.203	0,00753	281.272.413	39,41%
Despesas Primárias (II)	395.410.560	0,00384	672.322.010	0,00643	196.911.450	29,28%
Resultado Primário (III) = (I–II)	36.854.230	0,00078	41.215.193	0,00021	4.360.963	10,58%
Resultado Nominal	500.010	0,00054	710.025	0,00001	210.015	29,57%
Dívida Pública Consolidada	-4.990.175	0,00025	-5.787.572	0,00006	-797.397	-13,77%
Dívida Consolidada Líquida	-10.300.000	-0,0022	-11.650.410	-0,0020	-1.350.410	-11,59%

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2027

De acordo com o § 2º, item II, do artigo 4º. da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, deve ainda compor o Anexo de Metas Fiscais, demonstrativo das Metas Anuais, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores.
A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes.

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	588.237.059,70	432.264.790,00	33,1	453.878.029,50	-26,5	476.571.930,98	5,0	500.400.527,52	5	555.410.025,12	5,0
Receitas Primárias (I)	532.917.169,75	432.264.790,00	32,3	453.878.029,50	-18,9	476.571.930,98	5,0	500.400.527,52	5,0	555.410.025,12	5,0
Despesa Total	604.566.902,98	432.264.790,00	43,0	453.878.029,50	-28,5	476.571.930,98	5,0	500.400.527,52	5	555.410.025,12	5,0
Despesas Primárias (II)	516.361.730,29	367.023.385,85	34,3	412.850.450,00	-28,9	423.850.741,00	12,5		2,35	501.213.010,20	2,3
Resultado Primario (III)=(I - II)	16.555.439,46	65.241.404,15	0,0	41.027.579,50	294,1	52.721.189,98	-7,49		28,5	54.197.014,922	26,9
Resultado Nominal	-1.104.785,00	-1.195.258,00	3,3	-1.240.984,07	0,0	-1.425.521,35	0,0		14,9	-1.350.027,21	10,7
Dívida Pública Consolidada	-4.990.174,99	-4.990.174,99	- 13,8	-6.709.899,39	0,0	-7.781.003,94	234,9		6,4	-6.966.996,90	6,7
Dívida Consolidada Líquida	-16.002.372,94	-14.002.372,94	- 10,2	-12.239.022,64	0,0	-11.664.543,99	39,0		6,4	-5.242.969,08	6,7

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
		2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029
Receita Total	117.647.411,9 4	86.452.958,00	33,1	100.638.144,01	-26,5	119.142.982,74	16,4	132.381.091,94	18,4	152.381.091,94	11,11
Receitas Primárias (I)	106.583.433,9 5	86.452.958,00	32,3	100.638.144,01	-18,9	119.142.982,74	16,4	132.381.091,94	18,4	152.381.091,94	11,11
Despesa Total	120.913.380,6 0	86.452.958,00	43,0	100.638.144,01	-28,5	119.142.982,74	16,4	132.381.091,94	18,4	152.381.091,94	11,11
Despesas Primárias (II)	103.272.346,0 6	73.404.677,17	34,3	91.541.119,73	-28,9	105.962.685,25	24,7	114.687.884,92	15,8	134.687.884,92	8,23
Resultado Primário (III)=(I - II)	3.311.087,89	13.048.280,83	0,0	9.097.024,28	294,1	13.180.297,49	- 8,30	17.693.207,02	44,9	17.693.207,02	34,24
Resultado Nominal	-220.957,00	-239.051,60	3,3	-275.162,76	0,0	-356.380,34	0,0	-417.572,78	29,5	-517.572,78	17,17
Dívida Pública Consolidada	998.035,00	998.035,00	- 13,8	3.705.077,47	0,0	4.445.250,99	271, 2	-8.966.996,90	6,4	-6.966.996,90	12,88
Dívida Consolidada Líquida	-3.200.474,59	-3.200.474,59	- 10,2	-4.931.047,15	0,0	-5.916.136,00	54,1	-8.242.969,08	6,4	-5.242.969,08	12,88

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos 2027

(Art. 4º, § 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Segundo o art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, como uma continuidade da demonstração da evolução do patrimônio líquido, devem ser destacadas as origens e aplicações de recursos obtidos com a alienação de ativos.

É importante ressaltar o disposto no art. 44 da LRF segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.
Nos exercícios de 2023 a 2025 não ocorreu movimentação de alienação de ativos.

AMF - Demonstrativo V LRF, art. 4, § 2, inciso III			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2025	2024	2023
	(a)	(d)	
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Receita de Alienação de Ativos	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
TOTAL (I)	0	0	0
DESPESAS LIQUIDADAS	2025	2024	2023
	(b)	(e)	

APLICACAO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0	0	0
TOTAL (II)	0	0	0
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	0	0	0

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS 2027
(Art. 4º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 4º, estabelece que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, Anexo de Metas Fiscais, contendo entre outros, a avaliação da situação financeira e atuarial dos Regimes Próprios dos Servidores Públicos.
A avaliação da situação financeira terá por base os Demonstrativos das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos, publicados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre dos três anos anteriores ao da edição da LDO.
A avaliação atuarial deve ser feita com base no Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores Públicos, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre do ano anterior ao da edição da LDO.
O Município deixa de apresentar os quadros previstos em virtude de não possuir Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.

Estimativa e Compensação da Renuncia de Receita 2027

(Art. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)
O Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renuncia de Receita visa atender ao art. 4º, § 2º, inciso V da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.
A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alterações de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. Pode destinar-se a um setor comercial ou industrial, programa de governo, ou ainda, a um benefício individual (Pessoa Física ou Jurídica).
Não existe previsão de Renúncia Fiscal para os exercícios de 2027 a 2029.

AMF - Demonstrativo VI						
LRF, art. 4, § 2, inciso V						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
TOTAL						-

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado 2027

(Art. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)
De acordo com o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF é considerada obrigatória, de caráter continuado, a despesa corrente derivada de lei, decreto ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF corresponde ao aumento permanente da receita, capaz de financiar essas novas despesas.

Como o aumento permanente da receita, entende-se aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuiçãoconforme o estabelecido no §3º, do artigo 17, da LRF. Em relação ao aumento de base de cálculo, considera-se como tal o crescimento real da atividade econômica medido pela variação real do Produto Interno Bruto – PIB; uma vez que este se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica, sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante tributário a ser arrecadado.
No âmbito da Administração Municipal, a margem de expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, está atrelada ao cumprimento das metas estabelecidas na presente Lei.

ANEXO DE METAS FISCAIS
ORGÃO RESPONSÁVEL: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS OBJETIVO: GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS MUNICIPAIS
PÚBLICO ALVO: SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de Parintins;	Manutenção realizada	Und.	1
Manutenção das atividades político-parlamentares;	Continuada	%.	100
Manutenção da Folha de Pagamento	FOPAG Mantida	Und.	13
Aquisição de Equipamentos e Material permanente	Equipamentos adquiridos	Und.	20
Capacitação de Servidores	Servidores Capacitados	%	100
Aquisição de Veículos	Veículos Adquiridos	Und.	1

ORGÃO RESPONSÁVEL: **GABINETE CIVIL**
OBJETIVO: MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E DOS SERVIÇOS.
PÚBLICO ALVO: SETORES LIGADOS AO GABINETE CIVIL E POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Manutenção do Gabinete do Prefeito.	Und Mantida	Und	1
Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito	Und Mantida	Und	1
Manutenção da Representação do Município em Manaus;	Und Mantida	Und	1
Manutenção com a administração do Aeroporto;	Und Mantida	Und	1
Manutenção da Coordenadoria de Cerimonial	Und Mantida	Und	1
Manutenção da Coordenadoria do Centro de Informática e Tecnológica	Und Mantida	Und	1
Aquisição de Equipamentos (setores ligados ao gabinete)	Equipamentos adquiridos	Und	30
Aquisição de veículo	Veículo adquirido	Und	1

ORGÃO RESPONSÁVEL: DEFESA CIVIL
OBJETIVO: GARANTIR A SEGURANÇA DE PARINTINS E PREVENIR
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL.

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Manutenção e funcionamento da Secretaria de defesa civil	Unidade mantida	Und	1
Manutenção do Fundo da Defesa Civil de Parintins	Fundo mantido	Und	1
Aquisição de fardamento e equipamentos de segurança-EPIS.	Fardamento e Equipamentos Adquiridos	%	100
Atualizar e executar Plano de Contingência e Prevenção de Riscos e Desastres	Plano executado	Und	1
Atualizar e executar Plano de Contingência e Prevenção de Riscos em Áreas Alagadas e de Seca.	Plano implantado	Und	1

ORGÃO RESPONSÁVEL: GUARDA MUNICIPAL
OBJETIVO: GARANTIR A SEGURANÇA DE PARINTINS E PREVENIR SINISTROS.
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Manutenção da coordenadoria de defesa civil	Und mantida	Und	1
Adquirir equipamentos	Equipamentos adquiridos	Und	10
Adquirir fardamento e EPIS	Aquisição realizada	%	100
Implementar ações Integradas das Políticas de Segurança -GGI	Ação Realizada	%	100
Capacitação de Servidores	Servidores Capacitados	%	100
Realizar Programa Segurança nas Escolas Municipais	Ação realizada	%	100

ORGÃO RESPONSÁVEL: **PROCURADORIA GERAL**
OBJETIVO: PROVER AS UNIDADE ADMINISTRATIVAS COM MATERIAIS SERVIÇOS, PESSOAL E DEMAIS ÍTENS PARA A MANUTENÇÃO DO ORGÃO
PÚBLICO ALVO: ORGÃOS MUNICIPAIS E POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Manutenção da estrutura funcional da PGMP	Modificação da estrutura	%	50
Adquirir equipamentos	Equipamentos adquiridos	Und.	30
Capacitação de Servidores	Capacitar servidores	%	100
Orientar juridicamente órgão municipais	Consultorias realizadas	%	100
Implementar publicações e Banco de Dados das Leis Municipais em vigor	Banco de dados atualizado	%	100
Revogar e Atualizar Leis Municipais	Revogação e atualização de Leis Municipais	%	50
Orientar e expedir normativas aos Órgãos Municipais quanto a diretrizes e Leis Municipais;	Expedição e edição de Normativas Municipais	%	100

ORGÃO RESPONSÁVEL: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE **PARINTINS**
OBJETIVO: ORIENTAR OS GESTORES QUANTO À MELHORIA DA APLICAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS. ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS PRÉVIAS.
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS MEIOS E SECRETARIAS FINALÍSTICAS.

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Manutenção e funcionamento da Controladoria	Unidade Mantida	Und	1
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	Equipamentos e materiais adquiridos	Und	30
Capacitação de servidores	Servidores capacitados	Und	13
Acompanhar, avaliar e auditar a execução orçamentária, financeira e patrimonial das unidades municipais	Ação Realizada / Atividade continuada	%	100
Acompanhar e divulgar alterações nas legislações e normas sobre orçamento, finanças e contabilidade	Ação Realizada / Atividade continuada	%	100
Responder e acompanhar requisições dos órgãos de controle externo (TCU, CGU, TCE)	Ação Realizada / Atividade continuada	%	100
Implementar os sistemas de controle na administração municipal	Ação Realizada / Atividade continuada	%	100
Analisar processos licitatórios (pré e pós fato)	Processos Analisados	%	70
Realizar auditorias internas em órgãos municipais	Auditorias realizadas	Und	8
Atualizar regularmente o Portal da Transparência	Atualizações realizadas	Mensal	12
Executar ações preventivas e campanhas educativas sobre integridade	Campanhas executadas	Und	6
Implantar ou atualizar normas e procedimentos de controle interno	Normativas elaboradas	Und	12
Apurar e combater irregularidades	Processos administrativos/ Sindicâncias	%	100
Implementar e gerir ferramentas tecnológicas (Sistema de Gestão e POWERBI)	Ferramentas implementadas	Und	3
Atender recomendações dos Órgãos de Controle Externo	Recomendações atendidas	%	80
Elaborar e Apresentar em Audiência Pública os Relatórios Quadrimestrais das Metas Fiscais da Prefeitura Municipal de Parintins	Relatórios entregues e Audiências Realizadas	Quadrimestral	3

ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
OBJETIVO: PROMOVER ESTRUTURA TÉCNICA E INSTITUCIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE PROCESSO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Manutenção da SEPLAN;	Und. Mantida	Und	1
Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente;	Equipamentos adquiridos	Und	2/5
Acompanhar execução de programas e ações priorizadas no PPA, LDO, LOA.	Ação realizada	100%	100
Atualizar leis complementares constantes no plano diretor;	Leis atualizadas e Plano revisado parcialmente	%	100
Buscar recursos e convênios para elaboração do plano de mobilidade urbana;	Plano elaborado	%	100

ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO: ESTABELECER POLITICA DE EXCELÊNCIA ATENDIMENTO E GESTÃO ENTRE AS SECRETARIAS MEIOS E SECRETARIAS AFINS.
PÚBLICO ALVO: SERVIDORES PÚBLICOS E POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Criar **o** Centro Administrativo para centralizar o Poder Executivo Municipal.	Centro administrativo	Und	1
Reestruturar a organização administrativa da prefeitura.	Organização Estruturado	Und	1
Elaborar regimentos internos para os órgãos municipais.	Elaboração de Regimentos	Und	10
Criar Arquivo Público Municipal.	Arquivo Estruturado	Und	1
Implantar processos eletrônicos (ex.: digitalização de documentos).	Processos Implementados	Und	1
Investir em sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).	Imvestimentos Implementados	Und	1
Capacitar servidores de forma permanente.	Capacitação de Servidores	Und	12
Padronizar procedimentos administrativos e elaborar manuais técnicos.	Padronização Implementada	Und	1
Adquirir um banco de preços para licitações	Arquivo Executado	Und	1
Criar um núcleo de educação permanente para servidores.	Criação Implementada	Und	1
Parcerias com instituições acadêmicas para capacitações.	Parcerias efetivadas	Und	01
Identificar demandas de treinamento e servidores capacitados para multiplicar conhecimento.	Demandas realizadas	%	01
Realizar um censo dos servidores municipais.	Senso Realizado	%	100
Criar/revistar planos de cargos e salários (especialmente para a saúde).	Avaliações Realizadas	%	04
Modernizar o Regime Jurídico Unico dos servidores.	Modernização Implementada	Unidade	1
Realizar concursos públicos para todos os setores.	Concurso Realizado	Unidade	1
Reformular o Código Tributário Municipal.	Código Reformulado	Unidade	1
Implantar sistema eletrônico de ponto em todas as unidades.	Sistema Implementado	Unidade	1
Implementar o Programa Educação Fiscal.	Programa Implementado	Unidade	1
Modernizar métodos de fiscalização e adquirir softwares de monitoramento tributário.	Plataforma Implementados	Unidade	1
Modernizar parques tecnológicos e equipamentos de informática.	Parques Modernizados	Unidade	1
Implantar um Sistema Eletrônico de Informação (SEI) para agilizar processos.	Processos Implementados	Unidade	1
Desenvolver políticas de segurança eletrônica	Projeto Implementado	Unidade	1
Manutenção e funcionamento da SEMAD;	Unidade Mantida	Und.	1
Manutenção do amoxarifado municipal;	Unidade Mantida	Und	1
Manuteção do Patrimonio público municipal;	Unidade Mantida	Und	1
Capacitação dos servidores;	Capacitação dos servidores;	Und	10
Encargos com realização de concurso público;	Concurso Público Realizado	Und	1
Realizar avaliações de controle interno com foco na melhoria da gestão pública;	Avaliações realizadas	%	100
Estruturar Arquivo Municipal (formato acervo histórico documental)	Arquivo Estruturado	Und	1
Implementar a política de gestão das pastas e arquivos digitais, de forma a padronizar a organização dos documentos por meio eletrônico.	Projeto Implantado	Und	1
Implantar programa de formação nível técnico e superior com uso de formação EAD Para Servidores	Programa Implementado	Und	**1**
Implantar plataformas digitais para formação em serviço dos Servidores Públicos	Plataforma Implementada	Und	1
Garantir Programa de Capacitação Continuada de Colaboradores	Programa Executado	%	100

ORGÃO RESPONSÁVEL: FINANÇAS
OBJETIVO: DOTAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRUTURA E PROFISIONAL. GARANTINDO FLUIDEZ NA GESTAO FAZENDARIA MUNICIPAL
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Funcionamento e manutenção da Secretaria de Finanças.	Unidade mantida	Und	1
Atendimento com Despesas com Folha de Pagamento de Servidores.	FOPAG mantida	Mês	13
Repasse da contribuição patronal dos servidores ativos, inativos, pensionistas e outros, conforme legislação vigente	Contribuição mantida	Und	13
Aquisição e reposição de equipamentos e materiais permanentes.	Equipamentos e materiais adquiridos	Und	30
Promover a capacitação continuada dos servidores, em outras cidades ou capitais, para aprimorar processos e procedimentos.	Capacitação realizada	Und	10
Promover a capacitação continuada dos servidores para aprimorar processos e procedimentos no âmbito municipal.	Capacitação Realizada	Und	10
Pagamentos de precatórios	Pagamentos realizados	%	100
Gerenciar de forma sistemática os processos licitatórios da administração pública;	Ação realizada Atividade /continuada	%	100
Integração sistemática entre as áreas de Finanças, Recursos Humanos, Licitação e Contabilidade	Sistema para integração de informações	%	100
Formular políticas e estabelecer diretrizes para a melhoria contínua da gestão pública nas áreas de contabilidade, orçamento e finanças.	Política institucional de melhoria contínua da gestão	%	100
Aprimorar e nivelar os processos, procedimentos e o cumprimento dos prazos nas prestações de contas (mensais, bimestrais, quadrimestrais e anuais).	Procedimento padronizado de prestação de contas e cronograma unificado	%	100
Fomentar, no setor de Recursos Humanos, políticas de saúde e segurança do trabalho com foco no monitoramento de	Implantar políticas de segurança do trabalho e monitoramento de riscos psicossociais	%	100%

riscos psicossociais.			
Portal da Transparência atualizado e em conformidade com a legislação vigente.	Portal da Transparência atualizado e acessível	Percentual de cumprimento das atualizações e conformidades legais	100%
Percentual de cumprimento das exigências legais de transparência ativa no Portal da Transparência.	Avaliação periódica de conformidade com exigências legais	Percentual de cumprimento das exigências legais	75%
Implantar infraestrutura de datacenter.	Aquisição de Equipamentos para datacenter	Infraestrutura Atualizada	100% datacenter implementado

ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE CONVÊNIOS - SENCOV OBJETIVO: IMPLEMENTAR E AUMENTAR AQUISIÇÕES E INVESTIMENTOS POR MEIO DE CONVÊNIOS.
PÚBLICO ALVO: SECRETARIAS E POPULAÇÃO EM GERAL.

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Elaboração, gestão e monitoramento de projetos e convênios	Projetos e planos de trabalho elaborados	Unidade	50
Celebração de convênios com órgãos federais	Convênios formalizados	Convênio	15
Celebração de convênios com órgãos estaduais	Convênios formalizados	Convênio	10
Celebração de parcerias oriundas de emendas impositivas municipais	Termos e convênios formalizados	Convênio	60
Prestação de contas de convênios e contratos administrativos	Prestações de contas emitidas	Unidade	100
Acompanhamento da execução física e financeira de convênios e contratos de repasse	Acompanhamentos realizados	Relatório	100
Apoio técnico e logístico à captação de recursos	Missões institucionais realizadas	Diária/passagem	40
Participação em reuniões, eventos e capacitações vinculadas à gestão de convênios	Participações registradas	Diária/passagem	30
Aquisição de equipamentos de informática e apoio à gestão	Equipamentos adquiridos	Unidade	10
Aquisição de materiais permanentes e de consumo administrativo	Aquisições realizadas	Lote	30
Pagamento de contrapartidas municipais para convênios federais	Termos de repasse com contrapartida efetivada	Convênio	20
Pagamento de contrapartidas municipais para convênios estaduais	Termos de repasse com contrapartida efetivada	Convênio	20
Planejamento e inserção de propostas nos sistemas federais	Propostas cadastradas	Unidade	35
Realização de visitas técnicas para vistoria e análise de obras conveniadas	Vistorias realizadas	Unidade	30

ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM OBJETIVO: AMPLIAR A COMUNICAÇÃO COM A POPULAÇÃO DE PARINTINS. ATRAVES DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES REALIZADAS.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Manutenção e funcionamento da SECOM;	Unidade mantida	Un.	1
Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente	Equipamentos e materiais adquiridos	Und	50
Capacitação dos servidores	Servidores capacitados	%	100
Divulgação das ações de governo e publicidade institucional	Campanhas realizadas	%	100
Divulgação dos trabalhos realizados pelas Secretarias e Coordenadorias	Ação realizada	%	100
Divulgação dos trabalhos realizados pelas Secretarias e Coordenadorias	Ação realizada	%	100

ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – SEMASTH
OBJETIVO: DAR SUPORTE ADMINISTRATIVO NOS SERVIÇOS ESSENCIAIS
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL, EM ESPECIAL USUARIOS DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Manutenção e o funcionamento da SEMASTH	Unidade mantida	Und	1
Manutenção do Conselho da Assistencia Social-CMAS	Conselho mantido	Und	1
Manutenção do Fundo municipal da Assistência Social-CMAS	Fundo mantido	Und	1
Manutenção do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	Unidade mantida	Und	1
Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	Fundo mantido	%	100
Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	Conselho mantido	Und	1
Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	Fundo mantido	%	100
Manutenção do Conselho Municipal da Mulher	Conselho mantido	Und	1
Manutenção do Fundo Municipal da Mulher	Fundo mantido	%	100
Aquisição e reposição de equipamentos - SIGTV-Sistema Geral de Transferências Voluntárias- Emenda Federal.	Equipamentos adquiridos	Und	1099
Execução do Protocolo Brasil sem Fome e Implementação do Plano de Trabalho do Brasil sem fome em Parintins.	Ação implementada	%	100
Aquisição de Veículos (Serv. e Programas da Semasth)	Veículos adquirido	Und	13
Capacitação da educação permanente para os trabalhadores do SUAS	Servidores capacitados	%	100
Capacitação do conselho Conselhos	Capacitação realizada	%	100

Garantir acesso de internet dos serviços da rede Sócioassistencial	Internet ofertada	%	100
Garantir a estrutura necessária preconizada na NOB-RH/SUAS	Normas atendidas	%	100
Garantir serviços e de Proteção Básica, Proteção social especial de média e alta complexidade.	Serviços ofertados	%	100
Garantir serviços, Programas, projetos e benefícios sócioassistenciais.	Serviços ofertados	%	100
Garantir a logística do transporte fluvial/terrestre para profissionais da rede sócioassistencial.	Logística garantida	%	100
Manutenção e execução das atividades de segurança alimentar e nutricional	Pessoas atendidas	%	100
Garantir aplicação de ações e programas junto ao CMDCA (conselho municipal de Criança e Adolescente), pela criação da Agenda Transversal, em decorrência da adesão do Selo UNICEF-Edição 2025/2028. O município terá prazo de 120 dias, contados da vigência do PPA 2026-2029, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal.	Políticas públicas construídas	%	100
Garantir e manter política de assistência social	Manutenção efetivada	%	100
Garantir e fortalecer os serviços da Proteção Social Básica	Atendimentos executados	%	100
Garantir e fortalecer os serviços da Proteção Social Especial de média e alta complexidade.	Atendimentos executados	%	100
Garantir serviços, programas, projetos e benefícios sócioassistenciais.	Manutenção efetivada	%	100
Garantir e Ampliar Ações Coordenadas de sensibilização com grupos de Crianças, Adolescentes, Mulheres, Homens, Idosos, Pessoas com Deficiência, Grávidas, LGBTQIA+ e Povos Tradicionais.	Ação realizada	%	100
Garantir a contrapartida do município até 70% referente a Gestão de Benefícios Eventuais	Contrapartida assegurada	%	100
Fortalecer o ACESSUAS Trabalho (programa nacional de promoção do acesso ao mundo do trabalho) nos CRAS	Ação realizada	%	100
Fortalecer o centro de convivência da Família, da pessoa idosa – Zona rural e urbana.	Ação realizada	%	100
Fortalecer programa de atenção integral as famílias (PAIF) nos Centros de Referência de Assistência Social Zona Rural	Ação realizada	%	100
Fortalecer os serviços de convivência para Crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos para a Zona Urbana e Rural e nas áreas de ocupação.	Ação realizada	%	100
Fortalecer a Rede de proteção	Ação realizada	%	100
Fortalecer a parceria junto ao CNJ, com as pessoas egressas do sistema penitenciário do município de Parintins	Ação realizada	%	100
Fortalecer os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoa Idosa (SCFV) nas Zonas Urbana e Rural	Ação realizada	%	100
Estabelecer edital de chamamento público da Organização da Sociedade Civil-OSC"S e Associações e Entidades para projeto de acordo com a lei de nº 13019, de 2014.	Ação realizada	%	100
Ampliar centros de convivência do Idoso nas comunidades Polo.	Novos centros criados	Und	3
Ampliar o atendimento sócio assistencial as pessoas idosas acamadas e as pessoas com deficiência no domicilio.	Atendimento ampliado	%	100
Implantar CRAS itinerante na zona rural	CRAS implantado	Und	1
Implantar serviços de residência inclusiva – para acolhimento de jovens e adultos com deficiência.	Serviço implantado	%	100
Executar o Serviço Família Acolhedora	Serviço executado	%	100
Criar o segundo Centro de Corte e Costura no município de Parintins.	Serviço Implantado	Und	1
Construir CRAS na zona urbana de Parintins	CRAS construido	Und	1
Construir Centro de Convivência da Família	Centro construido	Und	1
Promover curso de pré-vestibulares gratuito a estudante de baixa renda.	Ação realizada	%	100
Implementar Programa municipal de moradia digna (substituição de moradia)	Programa implementado	Und	20
Implementar Projeto Habitacional Minha Casa Minha Vida"	Programa implementado	Und	100
Criação do Conselho Municipal de Habitação	Conselho Criado	Und	1
Criar Fundo Municipal de Habitação	Fundo Criado	Und	1
Realizar Senso Habitacional	Senso realizado	Und	1
Garantir assessoramento para as famílias de baixa renda - financiamento do Programa "Minha casa. Minha vida"	Serviço ofertado	%	100
Garantir que políticas habitacionais seja inclusiva, atendendo grupos vulneráveis; mulheres chefe de famílias, pessoa com deficiência e idosos.	Garantia promovida.	%	100
Garantir adequação de moradia de famílias de baixa renda, a fim de assegurar acessibilidades à pessoa com deficiência.	Garantia promovida	%	100
Garantir incentivos e subsídios para reformas em habitações. Promovendo adequações de normas mínimas de segurança e saúde.	Garantia promovida	%	100
Garantir a remoção de famílias em situação de riscos e calamidade pública para moradia social.	Garantia promovida.	%	100
Garantir titularidade de terrenos e imóveis ocupados por comunidades vulneráveis.	Garantia promovida	%	100
Implementar sistema de monitoramento das ações realizadas na área da habitação.	Sistema implementado	%	100
Realizar campanhas informativas sobre programa de moradia digna. Para a população em situação de vulnerabilidade social	Campanha realizada	%	100
Garantir capacitação profissional de cuidadores de crianças, idosos e pessoa com deficiência.	Acão executada	%	100
Garantir inserção no mercado de trabalho. Da mulher jovem e adolescente, na sua adversidade, aplicado leis do menor aprendiz.	Acão executada	%	100
Ampliar as ações de capacitação para a inserção ao mundo do trabalho voltado aos jovens de 18 a 24 anos	Ações ampliadas	%	100
Garantir vagas no âmbito municipal para o menor aprendiz	Ação executada	%	100
Garantir a inserção e a permanência de mulheres com deficiência no mercado de trabalho formal	Ação executada	%	100
Apoiar projetos empreendedores e organização produtiva de mulheres da zona urbanos e rural e criando mecanismo para comercialização.	Ação executada	%	100
Promover alternativas econômicas e de segurança alimentar com produção/criação de peixes. Parceria com o SENAR	Ação executada	%	100
Garantir e Fortalecer o Benefício de Prestação Continuada na Escola –BPC na Escola.	Ação executada	%	100

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO – SEPROD
PROGRAMA: GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS **OBJETIVO:** PLANEJAR, ELABORAR, ACOMPANHAR E GERENCIAR PROJETOS ESTRATÉGICOS, VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO.

PÚBLICO-ALVO: SECRETARIAS MUNICIPAIS E POPULAÇÃO EM GERAL.

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Projeto De Construção Da Policlínica	Executado	100%	100
Projeto De Construção Do Caic	Execução Do Orçamento	80%	100
Projeto De Construção Da Ubs Da Mulher	Execução Do Projeto	60%	100
Projeto De Urbanização Da Lagoa Azul	Executado	100%	100
Projeto De Construção Do Centro De Convivência	Executado	100%	100
Projeto De Construção Do Campo Do São Paulo	Executado	100%	100
Projeto De Construção Da Escola No Juruá	Execução Do Projeto	60%	100
Projeto De Construção Da Escola Do Saracura	Execução Do Projeto	60%	100
Projeto De Construção Da Escola Da Vila Nogueira 1 Sala	Execução Do Projeto	30%	100
Projeto De Construção Do Caps Ii	Executado	100%	100
Projeto De Construção De 15 Castelos D'água Na Zona Rural	Executado	100%	100
Projeto De Instalação De 30 Sistema Fotovoltaico Da Zona Rural	Executado	100%	100
Projeto De Construção Da Creche No Macurany	Execução	80%	100
Projeto De Construção Do Muro De Arrimo – Trecho Maria Ângela	Execução Do Projeto	60%	100
Projeto De Construção Do Muro De Arrimo – Trecho Coroas	Execução Do Projeto	60%	100
Projeto De Construção De 05 Campos Iluminado Na Zona Rural	Execução Do Projeto	60%	100
Projeto De Reforma E Ampliação Do Restaurante Popular	Execução Do Projeto	60%	100
Projeto De Construção Da Vila Olímpica	Execução Do Projeto	30%	100
Projeto De Reforma Da Ubs Do Maranhão	Execução Do Projeto	30%	100

ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER- SEMJEL OBJETIVO: PROMOVER ATIVIDADES QUE PROPORCIONEM QUALIDADE DE VIDA AOS PARINTINENSES, MELHORANDO A SAÚDE DA POPULAÇÃO.
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL.

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Manutenção e funcionamento da SEMJEL;	Unidade Mantida	%	100
Adquirir prédio exclusivo para funcionamento da secretaria de juventude, esporte e lazer	Prédio Adquirido	Und	1
Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente	Equipamentos e materiais adquiridos	Und	5
Manutenção da folha de pagamento e encargos	Pagamento de folhas de RH mantida	%	100
Capacitar servidores	Servidores capacitados	%	100
Pagamento de passagens e diárias para trabalhadores em deslocamento para os Jogos Escolares e outros eventos fora de Parintins	Pagamentos executados	%	100
Garantir combustível para visitas dos professores e técnicos às comunidades rurais de Parintins	Disponibilidade de combustível	%	100
Construir novas unidades de academias ao ar livre	Unidades construídas	Und	5
Construir o Centro de Referência da Juventude	Unidades construídas	Und	2
Articular a criação do conselho municipal de juventude	Serviço articulado	%	100
Realizar as conferências de juventude	Conferências realizadas	%	100
Aquisição de transporte fluvial (lancha com 12 lugares) para transportar a equipe da secretaria à zona rural de Parintins	Aquisição de transporte de lancha	Und	1
Aquisição de transporte terrestre (carro com carroceria) para transportar a equipe da secretaria na zona urbana e rural	Aquisição de transporte de carro com carroceria	Und	1
Manutenção e Execução do Programa “Movimenta Parintins”	Ação Realizada	%	100
Manutenção e Execução do Projeto “Movimente-se”	Ação Realizada	%	100
Manutenção e Execução do Projeto “Parintins em Movimento	Ação Realizada	%	100
Manutenção e Execução Projeto “Vem Dançar na Melhor Idade”	Ação Realizada	%	100
Manutenção e Execução Projeto “Academias ao Ar Livre”	Ação Realizada	%	100
Manutenção e Execução Projeto “Mexa-se”	Ação Realizada	%	100
Manutenção e Execução do Programa “Campeões do Futuro”	Ação Realizada	%	100
Realização do Projeto Palestras – Temas voltados pra juventude	Ação Realizada	%	100
Realizar Colônia de Féria	Ação Realizada	Und	1
Realizar Seletiva para o Polo III	Ação Realizada	Und	1
Realizar Campeonato Parintinense Sub17 e Feminino	Ação Realizada	Und	1
Realizar Copão Parintins	Ação Realizada	Und	1
Realizar Campeonato Parintinense Masculino	Ação Realizada	Und	1
Realizar Trilha Onildo Filho	Ação Realizada	Und	1
Realizar Corrida Ciclística e Pedestre em Ocasião do Aniversário da Cidade	Ação Realizada	Und	1
Realizar Jogos Escolares de Parintins	Ação Realizada	Und	1
Realizar Festival de Atletismo	Ação Realizada	Und	1
Realizar Copinha Kids e Lutas Casadas	Ação Realizada	Und	1

Realizar Aulas Itinerantes	Ação Realizada	Und	1
Realizar Trilha Ecológica	Ação Realizada	Und	1
Realizar 1º Power Games Kids	Ação Realizada	Und	1
Realizar Campeonato Feminino de Vôlei “Taça Benedito Azedo”	Ação Realizada	Und	1
Realizar Copa Seo Jovem de Futsal	Ação Realizada	Und	1
Realizar Campeonato Sub17 de Futsal	Ação Realizada	Und	1
Realizar Campeonato Masculino de Vôlei	Ação Realizada	Und	1
Realizar Campeonato de Futsal “Benedito Azedo”	Ação Realizada	Und	1
Realizar Campeonato de Futsal Sub19 de Futsal	Ação Realizada	Und	1
Realizar Campeonato de Handebol	Ação Realizada	Und	1
Realizar Copão Mirim de Futsal	Ação Realizada	Und	1
Realizar Campeonato de Futsal Feminino	Ação Realizada	Und	1
Realizar Campeonato de Queimada	Ação Realizada	Und	1
Realizar Festival de Queimada	Ação Realizada	Und	1
Realizar Festival de Esportes em Quadra de Areia	Ação Realizada	Und	1
Intensificar treinamentos para Equipes que Representarão Parintins nos Jogos Escolares	Ação Realizada	%	100
Realizar Circuito Radical Trekkig	Ação Realizada	Und	1
Realizar Evento em Alusão ao Dia do Profissional de Educação Física.	Ação Realizada	Und	1
Realizar V Jogos da Educação Infantil	Ação Realizada	Und	1
Realizar Corrida MTB Parintins	Ação Realizada	Und	1
Realizar I Olímpiada da Terceira Idade	Ação Realizada	Und	1
Realizar II Copa SEMJUV Inter Municipal de Futsal para Surdos.	Ação Realizada	Und	1

ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE – SEDEMA OBJETIVO: DAR SUPORTE ADEQUADO A UNIDADE ADMINISTRATIVA
PÚBLICO ALVO: SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Manutenção da SEDEMA;	Unidade Mantida	Und	1
Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente;	Fundo Mantido	Und	1
Manutenção e Aquisição de Equipamentos;	Equipamentos Adquiridos	Und	10
Manter uso de sistema da informação no licenciamento ambiental	Sistema Mantido	Und	1
Adquirir veículos para atender as ações da SEDEMA	Veículos Adquiridos	Und	1
Criar Horto Municipal;	Unidade Criada	Und	1
Capacitar Servidores;	Servidores Capacitados	Und	26
Fortalecer o Órgão Gestor de Políticas para o Meio Ambiente e Sustentabilidade;	Órgão Gestor Fortalecido	Und	1
Atualizar arcabouço legal referente ao ambiente e a sustentabilidade;	Leis/Decretos/Plano	Und	3
Atualizar e Implementar o plano municipal de gerenciamento de resíduos sólidos e saneamento básico;	Plano Implantado E Atualizado	Und	1
Manter parcerias com as universidades e institutos públicos e/ou privados, para fortalecer o programa de educação ambiental;	Parcerias Executadas	Und	3
Construção ou Aluguel da sede própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente;	Prédio Próprio	Und	1
Estruturar o Parque Municipal das Castanheiras;	Parque Em Atividade	Und	1
Urbanização e revitalização da Lagoa Azul	Urbanização E Revitalização Executadas	Und	1
Elaborar e aprovar o Plano Diretor de Arborização e Paisagismo do município;	Plano Aprovado	Und	1
Criação do Centro Municipal de Triagem de Animais Silvestres (CETAS)	Centro Criado	Und	1
Criar um centro para reabilitação para animais domésticos vítimas de maus tratos;	Centro Criado	Und	1
Criação do programa de castração de cães e gatos;	Programa Criado	Und	1
Implantar a Brigada Florestal Municipal	Brigada Implantada	Und	1
Manutenção do Calendário de Educação Ambiental Municipal;	Calendário Mantido	Und	1
Redução da Poluição Sonora no município de Parintins;	Redução Do Número De Denúncias	%	50%
Redução das Queimadas no município de Parintins;	Redução Do Número De Denúncias	%	50%
Elaboração e aprovação da Lei que cria o Selo Ambiental para empresas parceiras;	Lei Elaborada E Aprovada	Und	1
Repassar a competência do licenciamento do IPAAM para o município de Parintins;	Competência Repassada	Und	1
Firmar Convênios, Acordos de Cooperação Técnica e parcerias com instituições públicas e privadas.	Acordos Firmados	Und	3

ORGÃO RESPONSAVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE PECUÁRIA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMPA
OBJETIVO: PROMOVER A GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO SETOR PRIMÁRIO COM SUPORTE ADEQUADO A UNIDADE ADMINISTRATIVA COM MATERIAIS, SERVIÇOS, PESSOAL E DEMAIS ITENS PARA A MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO

PÚBLICO ALVO: USUÁRIOS DA SECRETARIA

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Manutenção da SEMPA.	Unidade mantida	Unid	1
Manutenção do Matadouro Municipal;	Unidade mantida	Unid	1
Manutenção de Feiras e Mercados;	Unidade mantida	Unid	8
Manutenção da Fazenda Municipal Luiz Medeiros;	Unidade mantida	Unid	1
Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável - CMDRS;	Unidade mantida	Unid	1
Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável - CMDRS;	Unidade mantida	Unid	1
Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos;	Equipamentos adquiridos	Unid	60
Aquisição de veículos- sede SEMPA;	Veículos Adquiridos	Unid	3
Aquisição de fardamentos e EPIS, para servidores;	Fardamentos e EPIS adquiridos	Unid	300
Capacitação de servidores;	Servidores capacitados	%	100
Articular junto ao Governo Federal e Estadual a implantação de Abatedouros Artesanais, segundo as normas sanitárias e ambientais vigentes, nas Agrovilas de Caburi, Mocambo e Santa Maria de Vila Amazônia;	Emendas parlamentares asseguradas	Unid	2
Garantir recursos para realização de eventos e ações técnicas;	Recursos garantidos	%	100
Garantir recursos para passagens e diárias (Gestão e Assessoria técnica);	Recursos garantidos	%	100
Garantir recursos para as ações recuperação nas áreas de várzea – impactos no período de enchente e vazante.	Recursos garantidos	%	100
Garantir recursos para ações junto a estabelecimentos que trabalham com produtos de origem animal;	Ação executada	%	100
Garantir combustível para a realização das ações de campo;	Recursos garantidos	%	100
Garantir recursos para a capacitação dos produtores;	Produtores qualificados	%	100
Garantir apoio logístico e subsidiar agricultores para aquisição de calcário e fertilizantes;	Ação realizada	%	100
Ampliar e garantir a aquisição da produção da agricultura familiar para a merenda escolar	Novos produtores inseridos no programa	Unid	50
Garantir Programa de Aquisição de Alimentos de Parintins - PAAPIN.	Programa garantido	%	100
Garantir apoio a execução Programa de Aquisição de Alimentos Federal/Municipal.	Programa garantido	%	100
Subsidiar a aquisição de sementes aos produtores.	Sementes subsidiadas	Tonelada	1
Subsidiar a aquisição mudas para agricultores.	Mudas subsidiadas	Unid	15.000
Implantar unidades de referência produtiva de feijão e milho junto a produtores de várzea e terra-firme	Unidades implantadas	Unid	20
Implantar unidades de produção de mandioca – 60 -, banana -40- propagação de sementes mecanizada em propriedades rurais.	Unidades implantadas	Unid	100
Implantar projetos de hortas domésticas – projeto quintal produtivo e projeto hortas escolares urbano e rural;	Projeto implantado	Unid	30
Implantar viveiro de produção de mudas com capacidade para 100 mil mudas frutíferas	Viveiro implantado	Unid	1
Incentivar a implantação Agroindustriais Familiares Artesanais de polpas e doces;	Ação realizada	Unid	20
Incentivar e prestar assistência técnica na implantação de unidades produtivas de hortaliças sistema protegido- urbano e rural;	Ação realizada	Unid	20
Incentivar á implantação de agroindústria de beneficiamento da mandioca e derivados;	Viveiros incentivados e construídos.	Unid	5
Incentivar á implantação de unidades de Sistemas Agroflorestais e Manejo Agroecológico através de cursos e oficinas, promovendo o manejo de agricultura de baixo carbono;	Unidades apoiadas e incentivadas	Unid	10
Incentivar a implantação de unidades de produção alternativa de alimentos (ensilados de cupu-açú e milho) em áreas de várzea e terra firme;	Unidades apoiadas e incentivadas	Unid	2
Manter o Programa de Melhoramento Genético de gado de corte, leiteiro, e bubalino – protocolo IATF;	Protocolo de inseminação IATF realizados	Unid	300
Incentivar a implantação de unidades produtivas de criação de aves;	Unidades apoiadas e incentivadas	Unid	20
Incentivar a comercialização de produtos avícolas inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal;	Ação realizada	%	100
Promover capacitações técnicas para melhoria dos manejos de criação avícola, visando aumento da produtividade e segurança alimentar;	Ação realizada	%	100
Incentivar e apoiar a implantação de unidades de produção agrícola e pecuária conjugada á piscicultura como referência de aproveitamento da água para a fertirrigação;	Ação realizada	%	100
Realizar parceria com o Governo do Estado para aderir ao Programa de distribuição de alevinos a piscicultores;	Parceria realizada	%	100
Criar o Programa Municipal de Meliponicultura;	Programa criado	Unid	1
Garantir incentivo e fortalecimento de pequenos produtores para acesso ao selo de inspeção municipal Lei nº719/2019 PGMP.	Ação/Projeto á realizar	Unid	10
Garantir manutenção de patrulha agrícola e mecanizada;	Manutenção realizada	Unid	24
Garantir manutenção mecânica dos veículos e equipamentos da SEMPA;	Manutenção realizada	%	100
Adquirir veículos- caminhões e caçambas;	Veículos adquiridos	Unid	2
Adquirir veículos- Triciclo motorizado adaptado para agricultura familiar;	Veículos adquiridos	Unid	5
Adquirir pá carregadeira e trator esteira;	Veículos adquiridos	Unid	2
Adquirir caminhão baú para Programa Municipal de Aquisição de Alimentos;	Veículos adquiridos	Unid	1
Adquirir moto cultivadores para preparo do solo – produtores de pequenas áreas produtivas.	Moto cultivadores adquiridos	Unid	2
Adquirir plantadeira/adubadoras manuais para grãos.	Plantadeiras e adubadoras adquiridas	Uni	5
Adquirir ensiladeira para trator e empacotadora de silagem – produção leira.	Plantadeiras e adubadoras adquiridas	Unid	1
Adquirir arado de disco para mecanização da Produção.	Arado de disco adquirido	Unid	1
Adquirir perfuratriz de solo motorizada;	Perfuratriz adquirida	Unid	2
Garantir aquisição de máquinas, equipamentos, ferramentas e implementos agrícolas para apoio e incentivo a agricultura familiar	Máquinas, equipamentos, ferramentas e implementos adquiridos	Unid.	100

ORGÃO RESPONSÁVEL: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEMED OBJETIVO:** GARANTIR QUALIDADE DA EDUCAÇÃO CONDIÇÕES DE OFERTA DO ENSINO, GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO ESCOLAR, A PROFISSIONALIZAÇÃO DO PROFESSOR, O ACESSO, A PERMANÊNCIA E O DESEMPENHO ESCOLAR
PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DA EDUCAÇÃO, POPULAÇÃO ESCOLAR

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Construir, Reestruturar e conservar os prédio de responsabilidade da secretaria	Ação Contínua	%	100
Ampliar os serviços de Transporte Escolar (Fluvial e Terrestre)	Serviço Ampliado	%	13
Efetivar a Busca Ativa Escolar e intensificar o monitoramento da frequência e dos resultados dos alunos da rede	Ação Contínua	%	100
Adquirir Equipamentos Tecnológicos para implementação de laboratórios de informática, com foco no Letramento Digital dos alunos da Rede Municipal.	Ação Contínua	Und.	30
Adquirir Mobiliário Sala de Aula e outros Ambientes Escolares	Ação Contínua	Und.	36
Adquirir Materiais Esportivos e Escolares, que atenda as demandas das Atividades Educacionais	Equipamentos adquiridos	%	25
Realizar Eventos Pedagógicos anuais	Ação Contínua	Und.	22
Ofertar Formação aos Profissionais da Educação	Ação Contínua	Und.	16
Fortalecer as Políticas Públicas através dos Programas Federais para a recomposição da aprendizagem dos Estudantes dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental	Ação Contínua	%	100%
Contratar Professores/ Educadores.	Ação Realizada	%	100
Implantar o Núcleo de apoio Psicossocial com atenção voltada aos profissionais de Educação	Implementar	Und.	01
Fundar um Centro de Formação Continuada para os profissionais da Educação.	Ação Realizada	Und.	01
Realizar Manutenção e Reposição de Equipamentos e Maquinários necessários para melhores condições de aprendizagem	Ação Contínua	%	100
Valorizar os Profissionais da Educação, cumprindo com o reajuste anual do piso salarial dos Profissionais do Magistério em conformidade com as regulamentações anuais propostas pelo Governo Federal, por meio do MEC/FNDE	Ação Contínua	%	100

ORGÃO RESPONSÁVEL: **SECRETARIA DE CULTURA- SECULT OBJETIVO:**
PROMOVER A GESTÃO DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CULTURA COM MODERNIZAÇÃO DE SERVIÇOS, CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA. **PÚBLICO**
ALVO: SERVIDORES E USUÁRIOS DA SECRETARIA

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Apoio à Realização de Projetos Culturais com monitoramento e avaliação	Projeto cultural a ser apoiado	Und.	50
Capacitação e Qualificação Técnica e Artística para Agentes Culturais, Produtores Culturais;	Capacitação e qualificações a serem realizadas	Und.	5
Identificar, diagnosticar, e preservar: os Patrimônios de Memória, culturais e históricos	Identificar, diagnosticar e preservar	%	100
Incentivar as técnicas do Artesanato em Cerâmica para assegurar a transmissão desses saberes.	Ação a ser realizada	%	100
Realização de Seminários e Encontros sobre Economia Criativa	Seminário a ser realizado	Und.	8
Realização de Workshops de Elaboração de Projetos Culturais	Encontro a ser realizado	Und.	12
Realização de Seminários para discussão sobre Patrimônio de Memória, culturais e históricos.	Ação cultural a ser realizada	Und.	4
Reformular as leis de criação do Conselho Municipal de Políticas Culturais;	Conselho e Fundo criados - Implementar ações para o fortalecimento do Conselho Municipal e do Fundo de Cultura	Und.	1
Garantir apoio para o funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Políticas Culturais;	Implementar ações de atuação do Conselho	Und.	1
Inscrição do CNPJ do Fundo Municipal de Políticas Culturais;	CNPJ a ser constituído	Und	1
Regulamentar o Programa Municipal de Formação Cultural;	Programa Municipal de Formação Cultural elaborado - Implementar ações	Und	1
Implementação do Sistema Municipal de Cultura	Sistema municipal de cultura ser implantado - Implementar Ações para o fortalecimento	Und.	1
Implementação de Políticas Participativas em Cultura	Implementar Políticas públicas	Und	1
Realização de Diálogo com fazedores e/ou representantes Culturais	Encontro a ser realizado	%	100
Criação e Regulamentação do Plano Municipal de Cultura	Plano municipal a ser elaborado - Implementar Ações	Und.	1
Construção de novos espaços culturais	Processo de estruturação das instalações físicas	Und.	1
Realização de atividades culturais no CEU das Artes (Estação Cidadania João do Carmo)	Ações culturais a serem realizadas	%	100
Realizar atividades culturais em biblioteca pública	Ações culturais a serem realizadas	%	100
Instalação física para funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura	Local a ser definido	Und.	1
Incentivo e Fomento de Pontos de Cultura	Ponto a serem incentivados	%	100
Apoio às manifestações culturais populares e tradicionais	Apoiar Ações	%	100
Realização de Eventos para Preservação e Difusão da Memória Histórica	Evento cultural a ser realizado	%	100
Criação do Calendário de Eventos Culturais	Implementar ações	Und	1
Apoio a Ações Artístico-Culturais	Garantir apoio as Ações Artístico-Culturais	%	100
Realização de Eventos Culturais	Ações a serem realizadas	%	100
Programação de Eventos em Equipamentos Culturais	Evento a ser realizado	%	100
Mapear e Preservar Sítios Arqueológicos, Patrimônios Históricos e Culturais	Bem salvaguardado	Und.	1
Incentivar projetos e ações culturais correlatas à história do município	Fomentar projetos e ações	%	100
Conservação de Bens materiais e imateriais e/ou de reconhecido Valor Cultural	Bem cultural a ser conservado	%	100
Garantir o funcionamento, manutenção e preservação do Centro de Cultura e Memória do Município	Manutenção a ser realizada	Und	1
Criação do espaço para reserva técnica do Centro de Cultura e Memória do município	Local a ser definido	Und.	1
Manutenção dos Equipamentos Culturais	Manutenção a ser realizada	Und.	1
Mapeamento dos espaços de matrizes africanas	Mapeamento a ser executado	Und.	1
Manutenção da estrutura arquitetônica da Praça Eduardo Ribeiro	Manutenção a ser realizada	Und.	1
Publicação de Editais municipais de Incentivo e Fomento Cultural	Editais a serem publicados	Und.	1
Implementar a Política Nacional Aldir Blanc	Ação em andamento	Und	1

Buscar parcerias e subsidiar a realização de exposições e afins na área da Economia Criativa.	Ação a ser realizada	Und.	1
Incentivar ações referentes à educação patrimonial com ênfase na salvaguarda da memória e história de Parintins;	Ações a serem realizadas	Und.	1
Constituir o mapeamento cultural do município de Parintins.	Mapeamento a ser feito	Und.	1
Catalogar e assegurar a transmissão da técnica ceramista existente no município;	Ação a ser realizada	Und.	1
Instituir o setor de comunicação cultural com informações dos segmentos e produtos culturais;	Ação a ser realizada	Und.	1
Atendimento com despesas com folha de pagamento de servidores;	Folhas de pagamento a serem atendidas	Mês	13
Custeio de passagens e diárias para a Gestão e Assessoria Técnica;	Garantir Recursos	Unid.	Contínua
Aquisição e reposição de equipamentos, mobiliário, material permanente, veículos terrestres, software e hardwares;	Aquisição de Equipamentos e materiais	Unid.	30
Criação de plataformas específicas para cadastro cultural de fazedores de cultura	Plataforma a ser criada/Garantir recurso	Unid.	1
Criação de plataformas específicas para inscrição dos fazedores de cultura nos editais da PNAB	Plataforma a ser criada/Garantir recurso	Unid.	1
Criação de plataformas específicas para inscrição dos fazedores de cultura nos editais municipais	Plataforma a ser criada/Garantir recurso	Unid.	1
Manutenção do portal oficial da Secretaria Municipal de Cultura para divulgar os eventos e ações culturais	Garantir a continuidade	Unid.	1
Capacitação dos servidores;	Garantir Recursos	Unid.	5
Celebrar convênios com entidades públicas e privadas;	Convênio a serem celebrado	Unid.	5
Garantir recursos financeiros e técnicos para a manutenção de Convênios e Termos de Cooperação Técnica com instituições e entidades públicas e privadas	Assegurar Recursos para manutenção dos Acordos e Convênios	Unid	5
Implementar o Sistema Municipal de Cultura	Decreto a ser publicado	Und.	1
Capacitar assessores e técnicos da SECULT na elaboração de propostas de projetos de cooperação técnica e/ou financeira	Capacitar Pessoal para elaboração de projetos	Cursos	5
Garantir recursos financeiros para apoiar a realização de eventos técnicos, produção de material de divulgação, banner, faixa, folder e adesivos.	Garantir Recursos e materiais	%	100
Constituir um CNPJ para o Centro de Cultura e Memória por meio da aprovação e sanção do Decreto Lei de Ordenamento de Despesa;	CNPJ a ser constituído e Lei de criação a ser criada	Unid.	2
Garantir recursos financeiros para a realização de cursos, oficinas, palestras, conferências, seminários e fóruns direcionados	Garantir Recursos financeiros	%	100
Garantir recursos para a realização dos eventos que fazem parte do calendário eventos do município	Garantir Recursos financeiros	%	100

ORGÃO RESPONSÁVEL: **SECRETARIA DE TURISMO - SETUR OBJETIVO:** DIVERSIFICAR OS DESTINOS E OS PRODUTOS TURÍSTICOS PARINTINENSES E FOMENTAR A QUALIDADE E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS, PROMOVENDO PARINTINS NO MERCADO NACIONAL E INTERNACIONAL.

PÚBLICO ALVO: AGENTES DO TURISMO, TURISTAS E POPULAÇÃO EM GERAL.

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Fortalecimento do Arranjo Produtivo Local no Turismo	Produtos turísticos estruturados e qualificados	UND	01
Detalhar atrativos culturais, naturais, equipamentos turísticos, manifestações culturais, bens materiais, imateriais e trade turístico.	Inventário da oferta turística elaborado	UND	04
Promoção e divulgação do destino Parintins em âmbito nacional e internacional	Ações promocionais realizadas	UND	15
Estruturação de novos roteiros e produtos turísticos	Roteiros implementados	UND	08
Fortalecimento do turismo de base comunitária	Comunidades atendidas	UND	04
Implementação do turismo de pesca esportiva	Roteiros estruturados	UND	02
Ordenamento da temporada de cruzeiros e receptivo turístico	Ações de ordenamento realizadas	UND	01
Capacitação e qualificação do trade turístico	Profissionais capacitados	UND	20
Implantação de sistema integrado de informações turísticas	Sistema implantado	UND	01
Campanhas de conscientização ambiental e turística	Campanhas realizadas	UND	08
Realizar o Réveillon	Evento cultural realizado	Und	01
Apoiar o Dia de Reis	Manifestação cultural apoiada	Und	01
Realizar o Carnailha e o Carnaboi	Eventos carnavalescos realizados	Und	01
Realizar o Festival de Verão do Caburí	Festival comunitário realizado	Und	01
Apoiar a realização das Festividades Folclóricas de Parintins (Quadrilhas, Danças e Bois Mirins	Eventos folclóricos realizados	Und	01
Organizar o Festival de Parintins (em parceria)	Evento realizado	Und	01
Apoiar a Festa de Nossa Senhora do Carmo	Evento religioso apoiado	Und	01
Apoiar a Feira Gastronômica	Evento apoiado	Und	01
Apoiar a realização do Festival de Pastorinhas	Evento cultural realizado	Und	01
Apoiar a realização do Festival do Mocambo do Arari	Evento comunitário realizado	Und	01
Apoiar a realização do Festival dos Bois em Miniaturas	Evento folclórico realizado	Und	01
Apoiar a Marcha para Jesus	Evento religioso apoiado	Und	01
Apoiar manifestações culturais diversas	Eventos apoiados	Und	80
Apoiar eventos da comunidade LGBTQIAPN+	Eventos apoiados	Und	01
Garantir acessibilidade em eventos turísticos	Eventos acessíveis	Und	01
Manutenção e funcionamento da Secretaria	Unidade mantida	Und	01
Aquisição de equipamentos e estrutura administrativa	Equipamentos adquiridos	Und	20
Capacitação de servidores da SETUR	Servidores capacitados	Und	15
Desenvolvimento de site e sistemas turísticos digitais	Sistema implementado	Und	01
Realização de estudos e levantamento do perfil do turista	Pesquisas realizadas	Und	06

Estruturação do receptivo turístico municipal	Serviços aprimorados	Und	01

ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF
OBJETIVO: DAR SUPORTE ADEQUADO A UNIDADE ADMINISTRATIVA
PÚBLICO ALVO: SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Garantir recursos financeiros e técnicos para a manutenção e funcionamento da SEMINF	Serviços administrativos e de gestão institucional	Und	1
Manutenção de Folha de Pagamento	Pagamento de pessoal e encargos mensais	Mês	12
Manutenção das Máquinas e Equipamentos	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de frota e equipamentos	Mês	12
Aquisição e reposição de equipamentos, material permanente, veículos e software	Fornecimento e aquisição de equipamentos, materiais permanentes e licenças de software	Und	120
Aquisição de fardamento, crachás de identificação, materiais de trabalho e EPIs para os servidores	Fornecimento de uniformes, EPIs e materiais de trabalho	%	100
Aquisição de veículos	Aquisição de veículos leves e pesados mediante processo licitatório	Und	2
Garantir recursos para a capacitação dos servidores	Contratação de cursos técnicos e treinamentos para servidores	Und/curso	5
Celebrar convênios com entidades públicas e privadas	Celebração de convênios e termos de cooperação técnica	Und	2
Manutenção do Serviço de Iluminação Pública	Serviços de manutenção elétrica e substituição de lâmpadas	Continuada	100%
Manutenção e Reforma de Prédios Públicos	Execução de serviços de reforma, pintura e reparos em edificações públicas	Continuada	100%
Manutenção e Reforma de Escolas	Execução de serviços de reforma e conservação de unidades escolares	Continuada	100%
Manutenção de Sarjetas do Sistema Viário	Execução de limpeza, desobstrução e reparos em sarjetas e bocas-de-lobo	M	1000
Manutenção das Estradas das Comunidades Suburbanas e Rurais	Execução de patrolamento, cascalhamento e reparos em estradas vicinais	KM	40
Manutenção de Balneário e Ginásios Municipais	Serviços de conservação, limpeza e reparos em instalações esportivas e de lazer	Und.	3
Manutenção de serviços de pintura em Prédios Públicos, obras de arte e praças	Execução de serviços de pintura e revitalização de espaços públicos	Continuada	100%
Recapeamento Asfáltico parcial do Sistema Viário da Cidade	Execução de serviços nos espaços públicos	KM	50
Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas	Execução de serviços nos espaços públicos	KM	3
Construir Ginásio poliesportivo na escola municipal Sta Luzia (obra em andamento)	Obra em Andamento – Recurso Estadual	Und	1
Construir escola com 2 salas de aula zona rural comunidade quebrinha (obra em andamento)	Obra em Andamento – Recurso Estadual	Und	1
Construir de escola com 12 salas de aula, com ginásio coberto – zona urbana. (Obra em andamento)	Obra em Andamento – Recurso Federal	Und	1
Construir de escola com 10 salas de aula – ensino infantil zona urbana. (Obra em andamento)	Obra em Andamento - Recursos PAC	Und	1
Construir escola com. Limão de cima.	Recursos próprios	Und	1
Construir escola com. Limão de baixo.	Recursos próprios	Und	1
Construir Escola com 4 salas de aula – com. Sagrado.	Recursos próprios	Und	1
Construir (ampliar) Escola Vista Alegre	Recursos próprios	Und	1
Construir Ginásio da escola estadual João Bosco	Obra em Andamento - Recursos SEDUC	Und	1
Construir Espaço Esportivo Comunitário	Obra em Andamento - Recursos PAC	Und	1
Construir Creche/ escola infantil	Obra em Andamento - Recursos PAC	Und	2
Construir Maternidade	Obra em Andamento - Recursos PAC	Und	1
Construir Prédio para Central de Atendimento SAMU	Obra em Andamento - Recursos PAC	Und	1
Construir Terminal Pesqueiro	Obra em Andamento	Und	1
Construir obra de revitalização da Orla do Bairro União	Obra em Andamento	Und	1
Construir UBS na Comunidade Itaboraí	Recurso Estadual	Und	1
Ampliar UBS Mãe Palmira	Recursos próprios	Und	1
Ampliar UBS Tia Leó	Recursos próprios	Und	1
Ampliar UBS Dr. Aldrin	Recursos próprios	Und	1
Construir e Reformar Pontes de Madeira em áreas alagadas da cidade	Serviço em Andamento	M	4.000
Construir novo trecho obra de contenção/ muro de arrimo frente da cidade.	Obra em Andamento - Emenda federal	%	100
Construir pacote de obras nas agrovila do Mocambo, Caburi, e Monte Sinai (Pavimentação, meio fio e sarjetas, construção de rampas, muro de contenção, Porto Flutuante com terminal de passageiros, pátio de estacionamento ainda, Fabrica de gelo e Armazém, (obras em andamento)	Obras em Andamento (Caixa Econômica Federal)	%	100
Construir Castelos de água zona rural (Unidades e quantitativos na planilha do SAAE)	Serviço em Andamento	%	100
Reformar Escolas do ensino fundamental – zona Rural e zona urbana	Serviço em Andamento	%	50
Reformar e Conservar Escolas do ensino infantil e fundamental I e II zona Urbana	Serviço em Andamento	%	50
Reformar e Conservar (hidráulica, elétrica, sanitária e pintura) Escolas do ensino infantil e fundamental I e II zona Rural – várzea e terra firme.	Serviço em Andamento	%	100
Reformar e Conservar (hidráulica, elétrica, sanitária e pintura) das Escolas do ensino infantil e fundamental I e II zona Urbana	Serviço em Andamento	%	100

ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE TERRAS, CADASTRO E ARRECADAÇÃO - SECAT
OBJETIVO: DOTAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRUTURA E FERRAMETAS QUE PROMOVAM O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO; REVISÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Reforma/Manutenção Predial	Reforma	Und	1
Capacitação dos servidores	Capacitação a ser realizada	Und	30
Aquisição de Fardamento	Fardamento	Und	100
Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente	Equipamentos e materiais adquiridos e a serem adquiridos	Und	30
Aquisição/Manutenção de Computadores e Impressoras	Equipamentos e materiais adquiridos	Und	60
Contratação de Servidores Temporários para suprir festividades locais	Fiscais Temporários	Und	150
Aquisição de Materiais de Expediente e Limpeza	Mercadorias e Produtos	%	100
Implementação de sistema de gestão integrada, treinamento de funcionários, etc.	Contratação de Empresa Especializada em Sistemas Tributários	Und	01
Contratação de Consultoria Tributária	Profissional Tributarista	Und	01
Contratação de Sistema para Arquivo Digital	Contratação de Empresa Especializada em Arquivos	Und	01
Contratação de Arquivista	Profissional Arquivista	Und	01
Realizar Recadastramento Mercantil (Alvará de Funcionamento)	Contratação de Empresa	Und	01
Levantamento de Imóveis, Regularização de Títulos e Recadastramento Imobiliário	Contratação de Empresa	Und	01
Contratação de profissionais Habilitados para fazer Levantamento de Imóveis, Regularização de Títulos e Recadastramento Imobiliário	Contratação de Profissionais Habilitados	Und	10
Aquisição de Veiculo	Veículo	Und.	01
Atualização de Leis Municipais em vigor - Código Tributário	Banco de Dados Atualizados	Und	100
Implementação do Programa de Regularização Fundiária Urbana	Programa	Und	01
Implementação do Programa de Regularização Fundiária Rural	Programa	Und	01

ORGÃO RESPONSÁVEL: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS – **SAAE**
OBJETIVO: PROMOVER A GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA AUTARQUIA COM SUPORTE ADEQUADO A UNIDADE ADMINISTRATIVA COM MATERIAIS, SERVIÇOS PESSOAL E DEMAIS ITENS PARA A MANUTENÇÃO.
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Garantir Recursos Financeiros para a Manutenção e Funcionamento do SAAE.	Recursos Garantidos e Unidade Mantida	Unid.	3
Manutenção da Folha de Pagamento	FOPAG Mantida	Mês	45
Aquisição de licenças de software	Software	Unid.	3
Capacitar Servidores	Servidores	Unid./Cursos	40
Aquisição de Triciclo de Carga	Veículos Adquiridos	Ano	3
Aquisição de computadores e notebooks	Computadores e Notebooks	Ano	36
Aquisição de cadeiras de escritório para servidores	Cadeiras	Ano	3
Manutenção de condicionadores de ar	Manutenção Preventiva e Corretiva	Mês	36
Confecção de Talonários	Talonários	Mês	36
Contratação de Oficina para manutenção de motores	Manutenção Preventiva e Corretiva	Ano	3
Contratação de Escritório de Advocacia	Serviço	Mês	36
Fretamento de embarcações, tipo lancha	Frete de Lancha	Mês	36
Aquisição de Hipoclorito de Cálcio.	Material de Consumo	Mês	36
Aquisição de gêneros alimentícios, higiene e materiais de cozinha.	Materiais de Consumo	Mês	36

ORGÃO RESPONSÁVEL: EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **EMTT**
OBJETIVO: ADEQUAR O SISTEMA DE GESTÃO DO TRÂNSITO ÀS NECESSIDADES DA CIDADE, VISANDO AUMENTAR A FLUIDEZ E REDUÇÃO DO NÚMERO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO E A MELHORIA DO DESEMPENHO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Construção de prédio próprio para base da EMTT com Parqueamento.	Unidade em operação	Und.	1
Manutenção e funcionamento da EMTT.	Unidade em funcionamento	Und.	1
Capacitar todos os servidores.	Servidores capacitados	Und/Cursos	10
Contratação de servidores.	Servidores contratados	Und.	20
Manter e ampliar sinalização de trânsito das vias da cidade.	Ação executada	%	80
Adquirir caminhão guincho plataforma para a empresa.	Caminhões adquiridos	Und.	2
Adquirir motocicletas.	Motocicletas adquiridas	Und.	10
Manter a manutenção e ampliação da sinalização.	Vias sinalizadas	%	85
Adquirir materiais de suporte técnico para blitz.	Materiais planejados	%	100

Aquisição de cones, cavaletes e EPIs.	Material de operação	%	100
Realização de campanhas educativas.	Campanhas realizadas	%	80
Implementação de tecnologia de monitoramento.	Sistema instalados	%	60
Fiscalização e operação de trânsito.	Ações realizadas	Nº/Ano	350
Regularizar as categorias de concessões de moto taxistas vila Amazônia.	Concessões emitidas	Und/Ano	30
Aquisição de fardamento para os assistentes administrativos da empresa.	Fardamento disponível	Und.	60 (240 total)
Aquisição de fardamento para os agentes de trânsito da empresa.	Fardamento disponível	Und.	120 (480 total)
Barreira plástica modelo Nova Jersey	Barreira disponível	Und.	1000

ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
OBJETIVO: AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EM TEMPOADEQUADO, COM ÊNFASE NA HUMANIZAÇÃO, EQUIDADE NO ATENDIMENTO DASNECESSIDADES DE SAÚDE, APRIMORANDO A POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA, AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Garantir a manutenção e o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana e Zona Rural, com abastecimento de medicamentos e demais insumos de acordo com a demanda atendida por UBS.	Funcionamento das Unidades de Saúde	%	Contínua
Garantir a manutenção da folha de pagamento e encargos sociais dos trabalhadores da Atenção Primária à Saúde. Recursos Próprios e Federal.	Folha de pagamento mantida	%	Contínua
Garantir o pagamento de passagens e diárias para trabalhadores da Atenção Primária à Saúde.	Pagamentos executados	%	Contínua
Garantir a aquisição de fardamento, materiais de trabalho e EPIs para os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias, equipes da Atenção Primária.	Fardamento e EPIs disponibilizados	%	100%
Garantir combustível para as visitas dos ACS na zona rural e zona urbana, com base na lei /2024 garante que (ACS) e (ACE) que utilizam veículo próprio no serviço recebam ajuda de custo para custear as despesas de locomoção.	Combustível disponibilizado	%	Contínua
Garantir recursos financeiros para a ampliação e funcionamento das UBS com horário ampliado, inclusive em dias de sábado e feriados, para melhorar o acesso das situações de urgências básicas e dos trabalhadores, que tem dificuldade de buscar atendimentos em horário comercial, na zona urbana e rural de Parintins.	Serviço implementado	%	Contínua
Ampliar a rede física da APS mediante Construção e equipamentos de novas Unidades Básicas de Saúde na zona urbana e rural.	Unidades construídas e estruturadas	Unid.	04
Implantar Unidades Ponto de Apoio na zona rural.	Unidades implantadas	Unid.	07
Implantar Salas de Teleatendimento na zona urbana e rural.	Salas implantadas	Unid.	02
Implantar Salas de Atendimento Remoto na zona urbana e rural.	Salas implantadas	Unid.	02
Reformar, ampliar e adequar as Unidades Básicas de Saúde-UBS na Zona Rural e zona urbana, de acordo com a necessidade, obedecendo aos padrões do Ministério da Saúde.	Unidades reformadas	Unid.	18
Construir alojamento ou Casa comunitária e incentivo financeiro para os profissionais da saúde que forem residir na zona rural.	Serviço implantado	Unid.	8
Implantar a segunda Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF), para atender as comunidades das áreas mais distantes, contemplando-a com sala para atendimento cirúrgico.	Unidade implantada	Unid.	1
Implantar Academias de Saúde com contratação de equipe multiprofissional para práticas de atividades físicas nos bairros e comunidades polo na zona rural.	Unidade implantada	Unid.	10
Implantar posto de coleta de exames laboratoriais nas UBS.	Posto de coleta implantado	Unid.	20
Realizar a reforma e manutenção da UBSF Ligia Loyola.	Unidade reformada	Unid.	04
Aquisição de antena da starlink para garantir uma conexão de internet via satélite de qualidade que corresponda ao funcionamento da saúde digital nas UBS da zona urbana e rural.	Antenas adquiridas	Unid.	20
Garantir a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as UBSs da zona urbana e zona rural. (reposição e ampliação) Recursos de programa e emendas FNS e emendas estado.	Equipamentos adquiridos	Unid.	1.200
Aquisição de 02 (dois) Unidade Móvel Odontológica- Novo Pac.	Unidades móveis odontológicas adquiridas	Unid.	02
Aquisição de consultórios odontológicos para substituição na APS. Recursos de Programa e emendas FNS.	Consultórios adquiridos	Unid.	20
Aquisição de consultórios portáteis para as Equipes de Saúde Ribeirinha e Fluvial e ESF para o PSE, atendimentos domiciliares e na comunidade.	Consultórios adquiridos	Unid.	12
Aquisição de instrumentais odontológicos para substituição na APS; Recursos de Programa e emendas FNS.	Instrumentais adquiridos	Unid.	600
Garantir a aquisição de equipamentos de informática e multimídia para UBS urbana e rural; Recursos de Programa e emendas FNS/emendas estado.	Equipamentos adquiridos	Unid.	200
Garantir a aquisição de veículo utilitário para Atenção Primária e Programas Estratégicos; Recursos de Programa e emendas FNS/emendas estado.	Veículos adquiridos	Unid.	04
Garantir a aquisição de veículos utilitários (carro, motocicleta, motocar e quadriciclo para as UBS da Zona Rural que tem acesso por estrada com as comunidades adscritas; Recursos de Programa e emendas FNS/emendas estado.	Veículos adquiridos	Unid.	20
Garantir a aquisição de lanchas para as Equipes de Saúde Ribeirinha; Recursos de Programa e emendas FNS/emendas estado.	Veículos adquiridos	Unid.	20
Garantir a aquisição de transporte terrestre (bicicletas) e fluvial (botes de alumínio com motores rabetas) com a disponibilidade de combustível para uso dos ACS e ACE que atuam na zona urbana e atendam as comunidades mais distantes com difícil acesso.	Transportes adquiridos	Unid.	250
Garantir a aquisição de tablets e chips para facilitar o trabalho dos ACS.	Equipamentos adquiridos	Unid.	360
Garantir a aquisição de transporte fluvial (lancha) para transportar a equipe de saúde itinerante para a ação dos médicos especialistas e monitoramento da Coordenação da saúde rural.	Transporte fluvial adquirido	Unid.	01
Garantir a aquisição e instalação de placas de energia fotovoltaica (por meio de placa solar fotovoltaica) nas UBS da zona rural, para garantir o armazenamento adequado dos imunobiológicos e insulina humana.	Serviço implantado	Unid.	12
Ampliar as Equipes de Saúde Bucal de forma paritária às Equipes da Estratégia Saúde da Família na zona urbana e rural.	Equipes ampliadas	Unid.	12
Ampliar a cobertura da Atenção Básica na zona urbana, através da implantação de novas equipes de Estratégia Saúde da Família.	Equipes implantadas	Unid.	06
Ampliar a cobertura da Atenção Básica na zona rural, através da implantação de novas equipes de Estratégia Saúde da Família Ribeirinha e Fluvial.	Equipes implantadas	Unid.	04
Implantar equipes de coleta domiciliar de exames laboratoriais para garantir acesso aos usuários domiciliados e acamados na zona urbana e nas comunidades Polo da zona rural.	Equipes implantadas	Unid.	03
Implantar o Programa Melhor em Casa, para ampliar o atendimento domiciliar, principalmente os pacientes acamados.	Serviço implantado	Unid.	01
Implantar Equipe de Consultório de Rua, para atender a população de rua.	Equipe implantada	Unid.	01
Implementar o Programa de Alimentação e Nutrição – Nutrisus.	Serviço implementado	%	Contínua
Implantar Laboratório de Nutrição (cozinha da comunidade).	Serviço implantado	Unid.	05
Implantar a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS em Parintins. Com uso de produtos da medicina tradicional pelos fisioterapeutas; salas de cuidados nos estabelecimentos de saúde em conformidade com as PICS.	Política implantada	%	Contínua
Implantação da Farmácia Viva com práticas de hortas medicinais nas unidades de saúde em parceria com IDAM, UFAM, IFAM e cursos de farmácia das Universidades privada.	Farmácia implantada	Unid.	01
Fortalecer a Atenção à Saúde Mental na Atenção Primária, com a inserção de psicólogo e demais profissionais de saúde, para acolhimento com terapeuta de referência em cada equipe da Estratégia de Saúde da	Serviço fortalecido	%	Contínua

Família.			
Implementar o Programa Municipal de Nascimento, Crescimento e Desenvolvimento Saudável em Parintins - Pré-natal-Parto, em uma ação articulada com a Assistência Social com distribuição do Kit Bebê.	Programa implementado	%	Contínua
Implantar o Programa Municipal da Primeira Infância com enfoque na Promoção e Vigilância do desenvolvimento infantil.	Programa implantado	%	Contínua
Fortalecer a atuação de equipes multiprofissionais na Atenção Primária (Nutricionista, Psicólogo, Fisioterapeuta, Educador Físico, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Farmacêutico e afins) por Unidade Básica de Saúde da Zona Urbana e Rural.	Equipes ampliadas	Unid.	30
Ampliar e Fortalecer as ações de prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis e HIV/aids na Zona Urbana e Zona Rural, em parceria com a SEMED, SEDUC e Universidades.	Ação implementada	%	Contínua
Implantar e implementar protocolo de saúde municipal para a população LGBTQIA+ conforme a portaria nº , que visa garantir acesso de saúde e direitos humanos.	Serviço implantado e implementado	%	Contínua
Ampliar as equipes multiprofissionais (Psicólogo, Nutricionista, Assistente Social, Educador Físico, Fisioterapeuta) para promover ações educativas na comunidade em parceria com os Núcleos dos Idosos-SEMASTH.	Equipes ampliadas	%	Contínua
Implantar Academias de Saúde com práticas de atividades físicas nos bairros e comunidades rurais polos; Recursos de Programa e emendas FNS/emendas estado.	Academias implantadas	Unid.	08
Garantir o funcionamento do horário ampliado das UBS no turno notturno.	Horário ampliado em funcionamento	%	Contínua
Implantar e implementar o acolhimento nas Unidades da APS e AE, a partir das diretrizes da PNH.	Acolhimento implantado	%	Contínua
Garantir a manutenção de plano de ações no período de enchente e vazante, de forma a diminuir os impactos na saúde da população afetada.	Recursos garantidos	%	Contínua
Implantar Consultório de Rua.	Consultório implantado	Unid.	1
Implantar ambulatório de Tabagismo.	Consultório implantado	Unid.	4
Garantir a manutenção da folha de pagamento e encargos sociais dos profissionais da Atenção Especializada ambulatorial e hospitalar.	Folha de pagamento mantida	%	Contínua
Manutenção e funcionamento dos serviços de Atenção Ambulatorial Especializada.	Unidade em funcionamento	%	Contínua
Manutenção e funcionamento da Rede de Urgência e Emergência (Porta de Urgência e Emergência HRJC, UPA Unidade de Pronto Atendimento de Parintins, Central de Resgate e frota de Ambulâncias e Ambulanchas).	Unidades e serviços abastecidos	%	Contínua
Manutenção e funcionamento do Hospital Regional Jofre Cohen.	Unidade em funcionamento	%	Contínua
Manutenção da Central Municipal de Regulação Ambulatorial.	Serviço em funcionamento	%	Contínua
Garantir a aquisição de fardamento e EPIs para os profissionais da Atenção Especializada ambulatorial e hospitalar Recursos Próprios e Federal.	Fardamento e EPIs disponibilizados	%	100%
Garantir o pagamento de passagens e diárias para profissionais da Atenção Básica, Atenção Especializada, Vigilância em Saúde e Gestão. Recursos Próprios e Federal.	Pagamentos executados	%	100%
Concluir a construção da da Maternidade de Parintins porte II com Casa da Gestante, Ambulatório de Alto Risco Gestante, Puérpera e RN, Banco de Leite Humano – Novo PAC.	Unidade construída	Unid.	1
Construção – conclusão da Central de Regulação de Urgência.	Unidade construída	Unid.	1
Estruturação da Oficina Ortopédica.	Unidade construída	Unid.	1
Conclusão da obra e Estruturação do CER IV; Recursos de Programa FNS.	Unidade construída	Unid.	1
Conclusão e estruturação do novo Prédio CAPS II- Novo PAC.	Unidade construída	Unid.	1
Concluir a construção da Policlínica Regional Novo PAC.	Unidade construída	Unid.	1
Construção da UPA; Recursos de Programa e emendas FNS.	Unidade construída	Unid.	1
Implantar e ou construir o CAPS infantil, reforçando a rede de atenção psicossocial de Parintins.	Serviço implantado	Unid.	1
Construção da Unidade de Acolhimento-Usuários de Saúde Mental (CAPS II e CAPS AD); Recursos de Programa e emendas FNS.	Unidade construída	Unid.	1
Construção do Centro de Hemoterapia. Recursos de Programa e emendas FNS/emendas estado.	Unidade construída	Unid.	1
Implantação-construção Centro Regional de Diagnóstico por Imagem, com serviços de ressonância magnética, ultrassonografia, mamografia e tomografia computadorizada, para atender a região do Baixo Am. Emendas federal e estadual.	Serviço implantado	Unid.	1
Implantar-construir um Centro Municipal de Hemodiálise, garantindo atendimento a usuários com doença renal crônica no próprio território. Emendas federal e estadual.	Serviço implantado	Unid.	1
Implantar-Construir de um centro especializado de fisioterapia.	Serviço implantado	Unid.	1
Construir um novo Hospital Geral Regional, com financiamento estadual e ou federal.	Serviço implantado	Unid.	1
Adquirir Unidade Móvel (ônibus) para adaptar e ofertar serviço de ultrassonografia, consultório ginecológico e coleta de PCCU, para auxiliar no Programa e Ações da Saúde da Mulher nas ações itinerantes.	Serviço implantado	Unid.	1
Implantação Aquisição de Unidade de Saúde Fluvial para serviços de Atenção Especializada com serviços de apoio diagnostico laboratorial e imagens, reabilitação física e centro cirúrgico (Emenda Parlamentar ou Recurso de Programa MS).	Unidade adquirida	Unid.	01
Aquisição de transporte sanitário fluvial equipado (com o mesmo suporte de equipamentos do serviço de aeromédico) para remoção de urgência e emergência para Manaus, através de recursos de emendas estadual e ou federal.	Serviço implantado	Unid.	1
Implantar Ambulatório Transexualizador ou Transdisciplinar no município para garantir atenção especializada, humanizada e integral à população trans e travesti, com oferta de acompanhamento multiprofissional, hormonização assistida, apoio psicológico e social, e encaminhamentos dentro da Linha de Cuidado da Saúde Integral LGBTQIA+. Articular financiamento federal e estadual para.	Serviço implantado	Unid.	1
Articular financiamento Federal e co financiamento Estadual para construção da casa de trânsito, com transporte sanitário, profissionais, acessibilidade, e ajuda de custo para usuários em Tratamento Fora Domicílio (TFD), assegurando o acesso do serviço no período festivo.	Serviço implantado	Unid.	1
Realizar a reforma e ampliação do Hospital Regional dr. Jofre de Matos Cohen. Recursos de Programa e emendas FNS/emendas estado. e.	Unidade construída	Unid.	1
Incluir na reforma do Hospital Regional Dr. Jofre Cohen adaptações para atender a população indígena de acordo com o IEAPI, com apoio de recursos financeiros Estadual e Federal.	Área adaptada	Unid.	4
Adequar Infraestrutura física, tecnológica e recursos humanos da Central de Regulação de Municipal de Parintins, para fortalecer e implementar a política municipal de regulação.	Serviço estruturado	Unid.	1
Ampliação de estrutura física e de profissionais para o Serviço de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual e Doméstica (SAVVIS).	Serviço estruturado	Unid.	1
Ampliar a estrutura física do Laboratório Mateus Pena Ribeiro, para transformá-lo no Laboratório Central a fim de ofertar exames básicos e especializados.	Serviço reformado e ampliado	Unid.	1
Reformar e Ampliar a estrutura física do Centro de Especialidades Odontológicas – (CEO) e Laboratório de Prótese Dentária.	Serviço reformado e ampliado	Unid.	1
Adequar à estrutura física do CTA e Serviço de Atenção Especializada -para IST/HIV/aids e Hepatite Virais.	Serviço estruturado	Unid.	1
Aquisição de Ambulâncias e Ambulanchas.	Veículos adquiridos	Unid.	20
Garantir a aquisição de equipamentos para serviços de Atenção Especializada Ambulatorial, apoio diagnóstico de imagens (mamógrafo, ressonância magnética, RX fixo e RX móvel, USG, equipamentos para diagnostico cardiologia); Recursos de Programa e emendas FNS/emendas estado.	Equipamentos adquiridos	Unid.	200
Aquisição de poltronas para acompanhantes no Hospital Regional Dr. Jofre de Matos Cohen.	Equipamentos adquiridos	Unid.	120
Garantir a aquisição de equipamentos para o Hospital Regional Jofre Cohen (ambulatório, urgência, laboratório e clínicas); Recursos de Programa e emendas FNS/emendas estado.	Equipamentos adquiridos	Unid.	600
Garantir a aquisição de equipamentos para o centro cirúrgico HRJC (videolaparoscópico, arco cirúrgico- intensificador de imagens e demais equipamentos e instrumentais para cirurgias gerais, ginecológicas, ortopedia, urologia, oftalmologia). Recursos de Programa e emendas FNS/emendas estado.	Equipamentos adquiridos	Unid.	120
Garantir a aquisição de equipamentos para Rede de Urgência e Emergência (Porta de Urgência e Emergência HRJC, UPA Unidade de Pronto Atendimento de Parintins, Central de Resgate e frota de Ambulâncias e Ambulanchas) Recursos de Programa e emendas FNS/emendas estado.	Equipamentos emateriais adquiridos	Unid.	120

Garantir a aquisição de equipamentos para a rede de hemoterapia com recursos estadual e federal (emendas parlamentares); Recursos de Programa e emendas FNS/emendas estado.	Equipamentos adquiridos	Unid.	100
Garantir a aquisição de equipamentos e materiais permanente para o CAPS II e CAPSAD. Recursos de Programa e emendas FNS/emendas estado.	Equipamentos emateriais adquiridos	Unid.	50
Garantir a aquisição de equipamentos para atendimentos de reabilitação física, auditiva, intelectual e visual para o CER IV; Recursos de Programa e emendas FNS/emendas estado.	Equipamentos emateriais adquiridos	Unid.	100
Garantir a aquisição de equipamentos automatizados e materiais permanente para os Laboratórios Mateus Penna Ribeiro e Padre Vitório; Recursos de Programa e emendas FNS/emendas estado.	Equipamentos emateriais adquiridos	Unid.	120
Aquisição de Microonibus para os dois CAPS (CAPS II E AD); Recursos de Programa e emendas FNS/emendas estado.	Veículos adquiridos	Unid.	2
Garantir a aquisição de equipamentos e instrumentais odontológicos para o CEO e LRPD, a fim de substituir equipamentos e promover ampliação da capacidade de oferta de serviços.	Equipamentos emateriais adquiridos	Unid.	600
Garantir a aquisição de equipamentos para o SAE e CTA.	Equipamentos adquiridos	Unid.	200
Aquisição de órteses e próteses para reabilitação física e auditiva no CER de Parintins.	Órteseseepróteses adquiridas	Unid.	2.000
Implantar exames de imagem cardiologia: ecocardiograma, Doppler das carótidas, endoscopia, MAPA 24h, holter e teste ergométrico.	Exames	Unid.	4.000
Ampliar a oferta de órtese, próteses e meios auxiliares de locomoção através da Oficina ortopédica e do Centro Especializado de Reabilitação - CER IV.	Órteseseepróteses produzidas	Unid.	3.000
Implantar Equipe de Assistência Domiciliar - Saúde Melhor em Casa.	Equipe implantada	Unid.	02
Ampliar leitos hospitalares no HRJC para internação psiquiátrica com habilitação pelo MS.	Leitos implantados	Unid.	06
Implantar e habilitar leitos em regime de Hospital Dia no HRJC para usuários em condições crônicas.	Leitos implantados	Unid.	06
Garantir recursos para implantação de leitos retaguarda hospitalar específicos para usuários em cuidados paliativos.	Leitos implantados	Unid.	06
Realizar a oferta de Organização do Cuidado Integrado no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, nas especialidades de cardiologia, ginecologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, ortopedia, oncologia e as demais que forem instituídas pelo MS.	OCI executadas	Unid.	Continuada
Implementar e ampliar o Programa de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, com a realização das jornadas de cirurgias eletivas de rotinas e jornadas cirurgias de altos custos por videolaparoscopia e tradicional, como: bariátricas, mamoplastia redutora, lábios leporinos, cirurgias ginecológicas, ortopédicas e urológicas em parcerias o Governo do Estado e Governo Federal.	Cirurgias executadas	Unid.	Continuada
Ampliar a Equipe de Odontologia Especializada, com a inclusão de Buco Maxilo, para corresponder com o porte populacional e demandas de Parintins.	Equipe ampliada	Unid.	Contínua
Garantir co-financiamento tripartite para ampliar a contratação de equipe multiprofissional de saúde mental (carência de mais psicólogos, terapeuta ocupacional e psiquiatra), para atuação nos serviços de Atenção Psicossocial.	Equipe ampliada	Unid.	Contínua
Articular a ampliação do cofinanciamento federal de custeio para o funcionamento das Unidades de Terapia Intensiva-UTI - Adulta, Pediátrico e Neonatal no Hospital Geral Jofre Cohen.	Cofinanciamento estadual e federal	Unid.	Contínua
Implementar o serviço laboratorial de carga viral para HIV/HIV/aids, em parceria com o Governo Federal e Governo Estadual.	Serviço implementado	Unid.	Contínua
Implementar Diagnóstico de Tuberculose, com utilização do Teste Rápido Molecular para TB, em parceria com os governos federal e estadual.	Serviço implementado	Unid.	Contínua
Fortalecer e ampliar a Rede de atenção às pessoas com doenças crônicas (hipertensos, diabéticos, renais, obesos e câncer em geral) com o Serviço Especializado de Referência.	Rede fortalecida	Unid.	Contínua
Fortalecer a Rede Materna Infantil na Atenção Primária e Atenção Especializada, com disponibilidade de médicos especialistas da área, equipe multiprofissional, serviços de apoio diagnostico.	Rede fortalecida	Unid.	Contínua
Fortalecer os Serviços de Referência no diagnóstico precoce e Tratamento de Câncer de colo uterino e de mama.	Rede fortalecida	Unid.	Contínua
Fortalecer a oferta de atendimento de médicos especialistas no Município a nível ambulatorial e hospitalar: Cardiologista, cirurgião geral, cirurgião vascular ou angiologista, dermatologista, endocrinologista, gastroenterologista, ginecologista/obstetra.	Rede fortalecida	Unid.	Contínua
Implantação de Salas de Telessaúde nas Unidades de Atenção especializada;	Salas implantadas	Unid.	04
Fortalecer a Rede de Urgência, com a implementação do funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-Resgate Terrestre e Fluvial.	Rede fortalecida	Unid.	10
Ampliar a oferta de exames laboratoriais para os usuários da zona urbana e rural.	Procedimentos ampliados	%	20
Ampliar exames de rastreio de nefropatia diabético: albumina e creatinina.	Procedimentos ampliados	%	50
Ampliar os exames da triagem neonatal do teste do olhinho, teste do coraçãozinho, teste da linguinha e teste da orelhinha.	Procedimentos ampliados	%	50
Ampliar o atendimento odontológico especializado para pessoas com deficiências.	Procedimentos ampliados	%	50
Ampliar exames oftalmológicos com oferta de óculos.	Procedimentos ampliados	%	50
Ampliar o programa de cirurgias oftalmológicas: catarata e pterígio.	Procedimentos ampliados	%	50
Ampliar o acesso para o diagnóstico precoce de neurodiversidades (TEA, TDH, dificuldades de aprendizagem, deficiência intelectual e transtorno de personalidade) e da continuidade do cuidado clínico e terapêutico, para inclusão social e acesso a cidadania.	Procedimentos ampliados	%	50
Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial, com a qualificação e integração dos serviços da Atenção Primária em Saúde-APS, Rede de Urgência, Hospital e os CAPS.	Procedimentos ampliados	Unid.	Contínua
Implementar a Rede de Urgência e Emergência, com a estruturação dos seus componentes da porta de entrada da APS até a média e alta complexidade, serviço pré hospitalar UPA e Remoção, no contexto de região de saúde.	Rede fortalecida	Unid.	Contínua
Fortalecer a Rede de Atenção às pessoas com deficiências, auditiva, física, intelectual e visual, com qualificação do CER, Oficina Ortopédica e demais pontos de atenção da RCPD.	Rede fortalecida	Unid.	Contínua
Implementar a Rede Materno Infantil (Rede Alyne) com ampliação da rede de cuidados preconizadas.	Rede fortalecida	Unid.	Contínua
Fortalecer a Rede de Atenção às doenças crônicas, com ênfase para o tratamento de diabetes e hipertensão arterial, com ampliação dos serviços de referência (Centro Especializado).	Rede fortalecida	Unid.	Contínua
Implantar o Programa Municipal de Cuidados Paliativos.	Programa implantado	Unid.	Contínua
Garantir atenção especializada às mulheres em casos graves de endometriose e adenomiose, incluindo o acesso à exames de ressonância magnética e tomografias no município.	Serviço implantado	Unid.	Contínua
Execução de Plano de enfrentamento a períodos de estiagem, com possibilidade de contratação de horas voos para transporte de equipe e de remoção de usuários em locais de difícil acesso.	Plano executado	%	Contínua
Disponibilizar, no mínimo, 90% dos medicamentos essenciais da REMUME de forma contínua nas unidades da rede municipal.	Serviço implementado	%	90
Ampliar a equipe de farmacêuticos nas unidades de saúde, com vistas a qualificar a gestão da assistência farmacêutica.	Equipe defarmacêuticos ampliada	Unid.	10
Implantar a Farmácia Viva em Unidades de Saúde Estratégicas.	Serviço implantado	Unid.	6
Implantar sistema informatizado de gestão farmacêutica em 100% das unidades de saúde da APS e da Atenção Especializada.	Serviço implantado	%	100
Ampliar a oferta de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, emparceria com a CEMA.	Serviço ampliado	%	100
Implementar o Programa municipal de Prevenção do Sobrepeso e Obesidade infanto-juvenil e adulto.	Programa implantado e implementado	%	Contínua
Implementar e ampliar as ações com atividades físicas e esportes radicais como skate, patins, canoagem e afins, em parceria com as Instituições de Ensino através do curso de Educação Física e com a Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer do município.	Programa implantado e implementado	%	Contínua
Apoiar os Projetos sociais que ofertem atividades físicas (danças, funcional) nas praças e ou academias à população de forma gratuita.	Programa implantado e implementado	%	Contínua
Implantar o Programa Municipal do Idoso Saudável, para manter a habilidade funcional visando a melhoria e manutenção da saúde física e mental, a fim de promover a independência e qualidade de vida.	Programa implantado e implementado	%	Contínua
Fortalecer a realização das Campanhas e Ações de Mobilização Social, com educação em saúde nas áreas de: doenças crônicas, educação ambiental, redução do uso do álcool e outras drogas, prevenção às violências, tabagismo, educação no Trânsito.	Programa implantado e implementado	%	Contínua
Integrar no Sistema de Saúde local as Práticas Integrativas e Complementares do SUS, com a inclusão dos serviços dos profissionais de Massoterapia, bem como as ações de práticas tradicionais dos erveiros, benzedeiros, puxadores de ossos e uso de plantas medicinais.	Programa implantado e implementado	%	Contínua
Garantir financiamento municipal para infraestrutura, aquisição de insumos, logística e aporte de ações de promoção de saúde no município.	Programa implantado e implementado	%	Contínua

Fortalecer o projeto “Vidas No Trânsito”.	Programa implantado e implementado	%	Contínua
Instituir Projetos de Educação popular em saúde com a utilização das estratégias de educomunicação para a população em parceria com os projetos sociais, o curso de Serviço social e Comunicação Social da UFAM.	Programa implantado e implementado	%	Contínua
Implantação de serviço para atenção a pessoa idosa na modalidade Centro Dia para Idosos. Através de programas do MS, estado e parcerias com SEMASTH.	Serviço implantado	%	Contínua
Construção e equipamento de Centro de Referência em Saúde do trabalhador.	Construção concluída	Unid	1
Construção e equipamento da Rede de Frios.	Construção concluída	Unid	1
Construção da Unidade de Vigilância de Zoonoses.	Construção concluída	Unid	1
Construção e equipamento do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA/Coas) e Hospital-Dia.	Construção concluída	Unid	1
Construção e equipamento de Laboratório de apoio à vigilância do HIV/aids, hepatites virais, tuberculose, infecções sexualmente transmissíveis, micoses endêmicas e/ou das microbactérias não tuberculosas.	Construção concluída	Unid	1
Construção e equipamento de Salas de Aprendizagem - Vigilância em Saúde.	Construção concluída	Unid	1
Construção e equipamento de Sala de Monitoramento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente.	Construção concluída	Unid	1
Construção e equipamento de Núcleos de Ações Estratégicas.	Construção concluída	Unid	1
Construção e equipamento de Serviços de Verificação de Óbito (SVO).	Construção concluída	Unid	1
Construção e equipamento do Centro de Informação Estratégica de Vigilância em Saúde (CIEVS).	Construção concluída	Unid	1
Construção de Laboratórios de Saúde Pública.	Construção concluída	Unid	1
Adquirir uma unidade móvel (castramóvel) adaptada para ofertar o serviço de castração.	Unidade adquirida	Unid	1
Manter produção mensal de produtos de comunicação elaborados pela Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde.	Produtos decomunicação elaborados	%	1
Articular parcerias de financiamentos de recursos destinados a IST/HIV/HIV/aids para as Organizações da Sociedade Civil (OSCS.	Serviço implementado	%	1
Ampliação das ações de controle populacional de cães e gatos: Ampliar a realização de cirurgias de castração em cadelas, cães e gatos no município de Parintins. Aumentar em 20% o número de procedimentos de castração realizados anualmente no município.	Percentual de animais (cães e gatos) castrados em relação à demanda registrada no município.	%	20%
Realizar, anualmente, 1 campanha de vacinação antirrábica de cães e gatos a partir de 3 meses de idade até 2029.	Campanha realizada	Unid.	1
Realizar, anualmente, 1 campanha de prevenção e controle das zoonoses e de acidentes por animais peçonhentos e venenosos até 2029.	Campanha realizada	Unid.	1
Elaborar um Plano de Apoio a Posse Animal Responsável, com a definição das atribuições do setor saúde e dos demais setores.	Plano elaborado	Unid.	1
Realizar matricialmente de Vigilância em Saúde anualmente em 100% dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal.	Estabelecimento de Saúde matriciado	%	100
Manter a estrutura de pessoal com custeio da folha de Pagamento e diárias para os trabalhadores da VISA.	Custeio de pessoal e deslocamentos garantido	%	Contínua
Manter custeio de insumos para as ações de Vigilância em Saúde nas áreas afins.	Serviço implementado	%	Contínua
Manter a oferta de EPIS para os trabalhadores da Vigilância em Saúde.	EPIs disponibilizados	%	Contínua
Garantir orçamento para a realização das ações de Vigilância Ambiental com prioridade para o Programa de Qualidade da Água para consumo humano.	Serviço implantado e implementado	%	Contínua
Adquirir uma unidade móvel (castramóvel) adaptada para ofertar o serviço de castração.	Unidade móvel adquirida	Unid.	1
Implementar a Vigilância Epidemiológica, com garantia de orçamento para fortalecer as ações de enfrentamento de Vírus Respiratórios: Influenza, com prevenção e vigilância das doenças transmissíveis com ênfase no Sarampo, Tuberculose, Hanseníase, ISTs, HIV/HIV/aids, hepatites virais e agravos não transmissíveis.	Serviço implementado	%	Contínua
Viabilizar o uso de recursos destinados a IST/HIV/HIV/aids em capacitação para membros das Organizações da Sociedade Civil (OSCS) que trabalham com a população chave e pessoas vivendo com HIV.	Serviço implementado	%	Contínua
Garantir recursos para as ações de prevenção e controle de zoonoses e endemias nas zonas urbana e rural, priorizando o combate ao aedes aegypti e anopheles darlingi.	Serviço implementado	%	Contínua
Fortalecer os Laboratórios de Endemias das zonas urbana e rural.	Serviço fortalecido	%	Contínua
Fortalecer as parcerias para a realização das ações de Vigilância em Saúde com instituições governamentais e não governamentais (Associações Folclóricas de Caprichoso e Garantido).	Serviço implementado	%	Contínua
Fomentar a realização de estudos técnicos sobre a qualidade da água no município de Parintins, com transparência pública.	Serviço implementado	%	Contínua
Ampliar a educação em saúde através do Programa Saúde nas Escolas, a fim de conscientizar os donos sobre a responsabilidade animal.	Serviço implementado	%	Contínua
Propor ambientes para passeio de cães com responsabilidades e profissionais para instruir os condutores e seus cães.	Serviço implantado e implementado	%	Contínua
Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde	%	Contínua
Manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde.	Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde	%	Contínua
Reformar e Ampliar o prédio da Secretaria Municipal de Saúde com auditório e espaço físico para a estrutura da Vigilância em Saúde.	Prédio reformado	Unid.	1
Implantar um Sistema de Protocolo Virtual (gestão de documentos) para reduzir gastos com papel e tinta e garantir a sustentabilidade ambiental na rede de saúde local.	Serviço implantado e implementado	%	Contínua
Articular a criação do Consórcio Intermunicipal de Saúde com os municípios da Região do Baixo e do Médio Amazonas, como mecanismo de ampliação da oferta de serviços especializados na área ambulatorial e hospitalar.	Serviço implantado e implementado	%	Contínua
Implantar o Programa “Parintins Saudável” para o desenvolvimento de projetos de Promoção da Saúde, com práticas de atividades físicas e orientação para alimentação saudável, para todas as faixas etárias na zona urbana e zona rural, em parceria com as Instituições de Ensino Superior.	Programa implantado e implementado	%	Contínua
Adquirir veículos para atender a Atenção Básica, Programas Estratégicos, Vigilância em Saúde e outros serviços.	Veículos adquiridos	Unid.	4
Articular junto ao Governo do Estado a execução da Regionalização da Saúde/Polo Parintins.	Serviço implementado	%	Contínua
Criar um comitê intersetorial para combate às violências: trânsito, doméstica e sexual.	Comitêimplantado e implementado	%	Contínua
Implantar o Serviço Municipal de Auditoria do SUS.	Serviço implantado e implementado	%	Contínua
Ampliar a equipe de Farmacêuticos para as unidades de saúde com vistas a qualificar a gestão da assistência farmacêutica.	Serviço implantado	%	Contínua
Articular com o Governo do Estado a pactuação inter- regional com o Pará, a fim de atender a população de Terra Santa, Faro e Juruti de forma pactuada.	Serviço implementado	%	Contínua
Realizar e apoiar eventos municipais de saúde como: Fóruns, Seminários, Amostras de Saúde para integrar o sistema local de saúde com a comunidade em geral e mobilizar a população para a promoção da saúde.	Serviço implementado	%	Contínua
Organizar ações para promover a equidade étnica racial, gênero e de orientação sexual.	Serviço implementado	%	Contínua
Garantir e disponibilizar EPIs para uso de todos os profissionais de saúde que atuam diretamente em campo: terrestre e fluvial, para que se faça cumprir a política de segurança do trabalhador.	Serviço implementado	%	Contínua
Manter o funcionamento do Núcleo de Apoio a Gestão do Programa Agora Tem Especialista.	Serviço implementado	%	Contínua
Manter o funcionamento do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente.	Serviço implementado	%	Contínua
Articular a implantação de Residências Médica em parceria com as Universidades UFAM, UEA e outras.	Serviço implantado	%	Contínua
Implantar Residência Multiprofissional em Saúde.	Serviço implementado	%	Contínua
Implementar o Programa Municipal de Saúde Ocupacional e Risco Ambiental destinado aos Trabalhadores com atividades que envolvem riscos ocupacionais.	Programa implantado e implementado	%	Contínua
Garantir co-financiamento tripartite para realização de concurso público para contratação profissionais da saúde, com vagas para todas as áreas da saúde.	Serviço implementado	%	Contínua
Implantação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores da saúde.	Serviço implantado e implementado	%	Contínua

Implantação da Escola de Saúde Pública para formação permanente dos profissionais e trabalhadores da saúde.	Serviço implantado e implementado	%	Contínua
Apoiar a realização da educação continuada dos servidores públicos para cursar Especialização, mestrado e Doutorado, de acordo com as necessidades do serviço de saúde.	Serviço implementado	%	Contínua
Investir na qualificação da gestão local do SUS com disponibilidade de equipe técnica para as áreas afins.	Serviço implementado	%	Contínua
Implementar o Programa Municipal de Atenção à Saúde do Trabalhador.	Programa implementado	%	Contínua
Implementar e fortalecer o Programa Municipal de Educação Permanente em Saúde para os profissionais de saúde da zona urbana e rural, garantindo aporte financeiro e de logística.	Programa implementado	%	Contínua
Reestruturar o Núcleo de Educação Permanente da Semsa com contratação de profissionais sanitaristas e pedagogos.	Serviço implementado	%	Contínua
Garantir recursos para a promoção da saúde dos trabalhadores em riscos ocupacionais.	Serviço implementado	%	Contínua
Implementar uma agenda estratégica assegurando o atendimento geral em saúde (acesso a consultas, serviços de apoio diagnósticos e procedimentos cirúrgicos e outros)	Serviço implementado	%	Contínua
Investir na informatização do SUS com garantia de aquisição de equipamentos de informática a fim de manter a adequado funcionamento em todas as unidades e demais serviços de saúde.	Serviço implementado	%	Contínua
Implementar o Programa Saúde Digital: cultura de saúde digital, soluções tecnológicas e saúde digital no âmbito do SUS, e telessaúde no âmbito do SUS, análise e disseminação de dados e informações de Saúde.	Serviço implementado	%	Contínua
Ampliação da oferta de telemedicina.	Serviço ampliado	%	Contínua
Ampliação da oferta de telediagnóstico.	Serviço ampliado	%	Contínua
Contratação de equipe multiprofissional para tele saúde.	Serviço implementado	%	Contínua
Contratação de profissionais TI (programador, analista de sistema, engenheiro de software) de acordo com a necessidade de estruturação dos serviços.	Serviço implementado	%	Contínua
Aquisição de Kits Equipamentos (câmera, microfone, notebook, computador completo) de Tele consulta.	Equipamentos adquiridos	%	Contínua
Fortalecer o Conselho Municipal de Saúde, com a ampliação dos Conselhos de Saúde Locais na zona urbana e rural para fortalecer as Redes de Atenção à Saúde do município de Parintins.	Serviço fortalecido	%	Contínua
Realizar as Conferências de Saúde.	Conferências realizadas	%	Contínua
Implantar o Serviço Municipal de Ouvidoria do SUS.	Serviço implantado	%	Contínua
Criar um site para divulgação da política de saúde municipal e as atividades do Conselho Municipal de Saúde, visando facilitar ao usuário o acesso, a comunicação e a transparência da gestão.	Serviço implantado	%	Contínua
Articular recursos financeiros com o Estado para garantir o custeio com diárias para a participação dos Conselheiros municipais de Saúde nos eventos (congresso, encontro, reuniões, cursos e outros) regionais e nacionais da saúde.	Serviço implementado	%	Contínua
Garantir suporte estrutural (sede, transporte fluvial e terrestre) para a realização de atividades dos conselheiros municipais de saúde de Parintins.	Serviço implementado	%	Contínua
Implementar as ações de educação permanente em saúde para o controle social em parceria com instituições afins (universidades, institutos federais, tribunal de contas e outras).	Serviço implementado	%	Contínua
Criar campanhas de publicização das atividades do Conselho Municipal de Saúde.	Serviço implementado	%	Contínua
Criar um sistema de informação das ações do conselho municipal da saúde visando aproximação da comunidade sobre o controle social.	Serviço implantado	%	Contínua
Criação e Aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde de Parintins-CMS-PIN da Mesa de Negociação Municipal Permanente do Sistema Único de Saúde (MNMP/SUS.	Mesa de Negociação Municipal Permanente criada e aprovada	%	Contínua

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE LIMPEZA

PÚBLICA-**SELIP**

OBJETIVO: PROMOVER A ORGANIZAÇÃO,

AMPLIAÇÃO E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, ASSEGURANDO

MELHORES CONDIÇÕES DE HIGIENE URBANA E QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META FÍSICA
Manutenção da SELIP	Unidade mantida	Und	1
Capacitação de Servidores	Servidores capacitados	75%	100
Implantar e implementar Programa de Saúde do servidor da SELIP	Programa Realizado	100%	100
Implantar eImplementar Programa de estímulo à Educação da SELIP	Programa Realizado	50%	100
Aquisição de prédio para o funcionamento da SELIP	Prédio adquirido	100%	100
Aquisição de equipamentos	Equipamentos adquiridos	50%	100
Aquisição de veículos	Veículos adquiridos	0%	100/4
Aquisição de fardamentos e EPI´s	Fardamentos eEPI´s adquiridos	100%	100
Manutenção da coleta de lixo domiciliar/hospitalar	Lixo coletado	100%	100
Combate as Lixeiras Viciadas através de campanhas educacionais	Ação realizada	75%	100
Limpeza de Ruas e Logradouros Públicos	Ruas/logradouros limpos	100%	100
Manutenção de praças e jardins	Ação realizada	100%	100
Melhoria da Infraestrutura de Cemitério	Melhoria realizada	25%	100
Manutenção e Limpeza do Cemitério	Unidade mantida	100%	100

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:8C1E21ED